



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA -
PROGESP
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA
E CIDADANIA

ANA JAMILLE COSTA NASCIMENTO

GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS: estudo empírico da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Feira de Santana/Bahia, ano de 2019

Salvador - BA

2024

ANA JAMILLE COSTA NASCIMENTO

GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS: estudo empírico da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Feira de Santana/Bahia, ano de 2019

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientador(a): Prof. Dr. Daniel Nicory do Prado

Salvador - BA

2024

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados internacionais de Catalogação na Publicação

N244 Nascimento, Ana Jamille Costa
Grupos reflexivos para homens: estudo empírico da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Feira de Santana/Bahia, ano de 2019 / por Ana Jamille Costa Nascimento. – 2024.
211 f. : il. color.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Nicory do Prado.
Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2024.

1. Violência contra as Mulheres. 2. Homens abusivos - Estudo de casos. 3. Violência doméstica. 4. Violência familiar. 5. Brasil - Lei Maria da Penha (2006). I. Prado, Daniel Nicory do. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título

CDD – 345.0254

ANA JAMILLE COSTA NASCIMENTO

GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS: estudo empírico da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Feira de Santana/Bahia, ano de 2019

Dissertação aprovada como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Direito, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, pela seguinte banca examinadora:

Salvador/BA, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. Daniel Nicory do Prado (Orientador)
Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia
Professor do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia

Anderson Eduardo Carvalho de Oliveira (examinador)
Doutor em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia
Professor do Centro Universitário UniFTC

Agenor de Souza Santos Sampaio Neto (examinador)
Doutor em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador
Professor da Universidade Estadual de Feira de Santana

Salete Maria da Silva (examinadora)
Doutora em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia
Professora do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia

Dedico este trabalho a Deus. Sem ele nada seria possível e a todos os professores que me influenciaram na minha trajetória. Em especial à professora Juliana Tonche e ao professor Daniel Nicory.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação de mestrado não poderia chegar a bom porto sem o precioso apoio de várias pessoas:

Em primeiro lugar, não posso deixar de agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Daniel Nicory, por num momento tão difícil aceitar me orientar em meio a saída da Nobre Professora Doutora Juliana Tonche, a quem também agradeço por toda paciência e dedicação.

Agradeço ainda ao Professor Doutor Anderson Eduardo que contribuiu, significativamente, na minha qualificação, me permitindo adaptar o trabalho e refletir sobre as ideias propostas.

Por último, quero agradecer à minha família e amigos pelo apoio incondicional que me deram.

"Em todas as lágrimas há uma esperança"

Simone de Beauvoir

RESUMO

O presente trabalho aborda o grupo reflexivo para homens da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana-Bahia. A Lei Maria da Penha foi criada para coibir os casos de violência doméstica contra a mulher e responsabilizar os Homens Autores de Violência. Pensando nisso, o objetivo geral deste trabalho foi analisar os grupos reflexivos realizados na vara de violência doméstica e familiar contra a mulher de Feira de Santana e sua influência na prevenção à violência contra a mulher na referida cidade. Trata-se de um estudo de caso com pesquisa documental e de campo e fim descritivo e reflexivo. O lócus de pesquisa é na referida vara de violência doméstica. A coleta de dados compreendeu o ano de 2019 e foi realizada em duas etapas: uma etapa documental, que consiste na análise dos processos judiciais dos participantes dos grupos reflexivos, verificando numa abordagem quantitativa, com a montagem de gráficos de cunho estatístico, o perfil e a reiteração delitiva dos Homens Autores de Violência participantes dos grupos reflexivos e uma segunda etapa qualitativa, mediante entrevista semiestruturada dos facilitadores dos grupos realizados na Vara da Mulher da Comarca de Feira de Santana e a análise do conteúdo obtido com esses profissionais, verificando ainda se os referidos grupos auxiliam no processo de ressignificação da violência e reiteração da violência. Desse modo, percebe-se a importância de se romper com o ciclo da violência e ações preventivas e de conscientização também para o homem.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, grupo reflexivo para homem, atendimento multidisciplinar, prevenção à violência, Lei Maria da Penha

ABSTRACT

This work addresses the reflective group for men at the Court of Domestic and Family Violence against Women in the District of Feira de Santana-Bahia. The Maria da Penha Law was created to curb cases of domestic violence against women and hold male perpetrators of violence accountable. With this in mind, the general objective of this work was to analyze the reflective groups held in the domestic and family violence against women court in Feira de Santana and their influence on the prevention of violence against women in that city. This is a case study with documentary and field research and a descriptive and reflective purpose. The research locus is in the aforementioned domestic violence court. Data collection covered the year 2019 and was carried out in two stages: a documentary stage, which consists of analyzing the legal processes of participants in the reflective groups, verifying in a quantitative approach, with the assembly of statistical graphs, the profile and the criminal reiteration of male perpetrators of violence participating in the reflective groups and a second qualitative stage, through a semi-structured interview with the facilitators of the groups held at the Women's Court of the District of Feira de Santana and the analysis of the content obtained from these professionals, also verifying whether the These groups help in the process of reframing violence and reiterating violence. In this way, the importance of breaking the cycle of violence and preventive and awareness-raising actions for men is clear.

Keywords: Violence against women, reflective group for men, multidisciplinary care, violence prevention, Maria da Penha Law

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesquisa e Ensino Superior
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa
EMERJ	Escola da Magistratura do rio de Janeiro
HAV	Homens Autores de Violência
LMP	Lei Maria da Penha
GRH	Grupo Reflexivo para Homens
NOOS	Instituto Noos
ONU	Organização das Nações Unidas
ONGS	Organizações Não-Governamentais

LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS e TABELAS

Gráfico 1:	Participantes dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana.....	128
Gráfico 2:	Faixa etária dos participantes.....	130
Gráfico 3:	Cor dos participantes.....	130
Gráfico 4:	Bairros onde ocorreram as violências.....	133
Gráfico 5:	Profissão dos participantes.....	129
Gráfico 6:	Escolaridade dos participantes.....	135
Gráfico 7:	Estado Civil dos participantes	135
Gráfico 8:	Tipo Penal.....	136
Gráfico 9:	Processos anteriores a participação no grupo.....	137
Gráfico 10:	Processos posteriores a participação no grupo.....	136
Gráfico 11:	Relatos de Embriaguez.....	138
Gráfico 12:	Relatos de ciúmes.....	139
Gráfico 13:	Dias da semana que os fatos ocorrem.....	139
Gráfico 14:	Autodefesa	140
Quadro 1:	Resumo das entrevistas realizadas com facilitadores do GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana ano de 2019	111
Quadro 2:	Existência de processo anterior	132
Quadro 3:	Comparativo dos tipos de violências 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.....	177
Tabela 1:	Quantitativo dos atendimentos do psicossocial mensais de 2019.....	80
Tabela 2:	Quantitativo geral de atendimentos por ano (2015 a 2021)	84
Tabela 3:	Idade dos participantes.....	129
Tabela 4:	Idade dos participantes.....	141

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	14
1	A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES: MEDIDAS PREVENTIVAS E NÃO CARCERÁRIAS.....	21
1.1	As Contribuições do feminismo.....	21
1.2	Legislação no Brasil sobre Violência contra a Mulher	23
1.3	A abordagem punitivista do sistema de justiça criminal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher	26
1.4	A Lei Maria da Penha e Interseccionalidade	29
1.5	Das mulheres vítimas	34
1.6	Medidas preventivas e não carcerárias	39
2	ATENDIMENTO A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA (HAV) CONTRA AS MULHERES, HISTÓRICO DOS SERVIÇOS, PRESSUPOSTOS, CARACTERÍSTICAS E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO NACIONAL	41
2.1	Homens autores de Violência (HAV), Masculinidades, Semiótica social e Violência	42
2.2	Características dos Homens Autores de Violência	46
2.3	Responsabilização e Medidas não punitivas aos HAV: Grupos Reflexivos para Homens	48
2.4	Mapeamento teórico sobre a prática realizada com HAV.....	55
2.5	Boas práticas de GRH. Padronização do Modelo de Grupo Reflexivo para Homens pela Escola Superior da Magistratura do Rio de Janeiro - EMERJ ..	53
2.6	Da (in)existência de políticas públicas para HAV	58
2.7	Parâmetros Técnicos dos GRH	59
2.8	Dos questionamentos observados no estudo dos referidos grupos	63
2.9	Relatório CEPIA - Cidadania, estudo, pesquisa, informação e ação.....	66
2.10	A Comunicação Não-Violenta como possível método a ser utilizado nos grupos reflexivos aos Homens Autores de Violência	71
2.11	A esquerda punitiva e a violência contra a mulher	72
3	DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA	77
3.1	Do projeto do GRH da vara de violência doméstica e familiar contra a mulher de Feira de Santana	80

3.2	Grupo Reflexivo para Homens da Defensoria Pública do Estado da Bahia de Ipirá e de Santo Estevão	85
4	PERCEPÇÕES SOBRE INTERVENÇÕES GRUPAIS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. DAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS REALIZADAS COM OS FACILITADORES	91
4.1	Da Metodologia	90
4.2	Das Entrevistas realizadas - pontos importantes.....	95
4.2.1	Noções gerais.....	95
4.2.2	Da narrativa da Assistente social - CSC	99
4.2.3	Subtenente - F.....	103
4.2.4	Psicóloga - D	105
4.2.5	Psicóloga - B	108
4.2.6	Analisando as Entrevistas	116
4.2.7	Observações sobre o Grupo Reflexivo da Vara da Mulher de Feira de Santana	120
5	DA PESQUISA QUANTITATIVA	123
5.1	Noções gerais da montagem da pesquisa.....	123
5.2	Noções introdutórias da pesquisa realizada.....	126
5.3	Da pesquisa dos GRH da Vara da mulher de Feira de Santana.....	141
5.4	Análises complementares.....	141
6	OS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS E A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	152
6.1	Da necessidade de ampliação de grupos e atividades de cunho preventivo	151
6.1.1.	Do projeto da Escola Superior da Defensoria Pública. Multiplicando Grupos, capacitando facilitadores e educação em direitos	153
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	158
	REFERÊNCIAS.....	164
	ANEXOS.....	178
	APÊNDICES.....	187

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é fato cotidiano nas mídias do Brasil, relatos de feminicídio, de agressões são temas recorrentes. Destaca-se o crime em si, a punição penal, mas se esquece de analisar as causas e formas de se evitar que tais atos se repitam. A LMP protege a mulher, ponto de partida primordial e básico, buscando resguardar os alicerces familiares, contudo, nem sempre esta mesma mulher está protegida social e continuamente das violações corriqueiras de gênero, sendo importante se pensar em formas alternativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A motivação na escolha do tema da presente dissertação decorreu de vivências pessoais na construção dos Grupos Reflexivos para Homens da Vara da Mulher de Feira de Santana, enquanto Diretora de Secretaria, e na Defensoria Pública do Estado da Bahia, como Defensora Pública. A justificativa perpassa pelo seguinte questionamento: Como evitar a reincidência em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher? Numa visão local, um estudo sobre o Grupo Reflexivo da Vara de Violência Doméstica de Feira de Santana, nunca fora feito. Nesse sentido, surge a questão problema: Os Grupos Reflexivos para Homens - GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana auxiliam no processo de Prevenção à Violência Contra a Mulher?

Assim, trabalhar em políticas preventivas de enfrentamento e de diálogo mostra-se importante. Aquela mulher voltará a ter um relacionamento, ou retornando com seu companheiro ou com outro homem, que talvez tenha posturas e pensamentos similares com o anterior, exatamente, por fatores, históricos, culturais e sociais enraizados na sociedade.

Em meio a esses questionamentos surgem os estudos sobre Grupos Reflexivos para Homens (GRH) e seu papel multidisciplinar de ressignificação da violência perante esses Homens Autores de Violência (HAV).

O objeto da presente dissertação são os Grupo Reflexivo para Homens da Vara da Mulher da Comarca de Feira de Santana/Ba, ano de 2019, recortou-se tal período vez que fora o ano que mais houve GRH na referida unidade, sendo, possível, portanto, um estudo mais ampliado.

Nesse contexto, em Feira de Santana/Bahia, iniciou-se os GRH em 2015 e em meio ao número de casos de violência à mulher surge a indagação, os GRH

previnem a violência contra a mulher nesse município? Até, então, nenhum estudo foi feito sobre estes grupos, mostrando o pioneirismo do presente trabalho e sua importância para a comunidade local e para o estudo da violência contra a mulher de forma geral.

A autora desta pesquisa trabalhou do ano de 2010 a 2018, como Diretora da Vara da Mulher de Feira de Santana, inaugurando a presente vara e definindo contornos de atuação. Nesse contexto, passaram por lá alguns magistrados, iniciando com Dra. Alessandra Bonanza, depois Dra. Patrícia Didier, Dra. Juliane Nogueira até chegar ao Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, o qual, em 2015, num projeto pioneiro na Bahia e principalmente em Feira de Santana, inaugurou os GRH com equipe multidisciplinar, em um período remoto em que nem se falava tanto em GRH na Bahia. Os GRH se mantêm até hoje, mesmo em meio a dificuldades orçamentárias, estruturais e funcionais.

Com base nos levantamentos propostos, elencou-se algumas hipóteses: O GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana/Bahia não previne à violência e não reduz a reincidência, há outros fatores envolvidos; Não há como mensurar se os GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana/Ba previnem a violência e reduzem a reincidência pois apenas os homens que de fato já não querem reincidir que comparecem ao Grupo Reflexivo; Não há como mensurar a prevenção à violência e a reincidência com o estudo do GRH; O GRH previne a violência e reduz a reincidência.

Assim, tem-se como objetivo geral da pesquisa, verificar se o Grupo Reflexivo para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana/Ba previne a violência e reduz a reincidência e como objetivos específicos: Analisar a lista de Atendimentos do Psicossocial e do Grupo Reflexivo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana/Ba, ano 2019; Verificar se há relação entre grau de instrução, uso de álcool e situação de ciúme nos casos de reiteração e outras variáveis previamente estabelecidas; Mapear o perfil e a reiteração delitiva dos participantes dos grupos reflexivos para homens da Vara da Mulher de Feira de Santana, ano de 2019; Levantamento das percepções dos profissionais envolvidos sobre o resultado dos Grupos Reflexivos no que tange a prevenção à violência contra a mulher e reiteração delitiva; Verificar se de fato os grupos reflexivos auxiliam na prevenção à violência contra a Mulher.

A metodologia usada foi de revisão bibliográfica e revisão documental, com a revisão de processos e de documentos, assim como uma pesquisa quantitativa, mapeando o perfil e a reiteração delitiva dos participantes dos grupos reflexivos para homens da Vara da Mulher de Feira de Santana, ano de 2019, com fulcro em entrevistas semi-estruturadas aos facilitadores e análise da percepção dos profissionais envolvidos sobre o resultado dos Grupos Reflexivos no que tange a prevenção à violência e reiteração delitiva. Por fim, análise dos dados obtidos.

Buscou-se comparar também com pesquisas semelhantes e como se davam a formação, composição e realização dos grupos.

Para o presente estudo empírico, com fulcro na pesquisa de Gil ¹, teve como parâmetro inicial uma pesquisa exploratória, envolvendo levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas que tiveram experiência prática com o problema pesquisado e análise dos dados obtidos.

A construção do estudo teve como metodologia inicial a revisão bibliográfica, elaborada a partir de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na *internet*, facilitando um conhecimento mais aprofundado do assunto e do problema levantado.

A revisão de literatura teve como parâmetro um levantamento do que já foi publicado sobre o tema e problema escolhido, mapeando assim o que fora escrito. Nesse diapasão, fora feito uma revisão teórica, mediante pesquisas diversas, uma revisão empírica, procurando explicar como o problema vem sendo pesquisado do ponto de vista metodológico e revisão histórica, com fulcro numa evolução dentro de um quadro teórico de referência.

Na pesquisa, recortou-se o ano de 2019, onde houve 99 participantes dos GRH, conforme os dados disponibilizados para esta pesquisa, buscando verificar se houve reiteração delitiva, numa busca processual realizada em 2021 e outra em 2023 mediante consulta no Processo Judicial Eletrônico (PJE). Foram entrevistados também os facilitadores dos referidos grupos, assistente social, psicólogas e policial militar, além de pesquisa documental e bibliográfica sobre o assunto em comento.

Na presente dissertação houve também uma revisão dos GRH existentes no mundo e no Brasil, seu histórico de implantação, seu mapeamento, sua funcionalidade e forma de estruturação, aplicação e funcionamento, além de permitir

¹ GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1991.

verificar o perfil dos homens atendidos no GRH de Feira de Santana e a forma como o referido grupo está organizado e se de fato está estruturado com base nos parâmetros ideais formalizados por pesquisas mais especializadas e se chegam a contribuir ou atrapalham no processo de prevenção à violência doméstica no Município de Feira de Santana. Nesse sentido, cabe citar a pesquisa e o mapeamento realizado pelo Professor Doutor Adriano Beiras e o Instituto NOOS nesse processo de construção de parâmetros para os GRH.

Ademais, realizou-se uma revisão de literatura sobre os principais pontos levantados do tema, envolvendo, mulher, feminismo, patriarcado, violência doméstica e grupos reflexivos, assim como as principais obras relacionadas ao tema e, mediante uma postura reflexiva, uma análise conjunta, com base nos resultados objetivos, do problema proposto.

Entre os autores referenciados na pesquisa destacam-se: Anderson Eduardo Carvalho de Oliveira (2019) com a Tese intitulada: *Percepções feministas sobre os serviços de responsabilização e educação para Homens Autores de Violência contra as mulheres*; Leandro Feitosa Andrade (2014). *Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades*; Roberto Marinho Amado. *Os serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra as mulheres: uma análise de quadros interpretativos, modelos de intervenção e atores*. Dissertação (Mestrado em Sociologia); Adriano Beiras, Marcos Nascimento, Caio Incrocci. *Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil*. Fabiana Leite, Paulo Victor Leite Lopes (Orgs.). *Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública*; Adriano Beiras et al. *Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações* (2021).

A Pesquisa Documental, elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico, a exemplo da lista de presença dos homens que participaram dos grupos e leitura dos processos judiciais deles, colheu-se dados importantes para construção de tabelas e gráficos a fim de verificar variáveis previamente selecionadas e por fim análise dos dados obtidos mediante análise qualitativa.

Nesse sentido, surge a questão problema, os GRH de Feira de Santana previnem a violência contra mulher na referida cidade? Buscando responder este questionamento, buscou-se verificar a reiteração delitiva, após esses homens

passarem pelos GRH - pesquisa quantitativa, e a percepção dos facilitadores nesse processo - entrevistas semi-estruturadas.

Na entrevista semiestruturada, realizada com os facilitadores, buscou-se, de forma qualitativa, obter informações sobre a percepção destes atores no que tange aos HAV atendidos nos grupos, assim como verificar a documentação pertinente aos grupos.

A ideia de pesquisa exploratória perpassa pelo levantamento bibliográfico, mas também pela entrevista com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado, no caso em questão, com os facilitadores (assistente social, psicólogo e policial militar).

De acordo com Edna Lúcia da Silva e Estera Muszkat Menezes, a entrevista é a obtenção de informações de um entrevistado, sobre determinado assunto ou problema. A entrevista pode ser: padronizada ou estruturada: roteiro previamente estabelecido; despadronizada ou não-estruturada: não existe rigidez de roteiro. Pode-se explorar mais amplamente algumas questões. (Silva,2005)

Na pesquisa em questão, tratou-se de uma pesquisa semi-estruturada, montando-se roteiro de perguntas previamente estabelecidas, mas abrindo espaço para construção de novas abordagens ou esclarecimento de lacunas, a entrevista fora gravada e desgravada em alguns pontos ao ser juntada ao presente trabalho. As referidas entrevistas mostram-se pontos importantes da pesquisa, pois foi possível compreender a forma de abordagem, condução, análise e compreensão dos facilitadores dos grupos reflexivos para homens da vara da mulher de Feira de Santana, sendo ponto extremamente importante quando comparado com a pesquisa qualitativa, confirmando as observações apontadas no decorrer do trabalho.

A pesquisa qualitativa teve como resultados uma análise construída a partir do método indutivo

proposto pelos empiristas Bacon, Hobbes, Locke e Hume. Considera que o conhecimento é fundamentado na experiência, não levando em conta princípios preestabelecidos. No raciocínio indutivo a generalização deriva de observações de casos da realidade concreta. As constatações particulares levam à elaboração de generalizações (Gil, 1999; Lakatos; Marconi, 1993).

Na consulta aos processos dos 99 homens que participaram dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana no ano de 2019, mediante pesquisa quantitativa, levantou-se, em 2021, os casos de reiteração delitiva e repetiu-se a consulta em

2023, assim como o perfil dos referidos homens, a exemplo de escolaridade, cor, idade, entre outros pontos.

A pesquisa quantitativa teve como parâmetro variáveis previamente selecionadas: Data do GRH; Nome; Processo; Presença; idade; cor; sexo, estado civil; tipo penal; processo Anterior; processo posterior; bairro; profissão; álcool; ciúme; dia da semana; autodefesa; Reincidência.

Ou seja, coleta de dados - com a pesquisa de campo propriamente dita; apresentação dos dados - mediante a organização em tabela e gráficos, análise dos resultados - interpretação dos dados obtidos, comparando, confrontando e atendendo os objetivos da pesquisa; concluindo a análise e sintetizando os resultados obtidos na pesquisa, explicitando se os objetivos foram atingidos e as hipóteses confirmadas e as contribuições da referida pesquisa.

Para tanto, as temáticas abordadas no presente trabalho foram: Violência contra a Mulher e Políticas Públicas; Atendimento Multidisciplinar para Homens e Grupo Reflexivo para Homens; Reinteração Delitiva/Reincidência; Prevenção à Violência, organizados em capítulos:

1- A Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres: Medidas Preventivas e não Carcerárias;

2- Atendimento a Homens Autores de Violência (HAV) contra as mulheres, histórico dos serviços, pressupostos, características e estágio de desenvolvimento no plano nacional;

3- Dos grupos reflexivos para homens da vara de violência doméstica e familiar contra a mulher da comarca de Feira de Santana/Bahia;

4- Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as; mulheres. das entrevistas semi-estruturadas realizadas aos facilitadores;

5- Da pesquisa quantitativa;

6 -Os Grupos Reflexivos para Homens e a prevenção à violência.

Em síntese, o trabalho distribuiu-se em três eixos principais:

Inicialmente buscou-se, de forma teórica, trabalhar e pensar a violência contra as mulheres como um problema social e jurídico que reclama respostas que rompam com as barreiras do punitivismo, destacando medidas preventivas e não carcerárias. Ainda no primeiro eixo, também de cunho teórico, uma revisão de literatura sobre

HAV contra as mulheres, destacando seu histórico, assim como pressupostos e estágios de desenvolvimento.

Num segundo eixo, a realização das entrevistas semi-estruturadas realizadas aos facilitadores e a percepção dos profissionais envolvidos acerca da importância desse mecanismo na prevenção da violência contra as mulheres no município expondo os métodos e técnicas utilizados, assim como o universo de pesquisa (GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, ano de 2019).

No terceiro eixo, explorou-se o corpo empírico produzido, mediante verificação documental das listas de presenças dos HAV que participaram dos GRH e observação dos processos judiciais desses homens, com base em coleta e transcrição de dados com fulcro em variáveis previamente estabelecidas, catalogando em tabela e gráficos.

Por fim, comparou os três eixos: teórico, entrevistas e pesquisa documental e os resultados apresentados com o problema inicial, hipóteses e objetivos, mediante uma análise qualitativa, buscando-se uma conclusão.

1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES: MEDIDAS PREVENTIVAS E NÃO CARCERÁRIAS

Com o advento da Lei 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), num primeiro momento, puniu-se, prendeu-se, sem buscar uma mudança no pensamento do homem (Bianchini, 2013). Dentro desse panorama, surge a reiteração delitiva²: Prendia-se, soltava-se e novamente voltava a acontecer. A Lei 11.340/2006 (Brasil, 2020) possibilitou a criação de equipes multidisciplinares e grupos reflexivos para homens com a perspectiva de pensar no fato e, principalmente, evitar a reiteração delitiva, prevenindo a violência. Para Leite e Lopes (2013, p.61):

Não é coincidência o fato de que a experiência dos grupos vai se tornando cada vez mais significativa como prática alternativa ao processo penal e à punição no momento em que, pelas razões que discutimos anteriormente, a lógica sancionatória guia a regulação proposta pela lei Maria da Penha. Nesse momento, agudizam-se as insatisfações com os efeitos do processo penal e da pena de prisão e, ao mesmo tempo, surge a necessidade de se pensar em alternativas que não sejam vistas como impunidade.

1.1 As Contribuições do feminismo

Inicialmente, cabe destacar, a dificuldade de se trabalhar a nomenclatura feminismo de forma homogênea, a depender da região, da cultura e das lutas históricas travadas, surgem versões, sendo importante falar, portanto, em feminismos, no plural, mostrando que suas ideologias e vertentes não foram iguais no tempo e espaço. Em regra, observa-se certa unanimidade na crítica à dominação masculina. Da mesma forma, as ditas ondas feministas não se tratam de etapas, mas de construções que decorreram de fatores históricos, sociais e políticos.

² 1) reincidência legal (que aparece na Lei de Execução Penal, considerando a condenação judicial por um crime no período de até cinco anos após a extinção da pena anterior); 2) reincidência penitenciária (quando um egresso retorna ao sistema prisional após uma pena ou por medida de segurança); 3) reincidência criminal (quando uma pessoa possui mais de uma condenação, independentemente do prazo legal estabelecido pela legislação penal); e 4) reincidência genérica (que considera a pessoa que comete mais de um ato criminal, pouco importando se houve ou não condenação ou autuação). No presente trabalho o termo reiteração delitiva busca englobar todos os termos acima, ou seja, a existência de um novo processo judicial em desfavor deste homem. <https://gberti.com.br/quais-os-tipos-de-reincidencia-criminal/>

O referido movimento foi importante nas construções de gênero, com a ideia de “estudo das mulheres”, estruturando uma teoria no âmbito acadêmico. Destacando aqui também o termo mulheres, no plural, o qual será utilizado ao longo do trabalho.

No que tange à primeira etapa do feminismo observa-se que se destacou a luta por direitos a exemplo do voto, indagava-se a construção dessa subordinação feminina e principalmente sua manutenção.

De acordo com Louro, Simone de Beauvoir (2007) com o livro “O segundo sexo”, iniciou a “segunda onda feminista”, com a conhecida frase: “Não se nasce mulher, torna-se mulher”. Tal assertiva, em conjunto com as consequências da segunda guerra que colocaram muitas mulheres nas frentes de suas famílias, proporcionou o desenvolvimento das ideias modernas de construção de uma nova teoria feminista.

Conforme leciona Giffin (2004), não se permitiu nessa segunda onda um “estudo das mulheres” pelos homens, considerando relevante, pertinente e fundamentais para uma análise das relações naturalizadas de gênero e um processo de desconstrução desse pensamento cultural enraizado nas sociedades como um todo.

No Brasil e nos países latino-americanos não foi diferente, principalmente na luta contra a Ditadura Militar e contra as perseguições e autoritarismo. Para Matos (2008) tal assertiva pode ser considerada uma luta do feminismo nesse contexto de segunda onda. Questionou-se a atuação do Estado frente aos Direitos Civis. Em que pese as diversas correntes do feminismo, de radical a socialista e liberal, houve críticas principalmente no que tange a ausência de discussões étnicas.

Nessa perspectiva, as críticas à ausência de discussões no que tange a questões étnicas culminaram na terceira onda feminista. De acordo com Matos (2010) a ideia de interseccionalidade com relação às discussões internacionais permeiam o aparato contra a discriminação com base na cor e etnia, relacionando-se a ideia de racismo, patriarcado, opressão de classes e desigualdades. Situação extremamente complexa que cria desafios dentro do próprio movimento de mulheres, no âmbito fático e metodológico, acarretando uma reflexão pormenorizada para examinar quais situações aproximam e divergem partes de um mesmo movimento, como já dito, não uno, mas com facetas e visões diversas.

Conforme Oliveira (2019, p.32), A noção de patriarcalismo foi a primeira desenvolvida na literatura weberiana, a fim de designar uma forma de organização social em que a dominação é exercida por uma figura central, determinada por regras hereditárias fixas e percebidas como uma situação normal e natural, daí legítima. Porém, várias intelectuais feministas, nos anos 1960 e 1970, passaram a adotar o termo “patriarcado”, dando-lhe conotação diversa daquela empregada por Weber. A ideia era romper com qualquer pressuposto de naturalidade das relações patriarcais, apresentando-o como um sistema ou um modelo de dominação social e culturalmente construído (Machado, 2000).

Conforme leciona Saffioti (2004), a violência doméstica contra a mulher, decorre de uma relação afetiva, sendo extremamente difícil uma ruptura sem mediadores externos. Nesse sentido, percebe-se a dificuldade no trato destas questões que envolvem relações familiares, sentimentos, patrimônio e amor.

1.2 Legislação no Brasil sobre Violência contra a Mulher

No Brasil, o Código Filipino permitia que o homem matasse sua esposa encontrada em adultério. O Código Civil de 1916 mantinha a mulher em situação de inferioridade. O Estatuto da Mulher Casada de 1962 liberta a mulher, incluindo-a como colaboradora.

O movimento feminista no Brasil adquire força na década de 1970, no enfrentamento à violência, acentuando-se na década de 1980 e 1990, quando pautaram a discussão nas políticas públicas³ e teorias.

Em 1975, internacionalmente, observou-se a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), ampliando-se o compromisso em 1992 e reafirmado pelas Nações Unidas em 1994 no Cairo e em Beijing em 1995.

³ Políticas públicas de gênero consideram a diversidade dos processos de socialização, cujas consequências se fazem presentes ao longo da vida nos conflitos e nas negociações produzidos nas relações interpessoais entre homens e mulheres e internamente entre homens ou entre mulheres. Essas políticas públicas envolvem também a dimensão da subjetividade. As políticas públicas para as mulheres têm centralidade no feminino essencializado, como parte da reprodução social e da manutenção da família, o que implica não priorizar os significados estabelecidos no relacionamento entre os sexos ou a autonomia das mulheres. Com frequência baseiam-se em práticas assistencialistas, executadas pontualmente para determinado grupo. Tais políticas, em geral, acabam por restringir a mudança das formas sociais estruturais, uma vez que reforçam a ideologia patriarcal (Bandeira; Almeida, 2013, p. 38).

No Brasil, o marco legal de ruptura foi a Constituição Federal Brasileira no seu artigo 226: **§ 8º** O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (Brasil,1988).

Ademais, em 1994, observou-se a Convenção Interamericana para Punir, Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher, entendendo como violação de direitos humanos.

A título de políticas públicas no Brasil, na década de 1980, foi criado do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Estadual, com a criação das Delegacias Especializadas.

Em 2001 o Brasil fora condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso Maria da Penha o que obrigou o Brasil a criar uma norma de proteção às Mulheres, sendo sancionada a Lei 11340/06.

A LMP modificou a forma de tratamento às mulheres. Majorou as penas, não permitiu a aplicação da Lei n. 9099 aos crimes cometidos no ambiente doméstico, admitiu a prisão em flagrante para lesão leve e ameaça, permitiu as medidas protetivas de urgência para as vítimas com a possibilidade de afastamento do homem autor de violência do lar, além de várias normas de cunho educativo e de proteção. Permitiu ainda a criação de núcleos de atendimento ao homem autor de violência como formas preventivas e repressivas de combate à violência doméstica. Desse modo, essa lei estabelece diversas formas de violências, assim elencadas: verbal, psicológica, moral, patrimonial, física e sexual. Em 2015, a Lei n. 13.104/15 incidiu a qualificadora do feminicídio e no rol de crimes hediondos.

Sendo reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores leis do mundo, não obstante críticas fervorosas que vêm na contramão das campanhas feministas, principalmente, no que concerne a necessidade de reflexão e mudança de pensamento por parte dos HAV.

Tais grupos foram apenas normatizados em 2011 pela Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal, mediante as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor: “a condução e a facilitação de atividades educativas e pedagógicas em grupo que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, a partir de uma perspectiva de gênero feminista e uma abordagem responsabilizante” os quais seriam

financiados pelo Departamento Penitenciário. Nesse sentido, encontrou-se, em 2016, 11 programas em diversas capitais desenvolvidas pelos Tribunais de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Ongs e outros.

A LMP representou um marco de proteção à mulher no Brasil, decorrente de um descaso governamental. Assim, denúncia fora ofertada em 1998 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em decorrência de violência cometida pelo ex-marido de Maria da Penha Maia Fernandes durante o período de convivência matrimonial, que culminou com tentativa de homicídio enquanto a vítima dormia, ocasionando-lhe paraplegia irreversível e outros traumas físicos e psicológicos. Ocorre que o Poder Judiciário brasileiro se mantivera em mora, apesar das diversas denúncias efetuadas nos órgãos locais competentes. O Estado brasileiro além de não resolver o caso, não se manifestou perante a corte internacional.

No referido contexto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos observou um número alto de casos de violência doméstica no Brasil, observando que “70% das denúncias formais referentes a violência doméstica contra mulheres são suspensas sem que cheguem a uma conclusão. Somente 2% das denúncias criminais de violência doméstica contra mulheres chegam à condenação do agressor (Relatório da Universidade Católica de São Paulo, 1998)” (CIDH, 2001). Além disso, aferiu que o Estado Brasileiro falha em garantir aos seus jurisdicionados, em especial às mulheres agredidas, o direito à razoável duração do processo judicial e à efetividade das decisões judiciais.

Assim, após determinar a responsabilidade internacional do Estado brasileiro pelo descumprimento de dispositivos da Convenção Americana e da Convenção Belém do Pará, a Comissão recomendou algumas medidas ao Brasil e, em cumprimento dessas recomendações, houve a aprovação da Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), chamada Lei Maria da Penha, que visa proteger a mulher e reprimir casos de agressão.

Trata-se de uma norma de cunho misto, repressivo e punitivo, mas também de cunho positivo, determinando ações também ao Poder Público, desmistificando as relações domésticas como um ambiente que cabe sim intervenção estatal e proteção das mulheres, prevenindo, coibindo, mas também punindo e responsabilizando, promovendo direitos, alargando o debate e propondo ações educativas e preventivas (Pasinato, 2015).

Percebe-se, portanto, a questão das mulheres como uma demanda de políticas públicas⁴ ou seja uma violação de direitos humanos, com fulcro numa nova ordem jurídica de proteção à mulher, abarcando-se várias formas de violência, a exemplo da violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral.

1.3. A abordagem punitivista do sistema de justiça criminal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher

Até 1990, centrava-se o problema no enfrentamento à violência doméstica com foco na mulher, buscando aumentar o número de notificações, reduzir a cifra oculta e buscar proteger e assistir essas mulheres violentadas, não obstante, percebe-se a insuficiência destas ações, incentivando pesquisadores a analisarem e buscarem formas não punitivistas e assistencialistas (Oliveira, 2019). De acordo com Amado (2014), “no caso dos serviços dedicados aos HAV, a ênfase pode ser dada somente no aspecto punitivo ou agregando aspectos educativos”.

Segundo Carmen Carvalho houve um encarceramento geral, em massa, no Brasil. O diagnóstico normativo possibilita dizer que o país, nas duas últimas décadas, aderiu ao punitivismo, tendência político-criminal que obstaculiza a consolidação da democracia nos países ocidentais, sobretudo, nos países da América Latina que lograram superar os períodos de Ditaduras civis-militares (Carvalho, 2014).

Com base nesses dados, os grupos feministas buscaram majorar a punição aos HAV contra mulheres no âmbito doméstico, com aumento de penas e decreto de prisões, tanto pelo poder legislativo quanto do judiciário.

É fundamental realizar uma análise sobre a questão da violência contra a mulher incidindo políticas públicas de combate, mas também preventivas e de amparo às vítimas e reflexão por parte do HAV.

Ademais, a LMP trata uma matéria de extrema importância para a sociedade como um todo, ao abordar a violência de gênero, sendo essencial um estudo criminológico mais minucioso a fim de verificar os melhores caminhos a serem

⁴ “Nesse contexto de desmonte e escassez de recursos para o enfrentamento da violência contra as mulheres, pensar a implementação da Lei Maria da Penha e das políticas públicas nela elencadas é ainda mais desafiador, sobretudo no que diz respeito aos serviços para os homens autores da violência, dentro de uma tradição que privilegia uma abordagem dicotômica. Cf :Oliveira, Anderson Eduardo Carvalho de. Percepções feministas sobre os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra as mulheres. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2019, p. 41.

seguidos, principalmente, quando se trata da violência de gênero no que tange a mulher. Seguindo a doutrina de Carrijo e Martins (2020) cabe abrir um parêntese com relação à mulher negra, a qual muitas vezes sofre uma dupla violência, a do machismo e a do racismo. Importa salientar que as criminologias críticas decorrem da análise das condições sociais, do mercado de trabalho e do sistema penal. Ocorre que no seu nascedouro, não se falava muito na perspectiva a partir das relações de gênero. A exemplo do feminismo, essas Criminologias também possuem origens diversas e pontos divergentes em seus conceitos, nesse contexto, qualquer explanação aqui será um recorte de um estudo mais profundo. De acordo com Carmen Carvalho:

Com a crítica criminológica, o próprio sistema de punitividade passa a ser o objeto de investigação, sobretudo os mecanismos seletivos de definição das condutas puníveis (criminalização primária), os critérios desiguais de incidência das agências de controle sobre as populações vulneráveis (criminalização secundária) e os instrumentos perversos que transformam a execução das penas em fontes de reprodução de estigmas. (Carvalho, 2014, p.151)

Não obstante, não havia, inicialmente, um olhar de gênero e menos ainda um olhar que perpassasse pela mulher negra. A partir dos anos 1970 observou-se um olhar de gênero às criminologias, dada a desigualdade existente no que tange à mulher também perante o sistema penal, quando autora ou vítima. Para Vera Andrade (1997), as leis penais e processuais penais foram e são discutidas, exclusiva ou majoritariamente, por homens, que são os detentores “naturais” do espaço público, sendo o sistema de justiça criminal, majoritariamente ocupado por homens.

De acordo com Carmen Carvalho, há um androcentrismo também perante o sistema penal:

A criminologia feminista, porta-voz do movimento feminista no campo de investigação sobre o sistema penal, permitiu ao ‘malestream’ criminológico compreender a lógica androcêntrica que define o funcionamento das estruturas de controle punitivo. (...) Em um primeiro momento, invisibiliza ou subvaloriza as violências de gênero, ou seja, as violências decorrentes normalmente das relações afetivo-familiares (Carvalho, 2014, p.70)

Em relação à importância de um olhar sobre a mulher negra, Carrijo e Martins (2020) destacam a necessidade de investigar o fenômeno da violência doméstica sobre esse grupo de vítimas para a melhoria de medidas protetivas e políticas públicas voltadas.

De acordo com Montenegro (2015), ponderando a Lei Maria da Penha com fulcro na criminologia crítica, observa-se a ineficácia do sistema penal ante a violência contra a mulher, tendo em vista a impossibilidade de impedir a prática de novos crimes; o fato de não escutar os interesses das vítimas, nem ajudar a compreender a própria violência, tampouco contribuir para uma melhor relação entre os gêneros, afastando o protagonismo da vítima; a violência institucionalizada da estrutura do sistema de justiça também patriarcal e a revitimização institucional.

Assim também conclui Vera Regina (1997), entendendo que o sistema penal não pode redimensionar um problema e reconstruir um problema privado como um problema social e converter o problema da violência doméstica, quase que automaticamente, em um problema penal, ou seja, em um crime.

Cabe destacar que, hoje, se verifica que a violência contra a mulher se insere em diversas outras áreas, e não apenas o direito, tratando-se, sobretudo, de uma questão de cunho social. E que deve contar com o apoio das equipes de serviço social, saúde e psicologia.

Rever o sistema prisional é complexo, sendo necessário uma análise interdisciplinar de análise da sociedade. Verifica-se a importância do movimento feminista e também do feminismo negro para reavaliar posições e consolidação de direitos. Desse modo, é preciso fortalecer a/as mulher(es) enquanto sujeito de direitos, que envolvam fatores econômicos, sociais e educativos, respeitando as suas ideias e o seu desejo, dando-lhe o direito a voz. E para a mulher negra, além dos fatores acima, vencer o racismo. Entretanto, castigo, punição e segregação não são o caminho para uma política criminal de resultados.

Nesse contexto surge um questionamento, porque, ainda se apostam nas prisões? Para Angela Davis (2018), a prisão é encarada e entendida pela maioria como inevitável e permanente. Ademais, além de naturalizarem o sistema prisional entendem, equivocadamente, que os ativistas antiprisoniais desejam apenas melhorar as condições do sistema prisional. Para tanto, até em se pensar no fim da prisão seria idealismo e utopia, sendo natural a ideia de prisão. Ocorre que hoje se tornou essencial o seguinte debate: a instituição da prisão não se tornou obsoleta? Há um elevado número de confinados e um número expressivo de pessoas de comunidades racialmente oprimidas nas celas. As prisões não seriam uma forma de exclusão social? Um racismo velado? São questionamentos importantes debatidos pela Angela Davis.

Nesse sentido a aplicação da visão punitivista muitas vezes pela LMP, esquecendo-se do viés preventivo da pena e não apenas repressivo, destoa da necessidade e uma mudança social que perpassasse outras fontes do saber que não apenas o Direito, buscando-se formas alternativas ao cárcere, principalmente, no âmbito doméstico que envolve, relacionamento, família e amor.

Nem mesmo a previsão de penas mais severas para os tipos penais que configurem violência doméstica e familiar contra a mulher com o advento da Lei Maria da Penha foi capaz de reduzir os índices dessa violência. O que se vê, na prática, é a tolerância social e a impunidade auxiliando na incidência de novas ocorrências.

Assim também dispõe Leite; Lopes (2013, p.123):

A generalização da punição e da prisão produz um duplo efeito perverso. De um lado, alimenta uma solução que reproduz violência, viola direitos e acentua o cenário de encarceramento em massa com o qual convivemos hoje no Brasil. De outro, enquanto se exerce exclusivamente às custas do agressor, sem qualquer promessa de evitar reincidência, forma uma cortina de fumaça que impede a formulação de uma resposta que pretenda.

Denota-se, portanto, a importância de programas estruturados de proteção à vítima e reflexão do HAV, visando, de fato, lidar com o problema social, reconhecendo sua complexidade e articulando soluções que se mostrem promissoras.

1.4 A Lei Maria da Penha e Interseccionalidade

A LMP foi fruto do engajamento de vários setores da sociedade, especialmente do movimento feminista, que há muito tempo denuncia as bases patriarcais nas quais o Direito se constrói. Todavia, é importante que seja feita uma abordagem interseccional da violência doméstica e familiar contra as mulheres e das políticas públicas que tratam dessa temática. Isso porque, a violência atinge mulheres de todas as camadas sociais, independente de classe, cor, raça, etnia, orientação sexual, entre outros, mas há diferenças no acesso à justiça e aos serviços prestados.

Interseccionalidade refere-se ao cruzamento de sistemas de opressão e de privilégio, que estruturam as relações sociais com base em categorias historicamente situadas, (re)produzindo relações desiguais de poder. É um termo cunhado pela norte-americana Kimberlé Crenshaw (2002) no final dos anos 1980,

para mostrar o impacto da intersecção entre o racismo e o sexismo na violência e discriminação vivida por mulheres negras, que gera uma situação de opressão diferente, que não é a soma de duas ou mais formas de opressão.

No entanto, apesar da designação ser desta época, já existia discussão anterior sobre essa questão. Nesse sentido, destaca-se também o livro o clássico livro “Mulheres, raça e classe” de Angela Davis, publicado em 1981. E, no Brasil, o trabalho de Lélia Gonzalez é exemplar dessa abordagem entrecruzada do racismo, do sexismo e do classismo, antes de ser cunhado o termo “interseccionalidade”, denunciando o mito da democracia racial e os efeitos do colonialismo (Santos, p. 39 a 47).

A Lei n.11.340/2006 trata, em seu texto, de outras categorias sociais além do gênero, como por exemplo ao agravar a pena no caso de a vítima ser pessoa com deficiência (art. 44 – mas, não dispõe sobre a hipervulnerabilidade e a acessibilidade); ao estabelecer a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia (art. 8º, II); ao frisar que a violência independe da orientação sexual (art. 5º, parágrafo único - estabelecendo apenas deveres da relação homoafetiva), mas não incorpora uma abordagem interseccional da violência, invisibilizando o entrecruzamento entre gênero e raça. Há uma abordagem unidimensional, em que o “gênero” é a única categoria levada em consideração para que se configure a violência doméstica ou familiar.

O fato é que diferentes categorias terão recursos e acessos desiguais ao reconhecimento e exercício de seus direitos. O racismo institucional pode afastar mulher negras do acesso à justiça, bem como mulheres de bairros periféricos relatam hesitação em buscar às autoridades também por temerem a violência policial ou a violência dos membros da comunidade em que vivem.

Infelizmente, as discussões em torno da LMP pouco têm se debruçado sobre essas peculiaridades, silenciando, por exemplo, dimensões importantes dos abusos físicos e psicológicos que atingem as mulheres negras, a partir da conjugação da lógica sexista e racista. Assim, a leitura do que é violência doméstica contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar desconsidera agressões de cunho racista como um dado que precisa ser enfrentado, não só na própria caracterização do delito, como também nas intervenções dirigidas aos autores. Constata-se que a demanda pela proteção das mulheres tem a branquitude como parâmetro, fraturando

a experiência daquelas que tem no terror racial um ingrediente patente que autoriza e potencializa toda a sorte de vilipêndios que as acometem (Flauzina, 2015, p. 138).

Em 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas. Embora o número de feminicídios tenha apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, se verificarmos o cenário da última década, veremos que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras, acentuando-se ainda mais a desigualdade racial. Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano foi de 2,8 por 100 mil, entre negras a taxa chegou a 5,2 por 100mil, praticamente o dobro. (IPEA, 2020).

Com fulcro no Atlas da Violência (IPEA 2023), a violência é parte cotidiana da vida de milhares de meninas e mulheres brasileiras. Em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a quarta edição da pesquisa intitulada Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, que mostrou que quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência ou agressão durante o ano de 2022. O Atlas da Violência destaca ainda que para além de violências cotidianas, as mulheres também são atingidas pela violência letal.

Na última década, entre 2011 e 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil. Neste período o Brasil apresentou queda de 18,3% na taxa geral de homicídios (incluindo homens e mulheres) entre 2011 e 2021. Entre as mulheres, no mesmo período, a redução foi de 19,7%. Já no que diz respeito ao período mais recente, entre 2020 e 2021, a taxa geral de homicídios caiu 4,8%, enquanto, no caso de homicídios de mulheres, houve crescimento de 0,3%. A variação, mesmo que pequena, se dá em um contexto de crescimento da violência letal contra mulheres desde 2019. A taxa de homicídios de mulheres atingiu seu pico em 2017, quando chegou a 4,7 mortes por 100 mil mulheres. Em 2018, caiu para 4,3 e, em 2019, para 3,5. Desde 2020, tem se mantido a tendência de ligeiro aumento: nesse ano, a taxa foi de 3,6 por 100 mil mulheres, passando para 3,56 em 2021. Somente em 2021, de acordo com os registros oficiais do Ministério da Saúde, 3.858 mulheres foram assassinadas no Brasil (IPEA,2023)

Especificamente, durante o período pandêmico, entre 2020 e 2021, 7.691 vidas femininas foram perdidas no país. Ao longo do período mais intenso da pandemia de Covid-19, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública produziu uma série de pesquisas que mostraram uma diminuição nos registros policiais de crimes

relacionados à violência doméstica contra mulheres, como lesões corporais, ameaças e estupro. Ou seja, durante este período houve maior dificuldade de acesso às delegacias, equipamentos fundamentais para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, sendo um possível resultado a violência letal. Em relação aos dados de homicídios registrados, cabe uma ressalva: em 2021, 3.940 mulheres foram vítimas de Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI), o que representou aumento de 8,5% em relação ao ano anterior. No cômputo geral, para cada mulher vítima de homicídio em 2021, havia uma mulher vítima de MVCI, segundo os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS)” (IPEA, 2023, p.41).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres também cresceram (1,2% em relação ao ano anterior), o que impossibilita falar apenas em melhora da notificação como causa explicativa para o aumento da violência letal.

O Brasil registrou 722 feminicídios entre janeiro e junho deste ano, 2,6% a mais do que os 704 casos dessa natureza contabilizados no país no primeiro semestre de 2022. É o que aponta levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) com base em dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública

Nesse diapasão, percebe-se claramente o elevado número de Feminicídios no Brasil.

Esses números evidenciam a herança colonial racista e sexista que ainda se projeta sobre as mulheres no Brasil, além de deixar claro que a legislação ainda tem muito a percorrer na proteção das mulheres ou, pelo menos, na implementação devida dos direitos já positivados. Para uma abordagem interseccional da LMP, não se exige necessariamente a modificação da legislação em comento, mas a forma como interpreta-se e aplica-se a lei é que precisa ser devidamente adaptada.

Segundo Fabiana Severi (2016), as reflexões recentes a respeito das dificuldades no funcionamento das estruturas criadas pela LMP têm evidenciado as resistências e limites do sistema de justiça em garantir uma prestação jurisdicional adequada nos casos envolvendo violência de gênero. Para essa autora, estão ausentes mecanismos para coibir e prevenir a violência de gênero delineados nessa Lei.

Esse recorte, segundo a pesquisa de Fabiana Severi (2016) demonstra a desigualdade entre homens e mulheres na composição do judiciário brasileiro, não é apenas marca do Brasil: Em 2011, a média geral de mulheres nos tribunais máximos de justiça dentre os países da América Latina e Caribe foi de 22,6%. Mais da metade deles apresentaram percentuais acima dessa média: Chile (25%), Cuba (27%), República Dominicana (27%), Nicarágua (29%), El Salvador (33%), Costa Rica (35%), Porto Rico (43%), Venezuela (44%) e Colômbia (30%)². O Brasil, na época com apenas 20%, ficou em 26º lugar dentre os 33 países da região. De acordo com relatório publicado pelo CNJ, o Poder Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados do sexo masculino, com apenas 38,8% de magistradas em atividade. A participação feminina na magistratura é ainda menor se considerar os magistrados que atuaram nos últimos 10 anos, com 37,6% (CNJ, 2019). Ademais, com a aposentadoria da Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber houve uma redução para 10% e cairá para 9% com a indicação do Ministro Flávio Dino, permanecendo apenas um Ministra Mulher, Cármen Lúcia. Sendo a segunda corte da América Latina em representatividade feminina, ficando atrás apenas da Argentina que não tem nenhuma⁵

O referido estudo apontou, ainda, que a participação feminina entre os servidores apresenta situação contrária à observada entre os magistrados, uma vez que as mulheres representam 56,6% do total dos servidores que atuaram no Poder Judiciário nos últimos 10 anos (CNJ, 2019).

As mulheres também ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados do que os homens (56,8%), entretanto, o percentual observado é bem próximo ao de servidoras. Além disso, 54,7% dos cargos de chefia foram ocupados por mulheres nesse período (CNJ, 2019). Nesse diapasão percebe-se a necessidade de se analisar a LMP diante de um olhar criminológico, incidindo políticas públicas de combate, mas também preventivas. Nesse sentido, as pesquisas criminológicas utilizadas no presente texto revelam é que é preciso fazer um amplo estudo sobre o fenômeno da violência contra a mulher e principalmente da mulher negra.

Cabe ressaltar que a entrada em vigor dessa Lei representa um marco político na luta pelos direitos das mulheres no Brasil e no reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema de políticas públicas. A violência baseada no gênero passou a

⁵ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/11/lula-ignora-diversidade-de-genero-e-stf-deve-ter-10-homens-e-1-mulher.shtml> Acesso em: 10.jan.2024

ser considerada como violação de direitos humanos, constituindo um novo paradigma no ordenamento jurídico.

Portanto, alternativas diversas das perspectivas punitivistas podem ser o resultado da aproximação entre o movimento feminista e a criminologia crítica e uma proposta analisável decorre da ideia de justiça restaurativa como nova modalidade de resolução do conflito.

1.5 Das mulheres vítimas

A violência contra a mulher parece que perpassa por uma situação de submissão, não necessariamente econômica, mas consubstanciada por fatores culturais e sociais. Não obstante essa situação de submissão e opressão, que colocam a mulher como um ser passivo, para a autora Maria Filomena Gregori (1993a, p. 143), esse “é o pior caminho, seja para compreender o fenômeno, seja para estimular a ocorrência de transformações substantivas nas relações entre os sexos.” Conforme relata a autora, as relações de violência são sustentadas por homens e mulheres, não podendo a mulher ser vista apenas como vítima, mas como cooperadora nessa situação e relação. (Gregori, 1993a, p. 143).

Tal entendimento é confirmado por Oliveira (2019, p.37):

Em razão disso, como o próprio título deste capítulo sugere, a abordagem relacional proposta por Gregori (1993a) é a que me parece mais adequada, ainda que caibam algumas ressalvas, como se posicionam. Santos e Izumino (2005). A primeira, referente ao arcabouço teórico, no sentido de reconhecer que o fenômeno da violência não pode ser compreendido dissociado de uma relação de poder, já que não há igualdade entre os parceiros envolvidos. A segunda, de cunho metodológico, por considerar que, em suas análises, a pesquisadora não leva em conta a influência do contexto social mais amplo e do cenário institucional em que opera seu campo. E, finalmente, que não é possível generalizar o significado das queixas, reduzindo-o à “produção de vitimização”. Ao realizar o apanhado da literatura feminista brasileira sobre a violência contra a mulher, Santos e Izumino (2005) ainda chegam à conclusão acerca da necessidade de compreender não apenas o papel das mulheres nas relações violentas, mas também o papel executado pelos homens.

Dados da OMS referentes a 48 estudos realizados em todo o mundo identificaram que entre 10% e 69% das mulheres foram agredidas pelo parceiro ao menos uma vez na vida (1). Segundo Venturi et al.(ano) (5), 11% das mulheres com 15 anos ou mais já foram vítimas de espancamento, e uma em cada cinco já foi

agredida pelo menos uma vez na vida. O marido ou companheiro foi o autor da violência em 56% desses casos. No Brasil, no município de São Paulo, em 2000, 586 248 mulheres relataram algum episódio de violência psicológica; 260 206 relataram alguma forma de violência física; e 87 780 mulheres foram vítimas de violência sexual cometida pelo parceiro íntimo (6).

Dados que integram o relatório “O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022”, que abrange a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, revelam que ingressaram no Poder Judiciário 640.867 mil processos de violência doméstica e familiar e/ou feminicídio em 2022. No mesmo período, foram proferidas 399.228 mil sentenças, com ou sem resolução de mérito. Esse documento retrata as informações prestadas pelos tribunais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do sistema Datajud, a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, e mostram, ainda, que 80% dos casos novos em 2022 correspondem a ações cautelares.

A LMP aumentou os mecanismos de proteção à vítima, com existência de Delegacias Especializadas, Centros de Referências, Defensoria Pública da Vítima, Ministério Público especializado e varas Especializadas.

Para Oliveira (2012), a questão da mulher vítima perpassa pelo conceito de Gênero e Patriarcado que ultrapassa o viés acadêmico: em sua dissertação de mestrado denominada “Atendimento a Homens Autores de Violência contra a Mulher: Lacunas, Desafios e Perspectivas”, discorre sobre gênero e patriarcado. Segundo Lia Zanotta Machado (2000, p. 02), gênero e patriarcado são conceitos que se situam em dimensões distintas e, por essa razão, não podem ser tomados como opostos. Para ela, o termo “patriarcado” remete a um sentido e estrutura fixos que apontam para o exercício e presença de uma dominação masculina, enquanto o termo gênero remete a uma não fixidez nem universalidade das relações entre homens e mulheres. Ao contrário, denota a ideia de que as relações sócio-simbólicas são construídas e transformáveis (Machado, 2000, p. 03).

Não obstante, perdura ainda ideia de patriarcado e, portanto, a submissão da mulher perante o homem em diversas situações, ligadas ao próprio processo de socialização, para o autor, a utilização da categoria gênero não anula o uso do conceito de patriarcado, “a sociedade patriarcal escraviza a mulher, colocando-a como um subnível da espécie humana”.

Com uma análise superficial parece um paradoxo a ideia de violência no bojo familiar. Ora, onde as pessoas, em tese, mais se sentiriam colhidas e abraçadas mostram-se também locais de sofrimento e dor. Incidem nesses ambientes violência psicológica, moral, verbal, patrimonial, chegando ao ponto de violência física e sexual.

Não obstante, a pergunta que se faz é “o porquê de se aceitar e se manter tal violência? quais os fundamentos que a naturalizam e a tornam indiferentes da sociedade e do estado?”. De acordo com Manita (2005), as taxas de reincidência no âmbito familiar são altas, sendo difícil seus atores saírem muitas vezes dessa relação que envolvem, homens, mulheres e crianças nesse ciclo violento e repetitivo.

De acordo com Guimarães (2009) há uma anestesia quando se trata de violência doméstica e familiar contra a mulher. Cabe, então, perguntar: como as pessoas passam da indignação à anestesia diante de várias formas de violência conjugal e familiar? A dificuldade em nomear essa violência constitui um fator que contribui para isso. A ação violenta é um fenômeno inesperado e aterrorizante para os membros do casal e, dessa forma, homens e mulheres envolvidos/as nessas dinâmicas não conseguem ou têm dificuldade para dar nomes adequados ou definir as agressões como violência. Nesse contexto, as pessoas não percebem os atos como realmente acontecem.

Assim, a anestesia ocorre com tanto êxito, em alguns casos, que o mal-estar deixa de ser sentido. Essa dinâmica ajuda a entender como muitas mulheres contam os seus dramas sorrindo, mesmo quando a violência é extrema. Nesses casos, pode haver uma verdadeira dissociação entre os sentimentos e os fatos, culminando em uma negação da violência (Angelim, 2009; Guimarães, 2009; Guimarães et al., 2007; Ravazzola, 1997). Esse padrão de repetição da conduta violenta só é possível pelo fato de que as pessoas envolvidas

não veem que não veem” as agressões e seguem uma lógica na qual percebem como coerente. Assim, elas não conseguem ter consciência do significado da violência e de suas consequências. Essas pessoas também não enxergam suas próprias condutas de justificação, minimização e negação. O processo de naturalização da violência leva a uma verdadeira anestesia, ou “duplo cego” (Ravazzola, 1997, n. p.).

Há uma aceitação ao comportamento masculino como normal e uma culpabilização da mulher pelos atos cometidos pelos homens em uma relação afetiva. Precisa-se entender o funcionamento dessas relações mediante uma análise

sistêmica, entendendo as dinâmicas e comportamento. Assim, o movimento feminista deu real importância para entender os problemas femininos, mostrando as consequências desta violência e desses atos para com as mulheres e a família. Por outro lado, poucos estudos foram feitos trabalhando a dificuldade dos homens em enfrentar esse problema, muitas vezes decorrente de ciclos intergeracionais. Conforme explica Scantamburlo e Crepaldi (2013), o processo de transmissão intergeracional está intrinsicamente ligado a violência no casal:

Estudos sobre a transmissão intergeracional da violência têm sustentado a hipótese de que há fatores da família de origem, que podem ser considerados como preditores da ocorrência da violência nas gerações futuras. Entre esses estudos destacam-se aqueles que evidenciam que a violência na família de origem tem associação com a violência nas relações conjugais da geração seguinte (Cui et al., 2010; Malik, Sorenson, & Aneshensel, 1997; O'Leary, Malone, & Tyree, 1994). Mediante um estudo longitudinal, Cui et al. (2010) demonstraram que os sujeitos expostos a altos níveis de violência na família de origem repetem esse processo interacional em sua relação conjugal. Além disso, essas pessoas escolhem como suas parceiras mulheres que também compartilham um padrão de interação similar. De acordo com Kwong et al. (2003), nas relações conjugais nas quais ocorrem violência há uma alta correlação entre a co-ocorrência de violência física e violência psicológica.

Assim, e com base em fatos sociais, culturais e sistêmicos a anestesia relacional se instala, sendo importante portanto compreender como se mantém essa negação e justificação de HAV. De acordo com Ravazzola, as anestésias são ideias, sentimentos e ações que contribuem para a permanência de mulheres e de homens na situação de violência conjugal, especialmente, por negarem ou minimizarem os impactos das agressões nas várias áreas da vida das pessoas envolvidas. Ocorre que essa naturalização da violência permite a perpetuação dela. Tal assertiva está intrinsicamente ligada a fatores de ordem cultural, em que pese explicações das mais diversas ordens que simplifiquem sua causa. Para Diniz e Angelim (ano), alegam pobreza, álcool, estresse, psicopatologias, mitos que muitas vezes inviabilizam uma reflexão mais sistematizada e profunda.

Guimarães (2009) relaciona alguns mitos criados: “mulheres gostam de apanhar e provocam o parceiro”; “homem que bate em mulher é louco”; “acontece com pessoas de baixa renda ou pouca instrução”; “o álcool é a maior causa”; “a

mulher continua porque gosta de apanhar”, entre outras frases coloquialmente ouvidas e aceitas. Mas, a pergunta retorna: Como em meio a tantas violências (moral, psicológica, verbal, física, sexual) as partes (homem, mulher e pessoas que presenciam) não veem aquela relação como violenta e abusiva?

As pessoas não percebem de fato como as coisas acontecem e os sentimentos se envolvem à razão, dificultando o entendimento e a compreensão. Para Razzola, a naturalização da violência leva a uma anestesia, a uma negação. Tal construção se perfaz por influências históricas e culturais, mantendo o ciclo da violência. Desse modo o homem se sente vítima das circunstâncias, quer manter a relação de controle e poder, evitando a independência da mulher, acreditando que está certo e não precisa de ajuda e reflexão. Já a mulher se inferioriza e se põe em lugar secundário, abaixo de seu marido e filhos, se culpando pela relação malsucedida, ao mesmo tempo que tem vergonha da violência que sofreu e busca esconder dos demais, se mantendo em situação de paralisia e fazendo de um tudo, entenda-se aceitando e se conformando, a fim de evitar novos atos violentos. Num completo paradoxo entre amor e violência.

A naturalização da violência proporciona uma negação dos fatos e um aprisionamento dos atores, os quais precisam sair desse ciclo vicioso, sendo de fundamental importância a atuação de terceiros. Em que pese muitos familiares reforçarem essa negação, mostra-se imperioso o papel do Estado e políticas públicas voltadas ao fomento do fim da violência.

Esse processo de não percepção da violência - negação e minimização dos seus atos é muito comum nos Grupos Reflexivos para Homens. Num primeiro momento culpabilizando a companheira e em outro entendendo a violência como parte normal dessa convivência. Para os homens, essa imposição de responsabilidade à mulher se dá por fatores a exemplo do ciúme, infidelidade, álcool ou drogas, “desobediência” dela, não observância dos deveres para com a casa ou filhos, ou seja, culpando a mulher, em que todas as ações desta podem ser consideradas fundamentos que justificam o ato violento. Para Beiras (2019), o álcool e a droga podem potencializar um pensamento que já existe naquele homem, mas não são a causa principal. Assim, entender tais fatores como causas reflete uma visão simplista da realidade.

Nesse diapasão, percebe-se que intervenções são fundamentais para romper essa anestesia e essa negação. Se para as mulheres existem as Delegacias,

Centro de Referência, Varas Especializadas e Defensorias da Vítima e o próprio Ministério Público, para os homens torna-se crucial uma intervenção que rompa com o ciclo da violência, com as influências intergeracionais, permitindo uma reflexão nova que rompa os padrões. Para tanto, é preciso pensar nos profissionais e seu necessário afastamento com as ideias culturais e históricas machistas para perceber as falas discriminatórias e de fato intervir com esses homens buscando repensar e romper com as negações e violências.

Assim, os Grupos Reflexivos para Homens mostram-se como opção positiva e relevante para se repensar a violência doméstica fugindo de padrões meramente punitivistas que de fato não rompem com as causas, mas, apenas “enxugam o gelo” do problema social.

1.6 Medidas preventivas e não carcerárias

A questão da violência doméstica e familiar contra a mulher vem, ao longo do tempo ampliando seu leque de discussão. Não obstante, adquire abordagens diversas a partir da teoria de fundo aplicada, perpassando pela Psicologia, Sociologia, Saúde Pública e Segurança pública, sem esquecer do viés punitivista de normas e ações governamentais e da reflexão sobre masculinidade hegemônica, múltipla e intersetorialidade.

De acordo com Peacock e Barker (2014), houve um aumento de programas que buscam incluir homens em discussões de gênero. Nesse sentido, verifica-se o papel fundamental do feminismo e seu olhar voltado para o discurso da vítima e a importância de se abrir a visão unilateral para se ouvir também os HAV o outro polo das relações de gênero.

A LMP representa um marco fundamental de mudança de paradigma nas normas brasileiras de proteção à mulher, buscando equilibrar a balança de gênero, colocando a mulher em situação de igualdade material perante o homem, efetivando um princípio constitucional. Cabe destacar, que a LMP ao criar serviços para HAV incluiu na norma brasileira a discussão sobre as masculinidades e a ideia de responsabilização.

Conforme a Constituição Federal Brasileira, todos **são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, sendo que **“homens e mulheres são iguais**

em direitos e obrigações”. A Carta Magna também garante proteção à família “na pessoa de cada um dos que a integram”. (Grifo nosso)

De acordo com Beiras (2019), após a LMP diferentes grupos para HAV foram realizados, com diferentes teorias e metodologias, conforme mapeamento realizado pelo Instituto Noos-RJ. Não obstante, trata-se de número reduzido e com pouco incentivo institucional, político e legislativo, faltando uma política especializada. Cabe destacar, os serviços pioneiros realizados nos Estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Distrito Federal e São Paulo. No Instituto Noos houve uma busca pela sistematização de metodologia de grupos reflexivos com HAV.

No contexto latino-americano houve pouquíssimas intervenções, com programas em regra psicoeducativos e educativos, mostrando mais uma vez a importância de discussões acadêmicas e fortalecimento dos programas já existentes com capacitação de profissionais.

Nesse contexto, cabe destacar a importância de estudos de gênero (feminismos e masculinidades), ações interdisciplinares, busca pela isonomia e direitos humanos. Sem esquecer do papel significativo da Criminologia Crítica frente ao punitivismo de leis que protegem a mulher, o aparato legislativo e políticas públicas, repercutindo nos grupos reflexivos de HAV.

O termo Violência contra a Mulher parece ser o mais adequado ao trabalho em questão, ante sua amplitude e espaço político-social. Comungamos mais uma vez do pensamento exposto por Miriam Grossi, para quem a utilização da categoria violência de gênero “essencializa a violência, pois a “violência é sempre masculina” mesmo quando exercida pelas mulheres (Grossi, 2000, p. 303), de modo que, como a estudiosa, optamos pela adoção da categoria “violência contra a mulher”, por concordar com a ideia de que seu uso permite um diálogo tanto no campo político como de pesquisa acadêmica. “É uma categoria que extrapola os muros da academia e permite o diálogo entre pesquisadores, militantes feministas e profissionais que atendem mulheres que se consideram “vítimas de violência” (Grossi, 2000, p.34 e 296). Assim, percebe-se claramente a importância de ações preventivas, educativas e responsabilizados nesse processo de isonomia de gênero e combate a violência.

2 ATENDIMENTO A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA (HAV) CONTRA AS MULHERES, HISTÓRICO DOS SERVIÇOS, PRESSUPOSTOS, CARACTERÍSTICAS E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO NACIONAL

O presente capítulo tem como parâmetro o levantamento bibliográfico tomando como partida pesquisas anteriores, em especial do Professor Doutor Adriano Beiras, referenciado em vários momentos neste trabalho.

Cabe destacar, que levantamento bibliográfico constitui parte importante de uma pesquisa científica (Spink, 2013) posto que, permite ao pesquisador ter acesso às produções da ciência já cristalizadas na forma de livros, teses, capítulos de livros, periódicos, artigos, cartas, editoriais, comentários, notícias etc. Nessa perspectiva, essas várias formas de apresentação da produção discursiva da literatura científica, recuperadas a partir dos levantamentos bibliográficos, são concebidas como discursos, ou seja, discursos peculiares a um estrato específico da sociedade (uma profissão, um grupo etário etc.), num determinado sistema, em uma determinada época (Bakhtin, 1929/1995) e como tal, “os discursos podem competir entre si ou criar versões da realidade que são distintas e incompatíveis. Conhecer alguma coisa é conhecer em termos de um ou mais discursos” (Davies & Harré, 1990, p. 45). Para estes autores, um discurso é entendido como o uso institucionalizado da linguagem e de sinais de tipo linguístico, sendo que a institucionalização pode ocorrer em nível disciplinar, político, cultural e de pequenos grupos.

Ainda considerando os trabalhos fecundos de Bakhtin (1995), as enunciações, mesmo nas formas imobilizadas da escrita, são uma resposta a alguma coisa e construídas como tal, são produzidas para serem compreendidas, ou seja, orientadas para uma leitura no contexto da vida científica ou da realidade literária historicamente situada. O artigo científico é, pois, um ato de fala impresso, e também

objeto de discussões ativas sob a forma de diálogo, sendo produzido para ser apreendido de maneira ativa, estudado a fundo, comentado e criticado, seja no quadro do discurso interior, seja na perspectiva das reações impressas: os editoriais, as notícias.

Nesse sentido, percebe-se a importância do presente capítulo para o estudo em questão, com relevante valor de pesquisa e cientificidade. Conforme destaca Amado (2014, p.11): "É importante ressaltar que, no caso brasileiro, a Lei Maria da Penha utiliza os termos educação e reabilitação quando se refere aos programas destinados ao homens no âmbito da violência contra as mulheres". Assim, a ideia de educação e reabilitação é um termo largamente utilizado nesse processo de grupos reflexivos para homens e ressignificado de condutas e mudança de comportamentos.

2.1 Homens autores de Violência (HAV), Masculinidades, Semiótica social e Violência.

A questão da subordinação de gênero perpassa fatores históricos, culturais, sociais e a ideia de naturalização da opressão. Engloba a ideia de classe, etnia, sexualidade e outros marcadores sociais, incidindo relações de poder, hierarquia e subjugação. Num contexto complexo fornece elementos para uma cultura de opressão em face das mulheres.

A construção social de gênero fundamenta-se, tradicionalmente, na desvalorização do feminino, na submissão e opressão das mulheres e nas desigualdades de poder entre os sexos. A cultura de desvalorização e opressão das mulheres legitima e perpetua a violência de gênero. A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos e se funda nas desigualdades de gênero e numa cultura machista/sexista. Fatores tais como alcoolismo, uso de drogas e desemprego podem estar relacionados a episódios de violência doméstica, mas não constituem a causa do problema. Portanto, as explicações e as respostas à questão da violência doméstica não devem ter por base o pressuposto de uma 'doença' ou um 'transtorno de personalidade' do agressor. As políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero devem orientar-se para a desconstrução de valores sexistas e machistas e para questões culturais e sociais, que não individualizem o problema. A violência de gênero é um fenômeno social complexo e multifacetado que requer a ação articulada de diferentes áreas: saúde, educação, justiça, segurança, assistência social, cultura, etc. O acompanhamento dos agressores constitui parte das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, na medida em que - juntamente com ações educativas e preventivas ampliadas (tais como campanhas, formação de educadores, mudança dos currículos escolares) - contribui para a responsabilização dos homens pela

violência cometida e para a desconstrução de estereótipos de gênero e de padrões hegemônicos de masculinidade. A partir dessa perspectiva, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor devem buscar o questionamento das relações Anexo II Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rede de Enfrentamento 68 de gênero que têm legitimado as desigualdades sociais e a violência contra as mulheres, por meio de atividades educativas, reflexivas e pedagógicas vinculadas à responsabilização dos agressores (Brasil, 2011, não paginado).

O próprio conceito de masculinidade(s) não é uno e decorre de sistemas de poder, formas de opressão, construção de sujeitos envolvendo fatores regionais e locais, numa assertiva sociocultural. Nesse contexto, cabe destacar o conceito de masculinidade hegemônica (ou dominante), consubstanciada na ideia de legitimidade e dominação masculina e subordinação feminina, decorrente da construção cultural vigente à época.

A resposta em regra aos HAV era branda e em virtude das lutas feministas colocadas em questão face às inúmeras violências sofridas pelas mulheres. Nos Estados Unidos houve denúncias ao descaso às vítimas de violência doméstica. O primeiro programa de intervenção de que se tem registro foi o EMERGE em Boston em 1977, para Roberto Marinho Amado (2014), a intervenção de maior relevância internacional, percebendo-se que os homens repetiam comportamentos violentos já realizados em outras parceiras. Nesse sentido, o referido programa visava a prevenção. Em 1981, na cidade de Duluth houve o desenvolvimento do programa DAIP.

No Brasil, houve um estudo realizado por Beiras (2019), onde se percebeu a existência de 25 programas para HAV, com referência à LMP na sua criação, tais intervenções tiveram como parâmetro: gênero, masculinidades, direitos humanos, feminismo, psicoeducativa, múltipla, psicanalista e comportamental. Sendo que, entre os programas de HAV há uma diversidade metodológica e teórica que os fundamentam. Podendo se coadunar ao punitivo ou educativo, com participação ativa do usuário ou de aprendizagem.

Ocorre que a violência masculina contra as mulheres não é fácil de ser entendida, decorre de multifatores, criando uma situação peculiar no campo teórico e metodológico, desafiando o campo da ciência e a sistematização de conceitos e abordagens.

Desse modo, entender homens e mulheres como pólos de uma relação e não como papéis prontos de HAV e vítimas, num repensar contínuo torna-se um desafio. Proporcional o equilíbrio entre entender a violência como violência e, portanto, um ato opressivo e inaceitável, e adequar tal situação ao acolhimento dessas mulheres violentadas ou homens criados nessa cultura - que entendem como normal suas ações e não reconhecem seus atos como violentos - mostra-se de uma complexidade difícil de teorização e enfrentamento. Nesse diapasão, revisão de práticas e a sua compreensão como violentas mostram-se necessárias, englobando os sofrimentos e fragilidades, articulando os HAV a intervenções, aos direitos humanos e a construções teórico-metodológicas.

Portanto, os programas e intervenção não podem ser considerados terapias, uma vez que não se trata de doença, também não podem se falar em reabilitação e reeducação, por que não se trata de habilidades perdidas. Segundo Manita, são quatro as principais abordagens: cognitivo-comportamental, cognitivo, sistêmico e construtivista. Há a contratação e uma equipe, normalmente é multidisciplinar, sendo essencial uma qualificação ou capacitação especializada, com uma esquematização de número de encontros. Conforme descreve Amado (2014, p.22),

Há um consenso em torno da importância de haver uma capacitação para a equipe que irá ser responsável pela condução dos atendimentos. No entanto, pouca informação é dada sobre o conteúdo programático indicado para estes programas. Obviamente, a programação estará de acordo com os conceitos utilizados para definir a violência e o entendimento sobre a melhor forma de lidar com este fenômeno.

Há enorme crítica, principalmente, por entenderem que é salutar o apoio às vítimas e não aos HAV esquecendo-se que de nada vai atender a vítima se, ao chegar em casa, esta sofrer nova agressão. Outra crítica é a visão polarizada de gênero, esquecendo-se da teoria sistêmica que considera a complexidade dos relacionamentos.

Em contrapartida, verifica-se no início dos anos 1970 estudos sobre masculinidades - várias representações e pensamentos sobre masculinidade, no singular e com fulcro num modelo hegemônico. Numa abordagem semiótica, define a masculinidade com base num sistema de diferença de símbolo, onde lugares entre homens e mulheres têm locais bem definidos. Tal posição encontra-se relacionada ao gênero e, portanto, à ideia de hegemonia, subordinação, cumplicidade e marginalização.

A masculinidade hegemônica relaciona-se à posição dominante dos homens e em que pese nem todos defenderem esse pensamento, se beneficiam desse pensamento. Nesse contexto, o homem é chamado ao trabalho, com as posições sociais mais importantes, numa visão racional, competitiva e independente, sendo o homem forte, relegando as emoções às mulheres, assim como os trabalhos domésticos. A ideia de masculinidade hegemônica também é trazida por, Oliveira, (2012, p.26):

Acrescente-se, aqui, que esse modelo de masculinidade hegemônico, ao incorporar os dogmas do sistema patriarcal, legitima e valoriza, sobretudo, a agressividade e a virilidade, que vão refletir em questões da esfera pública e da esfera privada, potencializando, dentre outros males, a ocorrência de situações de violência contra mulheres.

Assim, as violências perpetradas pelos homens em face das mulheres seriam aceitáveis e toleráveis em virtude de seu papel de mantenedor e chefe familiar. Tal violência é legitimada por fatores culturais e sociais, necessitando de políticas públicas de (re)adequação de valores, (re)construção de ideias e reflexão sobre os papéis de homens e mulheres no meio social.

Nesse contexto de entendimento das masculinidades e violência surge o conceito de semiótica social - sociossemiótica, que busca investigar as práticas humanas de "fazer significar" em circunstâncias sociais e culturais específicas, tentando explicar a criação de significados a partir da prática social. De acordo com Connell (2005), a semiótica social não utiliza a nomenclatura "símbolo", pois, esta se refere à convenção ou contrato do signo, como, por exemplo, uma bandeira pode ser considerada um símbolo de um país. Para a semiótica social, importa o caráter motivado do signo. Os semioticistas culturais optam, portanto, por utilizar o termo signo para fazer referência à dinâmica de construção social deste. O sentido em que Kress e Connell usam o termo símbolo ou signo parece o mesmo, tratando-se apenas de um recorte importante a ser feito para a teoria da semiótica social por este ser um conceito-chave. Nesse sentido, foi mantido o termo original que os autores atribuem a um mesmo aspecto, sem comprometer o sentido dos termos.

Mais do que definir masculinidade como um objeto (uma característica, um comportamento, uma norma), é preciso focalizar no processo e relacionamento através do qual homens e mulheres conduzem suas vidas baseadas no gênero. Nessa perspectiva Masculinidade [...] é simultaneamente um lugar nas relações de gênero, a prática através da qual homens e mulheres comprometem-se com este

lugar no gênero e os efeitos destas práticas nas experiências corporificadas, na personalidade e na cultura (Connell, 2005, p. 71).

A Semiótica Social busca investigar o processo de significação enquanto construção social, considerando a circulação de significados com origens, funções, contextos e efeitos culturalmente, historicamente e ideologicamente localizados.

De acordo com Claudia Natividade (2012) três pontos são importantes de serem verificados. a concepção de atores sociais como ativos significa abranger suas práticas de produção de significados como guiados por interesses ou escolhas; em segundo, verificar o contexto de situação e o contexto de cultura e por fim o contexto de poder e violência. Nesse sentido, conclui-se que as análises gerenciadas pela Semiótica Social têm a intenção de promover reflexões políticas, críticas, historicizadas e culturalmente sensíveis. Tal análise é de fundamental importância para se compreender os HAV e suas falas em Grupos Reflexivos para Homens.

2.2 Características dos Homens Autores de Violência

De acordo com o Professor Doutor Daniel Nicory em seu livro “A prática da audiência de custódia”, a idade média dos presos por ameaça é de 35,17 anos, por lesão corporal de 34,85 anos e, pelo concurso entre ameaça e lesão, a idade média é de 34,58 anos, sendo que, desses, apenas 3,95% dos flagrados por lesão corporal e 2,88% dos flagrados por ameaça eram mulheres⁶. Ademais, de acordo com Frye et al. (2007) a violência contra a parceira íntima pode estar, especialmente, associada à baixa escolaridade, ensino fundamental incompleto ou menos de 7 anos de estudo por parte do parceiro. Assim, homens com mais anos de estudo teriam menor probabilidade de perpetrar violência física ou sexual.

A baixa escolaridade relaciona-se aos recursos pessoais para a resolução de problemas em geral e no âmbito do relacionamento íntimo. Também é possível pressupor uma interferência da baixa escolaridade no processo de qualificação profissional, resultando em salários inadequados ou desemprego, tornando-se um estressor diante da necessidade de aquisição de condições mínimas de sobrevivência. Nesse diapasão, a violência perpetrada pelo companheiro está

⁶ Disponível em: <https://faculdadebaianadedireito.com.br/wp-content/uploads/2020/07/A-PRATICA-DA-AUDIENCIA-DE-CUSTODIA.pdf>, p. 67 e 69. Acesso em 10 jan.2024.

diretamente relacionada ao aspecto financeiro, conforme outros autores. Para Leôncio (2008, p.879), o desemprego ou trabalho informal de baixa renda favorece a violência, dessa forma:

A relação entre situação de trabalho e a violência tem como possível explicação o sentimento de impotência do homem ao não conseguir manter uma boa posição social ou não ter um emprego adequado. Outra explicação pode ser a consequente dificuldade financeira e a desestruturação familiar. Esse aspecto corrobora os achados de outras investigações sobre o tema, que relatam que a baixa escolaridade e o exercício de ocupações não especializadas podem ser reflexos da pobreza

Portanto, a condição econômica e a desestruturação familiar favoreceriam os comportamentos agressivos. Para Dossi et al. (2008) chamam a atenção para o fato de que a maior prevalência da violência nos estratos sociais menos favorecidos pode estar relacionada à tendência das pessoas mais pobres de denunciar mais por se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, enquanto os estratos privilegiados economicamente tendem a ocultar o problema da sociedade.

Ainda, conforme leitura de Silva, Coelho e Pires (2014), há certo consenso na relação entre o consumo de álcool pelo HAV como fator de risco para violência. Existe a hipótese de que o uso de álcool reduza as inibições e dificulte o discernimento, levando ao uso de recursos mais primitivos para a resolução de problemas, facilitando a perpetração de violência. De acordo com Deeke et al.(ano), cerca de 30% dos HAV estavam alcoolizados no momento da agressão. Ainda, a violência entre casais muitas vezes foi desencadeada pelo homem ao não aceitar que a parceira interfira em seus hábitos e comportamentos em relação ao uso do álcool. Quanto ao uso de tabaco, Dalal et al. (2009), observaram que homens fumantes são mais violentos física e verbalmente quando comparado aos não tabagistas. Já na pesquisa que investigou o uso de drogas ilícitas, segundo Dossi et al. (ano), os indícios são limitados, uma vez que é possível que a vítima omita essa informação em tentativa de proteger o HAV.

No que tange ao ciclo intrageracional, ou seja, a história de violência na família, verificou-se relação. Homens que já foram vítimas de violência ou viram sua mãe ser naturalizam a violência doméstica. Segundo Gupta et al. (2008), homens que relataram ter testemunhado violência entre os pais apresentam quatro vezes mais chance de agredir a parceira, provavelmente pela naturalização desse comportamento desde a infância.

Conforme análise de Silva e Coelho, percebe-se maior risco de violência contra as parceiras entre homens desempregados, com baixa escolaridade, usuários de álcool e/ ou drogas e testemunhas de violência na família. A idade, cor, tempo de relacionamento, número de parceiras, o número de filhos, o local e horário da violência, precisam de uma maior investigação.

2.3 Responsabilização e Medidas não punitivas aos HAV: Grupos Reflexivos para Homens

A possibilidade de trabalhar com Homens Autores de Violência doméstica, está descrita na Lei 11.340/06 quando diz que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, nos limites de suas respectivas competências, Centros de educação e reabilitação de HAV, adaptando seus órgãos e programas às diretrizes e aos princípios desta Lei. Nesse contexto, criaram-se nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assim como perante centros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Grupos Reflexivos para homens. Desse modo:

O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor é responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser vinculados aos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal ou ao executivo estadual e municipal (Secretarias de Justiça ou órgão responsável pela administração penitenciária). Por meio da realização de atividades educativas e pedagógicas que tenham por base uma perspectiva feminista de gênero, o Serviço de Responsabilização e Educação deverá contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização pela violência cometida. Juntamente com as demais atividades preventivas - tais como realização de campanhas nacionais e locais, formação de professores e inclusão das questões de gênero e raça nos currículos escolares - o serviço poderá contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero; a transformação da masculinidade hegemônica; e a construção de novas masculinidades. O Serviço de

Responsabilização e Educação do Agressor constitui parte da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e deverá atuar de forma articulada com os demais serviços da rede (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promotorias especializadas, Casas-Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias/Núcleos Especializados da Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, serviços de saúde, etc.), no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres (Brasil, 2011, não paginado).

Para o professor Beiras, o GRH permite reflexões e responsabilização sobre gênero, sexualidade e relações, visando o diálogo, novos discursos, narrativas, indo de encontro a padrões tão arraigados na sociedade de desigualdade, dominação e sujeição (Beiras; Bronz, 2016, s. p.).

De acordo com Andrade, cabe ao homem se perceber como sujeito sócio-histórico e reconhecer as diversas formas de determinação social” (Andrade, 2014, p. 188). Para Leite e Lopes (2013, p.122) “Na experiência dos grupos, a responsabilização é central, o homem chega não se vendo como responsável pelo episódio e o trabalho do grupo busca justamente a responsabilização como experiência que tem um potencial transformador”.

Considerando a complexidade do tema, é imprescindível verificar a ideia de violência doméstica, equipes multidisciplinares e a viabilidade dos grupos reflexivos como método de prevenção à violência. Sendo que de acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Nesse sentido, havendo crimes contra a mulher no âmbito doméstico incide a referida lei, lavrando-se autos de prisão em flagrante, inquéritos penais e ações penais, além das medidas protetivas. Assim, entender a violência doméstica, as características comuns dos processos dos participantes dos grupos e o perfil destes, mostra-se uma variável importante a ser observada quando se trabalha GRH no âmbito da violência doméstica.

Tais grupos são realizados por equipes multidisciplinares, formadas por Assistente Sociais e Psicólogos, podendo haver outros profissionais, a exemplo de pedagogos. A aproximação dos Homens Autores de Violência com profissionais especializados que compõem a rede protetiva é relevante para informá-los sobre a desigualdade de gênero, direitos das mulheres e os papéis que mulheres e homens

desempenham atualmente na sociedade, numa tentativa de desconstrução do machismo. Contudo, talvez, não seja possível uma conclusão definitiva sobre estas ações, pois, pode haver outros fundamentos, mas são premissas relevantes a serem avaliadas.

Por fim, e extremamente relevante, é importante trazer a ideia de reincidência e/ou reiteração delitiva no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal análise se faz importante vez que o punitivismo como ideologia tem crescido de maneira exponencial no Brasil. Esta variável se conecta com a anterior, uma vez que muitos não visualizam a ressocialização e a educação, atividades multidisciplinares, como caminhos para reduzir a criminalidade, não acreditando na melhora do indivíduo.

Não obstante, mesmo com o número acentuado de prisões realizadas no contexto da LMP e a existência de vários projetos para o empoderamento feminino, percebe-se ainda a reincidência e a reiteração delitiva. Sendo, portanto, necessário buscar novas estratégias para prevenção e enfrentamento deste tipo de violência. Nesse sentido, parece promissor investigar a ideia de grupos reflexivos para homens, como medida de prevenção à violência e reiteração delitiva.

De acordo com Amado (2014), citando Manita (2003;2008) dois tipos de programas de grupos reflexivos para homens são mais frequentemente utilizados, a saber: os psicoeducacionais (ou também denominados socioeducativos) e os psicoterapêuticos. Em alguns há uma conjunção entre uma etapa com objetivos educativos e outra terapêutica (Emerge, pioneiro no trabalho desta natureza, possui um modelo com esta característica). Em Portugal, na Universidade do Porto, os casos são analisados individualmente sendo assim encaminhados para o tipo de serviço mais apropriado: um predominantemente psicoeducacional e outro psicoterapêutico.

Manita (2008) ainda aponta os diferentes modelos e estratégias psicoterapêuticas mais frequentes nas intervenções com os HAV contra as mulheres. Segundo a autora, são quatro as principais: cognitivo comportamental, cognitivo, sistêmico e construtivista. O modelo cognitivo-comportamental é o mais disseminado tendo como referência o modelo conhecido como *Duluth Model ou Domestic Abuse Intervention Programs* (DAIP) em Minnesota, um dos mais difundidos pelo mundo. Os modelos que adotam esta perspectiva baseiam-se “nos pressupostos de que os comportamentos violentos podem ser originados por défices em determinados

processos cognitivos ou por uma incapacidade de o indivíduo utilizar certas competências que já possua” (Manita, 2008 p. 28).

Portanto, suas atividades estão direcionadas para o treino de competências como controle de comportamento e regulação emocional. Um exemplo 11 desse tipo de técnica é o “*Power and control wheel*” do Duluth Model, bastante utilizado em diversas iniciativas. Os modelos cognitivos baseiam-se na hipótese que os comportamentos agressivos são influenciados por percepções e padrões de pensamento “errados” que levam ao surgimento de emoções negativas. Assim, as intervenções estruturam-se de forma a reconstruir “as crenças e emoções que sustentam os comportamentos agressivos, bem como pela mudança das estruturas tácitas, nomeadamente no que diz respeito a crenças rígidas sobre os papéis sexuais aprendidos na infância (Manita, 2008, p. 28).

Já a abordagem sistêmica compreende o indivíduo como parte de um sistema composto por suas relações e o contexto que está inserido. Dessa forma, a violência é entendida sob uma perspectiva de múltiplas causalidades e, portanto, necessita de uma intervenção interdisciplinar. Nesta perspectiva, além de outras questões, é indicada a participação não apenas do autor, mas também da vítima. Finalmente, os modelos construtivistas baseiam-se na perspectiva de que o conhecimento é constituído pela interação com o meio físico e social. Os modelos de intervenção que adotam esta perspectiva possuem uma abordagem pedagógica em que o conteúdo não é apresentado apenas pelos técnicos responsáveis, mas também pelos próprios usuários dos serviços. Várias iniciativas adotam um modelo no qual conjugam algumas perspectivas compatíveis entre si para a construção de sua metodologia de intervenção. As pesquisas sobre os serviços desta natureza não têm estudado em profundidade a relação entre fundamentação teórica e práticas de intervenção, principalmente no que tange a perspectiva educacional desses programas.

Nesse diapasão, as variáveis: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Grupo Reflexivo para Homens, equipes multidisciplinares e reiteração delitiva ou reincidência são aspectos a serem analisados quando se verifica a ideia de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. Não obstante, ser um tema extremamente complexo, é fundamental ampliar as investigações a fim de se obter alternativas ao cárcere. Os homens em regra são encaminhados aos grupos e/ou atendimento psicossocial por decisão judicial obrigatória, em que pese haver programas com características diversas e de cunho facultativo. Em regra,

inicialmente, há um atendimento individual e posteriormente em grupo, conduzido por assistente social, psicólogos ou pedagogos. Entre os assuntos trabalhados verifica-se: a LMP, processo penal, formas de comunicação não violenta, gênero, uso de álcool e drogas.

Conforme Beiras, muitos homens relatam mudanças na forma de agir, citando algumas declarações: “aprendi muita coisa (Sr. 7); penso antes, não resolvo por impulso (Sr. 13); pensar duas vezes antes de falar qualquer coisa com a mulher (Sr. 53); aprendi a ter paciência (Sr. 32); me descobri também (Sr. 21)”; “aprendi muita coisa; penso antes não respondo por impulso; aprendi a ter paciência.” Demonstrando que o programa de intervenção a HAV possibilita uma responsabilização por seus comportamentos com uma reflexão para ações futuras. Ademais, continua Beiras, muitos achavam que o programa era uma forma de punição, mas, no final aprendem e refletem, concluindo pela importância de não apenas culpabilizar o autor da violência. É essencial, portanto, a existência de políticas públicas para os HAV, com a capacitação de profissionais, continuidade e verba direcionada.

Fato é que a violência contra a mulher continua com altos índices no Brasil, mesmo após a majoração da pena e normas mais punitivistas, percebendo-se claramente a importância de outras ações preventivas a exemplo da intervenção a HAV. Serviços que continuam sem regulamentação precisa, sem políticas públicas voltadas a esse grupo, sem disponibilidade de recursos. Nesse diapasão, os programas tornam-se esporádicos e sem continuidade. Em que pese o movimento de mulheres buscar debater e pôr em pauta as questões de gênero, se opõe muitas vezes a programa aos HAV e políticas de alternativas penais quando se trata de violência doméstica.

No que tange à resistência inicial de alguns homens para comparecimento aos grupos, cabe destacar as observações de Andrade (2014) quando aponta que esta resistência acontece, sobretudo, quando são encaminhados de maneira compulsória pelo sistema de justiça criminal, entretanto pode ser superada devido o vínculo formado com a equipe. Esse percurso, porém, demanda um tempo que, provavelmente, os programas de curta duração não conseguem alcançar. As falas de dois participantes que atuam na condução de grupos reflexivos servem para ilustrar esse pensamento: Ele não vem aqui de vontade própria, porque, acha que é um homem autor de violência e está precisando mudar os padrões dele de

comportamento. Tanto é que chegam muito raivosos. Aí, depois vão se apropriando desse espaço e vão ganhando nesse sentido (B1). A gente sabe que eles têm uns cinco encontros que são resistentes, eles estão ali resistindo, resistindo, culpando a juíza, culpando a mulher; que a mulher que é a bandida, que ele é a vítima. Uns cinco encontros eles estão assim. Depois, eles começam a entrar no jogo; começam a participar, a falar, dar opinião (B2).

Na literatura nacional, Beiras, Nascimento e Incrocci (2019) recomendam número mínimo de 12 a 15 encontros para que se atinja a qualidade reflexiva e o aprofundamento do trabalho. Segundo Andrade (2014), o número mínimo deve ser 16 sessões. As avaliações desenvolvidas a nível internacional, por sua vez, têm demonstrado que as intervenções de longo prazo se mostram mais eficazes, inclusive na redução oficial da reincidência (Arias; Arce; Vilariño, 2013; Aguayo et al., 2016), de modo que, é difícil mensurar com exatidão o tempo mínimo da intervenção, indubitável a defesa de quanto maior for, melhor o resultado obtido. A forma e o momento do encaminhamento. Cumpre lembrar, que as primeiras experiências de intervenção junto a HAV contra as mulheres no país ocorreram antes mesmo da promulgação da LMP. Naquele momento, os casos de violência doméstica e familiar ainda eram abarcados pela Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 que, inspirada em legislações estrangeiras, criou o instituto da suspensão condicional do processo, também.

Cabe destacar a partir de Andrade (2014) alguns pontos, que serão verificados no decorrer do presente texto, a exemplo de resistência inicial, comparecimento obrigatório, número de sessões, avaliações, forma e momento de encaminhamento, entre outros pontos importantes.

2.4 Mapeamento teórico sobre a prática realizada com HAV

Beiras, Hugill, Martins e Sommariva, em conjunto, fizeram no ano de 2021, um mapeamento teórico sobre a prática com HAV. Inicialmente, relataram o movimento feminista das décadas de 1980 e 1990 nos EUA e Europa, como a base do questionamento das masculinidades. No Brasil, tal papel deveu-se a organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiros.

Conforme Rifiotis (2008), a violência contra a mulher como algo legitimado por fatores sociais, como uma relação natural. Destaca, ainda, que nos Grupos para

Homens Autores de Violência (GHAV) não estariam inseridos aqueles que se engajam voluntariamente e já conscientes do processo de repensar a masculinidade. Com a LMP observou-se que administradores, políticos e juristas buscaram introduzir os GHAV, não obstante, sem políticas públicas consolidadas, iniciadas e mantidas pela boa vontade de algumas pessoas e que, com a saída destas se desfazem facilmente. Não há capacitações, avaliações e uma estrutura organizada de acordo com as peculiaridades regionais.

De acordo com Martins, há grandes questões de cunho metodológico que precisam ser dirimidas na construção dos GHAV. Citam, por exemplo: Beiras e Nothaft (2019, pp. 8 e 9) apontam três questões dessa ordem: 1) Falta de instrumentos para lidar com diversidade cognitiva e para casos em que há abuso de álcool e outras drogas (...); 2) Grupos que se centram num formato educativo tradicional ou de palestras podem impossibilitar um diálogo que gere transformações subjetivas (...); 3) Incorporação superficial e despolitizada do debate de gênero. O primeiro destes desafios se refere às muitas possíveis dificuldades individuais, que os participantes podem apresentar, o que recomenda a previsão de formas de atendimento individual e/ou encaminhamento para outros parceiros da rede quando necessário. O segundo desafio dialoga com a dificuldade de incorporação de metodologias reflexivas - como as sugeridas por Acosta e Soares (2012), Beiras e Bronz (2016) e Greggio, Martins, Sabbag, Schneider e Diniz (2020a) - que muitas vezes são deixadas de lado em prol de um modelo mais vertical, educativo. Finalmente, o terceiro desafio aponta para uma baixa densidade conceitual presente em muitas iniciativas no tocante à incorporação de conceitos ligados aos estudos de gênero. Tanto o desafio de constituir modelos reflexivos quanto o relativo à incorporação superficial do debate de gênero (Beiras e Nothaft, 2019, p. 9) apontam para a necessidade de bases conceituais mínimas.

Assim, pensando no que seriam conceitos fundamentais à prática dos GHAV, organizou-se a presente discussão teórica a partir de três temas: gênero, masculinidades e grupos reflexivos e responsabilizantes para Homens Autores de Violência doméstica (em contraposição à ideia de recuperação, ressocialização e reeducação de HAV). O objetivo de tais problematizações é densificar e melhor situar a visão acerca da forma como se trabalha com GHAV dentro de um escopo teórico e técnico mais alinhado com a literatura contemporânea na área. O referido

mapeamento ainda destaca o papel importante dos estudos de gênero, vez que a violência contra a mulher reflete uma manutenção das relações hierárquicas.

Para Toneli (2020, p. 17) é importante o processo de desconstrução do comum, questionar e desconstruir pensamentos que sustentam a violência familiar. Mas, quais as ferramentas usadas nesses grupos para a desconstrução das masculinidades? Para Martins, as reflexões perpassam pelas discussões de gênero, relações afetivas, saúde mental, substâncias entorpecentes, violência contra a mulher, entre outras. Destacando fatores verbais e não verbais no ato violento.

Nesse contexto, cabe um recorte sobre a questão do negro no Brasil, uma vez que de fato “a masculinidade patriarcal no Brasil, portanto, é branca, o que não impede, entretanto, que homens negros busquem reproduzi-la. Deivison Faustino (2014, p. 90) é categórico ao afirmar que “o homem negro não é homem de verdade: dadas as barreiras objetivas e subjetivas oferecidas pela sociedade colonial (durante ou após a escravidão), não dispõe dos recursos sociais necessários para corresponder às expectativas patriarcais de masculinidade”. Tal questão foi aprofundada por Messerschmidt, destacando a diferença de homens em seu pluralismo, em que pese autores de violência, mas com focos e situações diversas.

O conceito foi aprofundado (Messerschmidt, 2018, p. 50) para pensar na complexidade das hierarquias de gênero, sem simplificar homem e mulher nos lugares de dominador e dominada. Trata-se, antes, de se perguntar: quais homens? Em qual situação? O que buscava tal sujeito? Como tal sujeito compreende sua masculinidade? E por qual razão um ato ou fala suscitou nele tal reação? É por isso também que o conceito recebeu a adesão de diferentes níveis de análise: local, regional ou global, justamente para que se pense no foco a partir do qual se está olhando referidos fenômenos. Neste escrito, por exemplo, há um foco regional na realidade brasileira, o que não impede a complexificação desse olhar a partir de fatores locais de análise das masculinidades por parte de quem buscar adequar este escrito a seu contexto. Observa-se masculinidades e não uma única masculinidade, problematizando a própria relação do homem no mundo e suas peculiaridades, estereótipos e fatores locais.

A própria LMP mostra-se defasada em sua linguagem: “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação” (art. 22, VI), e “centros de educação e de reabilitação para os agressores” (art. 35, V). Ora, homens que não

foram atuados pela LMP também praticam Violência Doméstica, muitas vezes em cifras ocultas pelo machismo social legalizado pela cultura e naturalização.

2.5 Boas práticas de GRH. Padronização do Modelo de Grupo Reflexivo para Homens pela Escola Superior da Magistratura do Rio de Janeiro - EMERJ

A Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ) em seu volume 14 - Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores -uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos Grupos Reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica - buscou padronizar um modelo de GRH. Nesse diapasão, dispôs:

O grande alcance social e caráter inovador da Lei Maria da Penha têm como um dos principais destaques a previsão da adoção de medidas punitivas em relação ao agressor, com vistas à prevenção, redução e interrupção do ciclo de violência, através da inclusão em grupos reflexivos com perspectiva de promover mudanças de atitudes e comportamento sobre a violência de gênero (art.45 da Lei 11.340/2006)

O referido trabalho fora apresentado no Fórum Nacional de Violência Doméstica (FONAVID), buscando estabelecer padrões básicos para implantação, funcionamento e avaliação do trabalho de grupo reflexivo, traçando em linhas gerais as diretrizes para implantação e funcionamento do trabalho de grupo reflexivo mediante o estabelecimento de parâmetros de avaliação que contribuam para o seu contínuo aperfeiçoamento e dos recursos necessários.

Inicialmente, descrevem o programa com a seleção de temas, metas e modalidade de execução. Destacam que o trabalho de grupo com HAV é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher; sendo indispensável criar um padrão de referência para a implantação e funcionamento para a efetivação dos art. 27 e 45 da Lei 11.340/2006, com a atuação da equipe (Amado,2014) multidisciplinar e a adoção de “programas de recuperação e reeducação do agressor”.

De acordo com Amado (2014, p.59) “A formação, para os programas que fazem essa exigência, concentra-se na área das ciências humanas (principalmente psicologia e assistência social), mas deverão estar de acordo com aquilo que foi definido como as causas da violência e como é construída a metodologia de intervenção”. Para tanto, destaca a necessidade de lotar servidores, a criação de

convênios, a concessão de equipamentos de informática e mobiliário, além de material de consumo e gráfico, curso de capacitação e local físico.

Na sua finalidade destaca atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei n. 11.340/2006 e no art. 152 da Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. Entre os princípios norteadores destacam-se: Responsabilização (aspecto legal, cultural e social), igualdade e respeito da diversidade (discussão sobre gênero), equidade (observância à garantia dos direitos universais), promoção e fortalecimento da cidadania (respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos).

A equipe seria formada por assistente social e psicólogo. Sendo do tipo fechado, ou seja, não há inclusão de novos participantes após a primeira, tendo a capacidade de 14 participantes no máximo, com previsão de 8 a 10 encontros/reuniões, sendo quinzenal, com duração média de duas horas.

Entre os temas abordados destacam-se: Lei n.11.340/2006; Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc.; saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo; Relações familiares. Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança), podendo haver a inclusão de outros temas.

Descrevem como é feita a avaliação do trabalho de grupo, tendo como objetivo: Tabular quantitativa e qualitativamente a adesão dos participantes ao grupo reflexivo (frequência), ou seja, o cumprimento da medida judicial e a ocorrência de mudança de atitude frente à questão da violência familiar e doméstica praticada contra a mulher, ao final da sua participação no grupo reflexivo.

A Metodologia seria: Aplicação do formulário de avaliação por ocasião da última reunião de grupo; Reaplicação do formulário de avaliação 90 dias após a sua aplicação. Esta será agendada através de carta-convite, a ser entregue no término do grupo (Apêndice A) A equipe multidisciplinar decidirá se os formulários serão aplicados individualmente ou em grupo.

Descreve ainda as contraindicações: Abusador sexual, Dependente químico com comprometimento, Portador de transtornos psiquiátricos, Autor de crimes

dolosos contra a vida, Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo.

Descreve ainda instalações físicas: Sala com capacidade para 18 pessoas (14 participantes do grupo, 02 técnicos e 02 palestrantes convidados), com previsão de ponto de luz, rede e telefonia; mobiliário: 01 mesa, 18 carteiras, quadro negro/branco

Entre o material de apoio descreve: Filmes, documentários e reportagens em DVD/CDs sobre o tema para discussão de grupo. Informativos impressos pela gráfica do Tribunal (Lei 11.340/2006, cartilhas, folders e outros). CDs. Para tanto criaram os seguintes formulários: Formulário de Avaliação Individual; Formulário de Tabulação de Avaliação; Formulário de informação ao juízo

Não obstante, cabe destacar os formulários de avaliação individual e de tabulação de avaliação, importantes para o presente estudo.

Na primeira tabela identifica-se o participante, nome, processo, idade, escolaridade, situação de emprego, profissão, renda e estado civil.

Verifica-se ainda participação no grupo, mudança de comportamento e frequência de discussões e mudanças.

Tais tabelas com os dados do formulário 01 são fundamentais para verificar o próprio grupo e a reiteração delitiva, além de permitir a coleta de informações e verificação de mudanças no padrão de comportamento do HAV, com o formulário de tabulação e avaliação, agora numa visão mais ampla, computando-se o grupo, com a identificação dos tabulados, com o quantitativo de grupos, de participantes, analisando a escolaridade, emprego, estado civil, renda e mudança de comportamento, um viés quantitativo do grupo, conforme demonstrado nos gráficos.

E completa com mais informações pertinentes ao estudo, com a frequência de discussões e ocorrências antes e após denúncia policial, do Boletim de Ocorrência, do grupo reflexivo, destacando a percepção de agressões e mudanças de comportamentos pelo homem, pela suposta vítima e pelos filhos e familiares. Ademais, destaca o comportamento após o grupo reflexivo.

2.6 Da (in)existência de políticas públicas para HAV

A Lei Maria da Penha determinou serviços de responsabilização e reflexão para HAV. Ocorre que, como dispõe Amado, “os serviços destinados aos autores deste tipo de violência ainda não possuem uma regulamentação precisa, sendo

ainda bastante imprevisível o destino dos homens que cometem violência contra as mulheres e são processados pela Lei Maria da Penha” (Amado,2014, p.72). Cabe destacar, que cada Estado adota um procedimento diferente e dentro do mesmo Estado também a formas diversas de estruturação.

E continua o autor informando que: A dimensão do país é proporcional às desigualdades de distribuição de recursos e consequentemente da disponibilidade de políticas destinadas aos diversos setores da sociedade. Soma-se a isso a imprevisibilidade dos procedimentos adotados em cada Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres já que, mesmo dentro de um mesmo Estado, estes variam de forma contundente” (Amado,2014, p.72).

A metodologia utilizada também pode variar, por exemplo: se estiver no Amazonas frequentará uma terapia de grupo, porém, se o crime for em Alagoas poderá frequentar um curso pedagógico.

Há um deficitário serviço de educação e responsabilização para Homens Autores de Violência contra as mulheres, o que pode acarretar uma reiteração de ações. Para Gondolf (2012) a ausência pode provocar a ausência de mudanças de comportamento e a própria decadência do Poder de enfrentamento do Estado, reforçando a ideia de punitivismo. Para Beiras, Nascimento, Incrocci (2019, p.272):

Diante dos dados obtidos a partir deste mapeamento e das experiências e aprendizagens sistematizadas pelos documentos analisados, bem como da experiência acumulada de mais de uma década da Lei Maria da Penha, entendemos como fundamental a discussão sobre uma política pública nacional que possa apontar diretrizes mínimas para os programas com HAV, assim como fortalecer as experiências já existentes. Dessa forma, buscamos sistematizar um conjunto de recomendações para o contexto nacional, a partir das referências mencionadas. Essas recomendações trazem para a cena do debate o acúmulo de experiências de intervenções dirigidas a HAV a partir da ação de movimentos sociais e instâncias governamentais, também se apoiando na produção acadêmica recente brasileira sobre os homens no cenário da violência doméstica, intrafamiliar, de gênero e conjugal. Além disso, a análise de programas voltados para homens no contexto da saúde, sobretudo em âmbito internacional, tem destacado a importância do envolvimento dos homens na promoção da equidade e igualdade de gênero. Dessa maneira, sugerimos algumas recomendações mínimas em torno de quatro eixos: abordagem teórica, metodologia, políticas públicas e avaliação.

Nesse diapasão, percebe-se a importância de diretrizes mínimas para os programas com HAV.

2.7 Parâmetros Técnicos dos GRH

Conforme o Manual de Gestão de Alternativas Penais (Leite,2016), com base em sistematizações internacionais e estudos no Brasil, destacando-se: *los Programas Dirigidos a los Hombres Perpetradores de la Violencia Doméstica – Daphne Project: Work with Perpetrators of Domestic Violence in Europe* e os *Criterios de Calidad para Intervenciones con Hombres que Ejercen Violencia en la Pareja* – HEVPA, como os principais marcos a serem metodologicamente usados para o desenvolvimento de Grupos Reflexivos. Cabe destacar, que o modelo i apresentado nesta pesquisa tem como parâmetro decisões judiciais de comparecimento compulsório aos GRH.

Este manual apresenta seguintes orientações metodológicas para o desenvolvimento de Grupos Reflexivos: Metodologia de Acompanhamento, Caráter consensual ou obrigatório; Modelos teóricos ou conceituais; Capacidade e qualificação da equipe de profissionais; Controle da qualidade, documentação e avaliação do programa;) Observação do formato e do tempo adequado de intervenção; Papel dos facilitadores; Formato dos grupos; Entrevistas; Incidentes; Cumprimento; Retorno ao Grupo; Pesquisas e avaliação de efetividade; Órgão fomentador e executor Os grupos de responsabilização podem ter iniciativa comunitária ou governamental.

Para o referido estudo, destaca que: mesmo tratando-se de execução de medida obrigatória, seja realizado fora do ambiente judiciário; que os homens encaminhados pelo Sistema de Justiça como medida protetiva ou pena restritiva de direito, terão participação compulsória, mas, outros homens poderão ser convidados a participar dos grupos, de maneira consensual e não judicial, encaminhados e/ou sensibilizados em outros contextos sociais e comunitários; grupos devem ser conduzidos por profissionais preferencialmente das áreas das Ciências Humanas, com qualificação, especialização ou trajetória na perspectiva de gênero, teorias de masculinidades, conhecimentos, sensibilidade e implicação sobre a dinâmica da violência contra a mulher; A equipe deve ainda contar com supervisões e assessoramento permanentes e adequados; Controle da qualidade, documentação e

avaliação do programa; Observação do formato e do tempo adequado de intervenção.

Importa destacar que este serviço pressupõe encontros/ intervenções grupais, podendo ser acrescidos de atendimentos individuais frente a demandas específicas apresentadas pelos homens. Sendo para as Alternativas Penais 189 de encontros, tem-se que o ideal é a participação em 16 a 20 encontros, com periodicidade semanal e duração de 02 horas para cada encontro. Deve-se contar com a participação mínima de 08 pessoas e máximo de 20, para que a metodologia seja funcional. Deve-se construir horários de grupos alternativos, que não prejudiquem a rotina de trabalho das pessoas, principalmente, com grupos realizados à noite e nos finais de semana. Estes aspectos devem ser alinhados previamente em juízo, posto que devem constar na ata da decisão de forma expressa.

Em se tratando do papel dos facilitadores trata-se da pessoa que promove a realização do grupo e marca uma posição menos hierárquica deste profissional na condução do encontro. O grupo não tem formato de palestra, formação, aula, terapia, assistência ou punição. Assim, o facilitador não deve assumir uma postura de professor, pedagogo, terapeuta ou outras posturas que cristalizem uma distância marcada por relações de poder, todavia deve ter a capacidade de promover círculos dialógicos e dialéticos, com caráter reflexivo. O ideal é que os grupos contem com a facilitação de dois profissionais e recomenda-se que sejam uma mulher e um homem, sendo que grupos com homens, possa também ressignificar as representações sobre o gênero a partir da condução dos facilitadores.

No que tange ao formato, considera-se grupo aberto quando ele é contínuo e novos homens podem ser incluídos. Assim, haverá homens encerrando a participação enquanto se incluem novos participantes. As instituições que atuam com este formato destacam a importância desta metodologia porque os homens com algum tempo de participação estarão menos resistentes à abordagem, muitos já tendo aderido à metodologia, entendendo seu propósito e resultados, levando-os a contribuir para acolher os novos participantes, que normalmente chegam resistentes à participação. Pode-se sugerir a um participante mais antigo para acolher o recém-chegado, dando as boas-vindas e explicando os acordos de participação e metodologia. Quando um grupo inicia com todos os homens em um mesmo momento, pode-se demorar mais para a aderência dos integrantes, visto que os homens tendem a formar “pactos” de resistência, buscando dificultar o trabalho. Já

grupo fechado inicia e termina com os mesmos participantes. Este formato contribui para a formação de uma identidade grupal, porém, é mais aconselhável para grupos de mulheres, devido ao sentimento de pertencimento, afeto e acolhimento promovido por um grupo. Enquanto o misto, é em sua predominância fechado, acolhendo novos integrantes até determinado encontro. Ressalta-se a necessidade, ao menos quinzenalmente, de encontros de todos os profissionais da instituição que facilitam grupos, para estudos de caso, trocas de experiências, capacitações e orientações metodológicas. Nestes encontros pode-se convidar outros atores da rede para discutir casos, de acordo com as demandas.

Desse modo, o perfil ideal dos grupos deve ter um último encontro para avaliação de cada homem perante os demais participantes, o que demanda aos facilitadores estarem atentos ao fim do cumprimento de cada um dos integrantes, promovendo este rito de desligamento. Sendo que o retorno ao grupo pode acontecer do homem desejar continuar no grupo mesmo após o encerramento da medida judicial, o que deverá ser avaliado pelos facilitadores. Acontece também casos em que o homem retorna à instituição tempos depois do cumprimento ter se findado ou de ter deixado de cumprir, querendo retomar o cumprimento ou em busca de novas orientações/diálogos frente a novas circunstâncias. Salienta-se, ainda, que deve haver fluxos e instrumentos de trabalho para acompanhar às medidas protetivas de urgência e demais serviços de responsabilização para HAV contra as mulheres.

De acordo com o documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de HAV doméstica contra mulheres, produzido pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER (2012), Os GRH autores de violência têm diversos propósitos, basicamente, buscando ajudar aos seus membros a resgatar as competências do diálogo, o qual, em algum momento foi substituído pela violência. Porém, o que realmente diferencia esses grupos das demais iniciativas de caráter punitivo é que se busca atuar, exatamente, no “coração” da violência, quer dizer, no “terreno” onde ela se constrói e, por isso, pode ser desconstruída: o campo da subjetividade.

A partir desse pressuposto, persegue-se os seguintes objetivos gerais: a) Contribuir para a prevenção e para a redução da violência de gênero; b) Promover a responsabilização de HAV intrafamiliar, favorecendo a execução de medidas e/ou penas alternativas; c) Auxiliar a aplicação da Lei Maria da Penha. Como objetivos

específicos: a) Promover o desenvolvimento de recursos e habilidades não violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente conjugais e familiares; b) Promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: relações de gênero, masculinidades, violência doméstica e direitos humanos; c) Contribuir para a construção de uma rede de atenção para os Homens Autores de Violência de gênero (ajudando a reforçar as redes para mulheres que se encontram em situação de violência); d) Fornecer subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhidas nas entrevistas preliminares, grupos reflexivos, questionários e grupos focais, que compõem o conjunto do trabalho.

O documento descreve também os requisitos para a prestação do serviço: a) Sobre o espaço físico: Sendo os atendimentos realizados no interior dos Fóruns locais e outros órgãos do Poder Judiciário, em secretarias estaduais e municipais, ou em qualquer outro estabelecimento é necessário dispor de pelo menos quatro ambientes distintos. Destaca, ainda, que a equipe deve ser multidisciplinar e multiprofissional. Recomenda-se profissionais de psicologia, serviço social, direito, ciências sociais e educação; b) Sobre a capacitação das equipes multidisciplinares: Toda a equipe técnica, administrativa e de pesquisadores, deve receber capacitação básica de 50 horas (de natureza teórica, técnica e vivencial) e formação continuada, ministradas por profissionais com expertise comprovada na matéria; c) Sobre a capacitação continuada: a equipe técnica deve ser exposta, permanentemente, a um processo de qualificação.

No que diz respeito as formas de encaminhamento dos homens podem estar associadas à decretação de medidas protetivas, ou a penas alternativas. Os procedimentos de acolhida serão sempre os mesmos, independentemente, da procedência do indivíduo que chega ao serviço, a saber: entrevistas iniciais com duração média de 60 minutos cada. O funcionamento dos grupos. Sendo que o ingresso do homem deve ocorrer, preferencialmente, no prazo máximo de um mês após a primeira entrevista. Os encontros consistem num processo de reflexão sobre temas diversos e devem ser iniciados com alguma atividade capaz de “quebrar” a timidez inicial e as posturas defensivas ou rígidas. Dinâmicas de grupo, atividades corporais, discussões de temas através do uso de recursos audiovisuais ou de material impresso podem ser de grande ajuda nesse momento. Ressaltando que um homem é uma entidade múltipla: desde a concepção vive de trocas com os outros. O ideal é que os encontros de intervenção sejam semanais, com duração de cerca de

duas horas e meia. A avaliação e o monitoramento devem ser feitos com base nas seguintes atividades e instrumentos: Análise dos dados colhidos nas fichas cadastrais e nos questionários aplicados aos usuários e familiares. Com base nos referidos documentos percebe-se padrões estabelecidos de confecção dos grupos, os quais serão verificados no GRH de Feira de Santana.

2.8. Dos questionamentos observados no estudo dos referidos grupos

Com base na pesquisa realizada, principalmente perante o instituto NOOS, observou-se algumas questões importantes e questionamentos. Assim, criou-se a seguinte quadro:

QUESTIONAMENTOS IMPORTANTES ELABORADOS COM BASE NAS PESQUISAS DO INSTITUTO NOOS
1. A importância do Estudo sobre relações de gênero pelo Defensor e facilitadores. Referencial Teórico para estudo pelos Defensores e Servidores que atuarão nos grupos. 2. O que são Grupos Reflexivos para Homens? 3. Como convidar esses homens? 4. Dos facilitadores 4.1 Quantidade 4.2 Gênero 4.3 Formação 4.4 Convidado iniciando sobre um assunto e abertura para reflexão posterior. É possível trabalhar com convidados com temáticas específicas? 4.5 Obrigatoriedade ou não de homens como facilitadores - adequar a realidade financeira e orçamentária da DPE 5. O papel do Defensor. - Diálogo prévio? - Atuação nos grupos? 6. Recursos para a reflexão - Disparadores de Conversas: Vídeos; Músicas - Convidado com tema específico - Perguntas que podem ser usadas 7. Formato dos Grupos - Parâmetros objetivos. Adequação à realidade da DPE: 7.1 Quantas sessões 7.2 Periodicidade 7.3 Duração 7.4 Aberto ou Fechado 7.5 Número de participantes 7.6 Abordagem/Convite 7.7 Entrevista individual pré encontro 7.8 Acordo de convivência 7.9 Dias/hora 7.10 Avaliação pessoal e em grupo em cada encontro pelos participantes. Como fazer? É essencial? 8. Sugestão de temas a serem abordados 8.1 Gênero

- 8.2 Lei Maria da Penha e Medidas Protetivas
- 8.3 Formas de violência
- 8.4 O papel dos pais e alienação parental
- 8.5 Masculinidade Tóxica
- 8.6 Interseccionalidade
- 8.7 Comunicação Não Violenta
- 8.8 Ciclo da violência
- 8.9 Recebendo e ofertando cuidado: Vivenciando afetos
- 8.10 As várias possibilidades de ser homens
- 8.11 Entre outros. Quais?
- 9. Processo de avaliação e monitoramento da metodologia.
Questionários/entrevistas/grupo focal
- 10. Grupo Reflexivo Virtual. É possível?
- 11. Como adequar as diversas realidades. Interior, capital, profissionais a serem utilizados. Como adequar à realidade da DPE.
- 12. Atividade Prática. (não gravada). Grupo Reflexivo Virtual com os participantes do curso.

Elaborado pela autora

As referidas indagações são muito bem respondidas pelo Instituto NOOS em curso específico de capacitação de grupos reflexivos. Conforme já ponderado no capítulo antecedente, sendo que, em resumo deve haver: uma agenda do grupo, buscando estabelecer em conjunto e de forma consensual um repertório de temas do interesse do grupo; Monitoramento e avaliação; Disparadores de conversas, seriam atividades realizadas no início dos encontros com o objetivo de estimular o debate acerca do tema proposto para o dia; recursos para a facilitação seriam disparadores de conversas, perguntas, síntese dos encontros reflexivos, cofacilitação, espaço para os facilitadores; na formação dos grupos.

Portanto, é importante entrevistas individuais mediante pré-encontros reflexivos; acordo de convivência, agenda do grupo e monitoramento e avaliação; nos monitoramentos destaca a importância de mesclar instrumentos de natureza quantitativa e qualitativa, a exemplo de questionários fechados, abertos, entrevistas semiestruturadas e grupos focais com a finalidade de estabelecer perfis socioeconômicos, ajuste no trabalho, avaliação de resultados e *followup*. Destaca, ainda, um número mínimo de 12 sessões, periodicidade semanal, sendo possível acontecer quinzenalmente, desde que na semana correspondente realize-se ligações; com duração de no mínimo duas horas, configuração fechada e temática e com até 20 participantes por grupo. Ressalta-se que as entrevistas individuais auxiliam o candidato a avaliar se está alinhado com os objetivos e propostas do trabalho com avaliação de elegibilidade e vinculação com o trabalho; salienta-se a importância de trabalhar relações de gênero com as seguintes questões: como os

participantes vivem no dia a dia as relações de gênero, as relações familiares com ênfase no exercício da maternidade e da paternidade; os conflitos que surgem nas relações de gênero; como os cuidados pessoais se processam nas relações de gênero, as normas sociais e as relações de poder no recorte de gênero e por fim conclui: O que vem a ser Grupos Reflexivos de Gênero? É um espaço de convívio, de produção individual e coletiva do conhecimento; de valorização da cidadania quando desvela a importância que cada um dos participantes do grupo possui na constituição dos saberes ancorados no contexto social do qual fazem parte. Nesse sentido, se deve valorizar a diversidade através do exercício do diálogo; de problematização e questionamento que pode promover uma imersão crítica e novos olhares sobre o cotidiano de seus participantes; é um espaço (Beiras, 2014; 2017)

Assim, Beiras, Nascimento, Incrocci (2019, p.272) também destaca alguns pontos importantes dos GRH:

Em relação às abordagens teóricas e epistemológicas: • uso da perspectiva de gênero e de teorias feministas contemporâneas com abordagem crítica e reflexiva, que contemplem direitos humanos, igualdade de gênero, interseccionalidades, diversidades e desconstrução do patriarcado, da homofobia e da transfobia são fundamentais para evitar naturalização, banalização e legitimação social das violências de gênero e problematizar como os diferentes marcadores da diferença contribuem para as desigualdades sociais; • ênfase em programas de caráter reflexivo ou psicoeducativo, e não terapêutico, para evitar uma perspectiva psicologizante ou patologizante da violência. Em relação à metodologia: • número mínimo de encontros entre 12 e 15, de modo a assegurar a qualidade reflexiva e o aprofundamento do trabalho realizado; • perspectiva multidisciplinar que contemple a complexidade da temática, sem a reduzir a simplismos de causas e efeitos; • incentivo a metodologias de caráter reflexivo e crítico que possam produzir mudanças subjetivas, culturais e sociais mais amplas, sem restringir-se a responsabilizações individualizantes; centralidade e dinâmicas de responsabilização dos HAV com metodologias participativas e ativas, perguntas reflexivas, uso de atividades lúdicas, e ressignificações sobre a construção social de masculinidades. Em relação às políticas públicas: • promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional; • trabalho integrado em rede com outros serviços voltados para mulheres e famílias; • incentivo a processos de formação continuada, assim como diálogos em rede com facilitadores e facilitadoras de diferentes regiões do país. Em relação à avaliação: • necessidade de estudos de avaliação de impacto que contribuam para mensurar a contribuição desses programas ao enfrentamento da violência doméstica e de gênero contra as mulheres, seu custo efetividade e a possibilidade de scaling up; • disseminação do conhecimento de experiências anteriores e das diretrizes internacionais como forma de contribuir para a construção de modelos de intervenção com HAV; • sistematização das lições

aprendidas, de forma a auxiliar na formulação de outras iniciativas, evitando que novos programas sejam iniciados de forma frágil ou simplista; • construção de garantias de sustentabilidade das ações voltadas para mulheres e homens em situação de violência como parte de uma ampla política de promoção da igualdade de gênero. Esses aportes podem colaborar para uma ação conjunta que favoreça o enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas, fortalecendo a rede de combate e prevenção da violência, algo necessário para a construção de um mundo mais justo, democrático e solidário e para a resolução dessa problemática complexa que persiste em nossa sociedade.

A referida descrição de como deve ser os GRH, não se coadunam integralmente com a realidade dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, conforme entrevistas e pesquisas descritas e analisadas abaixo, o que, por si só, não define os referidos grupos como medidas responsabilizados e educativas que não previnem à violência.

2.9 Relatório CEPIA - Cidadania, estudo, pesquisa, informação e ação

De acordo com relatório realizado pelo Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA/ SPM/PR (2011), Rio de Janeiro, em março 2016, sintetiza os resultados da pesquisa Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos HAV, com o apoio da Fundação Ford. A pesquisa foi realizada entre 2014 e 2015, e 5 estudos de caso nas cidades de Rio de Janeiro, Caxias/RJ, Natal, Porto Alegre e São Paulo.

Legalmente, teve como parâmetro os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha, que tratam dos serviços de responsabilização para HAV doméstica e familiar contra as mulheres, visando mudança dos comportamentos violentos e prevenção de novas ocorrências, investigando a existência e forma de funcionamento

Houve um roteiro de entrevistas e pesquisa telefônica coletou informações em todas as capitais do país, além de quatro estudos de caso realizados em Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo. Em 2013, já se havia apurado a percepção dos operadores jurídicos sobre a importância de criação desses serviços como estratégia de responsabilização dos HAV doméstica e familiar através de sua conscientização sobre os atos cometidos e a possibilidade de mudança para a não repetição da violência. O mapeamento realizado nesta pesquisa demonstra que essa percepção é compartilhada por muitos aplicadores da lei – no poder judiciário,

ministério público, defensoria pública, e as respectivas equipes multidisciplinares que se envolvem na execução dos projetos.

A ausência de respostas institucionais não impede que esses profissionais se empenhem em elaborar projetos de intervenção e executá-los, muitas vezes sem qualquer suporte institucional, contando apenas com a boa vontade das pessoas envolvidas.

E assim vão surgindo grupos, programas, projetos executados pelas próprias instâncias especializadas na aplicação da Lei Maria da Penha ou em parceria e convênios com universidades e ONGs. Tomando em conjunto todas as iniciativas identificadas nesta pesquisa observa-se que na maior parte das capitais brasileiras existem intervenções direcionadas aos HAV. Esse é um ponto positivo que deve ser tomado como indicativo de uma mudança na percepção do sistema de justiça com relação à violência doméstica e familiar, na medida em que essas iniciativas procuram ir além das respostas tradicionais da justiça, com a condenação dos acusados, reconhecidas por sua insuficiência nesses casos.

Essa disseminação de iniciativas deve também ser vista com atenção. Além de uma indefinição do texto legislativo sobre o formato que esta resposta aos HAV deve ter, a ausência de diretrizes e de bases conceituais e metodológicas bem estruturadas e compartilhadas faz com que os projetos sejam criados sem o alinhamento necessário com a proposta política que orientou a elaboração da Lei Maria da Penha: o reconhecimento de que a violência doméstica e familiar é uma violência baseada no gênero, ou seja, resulta da desigualdade de poder entre homens e mulheres, e constitui uma violação de direitos humanos. Nesse sentido, ao alinhar as propostas, espera-se que estes grupos promovam tanto a responsabilização pela violência cometida como a reflexão que inspire mudanças e a prevenção para que novos atos não ocorram. Espera-se que os dois processos sejam convergentes e os resultados levem a relações mais igualitárias entre homens e mulheres.

A partir das informações sistematizadas durante a pesquisa, alguns aspectos emergem para a reflexão sobre o tipo de serviço e os limites que encontram para seu desenvolvimento. O primeiro aspecto a ser comentado, e que representa um limite importante para o desenvolvimento desses serviços tem a ver com a indefinição deixada pelo legislador com relação à fase processual e condições em que os homens poderiam ser vinculados a esses grupos ou os efeitos jurídicos que

essa vinculação deveria provocar. As Diretrizes Gerais de 2011 procuram suprir essa lacuna, mas, não o fazem de forma suficiente, uma vez que, apenas sugerem alguma forma de vinculação, mas, não avançam na discussão da necessidade de legislação que dê suporte a este encaminhamento.

Um segundo aspecto presente na literatura e também nas entrevistas, e que se encontra relacionado ao anteriormente comentado, tem a ver com a compreensão de que os homens não devem ser tratados apenas como HAV. Para os profissionais e militantes que trabalham com o tema de gênero e masculinidades a recomendação que se encontra na Lei Maria da Penha de encaminhamento como medida associada à execução penal (prevista no artigo 45), pode frustrar as tentativas de trabalhar com os homens na perspectiva da transformação de valores e comportamentos. Contudo, é preciso encontrar alternativas para que esses serviços possam existir e atender homens acusados da prática de violência doméstica e familiar na perspectiva de responsabilização pelos atos cometidos. Ainda, que se concorde com a importância de criar espaços para os homens compartilharem suas dúvidas e angústias diante das mudanças sociais, que possam obter informações sobre direitos e as leis, aprender sobre outras expressões de masculinidade e assim poderem transformar seus comportamentos e atitudes diante dos direitos, que já foram conquistados pelas mulheres, não se pode excluir a dimensão da responsabilização pela violência praticada. É preciso encontrar o equilíbrio entre as duas abordagens.

Um terceiro aspecto está relacionado com a institucionalidade desses serviços e encontra-se aqui um importante debate a ser feito a respeito da procedência dos recursos financeiros para sua criação, implementação e manutenção. A origem do financiamento e qual órgão deve ser responsável pela implementação e manutenção desses serviços é um ponto de tensão que se encontra presente na literatura consultada e também esteve presente em algumas entrevistas. Por tratar-se de um serviço vinculado à Lei Maria da Penha, parece permanecer o entendimento de que a Secretaria de Políticas para Mulheres deveria ser responsável por impulsionar o desenvolvimento nessa área. No entanto, tanto no órgão federal quanto entre os grupos feministas, persiste um temor que o financiamento desses serviços possa comprometer os poucos recursos destinados à manutenção das políticas e serviços especializados para atendimento das mulheres em situação de violência. Ainda que, seja certo que os investimentos para a criação

dos serviços seja proveniente de outros setores, como o Ministério da Justiça através de seus órgãos, é importante ressaltar que a Secretaria de Políticas para Mulheres deveria ter um papel de protagonismo na articulação entre governo federal e estados para criação desses serviços, da mesma forma como os processos de articulação entre setores e esferas de governo são administrados no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Enfatiza-se que o envolvimento da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres é fundamental para a garantia do enfoque feminista de gênero e a construção de abordagem, que tenham como foco a igualdade de gênero e o enfrentamento da violência doméstica e familiar. O fundamental a considerar é que sem que um órgão federal assuma a responsabilidade pela implementação desses serviços, criando normas para seu funcionamento e linhas de financiamento, que estimulem os poderes estaduais a assumirem esse compromisso, dificilmente os projetos evoluirão para programas e serviços integrados nas políticas das instituições e do estado.

Um quarto aspecto a ser observado está relacionado com a ausência de padronização na metodologia de trabalho. Por um lado, a incorporação da terminologia “Homens Autores de Violência” e “grupos reflexivos de gênero”, constitui um indicativo importante sobre os objetivos do trabalho que realizam e se pretende institucionalizar. De modo geral, são grupos que abordam a situação de violência na perspectiva de que é possível transformar comportamentos e não reproduzir a violência. Em alguns casos, o conceito de gênero revela uma compreensão de que a transformação deve passar não apenas por uma mudança de comportamentos individuais, mas, pelo reconhecimento do outro e da própria relação, em busca de condições mais igualitárias no relacionamento em todas as esferas sociais. Contudo, observou-se com preocupação, que alguns discursos apenas reproduzem a perspectiva de gênero como forma de apontar a violência contra as mulheres, sem referências sobre as masculinidades e os papéis masculinos como construções sociais.

Por outro lado, também relacionado com a metodologia do trabalho, em algumas localidades obteve-se a notícia que a metodologia de grupo, sobretudo, na quantidade de encontros realizados, obedecia muito mais às decisões do(a)s magistrado(a)s que a uma proposta de metodologia orientada por conceitos e técnicas que contabilizam o número de encontros a partir do conteúdo que se

pretende abordar e o tempo necessário para que os homens se sintam integrados ao grupo e mobilizados pelas discussões que realizam naquele espaço. Em outras palavras, se observa na prática, que o poder judiciário tenta adequar a metodologia ao tempo da justiça (intervalo entre audiência, quantum da pena etc.). Ainda que, se considere a necessidade de ajustes nessas temporalidades, é importante alertar que esta não é importante lembrar, que as primeiras iniciativas de atendimento a HAV e enquadrados na Lei Maria da Penha ocorreram como ações do Pacto Nacional em sua primeira rodada de projetos (2007-2010). Naquele momento, a SPM coordenou a recepção dos projetos que foram analisados pela Câmara Técnica Nacional e foram financiados pelo Ministério da Justiça através de recursos do Pronasci. Foi o caso da experiência em Manaus, Recife e Rio de Janeiro, por exemplo. deve ser uma decisão isolada e baseada apenas em aspectos processuais, mas deve ser objeto de reflexão entre a autoridade e os profissionais, que coordenam os grupos e devem compartilhar de conhecimento sobre metodologias testadas e já utilizadas por outros grupos, entre outras definições essenciais para o bom funcionamento do trabalho (como os conceitos de gênero e de responsabilização). O envolvimento de todos os profissionais – equipe técnica e operadores jurídicos – na construção da metodologia pode ajudar a dirimir dúvidas e promover ajustes e adequações compatíveis com a proposta de reflexão e mudança.

Nesta mesma linha de reflexão, um quinto aspecto a ser observado se relaciona com a qualificação dos profissionais para o trabalho. Os profissionais entrevistados demonstram empenho e compromisso com os projetos que participam, buscando informar-se e capacitar-se para os atendimentos, mesmo sem ter uma orientação clara sobre a melhor abordagem e referenciais teóricos compatíveis. A pesquisa não conseguiu apurar de forma mais aprofundada essa formação, uma vez que as respostas para esse quesito foram evasivas e não esclarecedoras. Contudo, observou-se nas entrevistas muitas referências a uma busca de informação individualizada, recorrendo a recursos como *sites de internet* e leitura desordenada de artigos e autores que vão sendo conhecidos, na medida em que, participam de seminários e fóruns de discussão.

Ainda que, toda busca de conhecimento seja louvável, a qualidade do atendimento em serviços especializados depende de capacitação formal, através de cursos e bases curriculares elaboradas por especialistas e contribuam para uma compreensão mais abrangente dos problemas tratados nos processos judiciais e nos

atendimentos. Todos os limites e tensões observados no decorrer desta pesquisa ajudam a revelar, que a ausência de um projeto nacional para criação dos Serviços de Responsabilização para Homens Autores de Violência e tenham cometido atos enquadrados na Lei Maria da Penha, criou e tem permitido manter um cenário em que proliferam iniciativas de atendimento a esse público sem que se possa avaliar sua adequação com os pressupostos dessa Lei. A ausência de instrumentos para registro dos atendimentos e qualquer forma de avaliação sobre esses serviços faz com que as respostas sejam produzidas e reproduzidas sem que haja resultados para análise dos efeitos alcançados. Nesse cenário, não é possível saber quanto e como essas iniciativas analisadas contribuem para a mudança esperada ou o que seria necessário para aprimorar estas experiências e torná-las mais exitosas. É fundamental que os profissionais que elaboram esses projetos e buscam sua implementação sejam convidados a refletir sobre os resultados que desejam alcançar e se os meios utilizados estão sendo compatíveis com esses propósitos.

2.10 A Comunicação Não-Violenta como possível método a ser utilizado nos grupos reflexivos aos Homens Autores de Violência

A violência ainda é uma das principais formas de comunicação entre homens e mulheres no âmbito conjugal, de forma naturalizada, assim bem explana Oliveira (2012):

Conforme restou demonstrado no trabalho, a violência ainda é uma das principais formas de comunicação entre homens e mulheres no âmbito de suas conjugalidades. O problema, de tão recorrente, é visto de forma naturalizada. Os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres, a omissão do Estado na prevenção e implementação de mecanismos para o enfrentamento da questão alimentam uma lógica sexista e misógina, contribuindo incisivamente para a reprodução da violência masculina em desfavor das mulheres.

Portanto, repensar as relações violentas talvez seja um caminho de prevenção à violência contra a mulher. Conforme Rosemberg (2006), a Comunicação Não-Violenta (CNV) se baseia em habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de “continuarmos humanos, mesmo em condições adversas, capacidade de nos mantermos compassivos”. O referido processo tem como componentes: observação; sentimento; necessidades; pedido.

Haveria duas partes da CNV: 1. expressar-se honestamente por meio dos quatro componentes; 2. receber com empatia por meio dos quatro componentes.

Nessa perspectiva, existe a possibilidade de se utilizar a CNV para estabelecer maior grau de profundidade e afeto em seus relacionamentos Íntimos. Ela guia no processo de reformular a maneira pela qual as pessoas se expressam e se escutam, estabelecendo maior profundidade em suas relações pessoais. Trata-se de repensar

um tipo de comunicação alienante da vida é o uso de julgamentos moralizadores. Tais julgamentos aparecem em frases como: "O teu problema é ser egoísta demais". Classificar e julgar as pessoas estimulam a violência. Observa-se ainda as comparações, que é uma forma de julgamento. Outro tipo de comunicação alienante da vida é a negação de responsabilidade. Dessa forma,

Uma forma de comunicação alienante da vida é o uso de julgamentos moralizadores que implicam que aqueles que não agem em consonância com nossos valores estão errados ou são maus. Outra forma desse tipo de comunicação é fazer comparações, que são capazes de bloquear a compaixão tanto pelos outros quanto por nós mesmos. A comunicação alienante da vida também prejudica nossa compreensão de que cada um de nós é responsável por seus próprios pensamentos, sentimentos e atos. Comunicar nossos desejos na forma de exigências é ainda outra característica da linguagem que bloqueia a compaixão (Rosemberg,2006, p.47)

Com base nas informações apresentadas, percebe-se a ideia da CNV talvez seja um caminho para se buscar reduzir a violência contra a mulher e, portanto, um dos temas a serem trabalhados por textos, vídeos ou dinâmicas em eventuais ações voltadas para os homens.

2.11 A esquerda punitiva e a violência contra a mulher

No presente tópico cabe trazer pontuações sobre a esquerda punitiva e em especial da doutrinadora Maria Lucia Karam(1996) e suas ponderações no que tange aos paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas (Costa,2015)⁷.Cabe destacar, que entendemos a existência de diversas vertentes dos feminismos (Costa,2015), a complexidade desses conceitos e categorias, por possuírem um amplo espaço de disseminação nas diversas áreas do conhecimento

⁷Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/08/17/os-paradoxais-desejos-punitivos-de-ativistas-e-movimentos-feministas/>. Acesso em: 12 jan.2024

e por serem discutidos em diferentes perspectivas teóricas, conforme apresentado nesta pesquisa. Esse fato ocorre porque a discussão sobre gênero e as diferentes abordagens feministas permeiam diversas questões nas relações sociais, como: desigualdades sociais, organização do trabalho, sistemas de poder, instituições normativas, simbólicas e culturais, entre outros fatores.

O século XXI deparou-se com movimentos feministas⁸ e avanços no que concerne aos direitos das mulheres, principalmente no mundo ocidental, não obstante, as transformações ocorridas desde então não lograram alcançar a plena superação da ideologia patriarcal, e que especialmente em alguns países da Ásia e da África, a discriminação contra as mulheres e sua posição de subordinação ainda se fazem intensamente presentes.

Perduram diferenças de emprego, diferenças salariais e o próprio patriarcado. Para Karam (2015), a Lei 11340/2006, 'Lei Maria da Penha', pretendeu criar mecanismos para coibir essa violência doméstica e familiar contra mulheres, não obstante, assim como a sua lei inspiradora, Lei Espanhola nº1/2004 e a Lei 13.104/2015, que acresce às circunstâncias qualificadoras do homicídio, 'feminicídio', representa a adesão do movimento feminista ao sistema penal, acreditando que a punição resolveria sozinha um problema de cunho social e histórico:

a fim de garantir seus específicos direitos fundamentais, assegurados em diplomas internacionais e na Constituição Federal brasileira. No entanto, a orientação central de tal lei, com decisivo apoio e, mais do que isso, pressão de ativistas e movimentos feministas, inclinou-se para uma opção criminalizadora, privilegiando a sempre enganosa, danosa e dolorosa intervenção do sistema penal como suposto instrumento de realização daqueles direitos fundamentais, como suposto instrumento de proteção das mulheres contra a discriminação e a opressão resultantes de relações de dominação expressadas na desigualdade de gêneros.

Conforme Karam (2015), a adesão ao punitivismo mostra-se como a solução principal à violência doméstica, o maior rigor penal acaba por suprimir direitos humanos fundamentais e paradoxalmente reafirmar a ideologia patriarcal. Tal fato vê-se claramente na supressão, pelo STF, da possibilidade de renúncia à representação, na frente do juiz, conforme art. 16 da Lei 11.340/06:

negou à mulher a liberdade de escolha, tratando-a como se coisa fosse submetida à vontade de agentes do Estado que, tutelando-a,

⁸ Em que pese as diversas

pretendem ditar o que autoritariamente pensam seria o melhor para ela. Difícil encontrar manifestação mais contundente de machismo.

As declarações universais de direitos e constituições buscam ações afirmativas que promovam direitos, assim como a própria Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como ‘Pacto de San José’. Ocorre que o sistema penal não protege direitos, não evita que a conduta ocorra, mas propõe uma vingança, com base na violência, estigmatização e marginalização. Para Zaffaroni essas violências retratam a denúncia das deslegitimações do poder punitivo (Zaffaroni,1999).

E continua o doutrinador Zaffaroni⁹, analisando a própria palavra pena, a qual traz a ideia de sofrimento, assim, o sistema penal promoveria desigualdade e discriminação, tendo como alvo grupos já desfavorecidos e etiquetados como criminosos, já sendo sabido que no interior das prisões tem-se alvos preferenciais.

Para Gabriel Divan (2019,p.75), as manifestações midiáticas por maior punição seriam inadequadas e decorrentes de clamor social que não condizem com a necessidade real, ou seja, o maquinário punitivo se alicerça em termos falaciosos.

A impunidade tida por reinante no sistema punitivo e especificamente prisional brasileiro, alardeada pelos empresários morais e por variados meios de comunicação coniventes pode ter grande parte de seu estofo calcado em manipulação geradora de pânico. Mas um certo dado de impunidade parece estatisticamente real, ao menos em se tratando de certas parcelas do contingente criminal pátrio.

Zaffaroni há muito, foi bastante incisivo, na constatação, que não se altera – infelizmente – ante o tempo transcurso: (...) torna-se óbvio que o sistema penal está estruturalmente montado para que a legalidade processual não opere, e, sim, para que exerça seu poder com altíssimo grau de arbitrariedade seletiva dirigida, naturalmente aos setores vulneráveis (Zaffaroni,1999, p. 27).

Assim, o Sistema Penal não resolve o problema da violência e

promove a ideia do ‘criminoso’ como o ‘outro’, o ‘mau’ e agora como o ‘inimigo’, assim necessariamente atuando de forma residual, através da seleção de alguns dentre os inúmeros autores de condutas criminalizadas para cumprirem aquele demonizado papel. Assim, facilita a minimização de condutas e fatos não criminalizáveis

⁹ Essa observação de Eugenio Raúl Zaffaroni pode ser encontrada em “El sistema penal en los países de América Latina”, às ps.221-236 da coletânea Sistema penal para o terceiro milênio. (org. João Marcello de Araújo Junior). Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1991.

socialmente mais danosos, como a falta de educação de qualidade, de alimentação saudável, de atendimento à saúde, de moradia confortável, de trabalho digno. Assim, afasta a investigação e o enfrentamento das causas mais profundas de situações, fatos ou comportamentos indesejáveis ou danosos, ao provocar a sensação de que, com a imposição da pena, tudo estará resolvido. Assim, oculta os desvios estruturais, encobrindo-os através da crença em desvios pessoais, o que evidentemente contribui para a perpetuação daquelas situações, fatos ou comportamentos indesejáveis ou danosos. JAKOBS, 2000, pp.7e 9)

Nesse diapasão, percebe-se que há uma ausência de prevenção individual - efeitos da pena sobre o condenado - e de prevenção geral negativa - efeito dissuasório da pena, assim como a prevenção geral positiva, ou seja, a obediência à lei. Ou para Jakobs¹⁰, a ideia de direito penal do inimigo: “a função da pena é a manutenção da norma como modelo de orientação para a relação social. O conteúdo da pena é uma contradição da negação da autoridade da norma, à custa do infrator da mesma”

Para Karam (1996, p.79), essas premissas preventivas da pena de fato não são efetivadas e acarretam na prática violações a direitos fundamentais individuais.

Não fosse isso, privar da liberdade; estigmatizar; causar sofrimento e acabar por arruinar a vida de um indivíduo, para comunicar a mensagem de que determinada conduta é negativa ou ‘má’, não parece ser um comportamento harmônico com o conceito de direitos humanos fundamentais. Ao contrário, tal comportamento se ajusta perfeitamente à ideia do ‘bode expiatório’ a ser sacrificado no altar do sistema penal – um ‘bode expiatório’ que, naturalmente, será preferencialmente selecionado dentre os mais vulneráveis, os pobres, os marginalizados, os não brancos e desprovidos de poder, eventuais autores daquela ‘má’ conduta.

E continua a autora, agora no que tange a violência contra as mulheres e a suposta vítima, entendendo que o sistema penal não olha por esta e suas dores, pelo contrário, majora o sofrimento fomentado pelo sentimento de vingança, servindo de mero símbolo, não tendo efeitos reais e que toquem de fato no real problema social.

Com fulcro nas ideias propostas observa-se modos mais eficazes e menos danosos de enfrentar a violência contra a mulher, seja com leis não penais ou políticas públicas e sociais estruturadas com base nos direitos humanos fundamentais, assentados nas declarações universais de direitos e nas constituições

democráticas. Não valendo-se da violência, das dores, das desigualdades, da intolerância, das discriminações, da marginalização, que são inerentes a qualquer intervenção do sistema penal. Assim, romper com tendências criminalizadoras e 'de lei e ordem', representa superação de todas as relações de desigualdade, de dominação e de exclusão.

Para a autora, a repressão penal, qualquer que seja sua direção, em nada pode contribuir para o reconhecimento e garantia dos direitos humanos fundamentais, tampouco podendo trazer qualquer contribuição para a superação de preconceitos ou discriminações, até porque preconceitos e discriminações estão na base da própria ideia de punição exemplificativa, que informa e sustenta o sistema penal.

Tal análise é reafirmada por Maria Lucia Karam (1996, p.90)

A luta por transformações sociais e a necessidade de rompimento com a ideologia da repressão A adesão de amplos setores da esquerda à ideologia da repressão, da lei e da ordem, seu interesse por um implacável combate à criminalidade, sua "descoberta" do sistema penal surgem em um tempo em que os sentimentos de insegurança e o medo coletivo difuso, provocados pelo processo de isolamento individual e de ausência de solidarização no convívio social, aliam-se à decepção enfraquecedora das utopias e à necessidade de criação de novos inimigos e fantasmas capazes de assegurar a coesão em formações sociais que, com o desmoronamento das traduções reais do socialismo, não mais têm exigida a demonstração de sua superioridade democrática.

Com fulcro nas ideias apresentadas percebe-se que o enfrentamento da violência de gênero e a redução desta, a superação do patriarcado e da discriminação de gênero não serão solucionadas com a danosa intervenção do sistema penal, nitidamente estigmatizante, simbólico e discriminatório.

Nesse diapasão, é preciso estudar e buscar novos mecanismos mais eficientes e que tragam menos danos sociais do que o modelo símbolo do sistema penal, o qual não evita as ações etiquetadas como crime, não soluciona conflitos e que produz injustiça, segregação, seletividade inerente ao seu funcionamento, acarretando mais dores, sofrimento e estigmatização, com privação de liberdade e majoração da violência.

3 DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA

A Vara de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher de Feira de Santana foi inaugurada dia 20.01.2010, a segunda vara de proteção à mulher instalada na Bahia. De acordo com, a então, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Desembargadora Silvia Carneiro Zarif, “A nova unidade será importante ponto de apoio para as mulheres do município. Na avaliação da desembargadora, a banalização da violência doméstica é um dos mais graves problemas para a mulher, que pode trazer danos para a sua saúde física e também psíquica, o que justifica a intervenção de uma equipe de psicólogos e assistentes sociais da Vara”. Em 09 de agosto de 2017, a referida Vara teve seu nome alterado para Vara da Justiça pela Paz em Casa, seguindo orientação da Ministra do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssima Ministra Cármen Lúcia:

As varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Bahia, teriam um novo nome a partir de então, Varas de Justiça pela Paz em casa. A alteração foi proposta pela desembargadora Nágila Maria Sales Brito, responsável pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça Bahia (TJ-BA). A alteração foi aprovada pelo pleno do TJ-BA na última quarta-feira (9). As varas, desta forma, terão o mesmo nome do programa permanente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado pela presidente do órgão e do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, com o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para Oliveira (2012), citando Grossi, a violência contra mulher é o termo mais apropriado para o estudo em comento, situação que consubstanciou a criação das Varas com a nomenclatura: Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Bahia. Não obstante, o posicionamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que mudasse a nomenclatura para Vara da Justiça pela Paz em casa, percebeu-se forte oposição dos movimentos feministas e acadêmicos:

Ocorre que em 27 de fevereiro de 2019, o Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) decidiu retornar ao nome antigo das Varas de Violência Doméstica. A alteração, de acordo com a desembargadora Nágila Britto, atende ao pedido de operadores de Direito e ao movimento feminista, como feito pela ONG Tamo Juntas,

que chegou a lançar uma petição pública contra a mudança de nome. Retornando a nomenclatura para Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, termo que será usado no presente trabalho.

O Atendimento Psicossocial aos supostos Autores de violência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana iniciou-se em 2015 e tem como objetivo trabalhar de forma multidisciplinar e em educação em direitos os supostos autores de violência doméstica e familiar contra mulher, que estão em cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência. Com base nesses atendimentos, criam-se Grupos Reflexivos mensais, os quais iniciaram-se em 2019, para tanto, utiliza da Educação em Direito e a multidisciplinaridade.

Há estudos sobre Grupos Reflexivos para Homens e Violência Doméstica no mundo e campanhas relacionadas, a exemplo da “Campanha Brasileira do Laço Branco: homens pelo fim da violência contra a mulher”, que tem como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Não obstante, não há qualquer estudo sobre o GRH Vara da Mulher de Feira de Santana. Assim, torna-se importante a pesquisa, verificando o perfil dos participantes e se estas ações psicossociais auxiliam no processo de prevenção à violência contra a Mulher.

De acordo com o Relatório Anual da Vara de Violência, contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana o Serviço de “Atendimento Psicossocial aos Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” (Anexo A) é um projeto do Sr. Juiz de Direito Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, da 1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa, Comarca de Feira de Santana, que se iniciou em 14 de maio do ano de 2015, em conformidade com a Lei 11.340/2006, Este serviço é voltado aos supostos autores de violência doméstica e familiar contra mulher que estão em cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, Lei Maria da Penha, e tem como objetivo trabalhar o suposto autor sobre seu comportamento agressivo e as consequências negativas existentes na compreensão dos papéis de gênero, a fim de evitar a reincidência de violência.

Diante da ordem do Dr. Juiz de Direito desta Vara de Justiça, os supostos autores são intimados a comparecer para o atendimento Psicossocial com prazo de cinco dias, caso não aconteça o comparecimento, configura descumprimento ocasionando a prisão.

Desse modo, os atendimentos são realizados pela Assistente Social CSC. No primeiro atendimento com os supostos autores são realizadas entrevistas iniciais para escutá-los, onde são feitos questionamentos sobre os motivos que levaram a cometer a violência doméstica, bem como são orientados sobre a LMP, as Medidas Protetivas de Urgência, encaminhamentos para a rede socioassistencial, dentre outros serviços. Não há limites na quantidade de atendimentos, depende da necessidade de cada caso. Após os atendimentos sociais são gerados relatórios sociais com pareceres sociais que são digitalizadas e anexadas aos processos dos supostos HAV. Os atendimentos psicológicos são realizados pela psicóloga D.

Durante o primeiro atendimento com o suposto autor de violência é coletado informações, através da utilização dos seguintes instrumentos: 1- Entrevista semi-estruturada, que visa o registro de informações e a composição da história de vida do assistido; 2- Observação das expressões verbais e gestuais; 3- Escuta.

Os atendimentos psicológicos, visa compreender a causa do comportamento agressivo mediante seu discurso, na tentativa de reflexão de sua história de vida, violência de gênero, masculinidade tóxica, identificar o uso de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas. Sendo o objetivo do trabalho é a tomada de consciência e responsabilização, na tentativa de reduzir ou eliminar o comportamento agressivo, bem como encaminhamento para a rede de apoio quando necessário.

Além dos atendimentos Psicossociais, os assistidos participam do “Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica”, sendo uma estratégia para atender às necessidades demandadas dos casos de violência atendidos por esta Equipe Psicossocial.

Assim, com base em pesquisa documental dos relatórios da equipe multidisciplinar da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Feira de Santana, segue tabela do relatório da referida equipe, a qual teve-se acesso.

Tabela 1: Quantitativo dos atendimentos do psicossocial mensais de 2019

Mês	Homens Autores de Violência atendidos	Atendimentos realizados
Janeiro	21	32
Fevereiro	55	102
Março	25	57
Abril	28	50
Mai	49	94
Junho	31	74
Julho	51	98
Agosto	48	91
Setembro	28	48
Outubro	39	87
Novembro	40	96
Dezembro	08	22
Total	424*	850

Elaborada pela pesquisadora com os dados da pesquisa

* Reincidentes -3

** Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial -255

Na Vara de Violência Doméstica de Feira de Santana, o atendimento psicossocial é obrigatório, mas o comparecimento ao grupo decorre de convites feitos a estes homens nos atendimentos. De acordo com Amado (2014, p.20),

As pesquisas sobre as intervenções desta natureza apontam que, preferencialmente, os serviços são realizados em grupos. Porém, atividades individuais também fazem parte das metodologias, mas, na maioria dos casos, como forma de avaliação inicial para encaminhamento posterior para os grupos. As técnicas utilizadas são variadas e, logicamente, adequadas às teorias que fundamentam as metodologias, mas há uma grande convergência nos temas abordados nos encontros grupais.

Nessa perspectiva a presente dissertação tem como objeto de estudo o Grupo Reflexivo para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, ano de 2019.

3.1 Do projeto do GRH da vara de violência doméstica e familiar contra a mulher de Feira de Santana

O projeto visa o atendimento Psicossocial ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tendo como objetivo geral atender os HAV que estão respondendo processo de violência doméstica e familiar contra mulher e em cumprimento de medidas protetivas de urgência a fim de diminuir/evitar as reincidências e objetivos específicos desempenhar ações de escuta, orientação,

encaminhamento socioassistencial individualizado aos autores de violência doméstica e familiar contra mulher e contribuir para a promoção, defesa e garantias de direito das vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher; o público alvo são os HAV que estão respondendo processo de violência doméstica e familiar contra mulher e em cumprimento de medidas protetivas de urgência e os meios e instrumentos utilizados para alcançar esses objetivos se dava por meio da escuta sensível, a fim de se obter a busca da responsabilização pelas violências praticadas em um contexto reflexivo, que favorece a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas familiares, assim poderão ter a chance de rever seu comportamento e adotar novas formas de conduta, no enfrentamento à violência doméstica. Há atendimentos individuais com assistente social e o psicólogo e caso necessário encaminhamentos para a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CAPS ad, dentre outros).

O Atendimento Psicossocial ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, é um projeto do Sr. Juiz de Direito, Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, Comarca de Feira de Santana, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana (SEDESO), iniciado em 14 de maio do ano de 2015, em conformidade com a Lei 11.340/2006. Há relação com a rede Municipal, a exemplo do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS ad), Centro de Referência Maria Quitéria (CRMQ) – Centro de Referência da Mulher, Ronda Maria da Penha e Casa Abrigo.

Entre os resultados buscados e alcançados destaca a responsabilização do homem pela violência cometida, em paralelo com a desconstrução de estereótipos de gênero e a conscientização de que a violência contra as mulheres, além de grave crime, é uma violação de direitos humanos e a diminuição da reincidência, devido a uma “pseudo” responsabilidade do HAV, que tomado como um sujeito do livre arbítrio, um indivíduo passível de ser responsabilizado por seus atos.

No relatório do ano de 2021 dos GRH da referida Vara, disponibilizado pela equipe multidisciplinar com autorização do magistrado, destacam-se as seguintes informações:

o Serviço Atendimento Psicossocial ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher teve início em 14 de maio do ano de 2015, convênio do TJBA com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, através da SEDESO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Vale ressaltar que esse Serviço é pioneiro na Bahia e serve de referência para outros Estados e Municípios, pois antes mesmo da alteração da Lei 11.340/2016 (Lei Maria da Penha) em 03 de abril/2020, a referida Lei sofreu alterações em seu art. 22, acrescentando o inciso VI o “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação”, e o inciso VII o “acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”, já existia o atendimento ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e já havia resultados satisfatórios em relação a reincidência da violência.

COMO E ONDE FUNCIONA: Este serviço é voltado aos autores de violência doméstica e familiar contra mulher que estão em cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, Lei 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), e tem como objetivo atender os supostos autores sobre seu comportamento agressivo e as consequências negativas existentes na compreensão dos papéis de gênero, a fim de evitar a reincidência da violência. Diante do cumprimento da supracitada Lei e de ordem do Dr. Juiz de Direito desta Vara de Justiça, Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, os supostos autores de violência são intimados a comparecer para o atendimento Psicossocial com prazo de 05 (cinco) dias úteis, e caso não aconteça o comparecimento, configura o descumprimento das medidas protetivas de urgência, podendo ocasionar a prisão.

PÚBLICO-ALVO. Autores de Violência Doméstica que estão respondendo a processo de violência doméstica e familiar contra mulher e em cumprimento de medidas protetivas de urgência, bem como demandas espontâneas. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** • Atendimento individual; • Grupo Reflexivo;

OBJETIVO GERAL • Atender os autores de violência doméstica que respondem processo de violência

doméstica e familiar contra mulher e estão em cumprimento de medidas protetivas de urgência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Desempenhar ações de escuta e orientação individualizada aos autores de violência doméstica e familiar contra mulher; • Contribuir para a promoção, defesa e garantias de direito das vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher; • Contribuir para evitar a reincidência de casos de violência contra mulher; • Prevenir a violência doméstica e familiar contra mulher através da informação; • Identificar a composição da história de vida do assistido para intervir na mudança de conduta.

INTRUMENTOS E MEIOS USADOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS: Por meio da escuta sensível, grupos reflexivos os

autores de violência são orientados sobre a Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006, com a finalidade de obter a responsabilização pelas violências praticadas em um contexto reflexivo, que favorece a construção de alternativas de mudanças no processo de agressividade, assim poderão ter a chance de rever seu comportamento e adotar novas formas de conduta no contexto familiar.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A diminuição da reincidência com a responsabilização do autor da violência pelo ato cometido, em paralelo com a desconstrução de estereótipos de gênero e a conscientização de que a violência contra as mulheres, além de grave crime, é uma violação de direitos humanos. Vale salientar que o Projeto “Atendimento Psicossocial ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” foi pré-selecionado para o Prêmio INOVARE 2019, sendo de fundamental importância intervir em autores de violência contra mulher, pois diante do contexto histórico se faz necessário atuar em diferentes frentes de forma a contemplar todos os envolvidos/as.

No Brasil há uma série de intervenções ou programas pioneiros de trabalho com homens, dentre eles está a nossa cidade de Feira de Santana, pioneira na Bahia a atender a esse público.

Nesse diapasão, complementa o relatório 2021 com as referidas informações de cunho quantitativo, ano 2021.

Tabela 2: Quantitativo geral de atendimentos por ano (2015 a 2021)

Ano	Homens Autores de Violência atendidos	Atendimentos realizados	Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial
2015	145	450	57
2016	209	423	15
2017	211	474	48
2018	177	354	15
2019	424	850	255
2020	97*	97	-
2021	114** +482***	-	-

Elaborada pela autora com os dados da pesquisa

*Em janeiro, fevereiro e março de 2020, 74 foram atendidos presencialmente e 23 por telefone conforme decreto TJBA COVID 19

** Atendidos por telefone (decreto TJ-BA COVID 19)

*** Em acompanhamento

Assim, percebe-se a importância do referido projeto para a cidade de Feira de Santana, destaca-se que em 2023 iniciou um novo projeto de atendimento ao homem pela Secretaria de Política para as Mulheres do Município.

3.2. Grupo Reflexivo para Homens da Defensoria Pública do Estado da Bahia de Ipirá e de Santo Estevão

O GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana/Ba foi inaugurado em 2015 com os seguintes membros: Juiz Wagner Ribeiro Rodrigues, Diretora de Secretaria Ana Jamille Costa Nascimento, Assistente Social, Psicóloga e Policial Militar (subtenente e agora tenente), respectivamente: CSC, F. e D.

Em 2018 a Diretora de Secretaria Ana Jamille Costa Nascimento tomou posse na Defensoria Pública do Estado da Bahia, assumindo a DPE de Ipirá e posteriormente de Santo Estevão, atuando na Defesa do Réu e se deparando com um contingente alto de casos de violência doméstica. Nesse diapasão, adequou o projeto da Vara da Mulher a realidade da DPE e com a equipe multidisciplinar já estruturada e em atividade há três anos da vara da mulher de Feira de Santana, iniciou no âmbito da DPE a realização de GRH, numa nova abordagem, cumprindo funções institucionais da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Em que pese serem GRH no Poder Judiciário e GRH na DPE e equipe multidisciplinar equivalente, com os mesmos facilitadores, o projeto possuía peculiaridades.

Os Defensores Públicos responsáveis pela execução do projeto foram Ana Jamille Costa Nascimento e Adriano Pereira. No referido projeto, destacou-se que o trabalho com os autores de violência doméstica é uma parte importante das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, mas que ainda conta com poucos serviços no País. Previsto na Lei Maria da Penha em seu artigo 35, que sejam criados pela União, Estados e Municípios, centros e serviços para realizar atividades reflexivas, educativas e pedagógicas voltadas para os agressores. Os atos de violência contra a mulher são muitos, e dessa forma, a lei também instituiu medidas assistenciais àquelas que se apresentam em situação de violência doméstica, sendo prestadas de forma articulada nas redes de atendimento à mulher, tais como: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referências da Mulher, Rede SUS, dentre outros.

Cabe salientar, que a LMP trata do combate à violência doméstica, e prevê em seu art. 29 equipes multidisciplinares, *psicossocial*, jurídica e de saúde para auxiliar o controle dessa espécie de criminalidade. A periodicidade sugerida no projeto era uma vez ao mês, sendo o primeiro grupo designado para o dia 30.05.2018 às 09 horas em Ipirá no espaço da Defensoria mediante convite.

O objetivo geral era atender os Homens Autores de Violência doméstica e familiar contra mulher. Não obstante, eventualmente, convidava-se também àqueles que são requeridos em ações de alimentos e divórcio **e que aceitam participar dos GRH como forma de política pública educativa.**

Já os objetivos específicos eram desempenhar ações de escuta e orientação aos autores de violência doméstica e familiar contra mulher; Contribuir para a promoção, defesa e garantias de direito das vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher; tendo como objetivo de resultados a Responsabilização do homem pela violência cometida, em paralelo com a desconstrução de estereótipos de gênero e a conscientização de que a violência contra as mulheres, além de grave crime, é uma violação de direitos humanos e a diminuição da reincidência, devido a uma “pseudo” responsabilidade do HAV, que tomado como um sujeito com livre arbítrio, um indivíduo passível de ser responsabilizado por seus atos.

A justificativa do projeto se dava partindo da premissa que a manifestação da violência não tem uma causa simples e única, mas decorre de um sistema complexo e que exige esforços em múltiplas frentes para ser coibido. O encaminhamento a esse tipo de programa, já recomendado por organizações internacionais e pelo Ministério Público do Brasil e está previsto no artigo 45 da LMP. Assim, destacou ser preciso criar uma forma para que esses supostos agressores possam se responsabilizar, entendendo que a violência não é fruto só do uso de álcool ou de drogas ilícitas, mas que é a própria construção da masculinidade.

O público-alvo eram os Homens Autores de violência doméstica e familiar contra mulher e a metodologia era o convite a determinado indivíduo para comparecer na data previamente agendada ao grupo reflexivo, que se dará caso este homem responda a processo penal, medida protetiva de urgência, seja flagrantado em suposta violação à LMP, isso no âmbito da esfera penal.

Eventualmente, requeridos em ações cíveis (alimentos, divórcio, guarda) eram convidados para GRH, mesmo sem haver processo criminal, sendo um dos diferenciais dos GRH da DPE quando comparado aos GRH da Vara da Mulher de

Feira de Santana. Tal convite ocorria em casos em que a mediação não era possível em ações de família e que o assistido, convidado, voluntariamente ia aos referidos GRH, coadunando-se às Políticas Educacionais instituídas no regimento da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A noção de educação em direitos parte da ideia de que “Todas as ações desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA abordam a educação em direitos, que é mostrar à população que ela tem direitos, quais são eles e como garanti-los. Um exemplo disso são as cartilhas institucionais e educativas produzidas pela DPE/BA e que são distribuídas para todos aqueles em situação de vulnerabilidade”¹¹. Assim dispõe a legislação pátria:

Nos termos do artigo 134 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, cabe à Defensoria Pública, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados; nos termos do art. 42, VIII, da Lei Complementar nº 80/1994, e do art. 79, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, é função institucional da Defensoria Pública assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais; nos termos do art. 42, IV, da Lei Complementar nº 80/1994, e do art. 79, VI, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 consiste em função da Defensoria prestar atendimento interdisciplinar, no âmbito de suas funções;

A Defensoria Pública presta atendimento jurídico em sentido amplo, de natureza judicial e extrajudicial, e de educação em direitos, e tem legitimidade para atuar não só individualmente, mas também por meio da tutela coletiva. Assim, dispõe a LC 26/2006:

Art. 2º - A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção das políticas públicas, preventivas e postulatórias, de assistência e orientação jurídica, integral e gratuita aos necessitados, dos direitos humanos, dos direitos e interesses individuais, coletivos e difusos e a defesa judicial, extrajudicial 18 Lei 26/2006 atualizada e administrativa, em todos os graus e instâncias, consoante o art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal.

Ademais:

¹¹ Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/projetos-e-aco-es/educacao-em-direitos/>. Acesso em. 24 jan.2024

Art. 7º - São funções da Defensoria Pública, dentre outras: III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; Art. 187 - São os deveres funcionais dos Defensores Públicos, além de outros previstos em lei e nas Constituições Federal e Estadual: I - zelar pela observância dos princípios e cumprimento das funções institucionais; II - pugnar pela realização da justiça e velar pela dignidade de suas funções, mantendo pública e particularmente, conduta ilibada; III - respeitar os direitos dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública, previstos no art. 9º desta Lei.

O projeto em si da DPE tem como parâmetro a ideia de educação em direitos e não punitivista, o que se percebe muitas vezes no GRH do Judiciário. Ademais, busca-se ouvir este homem, dialogar e refletir sobre assuntos importantes, a exemplo de formas de violência contra a mulher, a importância de respeitar a mulher, as consequências e, assim, buscar mudar o pensamento destes supostos autores de violência doméstica e, com o tempo, mudar o pensamento de uma comunidade. Em Ipirá, buscou-se envolver no referido projeto o CRAS, o CREAS, o CAPS ad, Prefeitura de Ipirá, o Poder Judiciário, o Ministério Público e os resultados desejados eram a Responsabilização do homem pela violência cometida, em paralelo com a desconstrução de estereótipos de gênero e a conscientização de que a violência contra as mulheres, além de grave crime, é uma violação de direitos humanos; a diminuição da reincidência, devido a uma “pseudo” responsabilidade do HAV, que tomado como um sujeito do livre arbítrio, um indivíduo passível de ser responsabilizado por seus atos. Os recursos eram: Transporte dos dois voluntários, mensalmente, da cidade de Feira de Santana para a comarca de Ipirá a fim de auxiliarem no processo de conscientização do HAV; Almoço para os dois voluntários; Certificado mensal para os envolvidos no grupo daquele mês. Entre as conclusões do projeto, destaca-se: em todo o projeto, foi dito “suposto agressor”, devido o indivíduo virar réu no processo, mas sem a culpabilidade determinada pelo Juiz.

Ao adotar o serviço de atendimento multidisciplinar ao “suposto agressor”, conforme os parâmetros previstos pela Lei Maria da Penha, busca-se evitar e prevenir novas violências. Ademais, um homem que já agrediu uma mulher, caso não se veja como autor da violência ou violador de direitos, muitos continuam se achando “certos”, podendo voltar a agredir outras ou a mesma mulher. Normalmente, o HAV é visto como um “monstro”, mas, é preciso lidar com os tabus e compreender a dinâmica que gera o abuso, para prevenir outros casos de agressão. Quando o réu chegar para o grupo, chegará cheio de conceitos “machistas”, pré-concebendo a

mulher como "objeto", como se de fato tivesse que lhe obedecer. Supervalorizando as características físicas e culturais associadas ao sexo masculino, em detrimento daquelas associadas ao sexo feminino, pela crença de que homens são superiores às mulheres. Em um termo mais amplo, crendo na inferioridade da mulher, sendo o homem, em uma relação, o líder superior, na qual protege e é a autoridade em uma família. Temos cifras escandalizantes de maus tratos e assassinatos contra mulheres.

Importa destacar que damos muita ênfase às leis e, temos a sensação, que ignoramos a questão educativa na infância, a origem de todas as personalidades adultas. De que servem leis exemplares quando a mulher já está morta? De que servem condenações exemplares se o machismo continua correndo solto? A educação falha, porque, há muitíssimas coisas que deixamos de considerar e não levamos suficientemente a sério, visto que, homem não nasce estuprador e nem machista. Ele aprende por imitação, principalmente em casa, tanto da mãe, como do pai. Se estamos horrorizados com o machismo, não podemos continuar educando as crianças com estereótipos, como: os “meninos não choram; isso é para maricas; para ser bonita tem que sofrer; que esse esporte é de meninos; bonecas são para meninas” ... A lista é interminável. Isso na infância, mas na adolescência o discurso tampouco muda. A tarefa educativa para frear este flagelo do machismo é enorme. E, ou começamos a trabalhar sério, ou continuaremos lamentando muitas mortes a cada ano. No grupo reflexivo os HAV recebem orientações em relação a Lei Maria da Penha e os tipos de violência, mas, a nossa maior função é informá-los das responsabilidades em relação às decisões tomadas anteriormente e também tomadas no futuro.

Os homens são convidados durante o atendimento psicossocial para os GRH, conforme entrevista semi-estruturada aplicada.

Desde 2019¹², a DPE/BA promove encontros para que homens envolvidos em situações previstas pela Lei Maria da Penha repensem seus comportamentos e construam mudanças de atitude. A iniciativa teve início no município de Ipirá e já conta com atividades em Alagoinhas, Santo Estevão, Euclides da Cunha e Santo Antônio de Jesus.

¹² Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/defensoria-realiza-acoes-de-educacao-para-combate-ao-machismo-e-reincidencia-de-violencia-de-genero-em-salvador/> Acesso em 26.jan..2024

Pelo menos mais três municípios baianos estão em processo de implementação do projeto Grupo de Reflexão Masculino. O planejamento e as discussões já estão avançados em Amargosa, Ribeira do Pombal e Brumado, de modo que os encontros devem começar nos próximos meses.

4. PERCEPÇÕES SOBRE INTERVENÇÕES GRUPAIS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. DAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS REALIZADAS COM OS FACILITADORES.

4.1 Da Metodologia

O objetivo do presente capítulo é compreender as percepções dos atores jurídicos e multidisciplinares no grupo reflexivo para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana/Ba. Para tanto, utilizamos entrevistas semi-estruturadas realizadas aos facilitadores, posto que, para Duarte (2004, p.213):

Realizar entrevistas, sobretudo, se forem semi-estruturadas, abertas, de histórias de vida etc. não é tarefa banal; propiciar situações de contato, ao mesmo tempo formais e informais, de forma a “provocar” um discurso mais ou menos livre, mas que atenda aos objetivos da pesquisa e seja significativo no contexto investigado e academicamente relevante é uma tarefa bem mais complexa do que parece à primeira vista.

Para a referida autora, a realização de uma boa entrevista exige: a) que o pesquisador tenha muito bem definidos os objetivos de sua pesquisa (e introjetados — não é suficiente que eles estejam bem definidos apenas “no papel”); b) que ele conheça, com alguma profundidade, o contexto em que pretende realizar sua investigação (a experiência pessoal, conversas com pessoas que participam daquele universo — egos focais/informantes privilegiados —, leitura de estudos precedentes e uma cuidadosa revisão bibliográfica são requisitos fundamentais para a entrada do pesquisador no campo); c) a introjeção, pelo entrevistador, do roteiro da entrevista (fazer uma entrevista “não-válida” com o roteiro é fundamental para evitar “engasgos” no momento da realização das entrevistas válidas); d) segurança e auto-confiança; e) algum nível de informalidade, sem jamais perder de vista os objetivos que levaram a buscar aquele sujeito específico como fonte de material empírico para sua investigação.

O estudo de caso da presente pesquisa são os Grupos Reflexivos para Homens da vara da Mulher de Feira de Santana. O momento da entrevista é de fundamental importância em um trabalho acadêmico, sendo indispensável organização, preparação, planejamento e foco.

De acordo com Bourdieu, deve-se tomar cuidado na linguagem, na conotação e na forma, evitando ambiguidade ou absurdos. Deve buscar uma conexão lógica.

Nesse sentido, entre as entrevistas mais usadas pelas Ciências Sociais destacam-se a entrevista estruturada, semi-estruturada, aberta, entrevistas com grupos focais, história de vida e também a entrevista projetiva. De acordo com Valdete Boni e Sílvia Jurema Quaresma (2005), as entrevistas semi-estruturadas realizadas aos facilitadores combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto.

Desse modo, o pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas, ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha “fugido” ao tema ou tenha dificuldades com ele. Esse tipo de entrevista é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações, obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados. Portanto, a entrevista semi-estruturada é um método mais espontâneo, onde o entrevistador faz apenas algumas perguntas predeterminadas em roteiro. As demais parecem um diálogo, podendo ser tida como informal, sem planejamento.

O professor Oliveira (2012) em seu mestrado também realizou pesquisa similar. Para tanto, pontuou as seguintes questões no que tange a pesquisa, Oliveira (2012): O roteiro de entrevista aplicado aos profissionais do SERH e instituições afins cuidou em abordar questões pessoais e acerca da atuação profissional dos funcionários, sobre as discussões de gênero e feminismo e o procedimento de implementação e desenvolvimento das atividades do serviço. Ao final da entrevista, deve solicitar ao entrevistado o preenchimento de um formulário para a obtenção de alguns dados pessoais.

Cumpre destacar, ainda, que os procedimentos adotados para a análise dos dados coletados a partir das atividades de campo inerentes à pesquisa valeram-se do método para interpretação qualitativa proposto por Maria Cecília Minayo (1992, p. 191), cuja operacionalização se encontra dividida em três partes distintas: ordenação, classificação e análise final dos dados. Na primeira etapa, a de ordenação dos dados, promoveu-se a transcrição dos registros em áudio gerados pelas entrevistas realizadas, seguida de uma releitura do material produzido e dos registros feitos em diário de campo, tendo por escopo a organização dos relatos em uma ordem

determinada, conforme a proposta analítica traçada. No segundo momento, chamado de classificação dos dados, buscou-se identificar os questionamentos que são relevantes ao estudo proposto a partir da fundamentação teórica do trabalho. Por fim, o terceiro momento é o da análise final dos dados, caracterizada pela ocorrência de estabelecimento de conexões entre os dados coletados e os referenciais teóricos da pesquisa, tendo por base seus objetivos gerais e específicos.

A metodologia utilizada para a análise desses dados foi a análise do conteúdo que, como sabido, trabalha tradicionalmente com materiais textuais escritos. No caso deste trabalho, os textos analisados foram os construídos no próprio processo da pesquisa, sobretudo, as transcrições das entrevistas e os registros de observação. Manha Machado (1991, p. 53) ressalta que a análise do conteúdo foi desenvolvida inicialmente como uma técnica de pesquisa com o escopo de promover uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa das comunicações, porém, nos tempos atuais, tem sido bastante utilizada na análise de material qualitativo produzido através de entrevistas de pesquisa.

Com fulcro nessa metodologia, montou-se a entrevista semiestruturada dos facilitadores¹³ dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana. Importante destacar, que escolheu-se para entrevistadores: a assistente social, a psicóloga e o sub tenente da Ronda Maria da Penha, os quais sempre realizaram os GRH na Vara, assim como foram posteriormente, convidados a atuar nos GRH da Defensoria Pública do Estado da Bahia de Ipirá e de Santo Estevão, uma vez que, a Diretora de Secretaria da Vara de Violência Doméstica de Feira de Santana, a qual auxiliou no

¹³ O facilitador é um profissional, geralmente de nível superior, qualificado para realizar entrevistas individuais e dinâmicas grupais. Deve ter boa capacidade de comunicação, boa expressão verbal, dinamismo na realização das atividades e criatividade para a formulação das mesmas. Deve ter atitude firme - porém não autoritária, respeitar as diferentes ideias manifestadas pelos participantes e buscar, sempre, a integração do grupo. Como os encontros são temáticos, o facilitador tem a responsabilidade de, para cada encontro, definir uma atividade que se encaixe no tema escolhido pelo grupo. Uma vez feita a escolha do tema, o facilitador permitirá que os membros do grupo falem livremente, mantendo-se atento, contudo, para a necessidade de intervir, quando necessário, no sentido de esclarecer alguma questão levantada no debate. Ele deve compreender o grupo como uma unidade, percebendo, simultaneamente, os movimentos individuais e coletivos, ou seja, o indivíduo em grupo e o grupo como um todo. Deve também respeitar singularidades e opiniões, porém questionando valores e ideias que estimulem ou justifiquem comportamentos violentos. Importante lembrar que nenhum homem é apenas agressor, reduzível sob o prisma da segurança pública e da justiça. Um homem é uma entidade múltipla: desde a concepção vive de trocas com os outros. Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres, produzido pelo Instituto de Estudos da Religião – ISER (2012), p. 23.

processo de construção do projeto e na construção dos grupos, Sra. Ana Jamille Costa Nascimento, assumiu a Defensoria Pública no ano de 2018 e buscou no âmbito da DPE organizar também grupos responsabilizados para HAV, ante o número de processos de violência doméstica também no Município de Ipirá e Santo Estevão.

A assistente social C.¹⁴, a psicóloga D. e o Sargento F. foram os facilitadores dos Grupos Reflexivos da Vara da Mulher de Feira de Santana, da DPE de Ipirá e da DPE de Santo Estevão, com a saída em 2022 da assistente social CSC da Vara da Mulher de Feira de Santana para a DPE de Santo Estevão e a saída da psicóloga D., assumiram os GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana a psicóloga B., de forma mais recente. Nesse diapasão, cabe destacar que na Vara da Mulher de Feira de Santana era feito atendimento psicossocial prévio com os HAV e que na DPE havia o atendimento jurídico. Percebe-se, portanto, que a mesma equipe multidisciplinar da Vara da Mulher de Feira de Santana atuou nos GRH da DPE.

Alguns autores estudam os HAV, podemos citar: Abritta, Roque, & Ramos, 2015; Guimarães & Pedroza (2015); Mistura (2015); Oliveira (2016). Consoante Oliveira e Gomes (2011), os quais fizeram uma revisão de literatura, verificou-se que os referidos encontros em regra são em grupo, mas também há em alguns casos atendimentos individuais, e são reflexivos e educativos, os comparecimentos em regra são impositivos pelo juiz. Ademais, (Beiras, 2014), identificou em mapeamento 19 programas.

Após essas considerações e a justificativa da escolha dos referidos profissionais, passa-se às entrevistas.

4.2 Das Entrevistas realizadas aos facilitadores - pontos importantes

¹⁴ Os facilitadores autorizaram a pesquisa por termo e o magistrado autorizou a pesquisa na vara.

4.2.1 Noções gerais

O presente tópico teve como parâmetro de trabalho os ensinamentos de Maíra Machado em seu livro “Pesquisar empiricamente o Direito”, principalmente os capítulos dedicados a entrevista qualitativa e grupo focal¹⁵.

No que tange a entrevista e especificamente a entrevista semi-estruturada destaca a referida autora que, em que pese a busca por metodologia e rigor científico, os formulários de entrevistas não estão livres de elementos subjetivos em sua confecção, nem tampouco imunes a respostas inverídicas dos entrevistados, vez que a complexidade humana não pode ser reduzida a elementos quantificáveis, sendo sabido das dificuldades metodológicas.

Nesse sentido, destaca-se que na presente pesquisa buscou-se o rigor metodológico e padrões já consolidados de montagem de entrevistas, sendo de fundamental importância a leitura da obra em questão.

A pesquisa em comento teve como foco entrevista semi-estruturada ou semi-diretiva, mas, de fato o que vem a ser essa modalidade de entrevista? Conforme Maíra Machado Rocha, são entrevistas sem de perguntas diretas, mas que têm uma estrutura a ser seguida a fim de obter respostas a determinadas questões, assim, o pesquisador deixa no entanto muito menos espaço livre para o entrevistado tem um espaço amplo, mas pré-determinado por uma diretriz inicial e pelo roteiro de entrevista do pesquisador.

No que tange ao entrevistador, esse deve ser gentil; ter clareza nas ideias; devendo não interromper o entrevistado; não falar demais; respeitar os silêncios; não julgar; pressupondo uma escuta atenta, com contato visual e com sinais de que acompanha o raciocínio do entrevistado.

Para tanto, pressupõe uma diretriz inicial, um roteiro e intervenções ao longo da entrevista de forma a conduzir o entrevistado por esse roteiro. Essa pesquisa do entrevistador para com o entrevistado pode ser de conteúdo, mas também buscando o sentimento do entrevistado e do contexto da entrevista - relance e/ou pedido de explicação sobre determinado trecho.

Ademais, se a regra geral de uma entrevista semi-diretiva é não intervir de forma a direcionar o entrevistado a partir de julgamentos do entrevistador, em

¹⁵ Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>. Fls. 119 a 158. Acesso em 10 jan.2024

determinados momentos pode ser necessário introduzir um elemento valorativo mediante avaliação positiva - em casos nos quais o entrevistador depara com entrevistados que têm muito pouca confiança no seu discurso ou mediante provocações e completa a autora: “Por vezes queremos desestabilizar um pouco o entrevistado para tirá-lo de um tipo de discurso que nos pareça não coincidir com outras falas ou com o contexto institucional ao qual pertence”.

A forma mais conhecida de intervenção do entrevistador é a pergunta, devendo ser o entrevistador absolutamente claro em suas intervenções e se fazendo entender. Nesse sentido, destacam-se alguns questionamentos: “O que queremos afinal obter com o discurso do entrevistado? Que tipo de informação nos interessa como dado de pesquisa? Sua vivência num determinado contexto social? Sua experiência familiar ou profissional? Seu saber técnico ou científico sobre determinada questão?”

Ademais, torna-se essencial introduzir o entrevistado no tema a partir de uma intervenção inicial do entrevistador, ou seja, diretriz inicial. Por fim, pode concluir que no ato de entrevistar o ato de ouvir torna-se primordial.

Nesse diapasão, em virtude da similaridade entre estudo de grupos reflexivos para homens e grupos focais, fora feita a leitura do capítulo 5 do livro “Pesquisar empiricamente o Direito”¹⁶. Por grupo focal entende-se: O grupo focal é uma forma de produzir dados qualitativos a partir do envolvimento de um pequeno número de pessoas reunidas em um grupo informal de discussão, focado em temas particulares ou em um conjunto específico de questões.

Cabe destacar, que na presente pesquisa dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, o uso de entrevistas também se mostrou o método mais adequado para dialogar com os facilitadores, e buscar colher suas reflexões e opiniões.

Havia um número relativamente alto de participantes, diversas variáveis e recursos limitados, assim como, um desafio no que tange a escuta desses grupos e ao que de fato poderia ser observado e mensurado.

Para a realização da pesquisa solicitou-se ao magistrado titular da vara, Dr. W.R.R, acesso aos documentos e processos, assim como solicitação aos facilitadores sobre a possibilidade e viabilidade de entrevistas.

¹⁶ Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>. fls 161 Acesso em: 15 jan.2024

4.2.2 Das entrevistas realizadas no presente trabalho

Tomando como parâmetro as noções gerias apresentadas, percebe-se que toda essa diversidade faz com que “nenhum modelo de prática ou análise possa ser determinado de antemão, abstraindo-se o tópico e o contexto de uma investigação particular” (Banister, 1994)

Em 2023, meses de agosto e setembro foram realizadas entrevistas mediante roteiro semi-estruturado (Apêndice B), buscando colher informações e relatos de como ocorreram os Grupos Reflexivos para Homens na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, atualmente, com a nomenclatura Vara da Justiça pela Paz em casa e os Grupos Reflexivos para Homens realizados na Defensoria Pública do Estado da Bahia nos Municípios de Ipirá e Santo Estevão.

Nesse diapasão, buscou-se informações sobre o problema proposto na presente pesquisa, ou seja, os Grupos Reflexivos para Homens contribuem no processo de Prevenção à violência doméstica e Familiar contra a Mulher?

Nesse tópico, cabe pontuar, novamente Duarte (2004, p. 213): Há alguns procedimentos importantes a serem adotados na preparação de entrevistas para a análise. O primeiro deles, diz respeito à transcrição: entrevistas devem ser transcritas, logo depois de encerradas, de preferência por quem as realiza. Depois de transcrita, a entrevista deve passar pela chamada conferência de fidedignidade: ouvir a gravação tendo o texto transcrito em mãos, acompanhando e conferindo cada frase, mudanças de entonação, interjeições, interrupções etc. Transcrever e ler cada entrevista realizada, antes de partir para a seguinte ajuda a corrigir erros, a evitar respostas induzidas e a reavaliar os rumos da investigação (Alberti, 1990). Entrevistas podem e devem ser editadas. Exceto quando se pretende fazer análise de discurso, frases excessivamente coloquiais, interjeições, repetições, falas incompletas, vícios de linguagem, cacoetes, erros gramaticais etc. devem ser corrigidos na transcrição editada.

Os áudios estão disponibilizados pela plataforma *google meet* e foram transcritas as entrevistas a fim de melhor compreendê-las, não obstante foram editadas a fim de evitar expressões coloquiais nas respostas e interjeições. Não obstante, antes de transcrever as entrevistas, cabe destacar, a análise feita por Poupart (2014, p.216):

O uso dos métodos qualitativos e da entrevista, em particular, foi e ainda hoje é tido como um meio de dar conta do ponto de vista dos atores sociais e de considerá-los para compreender e interpretar as suas realidades. As condutas sociais não poderiam ser compreendidas, nem explicitadas, fora da perspectiva dos atores sociais. A entrevista seria, assim, indispensável, não somente como método para aprender a experiência dos outros, mas, igualmente, como instrumento que permite elucidar suas condutas, na medida em que estas só podem ser interpretadas, considerando-se a própria perspectiva dos atores, ou seja, o sentido que eles mesmos conferem às suas ações.

É extremamente difícil numa entrevista dissociar a fala dos entrevistados com a própria história de vida, realidade social, na qual estão inseridos. Nessa perspectiva, **a entrevista foi feita com os facilitados dos GRH** da vara da mulher de Feira de Santana, assistente social, psicólogas e tenente da ronda Maria da Penha, exatamente por terem contribuído no processo de construção, terem atuado em diversas situações e estarem em contínua atividade com a matéria.

Nesse ponto, cabe destacar que: ao abordar a entrevista inicial como prática discursiva estamos antes de mais nada, entendendo-a como ação, ou, melhor dizendo, como interação. Esta interação se dá em certo contexto, numa relação constantemente negociada. Numa conversa o locutor posiciona-se e posiciona o outro, ou seja, quando falamos, selecionamos o tom, as figuras, os trechos de histórias, os personagens que correspondem ao posicionamento assumido diante do outro que é posicionado por ele. As posições não são irrevogáveis, mas continuamente negociadas¹⁷. Entender que há um processo de diálogo e construção das entrevistas é um ponto importante a ser descrito antes mesmo de transcrever as entrevistas realizadas. E continua Spink (2013, p.159): O termo negociação é encontrado em Davies e Harré ao se referirem ao conceito de posicionamento definido como “um processo discursivo, através do qual são situados numa conversação como participantes observáveis, subjetivamente coerentes em linhas de história conjuntamente produzidas”.

As entrevistas estão em mídia disponibilizada na nuvem mediante *link*: não obstante, buscando trazer para o corpo do trabalho as entrevistas, foi feita uma transcrição das falas, ou seja: A transcrição de áudio é a transposição do texto falado para o texto escrito e possui algumas edições para que o texto se adapte melhor às regras de escrita. Já a degravação normalmente significa a reprodução

exata, ou seja, é reproduzido o texto falado (inclusive com erros de linguagem) e passado para texto¹⁸.

4.2.2. Da narrativa da Assistente social CSC. ¹⁹

“ Grupo Reflexivo para Homens da Vara da Mulher de Feira de Santana iniciou em 2015, a proposta foi em outubro de 2015. Inicialmente, o atendimento psicossocial e posteriormente a vivência e diálogo com outros homens.

Meu papel era de facilitadora junto com o psicólogo. Pelos atendimentos fazia-se convite para os homens que compareciam aos GRH e falava-se da importância de se romper com o ciclo da violência e refletir sobre sua atual vida e o porquê de cometer a violência. Os homens para chegarem ao atendimento eram obrigados mediante as medidas protetivas por decisão judicial, no atendimento psicossocial já se direcionava para os GRH. Havia um questionário inicial para entender o contexto familiar deles e direcionar o tipo de trabalho e o tema a ser abordado no grupo. Todos eram convidados, mas, nem todos iam. A obrigatoriedade era para o atendimento psicossocial, mas a participação no grupo se dava mediante convite, mas em virtude do acolhimento inicial e da quebra da barreira muitos despertavam o interesse e iam para os grupos. Inicialmente, não aceitavam essa obrigatoriedade do atendimento psicossocial e muitos não se reconheciam autores de violência. Sempre eles falavam que cometeram o ato em virtude de algum motivo, relacionado aos atos da mulher.

Em regra, eram feitos três atendimentos psicossociais em virtude da demanda e do trabalho. Entre as dificuldades destaca-se que alguns homens trabalhavam e tinham receio de faltar, acarretando ausências, já outros homens iam toda semana. Na maioria das vezes, eram três atendimentos, mas ficava aberto para cada homem que desejasse.

A presença nos grupos se dava mediante convite e ligavam na véspera para lembrar. A abordagem nos grupos realizava-se mediante acolhimento na recepção e iam para a sala do GRH. Inicialmente, para “quebrar o gelo” em grupos de homens com situações semelhantes havia dinâmicas, vídeos de cunho leve e faziam trabalho educativo da Lei Maria da Penha, alienação parental, ciclo da violência e depois

¹⁸ Disponível em: <https://www.agbt.com.br/traducao-porto-alegre-rs/transcricao-e-degravacao/>. Acesso em: 12 jan.2024.

¹⁹ Não citamos nome, mas há termo de consentimento da profissional e autorização do magistrado no que tange à pesquisa.

entrava o sargento falando da masculinidade tóxica, do homem para o homem, entendendo como importante a participação de um homem como facilitador.

Os GRH eram realizados na própria vara e isso influenciava suas posturas. Inicialmente, eram realizados na base na Ronda Maria da Penha, no bairro George Américo em Feira de Santana, não obstante, o comparecimento lá ter sido mínimo, homens tinham receio por ser na base da polícia e o bairro de confronto entre facções. Os grupos realizados no ambiente da vara tinham um maior número de homens, mas havia um trabalho de acolhimento, porém, no primeiro atendimento percebia-se uma trava desses HAV, que os facilitadores buscavam quebrar. O espaço de atendimento psicossocial e dos GRH era no fundo da Vara de Violência Doméstica, separado, sem acesso ao cartório, mas para entrar passava pela recepção, entende-se ainda, que se fosse em outro local, talvez, tivesse uma experiência melhor, na vara havia o juiz, o promotor e policiais.

Cabe destacar que chamava mais homens para o grupo, uma vez que de 20 convidados de 10 a 15 compareciam. Mas, sabia que muitos iam, pois ainda tinham receio da medida, em que pese o GRH ser convite e o atendimento psicossocial ser obrigatório. A mudança de 2020 na lei e sua obrigatoriedade também causou repercussão e a demanda cresceu. Mas, havia medo de não comparecerem ao GRH em virtude da obrigatoriedade do atendimento psicossocial. A obrigatoriedade acarretava medo de falar nos GRH? Acontecia esse receio de fala e alguns nos procuravam ao final. Os grupos se iniciavam com palestra, dinâmica, ciclo da violência e incentivava a fala deles, o debate e a reflexão. Os temas eram variados, quando se percebia mais homens com problemas relacionados aos filhos, devido a falta de acesso a eles, e como isso mexia muito com esses homens, usava-se temas relacionados.

Importa salientar, que era feita uma avaliação prévia com base nos temas mais importantes para o grupo com base nos atendimentos prévios. Havia uma reunião entre a assistente social e a psicóloga para ver quais os assuntos mais abordados nos atendimentos psicossociais. Havia apenas um encontro por grupo, tentou-se fazer outro com o mesmo grupo, mas, eles não queriam ir de novo, não sei se pelo local ou pelo tempo disponível, uma vez que muitos trabalhavam. Como vocês sabiam que tinha resultado um único encontro? “Nós perguntávamos ao final do GRH e também quando iam aos atendimentos. Não havia formulário direcionado a eles. A demanda era muito grande e se fizéssemos grupos continuados e os outros homens? Não podíamos escolher só 20 homens e deixar os demais sem grupo algum. Precisávamos de mais equipes para dar continuidade, tinha ano que eram 300 atendimentos novos.

Minha relação era convênio do TJ-BA com a Prefeitura. O sargento F. ia em virtude de atuar na Ronda Maria da Penha e houve parceria. Ele ia fardado e informava o trabalho dele e quebrava “o gelo”, utilizando um link de vídeo, música, nessa dinâmica. Havia a dinâmica da bola: entregava-se uma bola de assoprar com frases dentro e cada um pegava uma bola e estourava e a partir da frase podiam dizer o que sentiam, “quebrar gelo”, conversar com o outro, por exemplo, a frase você é importante, frases de autoconhecimento e de como tratar a mulher etc. A metodologia era reflexiva, sempre buscando o diálogo e o debate, buscando o melhor entendimento naquele grupo mediante acolhimento, reflexão, com escuta e aberto, posteriormente, uma

avaliação oral, perguntava-se também o que eles achavam importante etc.

Os grupos iniciaram em 2015, a capacitação em 2019 em Salvador com os professores da UFBA, promotores de São Paulo e Pará, estudiosos, num total de 10 encontros a capacitação acontecia ou uma manhã ou o dia todo com palestra, leitura e dinâmica. Cada grupo demorava em torno de duas horas e às vezes ultrapassava o horário, em virtude do debate e reflexão, eles não aguentavam ficar muito tempo. Era grupo fechado de um encontro. A quantidade ia de 8 a 18 homens a depender do grupo, havia atendimento psicossocial prévio. No pré-encontro havia formulários prévios, com relatórios que ficavam vinculados ao processo e isso acarretava temor a eles. Então, havia receio por parte deles, já que havia um relatório que iria para o processo, mas quando eles pediam para não colocar algumas informações no relatório isso era observado. Entretanto, os relatórios eram juntados aos autos para o magistrado. Importante destacar, que quando os capacitores iniciaram os GRH tudo era novo, as pessoas perguntavam o porquê de orientar o homem, mas é importante, os grupos precisavam dar continuidade, quase 10 anos que esses grupos iniciaram, creio que talvez tenha parado, projeto pioneiro, na pandemia teve que parar, orientação por telefone, apenas. Todavia, percebeu-se o aumento da violência doméstica nesse período e por isso importância que tinham os grupos. É muito importante políticas públicas, assim como em escola, CRAS, CREAS e trabalhar em rede para desconstruir estas questões. Creio que não estão mais existindo ou se estão da forma que fazíamos. Nos grupos eles desabafavam e queriam se proteger justificando a violência. Eles se sentiam vítimas das circunstâncias. A questão dos filhos mexe muito com eles.

GRH IPIRÁ - foi a convite da Defensora Pública Ana Jamille Costa, a qual era Diretora de Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana de 2010 a 2018 e Defensora Pública de 2018 até a presente data, tendo atuado em Ipirá e Santo Estevão.

Nesses GRH, a DPE que fez os convites e organizou os grupos. O tema foi livre, participaram a assistente social, a psicóloga e o sargento. Foram três grupos, com número expressivo. Não houve atendimento psicossocial prévio, houve atendimento com a Defensora Pública, a qual fazia a defesa deles em processos criminais e/ou Medidas Protetivas. O convite era feito durante os atendimentos na DPE.

GRH SANTO ESTEVÃO - a assistente social CSC participou do primeiro grupo como convidada e os dois últimos já atuava na DPE de Santo Estevão. Houve grupo reflexivo virtual, mas não chegou a participar.

Aqui, também atuaram a assistente social C., o sargento F. e a psicóloga D. Para C., é interessante a presença de um facilitador homem. O GRH de Santo Estevão pela DPE os homens iam mediante convite. Eles gostavam, a Defensora também participava em alguns momentos. Eles gostavam e queriam ir novamente, a exemplo destaca um que sempre vem perguntar quando haverá novo

grupo e possibilidade de contato com quem lhe faz a defesa, num processo de humanização da defesa, não ficando apenas no psicossocial. Aqui, não havia relatório a ser juntado aos autos. Na Vara de Violência contra a Mulher, ele sabe que a mulher tinha feito a denúncia e na DPE ele precisava do atendimento da DPE, destaca-se dois pontos, Santo Estevão cidade menor e também um campo neutro. Ressalta-se a diferença entre ir ao GRH na Vara e na DPE. Na vara, em regra, o psicossocial era obrigado, acrescentando um peso, já na DPE não havia obrigatoriedade, iam mais livres, acreditam que falam com um pouco menos de receio na DPE, mas precisa analisar com cuidado por ser outra realidade. A ideia de ser na Defensoria Pública passa uma ideia de defesa e de acolhimento. O que você acha de acolher o homem? Importante, ele não é ouvido em local algum, precisa entender o contexto de vida, a realidade dele etc. Os movimentos de mulheres, inicialmente, não queriam esse atendimento na vara, por ser um local para atender a mulher, mas atender o homem é importante para a própria vítima, pois, foi orientado etc. O GRH já é um tipo de acolhimento sim, a importância dele está participando ali, seu local de fala. O GRH em Santo Estevão é carente, precisa de mais recursos e capacitação da rede para fazer trabalho em rede.

Responsabilização e educação mediante GRH, uns apoiam outros não, para CSCé notória a importância de orientá-los, quem são esses homens? Que orientação tiveram? Já foram criados assim. Precisa-se desconstruir isso. A mulher também está num ciclo. Forma de prevenir e evitar a reincidência, pode-se inclusive fazer grupos com homens que não fizeram a violência ainda. Precisa-se cuidar da mulher, mas destaca a importância de cuidar do homem; e pelo lado positivo tudo de bom, evolução nos atendimentos e no próprio grupo. Destaca que muitos iam no começo sem querer para os GRH, mas com o diálogo havia melhora no pensamento deles, os quais podem até voltar a cometer violência, mas agora farão com consciência. A reflexão é essa desconstrução. Importantes campanhas de atendimento ao homem, cartilhas etc., levando informação para eles. Chegaram a fazer palestra em canteiro de obras e muitos se interessaram até para tirar dúvidas na vara. Acha importante também o profissional de direito, o psicopedagogo além do assistente social e psicólogo.

Diferenças dos modelos. Na vara tem a questão da punição, esses eram obrigados a ir, na DPE eram convidados, porque, era importante estarem ali. Não fez ligação de falar mais ou menos, depende do dia e do tema. Destaca a importância de trabalhar a prevenção e com quem tem medidas protetivas.

4.2.3 Subtenente - F.

Foi informado que a presente entrevista semiestruturada tratava-se de “Como se deu a formação dos GRH e a percepção de quem ajudou a montá-los” Destacou que está vinculado à Polícia Militar e que na época era Sargento e hoje Subtenente,

atuando na Ronda Maria da Penha, acompanhando e fiscalizando as Medidas Protetivas de Urgência.

Que os GRH de Feira de Santana começaram em 2015. Que iniciou nos GRH da Vara em 2017, com dois ou três encontros numa média de 4 encontros anuais e em 2020 houve a pandemia, de 2017 a 2019 10 encontros realizados. Na Vara de Feira tinha a assistente social e psicóloga que atendiam os homens e os encaminhava para os GRH. Que nos grupos tinha o momento ronda para homens e havia esse momento de “homem para homem”, com eles esclarecia sobre as medidas e os ouviam, suas vivências e experiências, com a proposta de que não viesse a acontecer a violência novamente.

A primeira reação deles, não sei se por ser o facilitador um PM e por alguns homens já terem se envolvido com policial, havia uma maior resistência, mas, após os esclarecimentos os demais encontros ou após o diálogo naquele encontro a recepção ficava mais leve. Muitos não entendiam que tinham cometido violência. Inicialmente, queriam mais de um encontro, mas, em regra o grupo de homens era único, o próximo encontro era com personagens diversos, os grupos eram realizados uma única vez na Vara da Mulher, buscava-se desconstruir o machismo. Após a fala da assistente social e a psicóloga ficava apenas com os homens na fala “homem para homem”. Entende o subtenente, a importância da participação de homens e mulheres nesse grupo, mas a depender da fala eles ficam mais abertos com outro homem; o primeiro atendimento deles era psicossocial mediante triagem e o último encontro era esse grupo; iniciava-se com música, dinâmica, falas da assistente social e psicóloga, depois um encontro de “homem para homem” e por fim o diálogo e reflexão deles, destacando que todas as falas sempre eram abertas para perguntas e debates.

Nesse contexto, não conseguiu observar resistência de fala pelo local em que o grupo era realizado, ou Vara ou DPE, mas, percebeu que quando eram na base de segurança do bairro George Américo alguns tinham receio de entrar etc. e ficavam coibidos de falar num ambiente militar, que era na base comunitária, na vara ficou mais fácil, reduziu a resistência. De fato, estavam na medida protetiva e o atendimento psicossocial soava como determinação os GRH, em que pese acharem, que tinham receio de faltar e ser preso, mas, não eram apenados ao faltar. Aqueles que tinham atendimento com o defensor eram orientados, mas quando não tinham atendimentos eram mais receosos. Muitos iam por ser determinação judicial, no que tange à vara. Percepção positiva desse grupo, o não descumprimento das medidas por quem participou do grupo, ausente caso de reincidência, ele observou em virtude de acompanhar as medidas, e só se recorda de um único homem idoso e que talvez tivesse um transtorno, este foi o único relato de descumprimento de homens que participaram do GRH. Na ronda ele verificava as medidas na cidade e acompanhava o descumprimento, na pandemia quando deixou de existir esse atendimento e grupos de fato percebeu a reiteração e o descumprimento da medida.

GRH Ipirá - já tinha trabalhado na experiência de Feira e dialogaram com os atendidos na DPE, trabalhou o machismo estrutural, o homem que sou e o que

gostaria de ser, abrindo roda de conversa, muito mais para ouvir, causando provocação, experiência boa.

Era convite. Não percebeu muito a ausência de fala, viu poucos homens retraídos, a dinâmica feita fortalecia o direito de fala deles. Também trabalhava essa ideia de “homem para homem”.

Grupo Virtual em Santo Estevão - participou.

Foi algo novo, aprendendo a lidar com a tecnologia, no geral não atrapalhou, em que pese a relativização da dinâmica, se não puder ter presencial, é válido.

GRH Santo Estevão - atuou em dois presenciais e um virtual. Os mesmos assistidos participaram dos quatro encontros. A periodicidade e quantidade de encontros.

Ampliação de conteúdo, feedback, o que o homem traz de novo e quem foi cada um, em cada atendimento, o que não foi possível no GRH Feira. A maior dificuldade eram os horários deles para participar dos encontros. Três encontros perceberam que surtiu mais efeito. Dentro da abordagem um é pouco e três ao menos suficiente nesse primeiro momento. Talvez, fosse importante mais encontros, devido a atuação desse homem, hoje etc. Entende que além dos três encontros seria importante um acompanhamento para saber como estão hoje. Defende a ideia de não obrigatoriedade e ser feito um acompanhamento posterior, assim como, manter contato para novas avaliações. Destacou o fato de vencer a resistência dos primeiros encontros. A equipe era a mesma. Na DPE mais de uma vez com o grupo fechado e na vara um único encontro por grupo. Duravam de duas horas a duas horas e meia. Sempre usavam dinâmica.

OBSERVAÇÕES:

Avaliação final - buscava o *feedback* ao terminar o encontro por questionamentos e dinâmicas sobre o que acharam etc., não viu resposta negativa.

Quais temas eram abordados nos grupos? violência contra a mulher e recortes a exemplo de MPU, masculinidade tóxica, aspectos jurídicos e o ser homem, com objetivo de desconstruir. Abordava também a estrutura da MPU com alienação parental, filhos, ciclo da violência, tipos de violência etc.

Capacitação. Informa que houve Capacitação em Salvador por 13 encontros, um semanal com o MP. Ferramentas para formar GRH nas cidades onde estavam locados.

Com Relação a esses serviços de responsabilização de HAV - acolher homem ou não? É importante para o enfrentamento? O Subtenente apoia projeto amplo de atendimento ao homem. No início houve oposição dos movimentos de

Mulheres. Hoje, entenderam a importância de tratar os homens, por isso, a necessidade de trabalhar, entender e compreender. Destaca o desafio, qual seja, quem vai arcar com esse projeto, a quem cabe o custo, a qual secretaria? Destaca a importância de empoderar a mulher, mas, não fazê-la correr, precisa trabalhar o homem. Acha importante profissionais que de fato cheguem junto e atuem e não apenas saiam na foto.

Com relação ao fato de apenas um encontro de grupo na vara e obrigatoriedade para atendimento psicossocial nas medidas, como ocorre na Vara da Mulher e convite na DPE e mais um encontro com o mesmo grupo, o subtenente entende importante mais de um encontro com o mesmo grupo, mas nesse momento sem determinação judicial é complicado.

Equipe especializada e organizada para o grupo é importante. Hoje, há mais vontade de fazer, do que estrutura. Era um policial, uma assistente social e uma psicóloga. É importante mais participantes da rede atuando, para tanto, são necessárias Políticas Públicas para implantação de GRH e não apenas a vontade separada de cada agente.

4.2.4. Psicóloga - D.

Atuou nos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, assim como, na DPE de Santo Estevão e Ipirá, entende a subjetividade desses homens, identificando as questões para futura abordagem.

Os encontros se davam na vara uma ou duas vezes ao mês, para os GRH eram convidados, mas decorrentes de medidas protetivas obrigatórias. A obrigatoriedade era para o atendimento psicossocial.

Na vara da mulher de Feira de Santana chegou a participar de quatro encontros. Mas, havia outros convidados, juizes, promotores, representantes de comunidades. Havia outros encontros com outros convidados.

Na vara da mulher buscava desmistificar a violência e o machismo, havia conflito entre só atender mulher, muitas representações de mulheres não concordavam com o atendimento ao homem. Mas, posteriormente, começaram a aceitar. A partir destes encontros e tomada de fala buscando entender essa dinâmica houve uma maior consciência em atender os homens. Hoje, existe um grupo pela secretaria de política das mulheres do Município.

Como os homens chegavam para o atendimento psicossocial, ante a obrigatoriedade: Na maioria das vezes, chegavam revoltados e após os atendimentos e intervenções eles passavam a entender o que aconteceu.

Efetuavam no máximo três atendimentos psicossociais e mais o convite para o grupo. No atendimento ela atendia deixando-o tranquilo para que pudesse falar, num processo inicial de escuta e por fim

chegando a violência, antes o ouvia sobre a expectativa de vida e muitas vezes eles negavam a violência e muitos só confirmava a situação de violência no último atendimento. Diziam que decorria de traição ou do término do relacionamento pela mulher, alegando discussão e não agressão, apenas, no último dia revelavam as agressões. Atendia de 40 a 90 homens no mês e a minoria ia aos grupos. Acreditavam na importância de mais profissionais, pois havia dificuldade com horários por conta do trabalho. A obrigatoriedade de comparecimento pelas medidas protetivas para o atendimento psicossocial acarretava medo de fala, em que pese posteriormente alguns falarem.

Esses relatórios eram juntados aos autos e podia prejudicá-los, mas ela advertia que algumas questões não seriam colocadas no relatório, eles não falavam da violência em si. Desmistificamos o machismo e buscamos entender o porquê dos atos.

Os encontros eram realizados na sala pedagógica da vara. No GRH alguns eram falantes no grupo e retraídos no individual e vice-versa, sendo complemento de falas. Havia falas de revolta, de discussão de bens e filhos, mas havia troca de conversa entre eles nos grupos, um auxílio a mais para o entendimento deles em conjunto.

A abordagem inicial era feita pela psicóloga, assistente e o sargento que falava da masculinidade tóxica. Debatiam formas de violência, assuntos corriqueiros, dinâmicas, termos pejorativos, filhos, entre outros. Havia palestras com troca, mediando pelo que eles diziam, dinâmicas, vídeos e diálogo entre eles, numa troca, puxando o debate entre eles, o que achavam, entendiam e acabavam concordando em ser violência, mas que não tinham feitos, negação. Participavam de um grupo apenas.

Muitos eram machistas e realmente confirmavam que fizeram a violência e num próximo relacionamento não fariam novamente, a subjetividade da violência tomava forma para se desfazer. Assim, no GRH a dor de um era a dor de outro, uma troca e muitos viram pais serem autores de violência, a maioria, num contexto histórico deles.

No que tange a reiteração delitiva, coloca zero porque no período que esteve lá em dois anos só um retornou, o trabalho e conscientização é muito importante. Havia obrigatoriedade do atendimento psicossocial nas medidas protetivas e o grupo eles entendiam como decorrência dessa obrigação judicial, muitos estavam chateados de estarem ali. A maioria era nível médio e dificilmente no GRH tinha nível superior. Era mais no grupo que não iam. No psicossocial iam de nível superior em virtude da obrigatoriedade.

IPIRÁ - Foi convidada para atuar em grupos da DPE. Fez dois encontros em Ipirá. Foram importantes esses encontros. Houve também dificuldade em reconhecer que fez a violência, mas os GRH representaram uma semente plantada. Em Ipirá informou sobre as violências e como elas acontecem.

Não havia atendimento psicossocial em Ipirá. Foi um grupo reflexivo. A abordagem era da mesma forma: apresentação, compreensão, diálogo sobre violências, machismo e o que eles entendessem sobre o que é a violência para que tomem consciência com a realização de dinâmicas. Entendendo o que é elogio e o que agressão a uma mulher. Importância de que se tornasse cotidiano na realidade de

cada órgão a abordagem de homens que comecem a falar o que sentem, pois, muitos não têm nem com quem falar.

SANTO ESTEVÃO - participou de um encontro, havia outros convidados, grupo interessante. Houve falas bem pessoais, de infância, dores trazidas e onde chega a finalizar com a violência de seu parceiro.

Aqui também mediante convite. No grupo o primeiro contato muitos falavam que estavam com pressa e não podiam demorar, mas com o tempo ia bem o grupo, mas no início também havia negação a ir e permanecer. Iniciou com roda de conversa e vídeos. Interação muito boa. Declaração de um rapaz sobre sua dor e que não havia como reverter, mas fazer, a partir dali, de forma diferente. Eles trocam experiências e comunicam-se entre si.

A metodologia era a escuta mesmo, programa um grupo tratando sobre por exemplo relações cotidianas e violência doméstica, mas no grupo muitas vezes mudam, havia alteração de roteiro com base na fala deles, também era informativo. Os facilitadores participaram de capacitação no MP de Salvador por quase um ano. Debate polarizado sobre esses grupos e processo de responsabilização para homens, ela se coloca favorável, pois, viu a importância desse trabalho. Relações culturais e cotidianas que trazem a importância de trabalhar com os homens, para entender a prática de violência como desinteressante e que eles têm filhas também, importante, o atendimento ao homem, pois muitos ainda acreditam no poder e força. Interesse discutir uma nova construção da masculinidade e os impactos assim como analisar a sociedade que esse homem estaria inserido e qual sociedade ele quer para ele e seus filhos. Sugestão de temas: parentalidade, bens, subjetividade e histórico de vida, trazendo para dentro de si e sua infância. Destaca a violência psicológica que muitas vezes não é entendida como violência, sendo esta, o tipo que menos entendem como violência. Diálogo sobre a vida e sua versão, com seus relatos, destacando a importância do atendimento.

Vara de violência: três atendimentos psicossocial, mediante medida protetiva obrigatória e convite para um GRH feito pela defensora. Cabe ressaltar que o atendimento individual é importante, mas, se não conseguimos atender todos, o grupo também é fundamental. Quando não se pode ter os dois, o GRH resolve. Portanto, é necessário implementar mais políticas públicas.

4.2.5. Psicóloga - B.

Atua desde junho de 2022, atende esses homens, fala da medida protetiva e como proceder diante delas. Psicóloga lotada da Secretaria da Mulher do Município e há convênio com o TJ-BA, atuando na Vara da Mulher de Feira de Santana.

Busca atender os homens em grupo os fazendo refletir de forma grupal, acha bacana, pois, os grupos trazem reflexões sobre as situações e experiências, eles falam da resignificação após os atendimentos. Inicialmente, eles chegam muito revoltados e após o

diálogo e saber da vida pregressa deles, entendem que muitas vezes naturalizam situações de violência. Os grupos os fazem refletir e aprender um com o outro, tendo um novo olhar perante a agressão. Antes de inserir o homem no grupo há atendimento individualizado. Eles são obrigados ao atendimento psicossocial uma única vez e ressalta que não precisam voltar se não quiserem e na narrativa ela destaca a importância do comparecimento para novos encontros. Ela informa que deseja, que eles queiram estar, porque, depende do diálogo e do atendimento. Chegam temerosos com o julgamento, com a vara, mas depois refletem sobre a violência, que muitas vezes é naturalizada, trabalhando a vida pregressa e assim eles conseguem compreender que realizavam condutas, que não eram necessárias e aí vem o arrependimento ou suposto arrependimento, já chegou casos de homens que entraram em crise existencial, mas também busca o encaminhar para a psicoterapia, porque o trabalho dela é de acolhimento.

Destaca a vulnerabilidade e falta de voz, eles chegam revoltados e com olhar negativo, mas, a maioria repensa seus atos. A demanda é grande, por mês não consegue mensurar. De junho até ontem foram 250 homens, porém, por mês nesse exato momento não sabe dizer, mas há manhãs que têm seis homens e muitos retornam para um segundo ou terceiro atendimento, faz também um trabalho de assistir audiências, principalmente, quando há descumprimento para entender e ter narrativa para não retornar a esse contexto e usa as audiências para compreender. Há homens que são autores de violência e não querem mudar, mas muitos voltam. Meu papel é esse esclarecimento inicial, dando esse suporte, falando de formas de violência, alienação parental e faz encaminhamentos.

A Secretaria da Mulher de Feira de Santana criou um núcleo de atendimento aos homens, para quem não têm como custear o tratamento com psicólogos. Em sua maioria, não chegam a findar o ensino fundamental, porém há pessoas com dinheiro também a exemplo de empresários, com total conhecimento da questão, mas ainda muitos acham normal mulher não trabalhar para ficar com os filhos, percebendo a importância do trabalho e do que é violência, sendo importante trabalhar essa temática. Fez alguns grupos reflexivos com homens diferentes. Mas, não pode deixá-los dependentes desse atendimento. Orienta, convida para o grupo e encaminha. Eles têm que ter vontade de fazer atendimento psicológico, alguns querem voltar e voltam. Feito o atendimento psicossocial antes, um para cada homem, por ser obrigatório e apresenta o espaço para eles e faz convite para o GRH, até hoje fez 10 grupos com homens diversos. O grupo é feito por ela. A assistente social é vinculada ao TJ-BA e está há apenas três meses. Neste mês, houve um problema com o telefone, aguardando conserto para poder ligar para os homens agendando um novo grupo, pois, há homens, mas há problema técnico.

A presença para o GRH é por convite. No psicossocial chegam um pouco revoltado, já nos grupos foram desarmados no primeiro atendimento. Só comparecem quem está preparado para participar, assim vem com vontade para o grupo. Dessa forma, nos grupos, não há dificuldade de diálogo. Destaca, que alguns falam que vão vir e não vêm, mas alguns têm vergonha e medo e escutam apenas, mas, só de escutar já seria um avanço. As dificuldades maiores seriam: há casos de ausência de dinheiro para transporte, ou de não querer falar

ao trabalho para onde vai, tem receio de faltar o trabalho, já pensa em adequar horário.

O encontro inicia falando da perspectiva do grupo, que ali não é para julgar, fala da mudança, de que ir ali não é fácil, e sempre traz palavras associadas ao que é agressão, traz perguntas, formas de violência e pergunta a eles e daí vem o impacto. Nunca usa vídeo ou música. Está numa sala pequena no fundo da vara, mas buscará fazer na parte das árvores o novo grupo, no último grupo chamou 12 e foram 6, agora pensa em chamar 20, mas em regra vão 6, 8 ou 10 e às vezes vira bagunça, mas, entendeu que se chamar poucos podem não vir nem seis ou nove. Já foram feitos 10 GRH, homens diversos, assuntos que sejam relacionados a violência contra a mulher (alienação parental, alimentos, tudo que está dentro da lei), fala da medida, mas, há situações de uso da lei para se vingar do homem e começa a haver alienação etc. Os temas são específicos. Mas, há homens com entendimentos diversos de escolaridade, por isso, precisa usar o lúdico e dinâmica, usou perguntas “como sou, como me vejo e como quero ser visto” e cada um deles falou um pouco, de forma reflexiva. Busca trazer o grupo de forma leve e só falarem se desejarem, mas respeita aqueles que não querem falar e os deixa à vontade. Não faz palestra, o objetivo é fazê-los refletir e ressignificar. Os homens começam a falar suas realidades e compartilham experiências, mas sempre os deixa à vontade. Fala que é psicóloga e está para orientá-los da medida, os relatórios são juntados aos autos. Ela diz que o que compete a ela é prestar orientação e nos relatórios coisas sigilosas não são colocadas no trata-se de informar que ele esteve, mas os deixa à vontade para falar, não sendo extensão da denúncia, não havendo julgamentos.

Desde junho de 2022 já foram feitos uns 10 grupos, periodicidade, seu objetivo é mensal, mas não consegue, por problemas técnicos etc., primeiro tem que fortalecer o vínculo nos atendimentos, quando aciona para o grupo inicialmente muitos não têm interesse, convida aqueles que foram mais vezes. Destaca que o homem tem dificuldade em falar de suas emoções, vê a lágrima caindo e alguns com dificuldades para falar. Número de participantes de 8 a 9, teve um que só veio três vezes para atendimento e ficou triste de não ter tido ainda outro grupo. Aqueles que ela vê que tem mais interesse convida para os grupos mediante atendimento inicial. Cada grupo demora em torno de 50 minutos a uma hora e dez minutos. Nunca deixa de agradecer a quem participa dos grupos, se há dúvidas, há uma avaliação oral do grupo. Sempre trabalhou em contexto de violência, antes no CREAS com jovens de ato infracional, Melo Matos e Mulheres em situação de dependência química. Mas, não teve capacitação para GRH. Trabalhou em casa de abrigo para mulher em situação de violência. Aprendeu a atuar correndo atrás. Foi em busca de artigos para ler etc. Mas, acha importante capacitação específica para trabalhar com HAV e política pública específica para capacitação de pessoas e um investimento maior. Aprendeu a atuar aqui correndo atrás. No final deu certo e está lá até hoje. Com relação ao serviço de responsabilização a HAV e esse processo de educação, é necessário, os homens que chegam aqui às vezes têm muitos anos, base emocional complexa, importante para homens, necessário, trazer mudanças na sociedade.

Quadro 1- Resumo das entrevistas realizadas com facilitadores do GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana ano de 2019

Facilitador	Assistente social CSC		Subtenente - F.
Bloco 1 – Entrevista aos auxiliares na construção dos grupos.			
A qual instituição se encontra vinculado/a?	Município de FSA	Município de FSA	Está vinculado à Polícia Militar e que na época era Sargento e hoje Subtenente, atuando na Ronda Maria da Penha, acompanhando e fiscalizando as Medidas Protetivas de Urgência.
2) Participou da elaboração de qual grupo?	Vara da Mulher FSA	facilitador	facilitador
3) Qual foi o seu papel?	Assistente Social e facilitador	Psicóloga e facilitador	Verificação do cumprimento das medidas e Facilitador
4) Como se deu?	Convite. Atendimento prévio e após convite para GRH	Convite. Atendimento prévio e após convite para GRH	facilitador
5) O que você percebeu dos encontros?	Reduz a reincidência. Proveitoso. É muito importante políticas públicas, assim como em escola, CRAS, CREAS e trabalhar em rede para desconstruir estas questões. Creio que não estão mais existindo ou se estão da forma que fazíamos. Nos grupos eles desabafavam e queriam se proteger justificando a violência. Eles se sentiam vítimas das circunstâncias. A questão dos filhos mexe muito com eles.	acha importante capacitação específica para trabalhar com HAV e política pública específica para capacitação de pessoas e um investimento maior. Aprendeu a atuar aqui correndo atrás. No final deu certo e está lá até hoje. Com relação ao serviço de responsabilização a HAV e esse processo de educação, é necessário, os homens que chegam aqui às vezes têm muitos anos, base emocional complexa, importante para homens, necessário, trazer mudanças na sociedade.	Entende o subtenente, a importância da participação de homens e mulheres nesse grupo, mas a depender da fala eles ficam mais abertos com outro homem; o primeiro atendimento deles era psicossocial mediante triagem e o último encontro era esse grupo; iniciava-se com música, dinâmica, falas da assistente social e psicóloga, depois um encontro de “homem para homem” e por fim o diálogo e reflexão deles, destacando que todas as falas sempre eram abertas para perguntas e debates.

6) Pode descrever suas observações?	Indispensável no combate à violência doméstica	Os encontros se davam na vara uma ou duas vezes ao mês, para os GRH eram convidados, mas decorrentes de medidas protetivas obrigatórias. A obrigatoriedade era para o atendimento psicossocial. Na vara da mulher de Feira de Santana chegou a participar de quatro encontros. Mas, havia outros convidados, juízes, promotores, representantes de comunidades. Havia outros encontros com outros convidados.	Que os GRH de Feira de Santana começaram em 2015. Que iniciou nos GRH da Vara em 2017, com dois ou três encontros numa média de 4 encontros anuais e em 2020 houve a pandemia, de 2017 a 2019 10 encontros realizados. Na Vara de Feira tinha a assistente social e psicóloga que atendiam os homens e os encaminhava para os GRH.
7) Mais alguma coisa que deseje dizer?	Necessidade de políticas públicas e investimento	Muitos eram machistas e realmente confirmavam que fizeram a violência e num próximo relacionamento não fariam novamente, a subjetividade da violência tomava forma para se desfazer. Assim, no GRH a dor de um era a dor de outro, uma troca e muitos viram pais serem autores de violência, a maioria, num contexto histórico deles	Na ronda ele verificava as medidas na cidade e acompanhava o descumprimento, na pandemia quando deixou de existir esse atendimento e grupos de fato percebeu a reiteração e o descumprimento da medida.
8) Sabe me dizer algo que os homens comentavam? As suas reações? Alguma percepção especial?	Falavam suas vivências; reagiam positivamente e falavam suas realidades.	Alguns não falavam muito e iam ao fim expressando suas ideias	alguns relatos pessoais e frustrações principalmente no convívio familiar
Bloco 2 -DO GRH DA VARA DA MULHER DE FEIRA DE SANTANA			
9) Você participou de quantos encontros?	todos	quase todos	todos
10) Qual era o seu papel?	facilitadora	facilitadora	facilitador

11) Como se dava a presença deles?	Obrigatório em medida protetiva o atendimento psicossocial	vinham pelas medidas protetivas determinadas	determinações do juiz para as medidas protetivas se confundiam com a presença nos grupos
12) Qual a reação deles ao se depararem com a comunicação de participação nos GRUPOS? Como era o primeiro contato? Como eles chegavam nos grupos?	Convite. Iam os que desejavam	achavam que era obrigatório o comparecimento ao GRH em virtude da intimação do oficial de justiça para cumprir as medidas protetivas. A maioria iniciava calado	para o GRH era convite, mas a maioria entendia como obrigatório da medida. Muitos chegavam revoltados. Diziam que deixaram seus afazeres, trabalhos, culpavam a mulher pela situação e com o diálogo íamos desfazendo essa visão.
13) Como vocês iniciavam a abordagem? O que era dito?	Sobre o papel desempenhado pelo NAP e sobre a LMP.	Trabalhava o ciclo da violência e como era a relação familiar deles	falava de homem para homem e da masculinidade tóxica, aspectos corriqueiros da nossa sociedade
14) Quantos encontros vocês tiveram? Quais os temas abordados?	Era apenas 1 GRH. Os temas eram escolhidos após atendimento psicossocial, verificava a necessidade.	cada grupo um encontro, após atendimento psicossocial a psicóloga e a assistente social definiram os temas mais relevantes em cada grupo tomando como base a fala deles	iniciava falando da masculinidade toxica
15) Do que você falava? Como eles reagiam? Eles falavam?	Os temas mais relevantes para cada grupo. Reações positivas.	LMP. Gênero. Ciclo da Violência. Alienação Parental /	iniciava com masculinidade tóxica, termos usuais usados, mas de cunho machista e verificava a necessidade de cada grupo no decorrer das reflexões. Muitos iniciavam calados e iam se soltando
16) A obrigatoriedade como medida protetiva e punição refletia no receio de fala? Onde foram os encontros?	No começo sim.	os encontros eram num espaço no fundo da vara da mulher, chegavam um pouco receosos pois TB era onde ocorriam as audiências. Então no começo havia receio de fala	iniciou no George Américo em base da polícia, mas pelo bairro e divisão de grupos rivais e receios nesse aspecto o comparecimento era pouco, os demais na vara da mulher tiveram um número maior de

			participantes.
17) Quais suas percepções?	Redução da reincidência	Muito importante a reflexão e o debate apresentados	após os GRH eu fazia as rondas na patrulha Maria da Penha e não observei reiteração com os homens que participaram dos grupos
18) Você participou de quantos encontros? Sabe se haviam outros convidados?	Todos. Convidávamos os homens atendidos no NAP em medida protetiva.	participei de quase todos e sempre iam assistente social, psicólogo e subtenente	participei de todos e iam sempre os três facilitadores
Bloco 3 - Informações complementares Metodologia usada	diálogo	reflexão	O Subtenente apoia projeto amplo de atendimento ao homem. No início houve oposição dos movimentos de Mulheres. Hoje, entenderam a importância de tratar os homens, por isso, a necessidade de trabalhar, entender e compreender.
19) Tiveram alguma capacitação	Sim	Não	houve Capacitação em Salvador por 13 encontros, um semanal com o MP. Ferramentas para formar GRH nas cidades onde estavam locados.
20) Houve algum monitoramento dos encontros ou dos assistidos?	Apenas debate dos facilitadores com os homens ao final.	Apenas debate dos facilitadores com os homens ao final.	Apenas debate dos facilitadores com os homens ao final.
Bloco 4 - Informações dos grupos, caso saiba responder Quantas sessões			
21) Periodicidade Duração	1 único GRH após atendimento psicossocial	1 único GRH após atendimento psicossocial	1 único GRH após atendimento psicossocial
22) Aberto ou Fechado Número de participantes Abordagem/Convite	fechado	fechado	Um único encontro. fechado

23) Entrevista individual pré encontro Acordo de convivência	Com a Assistente Social e Psicóloga	Atendimento psicossocial prévio e após convite para o GRH. Muitos eram machistas e realmente confirmavam que fizeram a violência e num próximo relacionamento não fariam novamente, a subjetividade da violência tomava forma para se desfazer. Assim, no GRH a dor de um era a dor de outro, uma troca e muitos viram pais serem autores de violência, a maioria, num contexto histórico deles.	Não havia com ele mas com a AS e a Psicóloga. Equipe especializada e organizada para o grupo é importante. Hoje, há mais vontade de fazer, do que estrutura. Era um policial, uma assistente social e uma psicóloga. É importante mais participantes da rede atuando, para tanto, são necessárias Políticas Públicas para implantação de GRH e não apenas a vontade separada de cada agente.
24) Avaliação pessoal e em grupo em cada encontro pelos participantes. Como fazer? É essencial?	Essencial	Na vara da mulher buscava desmistificar a violência e o machismo, havia conflito entre só atender mulher, muitas representações de mulheres não concordavam com o atendimento ao homem. Mas, posteriormente, começaram a aceitar. A partir destes encontros e tomada de fala buscando entender essa dinâmica houve uma maior consciência em atender os homens.	buscava o feedback ao terminar o encontro por questionamentos e dinâmicas sobre o que acharam etc., não viu resposta negativa.
25) Sugestão de temas a serem abordados	LMP. Violência contra a Mulher. Comunicação não violenta. Alienação parental	Formas de Violência. Obrigação dos pais para com os filhos. Relações de afeto.	Diálogo entre homens. Machismo. Como não ser um homem machista.
Bloco 4 - Informações dos grupos, caso saiba responder quantas sessões			
26) Periodicidade Duração	Um único na vara da mulher	Um único na vara da mulher	Um único na vara da mulher
27) Aberto ou Fechado Número de participantes	Fechado, convite	A abordagem inicial era feita pela psicóloga, assistente e o sargento que	Um único GRH por grupos de homens, em regra iniciava

Abordagem/Convite		falava da masculinidade tóxica. Debatiam formas de violência, assuntos corriqueiros, dinâmicas, termos pejorativos, filhos, entre outros. Participavam de um grupo apenas.	falando da masculinidade tóxica.
Bloco 5 – Serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra a mulher			
28) Sobre os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra a mulher, com previsão na Lei Maria da Penha, parece ter se estabelecido um debate polarizado: alguns observadores desaprovam essa prática, enquanto outros tendem a evidenciá-la como uma estratégia interessante para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.	Muito importante no enfrentamento à violência contra a mulher. Prevenção. Evita reiteração.	Punir apenas não resolve. Diálogo e escuta com o homem, além do debate entre eles mostra-se essencial no processo de reconstrução.	Fazia ronda na RMP nas residências dos participantes dos GRH e não observei nenhuma reincidência entre os participantes dos diversos GRH.
29) Como o/a senhor/a se posiciona em relação a esse debate?	Importante. Atividade de prevenção.	Essencial no processo de diálogo e escuta. No que tange a reiteração delitiva, coloca zero porque no período que esteve lá em dois anos só um retornou, o trabalho e conscientização é muito importante	Reduz as prisões e os flagrantes.
30) Para o/a senhor/a, quais os principais argumentos que são dados – ou que poderiam ser dados – a favor da implementação desses serviços?	Evitar a reiteração delitiva	Evitar a reiteração delitiva	Evitar a reiteração delitiva
Bloco 6 – Conclusão			

31) O/a senhor/a gostaria de acrescentar outras questões que não foram contempladas pelo roteiro e que entende necessária para a reflexão proposta?	Essencial.	Necessário maior investimento por parte do Estado.	Atividade preventiva da polícia. Redução da criminalidade.
32) Ainda, teriam outros/as interlocutores/as que o/a senhor/a acredita poder contribuir para a minha investigação e que poderia me indicar?	Pedagogo e maior número de profissionais do NAP em virtude da demanda.	Núcleos especializados.	Mais policiais envolvidos em ações preventivas.
33) Desses modelos o senhor podia me pontuar diferenças, realidades, dificuldades e o que achou?	O modelo da DPE são mais GRH com os mesmos participantes, de cunho fechado, e mediante convite.	Importante mais grupos com os mesmos homens, mas há uma demanda alta na vara de Feira, precisa estruturar.	Necessidade de maior investimento.

4.2.6. Analisando as Entrevistas

De acordo com Duarte (2004, p.214), no que diz respeito à interpretação de entrevistas abertas ou semiestruturadas, análises temáticas podem ser um recurso que “encurta o caminho” do pesquisador, sobretudo, quando se trata de pesquisadores iniciantes. Nesse caso, pode-se tomar o conjunto de informações recolhidas junto aos entrevistados e organizá-las, primeiramente, em três ou quatro grandes eixos temáticos, articulados aos objetivos centrais da pesquisa. Ao final, o cruzamento das falas dos entrevistados seria realizado pela articulação dos conteúdos dos diferentes eixos e subeixos temáticos, conduzida pelo pesquisador a partir de seus pressupostos. Assim conclui:

Portanto, os dados de uma pesquisa desse tipo serão sempre resultado da ordenação do material empírico coletado/construído no trabalho de campo, que passa pela interpretação dos fragmentos dos discursos dos entrevistados, organizados em torno de categorias ou eixos temáticos, e do cruzamento desse material com as referências teórico/conceituais que orientam o olhar desse pesquisador. Isso implica a construção de um novo texto, que articula as falas dos diferentes informantes, promovendo uma espécie de “diálogo artificial” entre elas, aproximando respostas semelhantes, complementares ou divergentes de modo a identificar recorrências, concordâncias, contradições, divergências etc. Esse procedimento ajuda a compreender a natureza e a lógica das relações estabelecidas naquele contexto e o modo como os diferentes interlocutores percebem o problema com o qual ele está lidando (Duarte, 2004, p.215).

Nesse diapasão, recortou-se alguns tópicos importantes das falas para melhor entendimento: Dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana; da obrigatoriedade do comparecimento aos GRH, do local de realização; de como se davam os grupos, dos temas abordados, da quantidade de encontros realizados com os mesmos grupos; da metodologia; da necessidade ou não de outro homem como facilitador; da quantidade de homens em cada grupo; da existência de relatórios prévios ou finais; da prevenção à violência e da avaliação final.

DOS GRH DA VARA DA MULHER - Com base nas entrevistas realizadas percebe-se que os GRH da Vara de Violência Doméstica de Feira de Santana ocorriam inicialmente com a assistente social Camila, a psicóloga Dulcinéia e o Sargento F. e posteriormente com a psicóloga B..

DA OBRIGATORIEDADE - Na Vara da Mulher de FSA, nas Medidas Protetivas deferidas pelo magistrado, após solicitação da Delegacia, Ministério Público ou Defensoria Pública, são intimados os requeridos (homens) pelo oficial de justiça da determinação judicial a comparecerem para o atendimento psicossocial. Este atendimento era feito pela assistente social CSCe pela psicóloga Dulce, as quais preenchiam relatório de atendimento com base nos ditames de cada profissional. Em narrativa as profissionais informaram que efetuaram de um a três atendimentos com cada homem e depois os convidava para Grupos Reflexivos. Destacam que a obrigatoriedade era do atendimento psicossocial, nos quais, muitos dos homens, iam receosos de atendimento, uma vez que, em sua maioria, tinham cometido atos de violência, alguns foram presos e tinham receio do sistema penal, ou seja, o cárcere. Sendo assim, muitos chegavam receosos no primeiro encontro e iam se soltando nos próximos encontros, mas destacou, que muitos ainda acreditavam ser obrigatório o comparecimento aos GRH em virtude da intimação na MPU. Tanto na Vara, como na DPE, a presença nos GRH era mediante convite, não obstante, na vara muitos acreditavam ser obrigatório, visto que, a presença no atendimento psicossocial era obrigatória e sua ausência poderia acarretar descumprimento de medida protetiva e, portanto, prisão.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS GRH - conforme narrativa apresentada, os grupos eram realizados inicialmente na base da Polícia Militar e posteriormente na área do fundo da própria Vara de Violência Doméstica. Tendo assim que os homens passarem pela entrada da vara, com a presença de policiais e a ideia de justiça e punição, posto que as medidas partiam do juiz que ali atuava em conjunto com o MP. Os GRH da vara ocorriam na vara e os da Defensoria na DPE, mas a ideia punitivista, de prisão e receio existia mais na base da polícia e na vara.

DE COMO SE DAVAM OS GRUPOS - iniciava-se com falas, vídeos, músicas e dinâmicas, a depender do grupo, mas buscava-se a reflexão e o debate, em que pese quando eram obrigados ao atendimento psicossocial, mediante medida protetiva, ainda haver certo temor de fala. Os grupos na vara e na DPE abordagem similar.

TEMAS - Na vara: Os temas abordados nos GRH decorriam muito dos atendimentos psicossociais, a assistente social e a psicóloga se reuniam para avaliar as questões mais recorrentes e avaliar os temas, que podiam ser alterados a depender da situação.

QUANTIDADE DE GRH - Na vara foram realizados muitos grupos desde o ano de 2015, não obstante, cada grupo com homens diversos. Nos Grupos da DPE de Ipirá e Santo Estevão eram grupos com os mesmos homens, acarretando um maior contato e reflexão. um não era suficiente, mas já sentiam mudanças no comportamento deles e a maioria não voltava a cometer. A psicóloga e a assistente social perceberam em virtude da ausência de retorno desses homens em nova medida e o sargento percebeu, pois, conferia as medidas protetivas e o descumprimento na Ronda Maria da Penha.

METODOLOGIA - buscava-se produzir o diálogo, o debate e a reflexão entre os homens e muitos que chegavam não se viam como “agressores”, mas após ouvir o relato de outros homens e formas de violência conseguem refletir e se ver como autor de violência, destacando a importância da mudança de pensamento, de paradigmas de uma Comunicação Não Violenta (CNV). Isso em todos os GRH apresentados.

HOMEM FACILITADOR - destacam os facilitadores a importância de um homem facilitador, a fim de promover um diálogo mais próximo com o homem, existindo um momento nos GRH chamado “de homem para homem” com a fala do Subtenente F.

QUANTIDADE DE HOMENS - em regra em todos os GRH convidam homens em quantidade superior, uma vez que nem todos os convidados comparecem aos grupos. Observa-se, assim, a importância da busca no processo de comparecimento desses homens, havendo problemas com contato telefônico, correspondência e a própria dispensa do trabalho por parte de alguns e horários durante o dia para poderem comparecer.

RELATÓRIOS - Nos GRH da Vara da Mulher há relatórios dos atendimentos psicossociais realizados pela assistente social e pela psicóloga, nesse ponto, destaca-se o temor de alguns homens, posto que, os mesmos são juntados aos autos do processo aos quais eles respondem, passando pelo crivo do magistrado, promotor e demais atores do sistema de justiça, acarretando, muitas vezes, um desconforto no momento de fala desses homens. Na DPE de Santo Estevão observou-se nos três últimos encontros, atendimento pela assistente social desses homens, mas não havia relatório a ser juntado aos autos, mas apenas relatório social a fim de arquivo na DPE. A ausência de relatório a ser juntado aos autos

sugere um menor receio de fala por esses homens quando em atendimento social ou em GRH.

DA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - A assistente social CSCe a psicóloga Dulce observaram que o mesmo homem não retornou para o atendimento psicossocial por outra medida protetiva, elas observavam se tinha havido ou não mais de uma medida para o mesmo homem e quando em atendimento psicossocial na Vara de Violência Doméstica e Familiar de Feira de Santana dialogam com o ele sobre outras situações de violência, assim como, pesquisavam no sistema ESAJ e PJE sobre a existência de outros processos e os casos encontrados eram mínimos. Já o Sargento F., hoje, subtenente realizava averiguações nas residências sobre o descumprimento de medidas protetivas e os homens que ele dialogava nos GRH da referida Vara, ele se recorda de apenas um, que reiterou em violência e em medida protetiva, ficando bem atento aos casos de reiteração delitiva.

AVALIAÇÃO - em nenhum grupo houve avaliação pelos homens do grupo realizado mediante formulário, todos os facilitadores informaram que ao final do GRH perguntam o que acharam e se haviam sugestões, de forma verbal, sem avaliação escrita posterior. Foram uníssonos em entender que os homens ao final gostavam dos grupos e das participações, apesar das dificuldades enfrentadas para participarem e do receio em ir, ao final gostavam e se sentiam ouvidos, pois, muitos achavam que o sistema de justiça, apenas, os punia, prendia ou condenava sem ouvir suas versões. Em suma, sentiam-se acolhidos.

RESUMO - Os GRH ocorreram na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana iniciando-se em 2015 com a assistente social Camila, a psicóloga Dulce e o Sargento F., inicialmente, ocorriam na base comunitária da Polícia Militar do George Américo de Feira de Santana, o juiz titular da vara era Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, o qual montou o projeto em conjunto com a Diretora de Secretaria Ana Jamille Costa Nascimento e a assistente social CSC. O atendimento psicossocial era determinado nas medidas protetivas e ocorriam em regra três atendimentos e após iam para os grupos. Com a saída da assistente social Camila, em 2022, iniciaram os atendimentos e o GRH com nova roupagem na Vara da Mulher, sendo mantido o juiz, Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues. Em outubro de 2018, a Diretora de Secretaria Ana Jamille Costa sai da Vara da Mulher e assume a Defensoria Pública do Estado da Bahia iniciando os Grupos Reflexivos para Homens na DPE de Ipirá, com atendimento jurídico prévio, sem atendimento individualizado

psicossocial e sem obrigatoriedade com os homens assistidos pela DPE de Ipirá em caso de violência doméstica. A equipe que atuava na Vara da Mulher de Feira de Santana fazia os GRH na DPE de Feira de Santana de forma voluntária. A Defensora Pública Ana Jamille Costa assumiu a DPE de Santo Estevão em 2020 e iniciou os GRH nesse município no mesmo ano, com o apoio da equipe de Feira de Santana. Em 2022, a assistente social CSCsaiu da Vara da Mulher de Feira de Santana e assumiu a DPE de Santo Estevão e os GRH da mesma.

Nesse sentido, parafraseando Spink, Lima (2013, p.71), a entrevista pode ser utilizada nos mais diferentes contextos, fundamentada em abordagens teórico metodológicas as mais diversas. No presente estudo, definir a entrevista como prática discursiva possibilitou captar o sentido tal como emerge das falas do usuário, e não capturá-lo em categorias definidas a priori.

4.2.7 Observações sobre o Grupo Reflexivo da Vara da Mulher de Feira de Santana

O acompanhamento foi feito em 2019 e percebeu-se que o objetivo do grupo é educativo e reflexivo. Sendo que, os facilitadores são assistente social, policial e psicólogo, os quais buscam incluir o HAV num contexto social e histórico. O grupo inicia-se a partir das medidas protetivas deferidas, que determinam o comparecimento do HAV ao atendimento multidisciplinar e desses atendimentos convidam-se os homens para participarem do grupo reflexivo. Não há a participação de mulheres, apenas das facilitadoras.

De acordo com as entrevistas, a maioria dos homens informam que foram presos ou condenados sem serem ouvidos. Para a psicóloga, quando um homem ouve o relato do outro ele consegue compreender com mais clareza a violência doméstica. Sugerindo ações que diminuiriam a violência e ao mesmo tempo refletindo sobre ela.

Na narrativa das partes, percebe-se diversas ideias que muitas vezes se opõem: Há um posicionamento da mídia no sentido de simplesmente punir o HAV e que os grupos seriam uma outra forma de punição ou forma de mostrá-los como serem bons maridos, quando por fundo tem a própria cultura machista que impera na sociedade.

A ideia de ressocialização quando o problema é inerente a própria naturalização da violência, ou seja, da visão de que a mulher é “propriedade do

homem” e ele pode agredir mesmo, tornando essa relação normal. Ou mesmo não reconhecendo algumas ações como violência.

Ao movimento feminista e ao movimento negro de mulheres que se opõem aos grupos, achando que quem deve ser protegida é a mulher e não deve ser feito nada em prol dos homens, não conseguindo enxergar a importância de se trabalhar com os homens, os quais voltarão para suas companheiras ou terão outros relacionamentos. Cabendo aqui uma releitura do tópico 2.11, quando se analisa formas alternativas e não punitivas de minorar a violência, no caso em estudo, a violência doméstica, com fulcro nos estudos de Maria Lucia Karam.

No que tange a fala dos facilitadores e membros da justiça tomam a defesa da mulher, saindo da neutralidade. Ademais, caso se aproximem de ideologias masculinas, o que também ocorre, não podem perder sua responsabilidade perante as mulheres, numa relação bem difícil, que exige capacitação e amadurecimento nos estudos da matéria.

De acordo com Beiras (2014), o grupo reflexivo para homens é defendido como uma metodologia, que reduz os índices de reincidência de violência contra a mulher, sendo considerada uma boa prática de cunho preventivo.

Com base nas entrevistas realizadas algumas questões foram observadas e catalogadas no presente tópico.

Os HAV ingressam no grupo não se sentindo parte daquela realidade, não se viam como autores de violência ou culpam a mulher pelo ocorrido. Ademais, questionam a LMP e da ausência de escuta sobre suas versões.

Não se verifica com clareza como há a identificação desses homens para participarem do GRH, cabendo uma metodologia mais minuciosa de organização.

Reproduzem no grupo valores culturais machistas, cabendo uma dialética de mudança e reflexão. Há espaço para uma desconstrução de paradigmas, o escutando, mas também viabilizando a mudança de comportamento.

Questionam sobre o horário dos grupos, a falta ao trabalho e a vergonha em participar. Porém, no geral, os próprios homens entendem como positiva a participação. Para Oliveira (2012), tais GRH são importantes neste processo de desconstrução da violência:

Resta claro, então, a necessidade de conscientizar os autores da violência doméstica e familiar, promovendo uma verdadeira transformação em sua mentalidade e forçando a construção de uma nova relação entre homens e mulheres.

A criação de centros de educação e responsabilização para os HAV de gênero prevista na Lei Maria da Penha é uma tentativa nesse sentido.

Ademais, a criação e o estudo desses grupos permitem aprendizados, reflexões e uma busca real de concretização na sociedade da mudança de padrões que fomentam a violência contra a mulher.

5. DA PESQUISA QUANTITATIVA

5.1 Noções gerais da montagem da pesquisa

A pesquisa quantitativa tem como principal característica a unicidade da forma de coleta e tratamento dos dados. Para isso, necessita coletar um conjunto de informações **comparáveis** e obtidas para um **mesmo** conjunto de unidades observáveis. Em geral, essas unidades são os indivíduos²⁰.

No que tange a pesquisa quantitativa buscam-se dados estatísticos buscando perfil e tendências, possibilitando formular generalidades a partir de amostras e probabilidades, mediante fontes primárias - próprios do pesquisador - ou secundárias - registros estatísticos, fontes documentais pessoais e de comunicação.

Monta-se uma matriz de dados e ao coletar os dados para preenchimento deve-se observar alguns princípios: **Princípio da integridade, sem lacunas;** **Princípio da comparabilidade com** resposta conhecidas e finitas; **Princípio da classificação:** todo e qualquer caso (O) deve poder ter a sua resposta classificada em uma das alternativas de resposta que foram determinadas.

No que tange às variáveis, observa-se que se trata de um conceito empírico ou teórico que pode assumir diversos valores e para a qual, mediante observações, é possível especificar o valor que ela assume no problema específico investigado. As variáveis podem possuir um referente diretamente observável no mundo empírico.

Uma vez escolhidos os indicadores que irão operacionalizar nossos conceitos, como traduzi-los em perguntas de um questionário? Conforme apontado anteriormente, o dado de pesquisa é uma construção que começa com a produção de estímulos, ou seja, com a definição das perguntas que devem ser feitas. Se não temos boas perguntas (seja em um questionário estruturado, seja em um roteiro de entrevistas), os resultados da investigação ficarão comprometidos.

Ademais, os gráficos têm sido bastante utilizados em produções e atividades científicas diversas (CEBRAP, 2016, n.p):

(1) na divulgação de notícias em jornais e revistas, nos quais gráficos são freqüentemente utilizados para ilustrar, descrever ou argumentar

sobre fatos relativos a temáticas sociais, econômicas, políticas, etc.; (2) na atividade científica, como dispositivos para a construção e representação de conhecimentos, como na física acadêmica, por exemplo; (3) em uma variedade de profissões técnicas não-acadêmicas, como instrumento de monitoramento de processos os mais diversos, como na intervenção médica; (4) na prática escolar, na qual gráficos são geralmente tomados como objetos de estudo, atividade pela qual supõe-se instrumentalizar todos os demais usos exemplificados acima.

Assim, após a estruturação de um método, definição de variáveis e coleta de resultados da pesquisa, é importante que estes sejam relatados com clareza e precisão, podendo ser identificados por gráficos em formato pizza.

Os resultados devem ser relatados com clareza e podem ser expostos de três modos: A) no texto, para valores únicos ou poucos dados; B) em tabelas que facilitam a apresentação de alguns tipos de dados. No caso de números com casa decimal ou centesimal, os dados são melhores visualizados que quando apresentados na forma de gráficos; C) em gráficos que podem dar a noção de evolução, comparação e frações de um total. Os valores são facilmente notados quando há utilização correta dos gráficos, sensibilizando o leitor. Os resultados não devem ser repetidos no trabalho em suas diversas formas de apresentação. (...) Existem vários tipos de gráficos, entretanto os mais utilizados são: 1) Gráfico Linear 2) Gráfico de Barras 3) Gráfico de Setores (pizza), é ideal para representar frações. Indicado para apresentar a distribuição por sexo, idade, localização de lesões, etc. (Nahas, Ferreira, 2005, p.15).

Percebe-se, portanto, a importância da organização do material coletado, o que pode ser feito em tabela, após deve haver um planejamento de como analisar os resultados obtidos, agrupando em tópicos e utilização de tabelas e/ou gráficos, sendo fundamental esse processo de planejamento.

ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL COLETADO Uma vez que a pesquisa tenha terminado, sobrarão um amontoado de dados, de informações numéricas ou textuais. Nesta fase, serão processadas a tabulação e apresentação destes dados. Aqui é importante que o pesquisador planeje como processar e analisar os dados do estudo, de tal maneira que ele possa alcançar um nível aceitável de precisão nos cálculos estatísticos. Esta é uma condição fundamental, pois é preciso selecioná-los, agrupá-los em tópicos e, somente depois, analisá-los. Atualmente, com o advento dos recursos computacionais, esta tarefa ficou mais amena e com a utilização de softwares estatísticos para o manejo das informações, os procedimentos para a organização e resumo de grandes quantidades de dados ficaram mais precisos e seguros. Estes recursos da informática dão-nos suporte para a elaboração de índices e cálculos estatísticos, confecção de gráficos, tabelas e quadros. Lembrar, também, que em uma pesquisa científica, a função mais importante da estatística não é a análise dos dados e sim o planejamento do experimento que produzirá esses dados (Fontenelles, et.al.2009, n. p).

Com base nas questões apresentadas percebe-se a importância de tópico específico explicando como montou-se o método, variáveis, planejamento, coleta, resultados e exposição dos dados obtidos, quer sejam por tabelas e/ou gráficos.

5.2 Noções introdutórias da pesquisa realizada

Inicialmente, pegou-se a lista dos participantes dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana de 2019 e separamos por mês. Observou-se grupos em março (20.03.2019 -11 participantes), abril (24.04.2019 - 11 participantes), junho (19.06.2019 -18 participantes), julho (17.07.2019 - 19 participantes), dois em agosto (01.08.2019 -9 participantes e 21.08.2019 -17 participantes), outubro (23.10.2019 - 15 participantes) e novembro (14.11.2019 - 13 participantes).

Após, consultou-se nos sistemas processuais eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia o processo de Violência Doméstica que o colocou naquele GRH. Decorriam de medidas protetivas deferidas em Auto de Prisão em Flagrante, Medidas Protetivas de Urgência, Inquérito Policial ou Ação Penal que corriam na Vara da Mulher de Feira de Santana.

Pensou-se em como montar a tabela para coleta de dados, então, organizou-se em variáveis a serem coletadas dos processos judiciais em análise, quais sejam:

1. Data do Grupo

2. Nome

Mauro José FONTELLES², Marilda Garcia SIMÕES³ , Samantha Hasegawa FARIAS⁴ e Renata Garcia Simões FONTELLES

3. Processo que originou sua chegada ao GRH

4. Presença

5. Idade

6. Cor

7. Sexo

8. Bairro

9. Profissão

10. Escolaridade

11. Estado civil

12. Tipo penal

- 13. Existência de processo anterior
- 14. Existência de processo posterior
- 15. Relação com álcool na hora do fato
- 16 Relação com ciúme na hora do fato
- 17 Autodefesa

Data do grupo

Nome	Sexo	Tipo penal	Dia da semana
Processo	Bairro	Processo anterior	Autodefesa
Presença	Profissão	Processo posterior	
Idade	Escolaridade	Álcool	
Cor	Estado civil	Ciúme	

As referidas variáveis foram escolhidas por serem observáveis nos autos ou, em caso de ausência de informação, o preenchimento na tabela como sem informação. Mas informações refletidas e ponderadas como importantes para o presente estudo após pesquisa documental e revisão bibliográfica de pesquisas similares, assim como de coleta de dados estatísticos.

A partir dos resultados obtidos em tabela criou-se gráficos em formato pizza a serem anexados a tese a fim de melhor exposição da coleta e análise dos resultados obtidos.

5.3 Da pesquisa dos GRH da Vara da mulher de Feira de Santana

A pesquisa quantitativa teve como parâmetro a busca por registros nos processos dos participantes dos GRH de Feira de Santana em 2019. Trata-se de processo e, portanto, de documentos públicos. Conforme Spink, Lima (2013), os documentos de domínio público refletem duas práticas discursivas: como gênero de circulação, como artefatos do sentido de tornar público, e como conteúdo, em relação àquilo que está impresso em suas páginas. São produtos em tempo e componentes significativos do cotidiano; complementam, completam e competem com a narrativa e a memória. Esse tipo de documento, enquanto registros, são

documentos tornados públicos, sua intersubjetividade é produto da interação com um outro desconhecido, porém, significativo e frequentemente coletivo. São documentos que estão à disposição, simultaneamente, traços de ação social e a própria ação social. São públicos, porque não são privados. Sua presença reflete o adensamento e ressignificação do tornar-se público e do manter-se privado; processo que tem como seu foco recente a própria construção social do espaço público.

É o caso em questão. Os processos estavam disponíveis no Processo Judicial Eletrônico (PJE) ou ESAJ utilizado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA). Assim, com base nas listas de presença²¹ dos homens que compareceram aos GRH da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, fez-se uma tabela no sistema *excel*, buscou-se informações constantes nos autos, assim como, se posteriormente ao ingresso nos GRH, existirem novos processos decorrentes de novas violências, entendendo aqui processo no sentido amplo, englobando não apenas ação penal, mas também autos de prisão em flagrante e medidas protetivas. A consulta pode ser feita colocando o nome do homem autor de violência no referido sistema e verificando se existiram ou não novos processos, com base na cidade e número de documento cadastrado no sistema a fim de evitar homônimos.

Conceitualmente falando, com fulcro em historiadores e arquivologistas entende-se por documentos públicos:

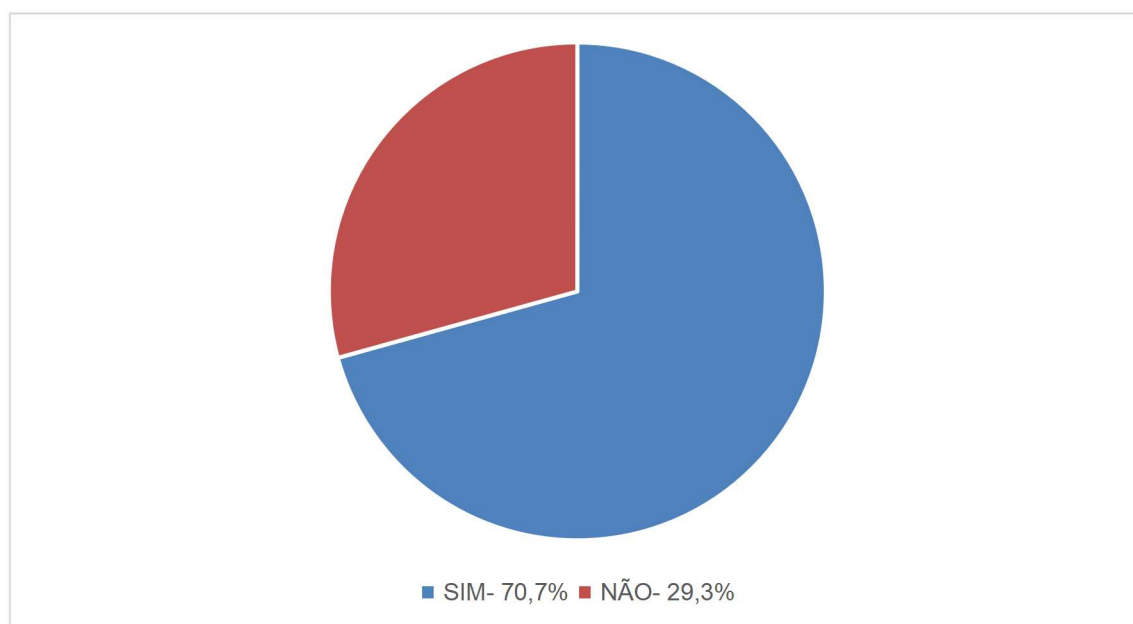
Os documentos de domínio público são produtos sociais tornados públicos. Eticamente estão abertos para análise por pertencerem ao espaço público, por terem sido tornados públicos de uma forma que permite a responsabilização. Podem refletir as transformações lentas em posições e posturas institucionais assumidas pelos aparelhos simbólicos que permeiam o dia a dia ou, no âmbito das redes sociais, pelos agrupamentos e coletivos que dão forma ao informal, refletindo o ir e vir de versões circulantes assumidas ou advogadas. Para os grupos profissionais, situados simultaneamente no institucional e no dia a dia, o mundo das publicações é igualmente rico, permitindo acesso às coalizões de pensamento e diálogo que Ludwik Fleck denominou, em 1935 (1979), de coletivos de pensamento – *denkkollektiv* – a partir de sua análise sociocultural da construção da sífilis. Enquanto práticas discursivas, os documentos de domínio público assumem formas diferentes. Arquivos diversos, diários oficiais e registros, jornais e revistas, anúncios, publicidade, manuais

²¹²¹ Lista que se encontra arquivada com a pesquisadora, que escolheu não colocar nos apêndices para preservar o sigilo do nome dos participantes da pesquisa.

de instrução e relatórios anuais são algumas das possibilidades. Tudo tem algo a contar, o problema maior é aprender a ouvir. A escolha de material pode ser feita a partir de uma análise inicial do campo, como por exemplo no uso feito por Mary Jane Spink (1994a) do JAMA e da Lancet em seu estudo sobre a hipertensão; ou pode emergir de forma mais aleatória a partir daquilo que se apresenta. O acaso é um elemento importante e nunca deve ser descartado os pesquisadores no campo da produção de sentido aprendem a ser catadores permanentes de materiais possivelmente pertinentes (Spink, Lima, 2013, pp. 113-114).

Em 2019, ano da pesquisa, participaram 99 homens dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, conforme, listas de presença assinada por todos eles. analisou-se os processos de todos os participantes, sendo que alguns se repetiram nos grupos. Ocorre que desses 99, 70,7% compareceram e 29,3% faltaram, como demonstrado no Gráfico 1:

Gráfico 1: Participantes dos GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Mediante consulta no PJE, sistema de processo judicial eletrônico usado pelo TJ-BA, consultou-se o nome do assistido atendido e leu-se o processo que o requerido/réu respondia e verificou-se: idade, cor, sexo, bairro, profissão, escolaridade, estado civil, tipo penal, existência de processo anterior ou posterior ao grupo reflexivo, relatos de embriaguez ou ciúmes, dia da semana em que ocorreu a violência, autodefesa apresentada pelo réu.

No que tange a idade verificou-se que: 28,2% tinham de 18 a 30 anos; 41,4% de 31 à 45 anos e 30,4% de 46 à 70 anos (Gráfico 2)

A estrutura etária de uma população costuma ser dividida em três faixas: os jovens, que são do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos e os idosos, que vai dos 60 anos em diante²².

Tabela 3 - Idade dos participantes

Nº	ANOS							
DATA GRH	20.03.19 1ºGRH	24.04.19 2ºGRH	16.06.19 3ºGRH	17.07.19 4ºGRH	01.08.19 5ºGRH	21.08.19 6ºGRH	23.10.19 7ºGRH	14.11.19 8ºGRH
1	45	26	26	45	38	49	23	51
2	Nada encontrado	40	58	53	59	25	30	29
3	46	26	48	23	42	59	49	29
4	32	22	35	50	24	42	43	52
5	55	56	37	54	43	47	40	53
6	30	37	35	62	28	20	41	40
7	48	62	42	36	25	43	20	37
8	33	30	33	35	28	25	35	60
9	54	32	39	24	42	48	30	43
10	41	50	38	29		30	30	54
11	Nada encontrado	Nada encontrado	28	25		48	38	43
12			44	34		30	45	49
13			40	36		69	53	44
14			44	35		58	24	
15			Nada encontrado	38		69	Nada encontrado	
16			28	38		39		
17			42	57		24		
18			37	24				
19				25				
Obs. faltantes	03	0	06	05	01	06	09	03
Obs. repetidos na lista ²³	02		0	0		04	02	
		0			03			0

Fonte: Elaborada pela pesquisadora com os dados da pesquisa

Nota: Primeiro grupo, datado de 20.03.2019, todos adultos.

Segundo grupo, datado de 24.04.2019, de 11 homens, 10 adultos e 01 idoso.

Terceiro grupo, datado de 16.06.2019, todos adultos.

Quarto grupo, datado de 17.07.2019, de 19 homens, 18 adultos e 01 idoso.

Quinto grupo, datado de 01.08.2019, todos adultos.

Sexto grupo, datado de 21.08.2019, de 17 homens, 15 adultos e 02 idosos.

Sétimo grupo, datado de 23.10.2019, todos adultos.

Oitavo grupo, datado de 14.11.2019, de 13 homens, 12 adultos e 01 idoso.

De 114 homens no geral²⁴ e 99 participantes e apenas 05 idosos e nenhum jovem.

Gráfico 2: Faixa etária dos participantes

²² <https://www.infoescola.com/geografia/piramide-etaria/>. Acesso em: 25.jan.2024

²³ Lista de presença fornecida para consulta pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana/Ba.

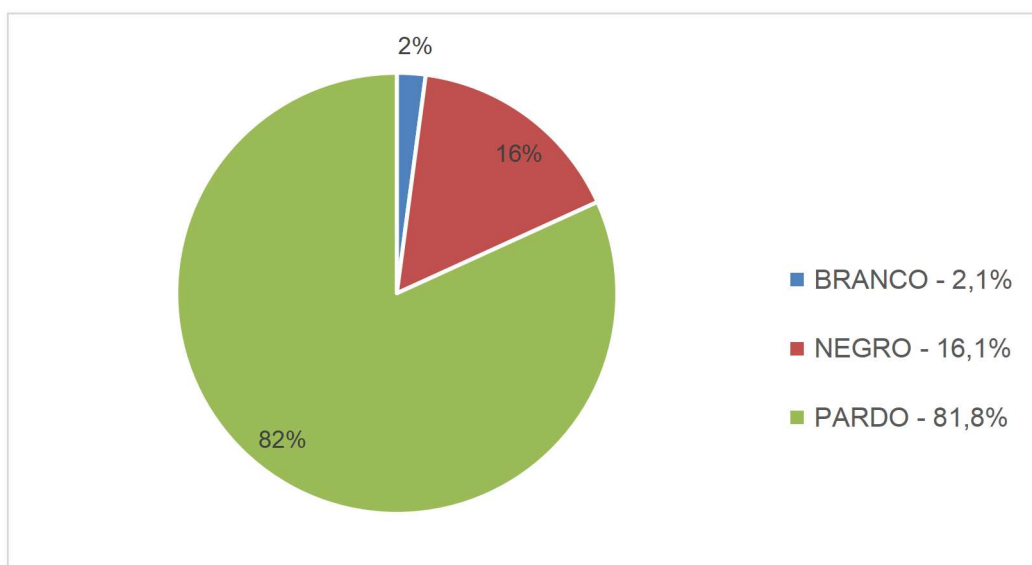
²⁴ Alguns homens faltaram, mesmo convidados e outros estavam repetidos nas listas.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora com os dados da pesquisa

No que concerne à cor, consultando os autos, verificou-se inscrito nas características do réu/requerido 2,1% brancos, 16,1% negros e 81,8% pardos, não havendo uma precisão linguística na nomenclatura usada, vez que escreviam negro ou pardo, não havendo referência a preto, cabendo uma análise do estudo do colorismo no que tange a graus de cor, fato que adquire relevância quando se estuda cor no Brasil.

Gráfico 3: Cor dos participantes



Fonte: Elaborado pela pesquisadora com os dados da pesquisa

Feira de Santana²⁵ é o principal centro urbano, político, educacional, tecnológico, econômico, imobiliário, industrial, financeiro, administrativo, cultural e comercial do interior da Bahia e um dos principais do Nordeste, exercendo influência sobre centenas de municípios do estado. Além de maior, é também a principal e mais influente cidade do interior da região Nordeste. Sendo a primeira da América Latina a ter um plano diretor, eleita pela revista Exame a melhor cidade da Bahia para investimentos imobiliários, a sétima do Nordeste e a 44ª do Brasil, por estudos da mesma revista. Considerada a 10ª cidade do país em infraestrutura urbana, por estudos da Editora 3 e revista IstoÉ, foi eleita a 5ª melhor cidade grande do país por indicadores sociais e está entre as 50 melhores do Brasil para se viver, destacada no jornal Folha de Londrina como uma das cidades que mais crescem no país²⁶.

Com relação aos bairros do referido município, em que ocorreram os fatos observa-se uma diversidade muito grande de bairros, descrevendo apenas os que apareceram com um pouco mais de regularidade, mas em regra, são bairros de caráter mais periférico.

Ainda de acordo com o Wikipedia²⁷, Feira de Santana é dividida em bairros, sub-bairros e distritos. Existe até uma marchinha popular na cidade, que diz: Eu tinha uma Asa Branca que fugiu do Aviário, hoje sobrevoa o Aeroporto e sempre pousa nas galhas das Baraúnas, em cujas sombras estaciono a minha Brasília. Os bairros mais populosos da cidade são: Tomba, Campo Limpo, Muchila, Conceição, Brasília, Mangabeira, Calumbi, Queimadinha, Gabriela e Parque Ipê. Possui também vários conjuntos habitacionais com o prenome Feira, são eles: Feira IV (pertencente ao bairro Pedra do Descanso), Feira V (pertencente ao bairro Mangabeira), Feira VI (pertencente ao bairro Campo Limpo), Feira VII (pertencente ao bairro Tomba), Feira IX (pertencente ao bairro Calumbi) e Feira X (pertencente ao bairro Muchila).

²⁵ **Feira de Santana** é um município brasileiro no interior da Bahia, Região Nordeste do Brasil. É a cidade-sede da Região Metropolitana de Feira de Santana e da Região Imediata de Feira de Santana, que é formada por 33 cidades. Está localizada no centro-norte baiano, a 108 quilômetros da capital do estado, Salvador, com a qual se liga através da BR-324. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Feira_de_Santana. Acesso em 25.jan.2024.

²⁶ «Feira de Santana entre as 50 melhores cidades para investir em imóveis | Correio Feirense». www.correiofeirense.com.br. Consultado em 13 de novembro de 2022. Trindade, Andrea (19 de setembro de 2015). «Estudo aponta Feira de Santana como uma das 50 melhores cidades do país». *Acorda Cidade - Portal de notícias de Feira de Santana*. Consultado em 13 de novembro de 2022

²⁷ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Feira_de_Santana. Acesso em: 25 jan.2024.

A cidade conta com numerosos bairros e sub-bairros de classe média alta e nobre, entre eles estão: Tomba, Santa Mônica, Vale do Jacuípe, Santa Mônica 2, Muchila, Parque Getúlio Vargas, SIM, Brasília, Ponto Central, Capuchinhos, Kalilândia, Serraria Brasil, Vila Olímpia, entre outros.

Entre os bairros e sub-bairros de classe média, destacam-se: Panorama, Conjunto Jomafa, Conjunto Luís Eduardo Magalhães, Jardim Cruzeiro, Conceição, Sobradinho, Cidade Nova, Conjunto João Paulo II, Parque Viver, Pampalona, Asa Branca, Eucalipto, Feira X, Conjunto Feira IV, Conjunto Feira V, Conjunto Feira VI, Conjunto Feira VII, Conjunto Feira IX, Cruzeiro, Queimadinha, Coronel José Pinto, São João da Escócia, Jardim Acácia, Campo Limpo, Parque Ipê, Baraúnas, entre outros.

Entre os bairros pobres, destacam-se: Conjunto George Américo, Conjunto Viveiros, Conjunto Jussara, Gabriela II, Gabriela III, Conjunto Bom Viver, Parque Lagoa do Subaé, Queimadinha (região de invasão da Lagoa do Prato Raso), partes do bairro Baraúnas, Nova Esperança, Rua Nova, Pedra do Descanso, expansão do Conjunto Feira IX, Três Riachos, entre outros.

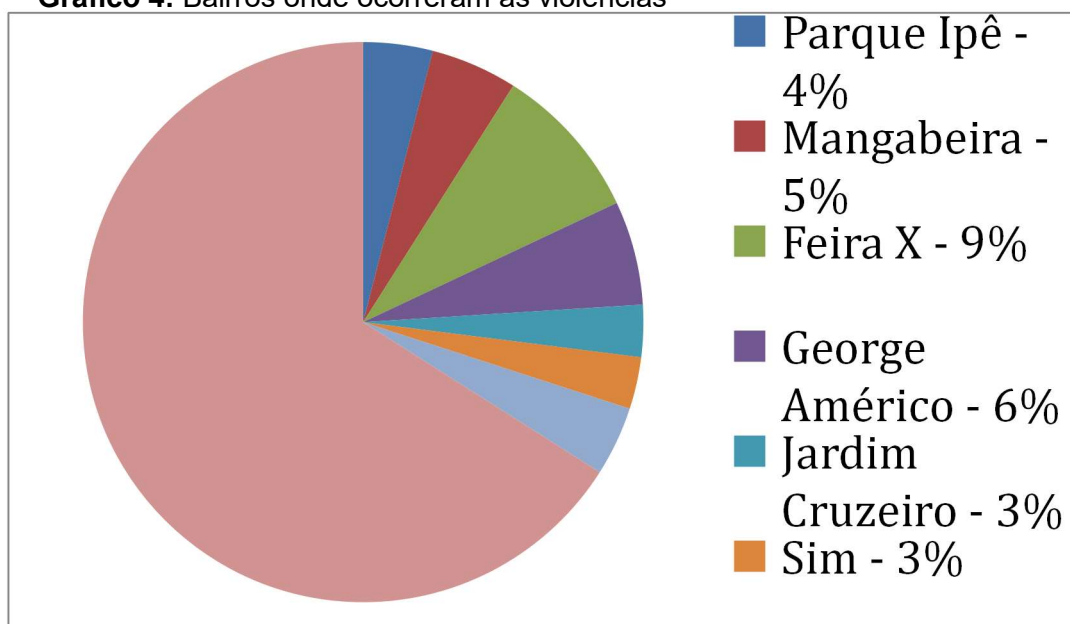
Bairros Industriais: CIS Tomba, CIS BR 324 e CIS Norte.

A cidade conta também com centenas e numerosos condomínios residenciais fechados localizados em todos os cantos da cidade, os condomínios já mudaram completamente a paisagem urbana do município. O Vila Olímpia, por exemplo, localizado na zona oeste, é inteiramente formado por um conjunto de condomínios fechados; os bairros Mangabeira e Alto do Papagaio possuem numerosos condomínios residenciais, muitos deles de alto luxo como o Rio São Francisco e Bella Vittá. Na região conhecida como Agrovila, pertencente ao bairro Mangabeira, e no bairro Conceição há numerosos conjuntos e condomínios populares do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida. De longe, o bairro SIM é a maior frente imobiliária do município, localizado na zona leste, possui dezenas de condomínios ao longo da Avenida Artêmia Pires, com destaque para o Terra Nova I e II Rodobens; entre os de alto padrão, tem a Reserva Guyrá e o Village Damha I e II, este último da Damha Urbanizadora, presente em vários estados do país e pioneira na Bahia. Há também os luxuosos condomínios da Alphaville I e II na zona oeste da cidade localizado no bairro Vale do Jacuípe, próximo ao rio do mesmo nome. Com uma Mancha Urbana formada predominantemente por casas residenciais, Feira de Santana não possui uma grande aglomeração de prédios, o que é incomum para

uma cidade do seu porte e até para cidades com metade de sua população. Porém, forma uma característica urbana única no país para uma cidade do seu tamanho.

Feira de Santana possui oito distritos, os quais são: Bonfim de Feira (oeste), z (norte), Matinha (norte) e Tiquaruçu (norte). Os distritos mais populosos são Maria Quitéria, com mais de 15 mil habitantes e Humildes com cerca de 14,5 mil habitantes, e os menos populosos são Bonfim de Feira e Governador João Durval, ambos com cerca de 4000 habitantes.

Gráfico 4: Bairros onde ocorreram as violências



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

A fim de situar o leitor nas peculiaridades regionais, cabem algumas ponderações, as quais não são absolutas, mas, indica um norte hermenêutico.

O bairro Parque Ipê é localizado próximo ao bairro Mangabeira, ambos próximo a recente Avenida Fraga Maia, prolongamento da Avenida Maria Quitéria. Esse bairro é de classe média, sendo que a maioria das residências são casas de rua, sem muitos condomínios.

O bairro Mangabeira é muito grande, possuindo sub- bairros, a exemplo do Feira V, ACM, Av. Iguatemi, Papagaio, com peculiaridades. O Feira V seria em regra de classe média, antigo, com construções da época da antiga Urbis. O ACM possui casas mais bem elaboradas, com um padrão maior, mas também antigo. Já a Avenida Iguatemi e o Papagaio, ambos no bairro Mangabeira não são tão próximos, em ambos passa a avenida nova denominada Ayrton Sena e Rua Tupinambá ligando, além da Av. Fraga Maia, ambos compostos de inúmeros condomínios, não

obstante, encontra-se no Papagaio condomínios de Auto Luxo e na Av. Iguatemi Casas do Minha Casa Minha Vida, de cunho mais periférico e com alguns casos relacionados de tráfico de drogas.

O Bairro Feira X também decorre da antiga Urbis e é antigo, composto por casas de rua, de número populacional elevado, encontrando residências de classe média a baixa.

O George Américo é bairro populoso, composto por casas de rua em sua maioria, com casos conhecidos de tráfico de drogas e possui comando da Polícia Militar de Polícia Pacificadora, em virtude do elevado número de casos. Ademais, em alguns pontos, outro grupo de pessoas não possui acesso.

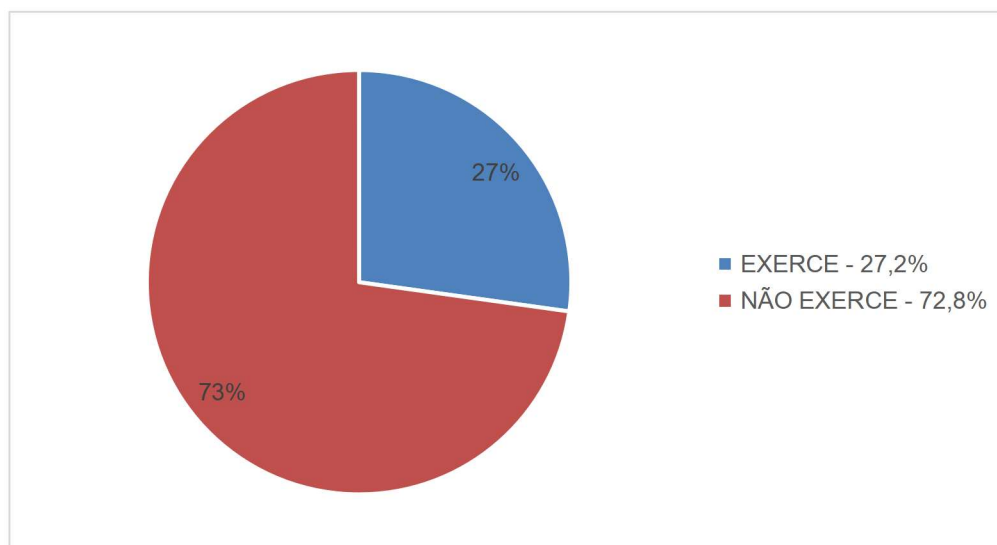
O bairro Jardim Cruzeiro é próximo ao bairro sobradinho, ao Estádio Joia da Princesa e Cemitério São Jorge, é extenso, sendo seu início do fundo do centro de abastecimento a o anel de contorno, o qual atravessando teria acesso ao George Américo. Não obstante, é considerado de classe média.

O Sim é localizado no bairro Santo Antônio nas imediações de outra parte do anel de contorno, bairro novo, cortado pela Av. Artemia Pires, composto basicamente por condomínios, com prédios de médio a alto padrão.

Em que pese as considerações acima, cabe destacar que o assunto transcrito cabe uma análise mais profunda e uma pesquisa específica, considerando as diversas peculiaridades de cunho urbano, social e de estruturação da cidade. As considerações acima devem-se apenas a ideia de situar o leitor no presente trabalho.

É interessante fazer algum tipo de observação sobre o perfil dos moradores do bairro: raça, idade, escolaridade, média de renda, serviços de saúde, violência, porque o leitor que não reside ou não conhece Feira com profundidade (que é o meu caso) não consegue saber nada desse gráfico olhando apenas para os bairros.

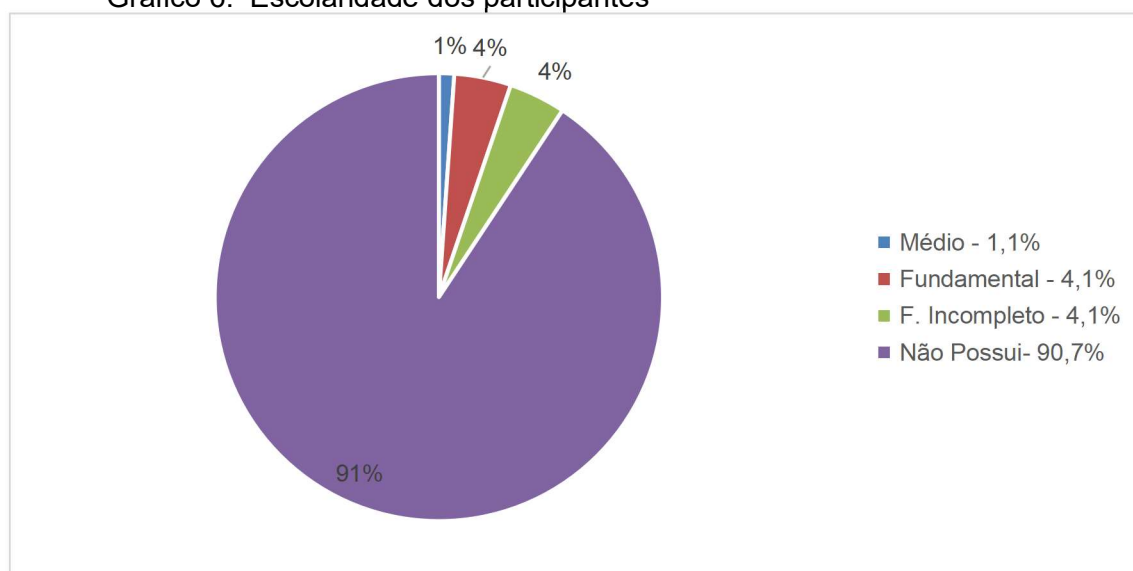
No que tange a profissão não há nos autos uma descrição exata da atividade realizada, mas, apenas se exerce ou não, ficando difícil verificar com um grau de certeza. Percebe-se a importância de um formulário a ser preenchido pelo atendido.



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Com relação a escolaridade, 90,7 % não informam, sendo difícil, portanto, uma análise, nos autos 1,1% informam ensino médio, 4,1% informam ensino fundamental e 4,1 % ensino fundamental incompleto. Sendo, importante essa coleta pela equipe do grupo reflexivo e pela Delegacia.

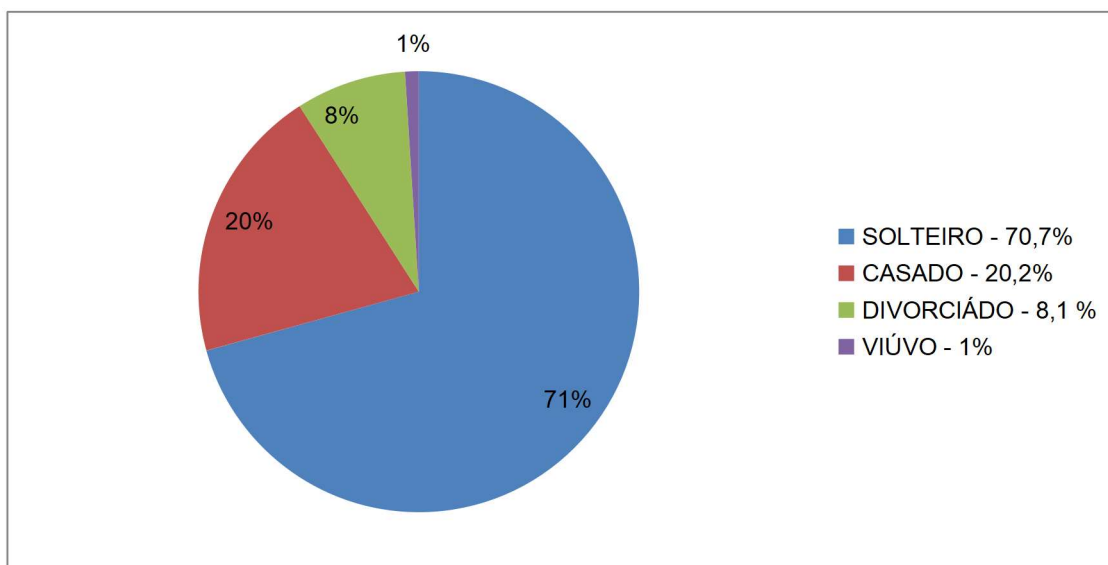
Gráfico 6: Escolaridade dos participantes



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Já o estado civil, 70,7 % são solteiros, 20,2% casados e 8,1% divorciados. Não há relato de união estável, sendo importante esta coleta de dados pela equipe do grupo reflexivo ou pela delegacia.

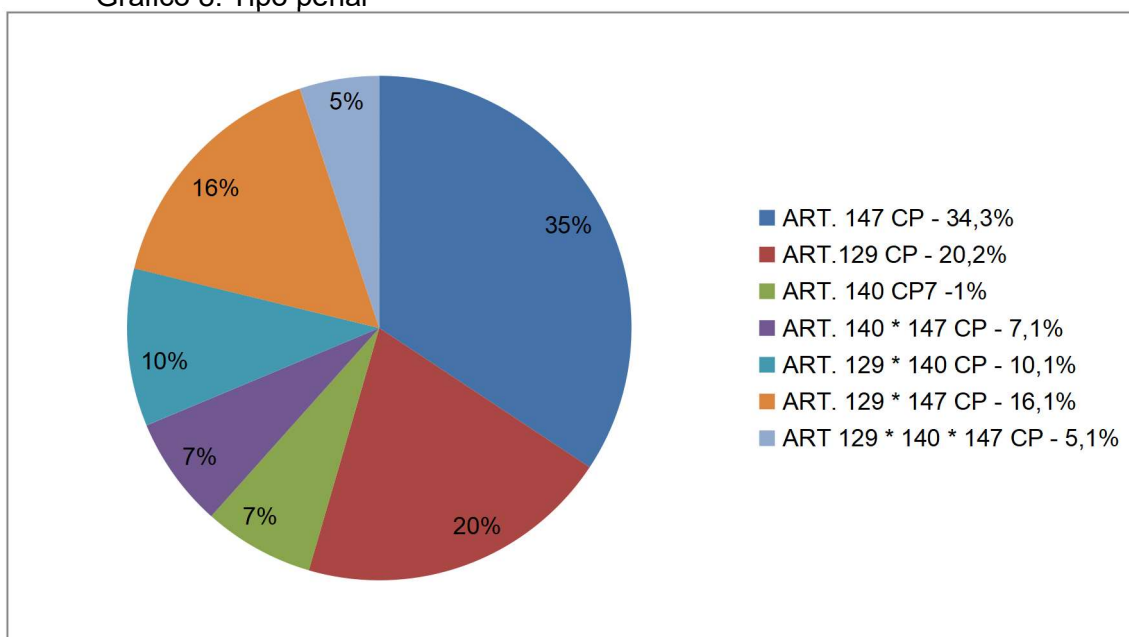
Gráfico 7: Estado Civil dos participantes



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

No que tange ao tipo penal observou-se lesão corporal e ameaça como os crimes predominantes.

Gráfico 8: Tipo penal



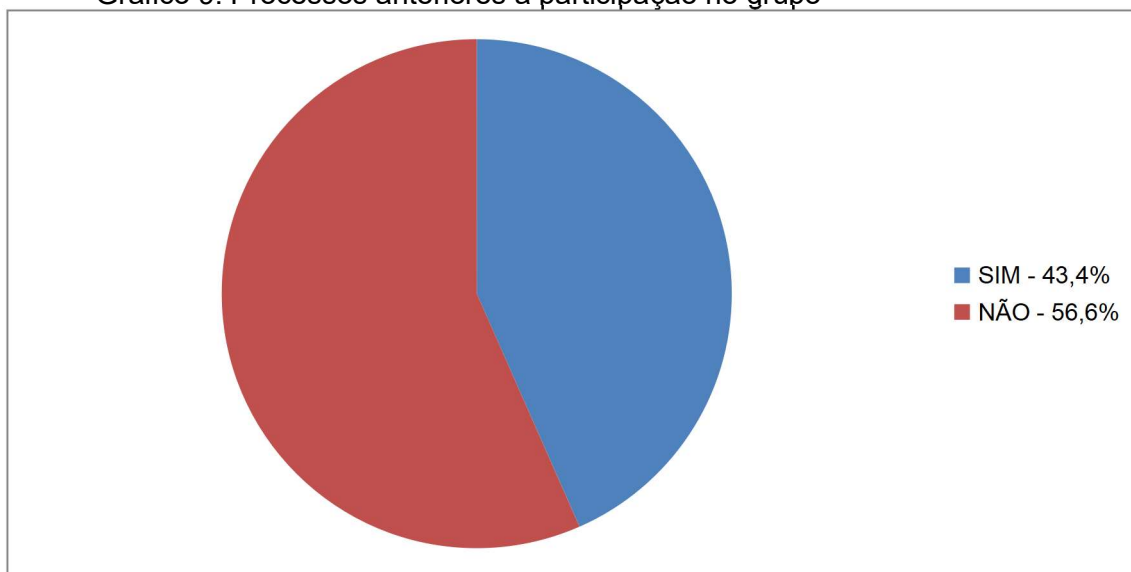
Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Interessante observar que quase metade dos casos (47%) não envolveu nenhum tipo de violência física, e sim violência psicológica ou moral, sendo um fator a ser ponderado quando se passa a mensurar os referidos dados com as declarações dos facilitadores, os quais informam em suas entrevistas que muitos dos supostos agressores não se veem como HAV. Assim, comparando os dados quantitativos com as entrevistas, talvez as alegações desses homens se justifiquem

em suas realidades, pois muitos não entenderem a violência psicológica e moral como formas de violência contra a mulher.

Dos 99 assistidos, 43,4% tinham processos referentes a violência doméstica anterior e 56,6% não possuíam. Para tanto, consultou-se o nome do réu pelo sistema e verificou se haviam processos anteriores ou posteriores, verificando assim a existência de possível reiteração delitiva.

Gráfico 9: Processos anteriores a participação no grupo



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Quadro 2: Existência de processo anterior

Nº GRH	EXISTÊNCIA E TIPO DE PROCESSO							
	20.03.19 1ºGRH	24.04.19 2ºGRH	16.06.19 3ºGRH	17.07.19 4ºGRH	01.08.19 5ºGRH	21.08.19 6ºGRH	23.10.19 7ºGRH	14.11.19 8ºGRH
1	Não	Sim (Apuração de Ato Infracional)	Não	Sim (Transação Extrajudicial)	Não	Não	Não	Não
2		Não	Sim (Alvará Judicial)	Não	Sim (Divórcio Litigioso)	Não	Sim (APF)	Não
3	Sim (Alimentos, Medida Protetiva, Divórcio)	Não	Não	Não	Sim (Inquérito)	Sim (Divórcio Litigioso)	Não	Não
4	Não	Não	Não	Sim (Divórcio Litigioso)	Não	Sim (Inquérito)	Sim (Alimentos)	Não
5	Sim (Ação Penal, Remissão de menor, Estelionato, Carta precatória criminal)	Sim (Divórcio Litigioso)	Sim (Divórcio Litigioso)	Sim (Procedimento comum)	Sim (Busca e Inquérito)	Não	Não	Não
6	Não	Sim (Busca e Apreensão, Liberdade Provisória)	Não	Sim (Divórcio Litigioso Alimentos)	Sim (Ação Penal, Auto de Prisão em Flagrante)	Não	Sim (Guarda)	Sim (Divórcio Litigioso)
7	Não	Sim (Procedimento Comum)	Sim (Divórcio Consensual)	Sim (Furto Qualificado)	Sim (Ação Penal)	Sim (Busca e Inquérito)	Não	Não
8	Não	Não	Não	Não	Não	Sim (Alimentos)	Sim (Alimentos)	Sim (Separação Consensual)
9	Não	Sim (Alimentos, Inquérito Policial, Medidas Protetivas)	Não	Sim (APF, Inquérito)	Sim (Divórcio Consensual)	Não	Sim (Ação Penal)	Não
10	Sim (Procedimento Comum, busca e Apreensão)	Sim (Ação Penal- Lei Maria da Penha)	Não	Sim (APF, Ação Penal, Alimentos)		Não	Não	Não
11	Não	Sim (Apuração de Ato Infracional)	Não	Não		Sim (APF, Ação Penal)	Não	Sim (Ação Penal)

12			Sim (Ação Penal, Auto de Prisão em Flagrante)	Não		Não	Sim (Ação Penal)	Não
13			Não	Sim (Divórcio Litigioso)		Não	Não	Sim (Ação Penal)
14			Não	Sim (Divórcio Litigioso)		Não	Sim (Execução de Alimentos)	
15				Não		Não	Nada Encontrado	
16			Sim (Ação Penal, Auto de Prisão em Flagrante)	Sim (APF, Inquérito)		Não		
17			Não	Sim (Alvará)		Não		
18			Sim (Divórcio Consensual)	Não				
19				Sim (Ação Penal)				
Obs. faltantes	03	0	06	05	01	06	09	03
Obs. repetidos na lista ²⁸	02	0	0	0	03	04	02	0

²⁸ Lista de presença fornecida para consulta pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana.

Com base nos dados acima observou-se que nem todas as ações anteriores tratavam-se de processos relacionados a violência doméstica e familiar contra a mulher.

AÇÕES ENCONTRADAS:

Ação de Alimentos 08

Alvará 02

Ação Penal 15

Auto de Prisão em Flagrante 08

Ato Infracional 02

Busca e Apreensão 04

Divórcio 13

Furto 01

Inquérito 07

Liberdade Provisória 01

Medida Protetiva 02

Procedimento 01

Transação Penal 01

Algumas ações não tinham qualquer pertinência temática: alvará, ato infracional, busca e apreensão, e furto.

Não obstante, alguns processos em que pesem terem natureza cível, só mostram a relação direta entre ações de família, a exemplo de alimentos e divórcios com casos de violência doméstica. Encontrou-se 13 divórcios e 8 alimentos. Mostrando que, quando a esfera cível não resolve, há reflexo direto na seara penal.

Assim também dispôs Franco, Magalhães e Carneiro em seu artigo “Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família”.

A violência doméstica no rompimento da relação conjugal é constantemente menosprezada por aqueles que a vivenciam, uma vez que a consideram um lugar comum. Com a naturalização da violência na relação conjugal, perde-se o viés de conflitualidade que assinala as expressões de abusos não reconhecidos pelos próprios sujeitos que, em um nível sutil, a tornam invisível para si mesmos.

Destaca-se que a violência contra a mulher é um dos pilares do patriarcado. De um lado, há uma tendência à manutenção da mulher no lugar de fragilidade, sensibilidade e emotividade e, de outro, há a confirmação do lugar conferido ao homem, atribuindo-o força, indolência e razão. Ambos são efeitos de um processo de naturalização do social. Essa estrutura afeta o imaginário social e funciona a partir de matizes de percepções, pensamentos, ações sociais e históricas que são universalmente compartilhadas.

O rompimento do ciclo de violência na família deve incluir estratégias de apoio e suporte social para que seja possível construir um processo de cuidado a fim de promover a saúde mental dos envolvidos e, nomeadamente, para que a experiência de violência vivida pelos sujeitos não constitua, no futuro, um modelo de identificação para os filhos. Para isso, é importante discutir o fenômeno da violência de gênero, por exemplo nas escolas, elaborando, dessa forma, práticas preventivas e de intervenção precoce, antes que a violência persista e venha marcar a relação do casamento, causando impacto na relação pais e filhos. Por conseguinte, devem ser instituídas redes que promovam a resiliência, um fator preponderante para o rompimento do padrão de violência. Para isso, é fundamental a criação de espaços públicos de discussão sobre a temática, a fim de favorecer o manejo das conflitualidades inerentes à vida familiar e conjugal, de forma aberta. É importante que os sujeitos envolvidos em situação de violência tenham acesso à informação e conscientização sobre as características da violência doméstica (Franco, et.al 2018, p.167).

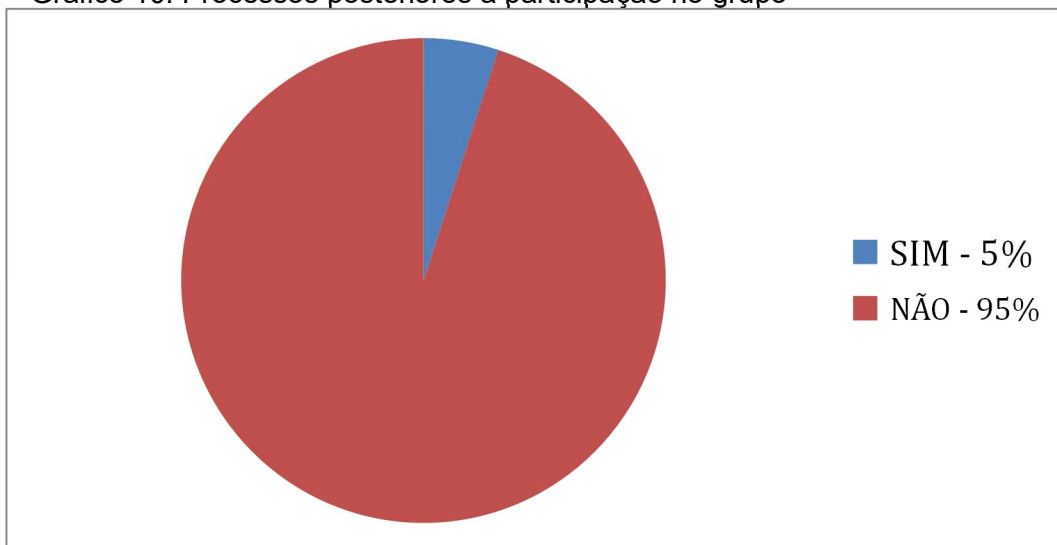
Percebe-se, mais uma vez, a importância de ações de cunho educativo e reflexivo que proponham formas de comunicação não violenta, como alternativa ao processo punitivo e de reprodução de novas violências, cumprindo o preceito fundamental da Carta Magna brasileira: Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Com relação à processos que tenham relação direta com a violência contra à mulher, localizou-se: medidas protetivas (2), transação (1)), inquérito (7), procedimento (1), ação penal (15), liberdade provisória (1) e auto de prisão em flagrante (8). Desses processos encontrados com relação direta a eventual violência de gênero, apenas três ações penais possuíam mais de quatro anos.

Em pesquisa feita no ESAJ e PJE datada de 20.05.2020 apenas 5% possuíam processos após o grupo reflexivo, mas esses dados podem ter mudado, sendo importante uma nova consulta. Em nova pesquisa feita em 14.11.2023 não se

identificou nenhum outro processo posterior a pesquisa de 20.05.2020, ausente, portanto, a reiteração delitiva.

Gráfico 10: Processos posteriores a participação no grupo



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Há apenas três ações penais anteriores aos GRH - realizados em 2019 - com prazo superior a quatro anos (prazo da reincidência pelo código penal brasileiro). Em outras palavras, na pesquisa, verificou apenas três participantes com processos datados até 2015, ou seja, apenas três homens dos GRH tinham outros processos anteriores ao fato que os levou ao grupo com prazo superior a quatro anos. Todos os demais processos anteriores encontrados, ou seja, os 32 processos restantes, são datados entre os anos de 2016 e 2019.²⁹

Não obstante, e analisando esse mesmo grupo de homens que possuíam processos anteriores ao GRH, os 32 processos datados após 2015 e até 2019, não voltaram a cometer ato de violência doméstica após o GRH, consoante nova busca datada de 14.11.2023, não se identificou qualquer processo, percebendo, assim, a boa influência dos GRH no que tange à prevenção à violência e à reiteração delitiva. Outro não é o entendimento da doutrina e jurisprudência pátria. De acordo com o doutor professor Daniel Fauth Washington Martins, com formação em Direito e Psicologia, perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os GRH reduzem a reincidência:

Ele revela que, enquanto o índice geral de reincidência dos homens autuados no âmbito da Lei Maria da Penha alcança 50% - ou seja,

²⁹ 35 processos relacionados a violência doméstica localizados apenas três com data até o ano de 2015.

de cada dois, um vai retomar a prática violenta -, entre aqueles que passam pelos GRs o percentual cai para 10%. Daniel acredita que as recomendações elaboradas pelo CNJ em 2022, baseadas no mapeamento nacional dos GRs feito pela Cevid-UFSC-Cocevid, podem ser o ponto de partida para a consolidação dos grupos. “Prevenir a violência contra a mulher deve ser política de Estado”³⁰

Esse também foi o entendimento do judiciário no Município de Santo André/SP³¹, ou seja, grupos para homens reduzem reincidência de violência doméstica, e em cinco anos apenas dois homens reincidiram no GRH daquele Município.

Outro não tem sido o entendimento dos estudos realizados no Brasil³²:

No presente estudo, a reincidência foi analisada a partir do histórico de processos judiciais tramitados nas varas especializadas em violência contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. A partir disso, buscou-se verificar o número de reincidentes antes e após a participação desses homens nos Grupos Reflexivos sobre violência de gênero. Neste sentido, considerando-se os dados obtidos a partir da análise dos atendimentos feitos pelo Grupo Reflexivo do NEAH, em relação à reincidência, verificou-se que 19,7% (n=15) eram homens reincidentes antes de participar do GR. O restante, cerca de 80,3% (n=61), eram réus primários, ou seja, nunca haviam sido processados por qualquer ato de violência contra a mulher.

Os resultados obtidos por este estudo indicaram que, após a participação no GR, apenas 1,3% (n=1) dos participantes voltou a ser processado pelo mesmo ato, enquanto que os demais, 98,7% (n=75), até o período da coleta de dados, não tinham novos processos judiciais registrados no sistema LIBRA. O único participante que reincidiu tinha quatro (2009/2011/2013/2014) processos judiciais tipificados na LMP, sendo dois processos anteriores à sua participação no GR.

O próprio CEPIA³³ (CEPIA, 2016; Suxberger & Ferreira, 2016), denota que os Grupos Reflexivos como espaços de escuta e desconstrução de valores, debatendo questões de gênero, patriarcado, papéis entre homens e mulheres, conflitos, ciclo da violência, formas de ruptura, raízes históricas e consequências sociais e legais funcionam como mecanismos eficazes de combate a violência e a reincidência (CEPIA, 2016, fl. 57): São Paulo Grupo Reflexivo para HAV não afirmam que a

³⁰ Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/grupos-reflexivos-para-homens-autores-de-violencia-contramulher-reduzem-reincidencia>. Acesso em: 26.jan.2024.

³¹ Ibidem

³² Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/htHRJt5wF43bJyMBX8H5qGm/Acesso> em 26.jan.2024.

³³ Disponível em: <https://cepia.org.br/wp-content/uploads/2017/06/relatorio.pdf>. Acesso em: 26.jan.2024

reincidência é em torno de 11% dos casos; Porto Alegre Programa Reflexivo de Gênero Não 158 homens. Apenas um caso de reincidência.

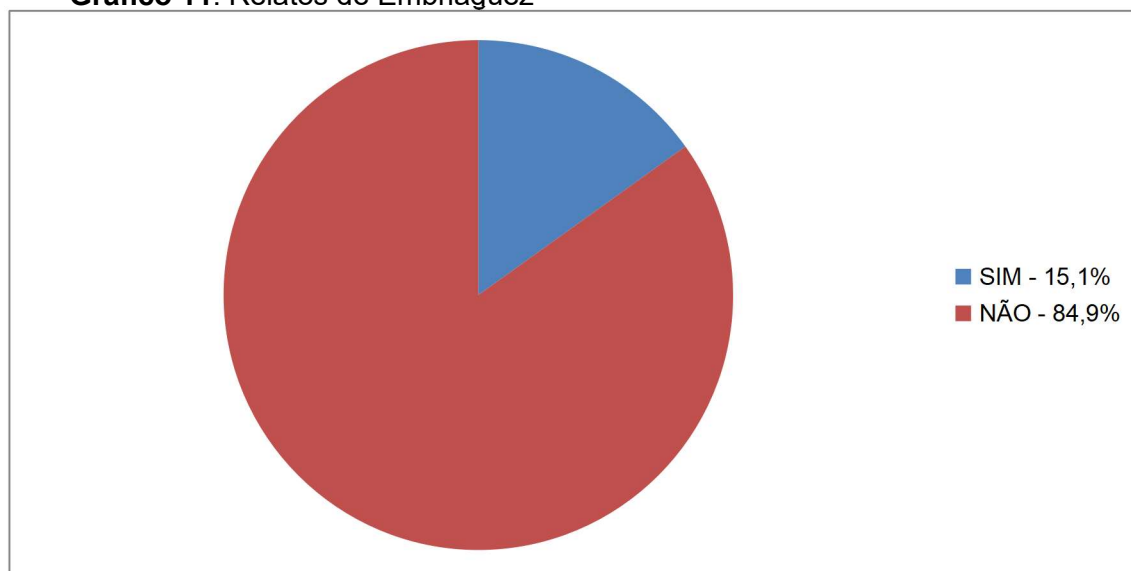
Há um baixo grau de reincidência, pelo não retorno do homem ao grupo ou a existência de processo posterior ao que o incluiu no GRH, conforme percebe-se na pesquisa realizada, assim como nas entrevistas aos facilitadores.

Não obstante, em virtude das peculiaridades que envolvem a violência doméstica e familiar contra a mulher, percebe-se a importância de se observar outras variáveis, que também estão envolvidas, a exemplo da margem não computada da violência, a ausência de notificações, a existência de relações afetivas, a ausência de compreensão no que tange a violência psicológica e moral, não podendo se criar uma regra absoluta de que os GRH extinguem à violência, com a percepção inequívoca, pelos homens, da violência praticada, da possibilidade de viverem sem violência, da isonomia de gênero e das relações afetivas.

Talvez sejam os grupos uma ferramenta importante de combate, mas talvez não a única ferramenta e nem com 100% de eficácia.

No que tange a relatos de embriaguez apenas em 15,1% dos processos há relato.

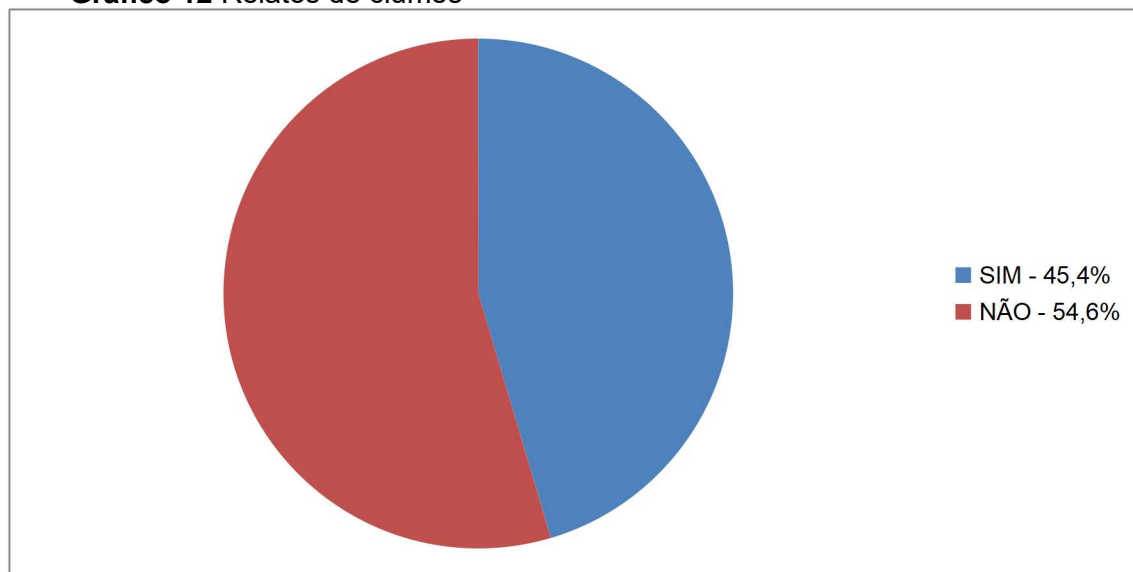
Gráfico 11: Relatos de Embriaguez



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Já o ciúme como causa é relatado em 45,4% dos casos.

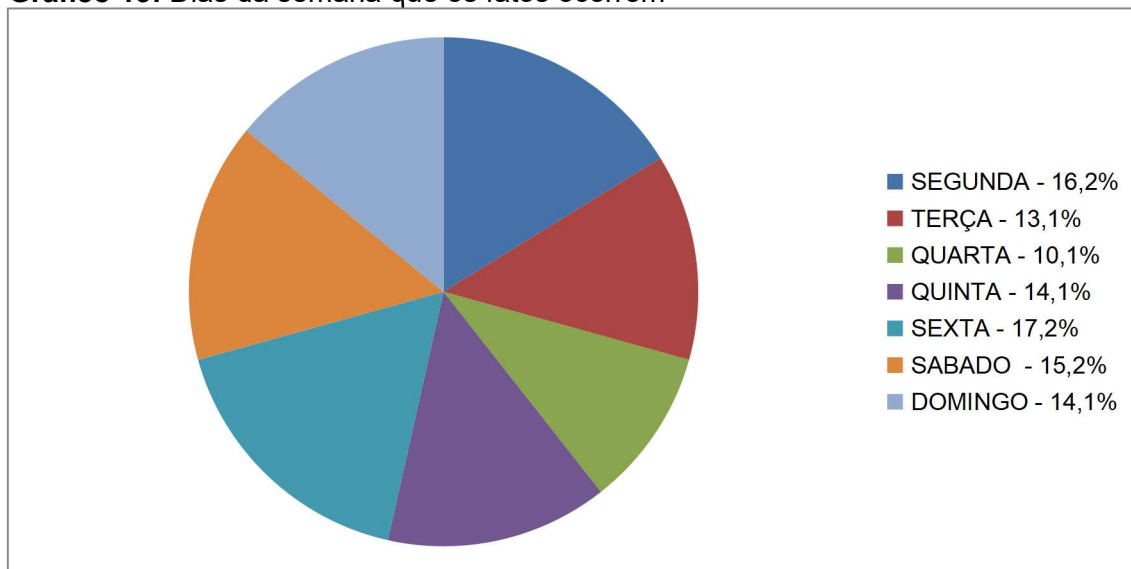
Gráfico 12 Relatos de ciúmes



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Com relação ao dia da semana em que ocorreram os fatos, não há como dizer qual o dia preponderante com a análise do ano de 2019, uma vez que há uniformidade nos dias praticados.

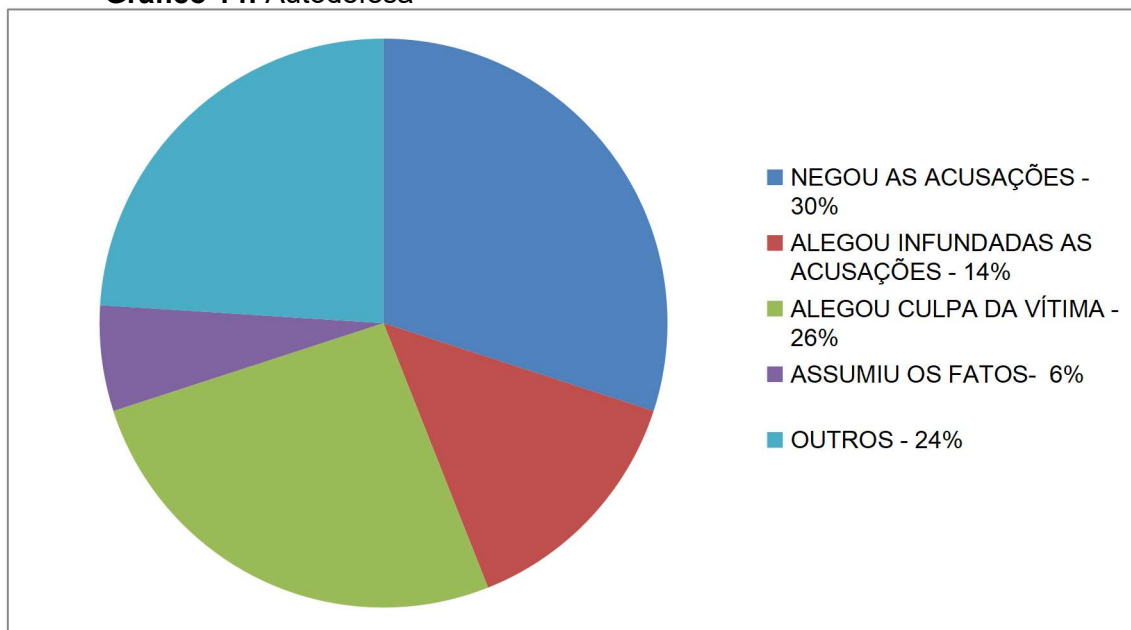
Gráfico 13: Dias da semana que os fatos ocorrem



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

Alegações de autodefesa apresentadas pelo assistido.

Gráfico 14: Autodefesa



Fonte: Elaborado pela autora com os dados da pesquisa

No que tange a autodefesa a maioria nega as acusações e a própria existência do fato (30%), outros informam que as alegações não possuem fundamentos e contam uma versão diversa da colocada pela mulher (14%), alguns ainda informa que a culpa foi da vítima (26%), apenas 6% assumem os fatos e 24% trazem versões diversas ou se mantêm em silêncio.

Esta foi a pesquisa realizada nos processos dos participantes dos Grupos Reflexivos para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana/Ba. Assim, percebe-se a importância de um formulário mais detalhado quando do atendimento destes homens pela equipe do grupo, a fim de haver uma coleta de dados mais exata e uma nova consulta processual a fim de verificar a reiteração delitiva após o grupo reflexivo.

Esta pesquisa, embora limitada a informações que necessitam de complemento, mostra a importância de conhecer as características do HAV inclusive, de acordo com Beiras (2014), pouco se conhece do perfil desses homens.

Assim, possibilitará uma ampliação das políticas públicas no que tange a violência contra a mulher e fomentar a prevenção para os homens, além de mobilizar as discussões de gênero.

5.4 Análises complementares

No que tange aos Homens do GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, observou-se que foram agrupados consoante faixa etária do IBGE, percebeu-se a existência 114 homens, 99 participantes e apenas 05 idosos e nenhum jovem.

Tomando como base o gráfico 2 e tabela 3 de idade dos participantes dos GRH, observou-se também a idade média de cada grupo, conforme lançamentos na tabela abaixo, assim como a idade mediana.

Tabela 4: Idade dos participantes

Grupos	Data do GRH	Jovens	Adultos	Idosos	Idade média em anos	Idade mediana
Grupo 01	20.03.19	0	Todos adultos	0	43	45
Grupo 02	24.04.19	0	10 adultos	01	38	37
Grupo 03	16.06.19	0	Todos adultos	0	37	38
Grupo 04	17.07.19	0	18 adultos	01	36	35
Grupo 05	01.08.19	0	Todos adultos	0	37	38
Grupo 06	21.08.19	0	17 adultos	02	43	43
Grupo 07	23.10.19	0	Todos adultos	0	34	35
Grupo 08	04.11.19	0		01	45	44

Elaborada pela autora com os dados da pesquisa

Em pesquisa realizada pelo nobre Professor Oliveira (2012)⁷ na execução do Serviço, compreendida entre os meses de setembro de 2008 e novembro de 2009, o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero (SERH/Nova Iguaçu), atendeu a 628 (seiscentos e vinte e oito) HAV contra mulheres das cidades de Nova Iguaçu, Mesquita, São João do Meriti e Nilópolis, em seu trabalho, no tocante à faixa etária dos usuários do SERH, consoante Gráfico 4 observou-se que:

o número de homens jovens encaminhados ao Serviço é extremamente baixo: menos de 15% desses homens tem idade entre 18 e 29 anos. A grande maioria dos homens encaminhados, 81,1%, está na faixa 69 compreendida entre os 30 e os 59 anos. Merece destaque também o fato do maior encaminhamento de idosos do que dos mais jovens que contam com menos de 25 anos: 4,4% contra 3,9%. (Oliveira,2012,

Resultado similar ao encontrado na presente pesquisa.

No gráfico 07 o referido autor destaca a motivação que culminou no encaminhamento ao SERH:

Observe-se que o motivo campeão é a autodefesa, com 33,3%, que sugere uma primeira ação violenta perpetrada pela mulher em desfavor de seu parceiro e a violência masculina como uma forma de defesa. Esse discurso de culpabilização da mulher é bastante frequente(...) Logo atrás, o ciúme, com 29,3% de citações, e a cobrança de problemas pessoais ou sexuais, com 12,2%, além da traição (9,5%) e cobranças financeiras e desemprego (4,8%), demonstram a herança dos valores patriarcais da honra, da virilidade e da condição do homem como provedor do lar, características fundantes da masculinidade hegemônica desenvolvida a partir dos padrões estereotipados definidos por nossa sociedade sexista e misógina, conforme amplo debate já promovido anteriormente. Além disso, merece destaque o considerável percentual atribuído ao uso de álcool ou drogas (10,9%), o que pode servir para reforçar que ainda persiste no senso comum a noção do álcool como grande vilão e responsável pela agressão, podendo ser utilizado tal argumento para diminuir a responsabilidade do autor da violência e aumentar a tolerância da vítima. Os dados armazenados pelo SERH/Nova Iguaçu dão conta de que a ingestão de bebidas alcoólicas é uma característica presente no perfil de aproximadamente 63% dos homens encaminhados. Ademais, o uso dessa substância está associado a um número expressivo dos episódios de violência doméstica que levaram esses homens ao serviço: 39,7% dos casos.

Motivações similares às descritas no presente trabalho.

No que tange a reincidência em sentido estrito, assim como na reiteração delitiva em sentido geral, observou-se quase nenhuma ou nula nos homens atendidos no Grupo Reflexivo para Homens da Comarca de Feira de Santana.

O professor Daniel Nicory em seu livro “A Prática da Audiência de Custódia(Prado,2017), destaca o “Perfil dos Presos em flagrantes ouvidos nas audiências de custódia”, reportando a pesquisa realizado no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que em dados colhidos em junho de 2014, os tipos penais de maior incidência no sistema prisional baiano eram: 1) tráfico de drogas (38,4%), 2) roubo (23,6%), 3) homicídio (13,8%), 4) furto (10,7%), 5) crimes do estatuto do desarmamento (6,4%) e 6) latrocínio (4,8%)(Brasil,2014,p.71). No que tange à violência doméstica destaca:

Os crimes praticados em contexto de violência doméstica merecem especial atenção. Os delitos de ameaça (art. 147 do CP) só motivam a prisão em flagrante nesses casos, já que, pela pena máxima, seriam de menor potencial ofensivo, mas a Lei Maria da Penha (nº

11.340/2006), declarada constitucional pelo STF (BRASIL, 2014c), afasta a aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais (nº 9.099/1995), para a proteção da mulher. Além disso, os crimes de lesão corporal (art. 129 do CP), em sua esmagadora maioria, que motivaram a prisão em flagrante, enquadram-se à forma do art. 129, §9º, do CP, que é a forma leve, mas em contexto de violência doméstica e familiar. final. A prática da audiência de custódia Nesses casos, há uma clara ambiguidade político-criminal no ordenamento: por um lado, afasta-se a aplicação da Lei dos Juizados Especiais (composição civil, transação penal, suspensão condicional do processo) e algumas penas restritivas de direitos e, por outro, as penas cominadas aos fatos admitem a suspensão condicional da pena e são inferiores ao patamar que autoriza a decretação da prisão preventiva, previsto no art. 313 do Código de Processo Penal, salvo em algumas exceções. É preciso esclarecer que há uma antinomia entre o art. 20 da Lei nº 11.340/2006, que admite a decretação da prisão preventiva de ofício, e independentemente da pena, nos casos de violência doméstica, e o art. 313 do CPP, que só a admite, durante a investigação, em caso de representação policial ou requisição ministerial, e ainda assim nos casos de reincidência ou de descumprimento de medida anterior, ou “para assegurar a execução de medidas protetivas de urgência”. Tal quadro demonstra que a Lei Maria da Penha representou um avanço no enfrentamento da violência contra a mulher, transformando a percepção de que ela seria um problema familiar intramuros, e dando-lhe a relevância social que ele merece, mas, por outro, as instituições políticas e jurídicas ainda buscam a adequada proporcionalidade da reação estatal, para evitar tanto o excesso como a proteção insuficiente. Nesse particular, vê-se que os percentuais de decretação de prisão preventiva são baixos (10,13%, no caso da ameaça) e não se relacionam nem com o bem jurídico nem com o tamanho da pena cominada, já que, no caso de concurso entre lesão corporal e ameaça, o índice é o mais baixo de todos, 6,67%, sendo de 8,55% nos casos de lesão corporal. Ver-se-á, em seguida, que a variável mais importante, nesses casos, é a vida pregressa dos presos. O melhor exemplo, no entanto, de desconexão entre os critérios legislativos e judiciais de avaliação da gravidade dos crimes diz respeito aos índices de prisão preventiva no tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/2006), quando comparados aos crimes do estatuto do desarmamento (arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei 10.826/2003) (Prado (2017, p.51).

Percebe-se ainda na referida pesquisa um estudo da vida pregressa dos homens, isso é importante de ser pontuado, destacando a ideia de reincidência e reiteração delitiva. Para tanto, em primeiro lugar, é preciso esclarecer que os presos foram distribuídos em quatro grupos: 1) aqueles sem nenhum registro criminal anterior; 2) aqueles com antecedentes infracionais, considerando a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, que admite a sua valoração judicial em prejuízo do preso, cumpridos certos critérios 3) aqueles com antecedentes criminais; 4) os reincidentes em sentido técnico.

Os resultados indicam que 59,55% dos flagrados tinham algum registro no sistema penal, sendo 53,62% com algum antecedente criminal propriamente dito, e apenas 9,35% são reincidentes em sentido técnico.

Destaca ainda que o Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA) também realizou uma considerável revisão de literatura das pesquisas empíricas sobre reincidência criminal no país, identificando inclusive a provável origem da suposta taxa de reincidência de 70%, amplamente divulgada no país, inclusive pelo Conselho Nacional de Justiça. Segundo o IPEA, a taxa resulta de um Relatório de Gestão do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), de 1998, e que conceitua a reincidência como número de presos com passagem anterior pelo sistema, ou seja, o conceito amplo, não técnico, de reingresso no sistema penal, concluindo então que “a porcentagem de 70% está sobrestimada pelos presos provisórios, que têm seu movimento influenciado pela atividade policial e que não necessariamente se convertem em condenações” (IPEA, 2015, p. 12).

Para o referido professor, a mais importante conclusão que se pode extrair da tabela acima é de que a vida pregressa do preso foi o fator mais importante para a decisão do juiz. Curiosamente, pode-se afirmar que a existência de antecedentes criminais garante razoável previsibilidade de uma decisão judicial desfavorável ao preso, mas a ausência de antecedentes não garante, com a mesma segurança, a previsibilidade de uma decisão favorável.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) celebrou acordo de cooperação técnica com o IPEA para que fosse realizada uma pesquisa sobre reincidência criminal no Brasil. O termo previu uma pesquisa capaz de apresentar um panorama da reincidência criminal com base em dados coletados em alguns estados do país. O termo reincidência criminal é geralmente utilizado de forma indiscriminada, às vezes até para descrever fenômenos bastante distintos. Aponta, na verdade, para o fenômeno mais amplo da reiteração em atos criminosos e da construção de carreiras no mundo do crime. Será citado com essa acepção ampla, portanto pouco rigorosa, até mesmo em alguns contextos deste relatório. Contudo, existem diferentes abordagens em relação a essa temática, matéria de preocupação da sociedade e dos gestores da área de justiça criminal, de modo que a construção de

um recorte adequado de pesquisa exige maior esmero conceitual, sem o qual não seria possível sua delimitação como objeto de estudo.³⁴

Tomando como base a ideia de reincidência e reiteração delitiva e sua diversidade de identificação, mensuração e conceituação, passa-se à análise da reincidência (e suas diversas formas - reincidência específica, tecnicamente reincidente ou de forma genérica, reiteração delitiva) no que tange aos Grupos Reflexivos para Homens.

De acordo com Beiras, Nascimento e Incrocci (2019), que realizaram um panorama das intervenções existentes para HAV no Brasil, o primeiro programa surgiu, mais especificamente, em 1999, no Instituto NOOS³⁵; em seguida foi estabelecido o programa municipal da Prefeitura de Blumenau, Santa Catarina, o qual iniciou suas intervenções com homens em 2004; posteriormente, foi a vez do Programa Albam, do Instituto Mineiro de Saúde Mental e Social, de Belo Horizonte, Minas Gerais, com intervenções a partir de 2005.³⁶

A pesquisa realizada por Ramírez, Framis e Espinosa, na Espanha, contou com o auxílio do “Grupo de Estudios en Seguridad Interior (GESI)”, averiguou se os homens que haviam participado do programa haviam registrado uma nova denúncia policial por violência de gênero depois de finalizar o tratamento. A análise da probabilidade de reincidência foi realizada a partir de uma amostra composta por 635 HAV haviam iniciado o programa em 2010. Deste total, apenas 29 sujeitos tiveram uma nova denúncia policial por um delito de violência de gênero (depois de finalizado o tratamento). Isso representa uma taxa de reincidência de 4,6%. Na Catalunha, as professores Meritxell Pérez Ramírez e Marian Martínez García, após

³⁴Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-(IPEA). Reincidência Criminal no Brasil. 2015. Disponível em: <file:///C:/Backup%20Def%20Ana%20Jamil%20Nascimento/Documents/MESTRADO/PROJETOS%20GRH/2088-150611relatorioreincidenciacriminal.pdf>. Acesso em: 07.mar.2024.

³⁵ O Instituto Noos é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1994, no Rio de Janeiro. O Noos constituiu-se com profissionais das ciências humanas, sociais e da saúde, com o objetivo de desenvolver e difundir práticas sociais sistêmicas voltadas para a promoção de saúde dos relacionamentos nas famílias, grupos, escolas, equipes profissionais e instituições. Em 2014 foi aberta a filial São Paulo que, com o encerramento do Noos Rio, em 2018, tornou-se a única sede da instituição. Atuando principalmente em São Paulo, as principais atividades do Instituto incluem: atendimento em terapia familiar e de casal, mediação transformativa de conflitos, terapia comunitária, atendimento a famílias em litígio (no Rio de Janeiro), cursos de aprimoramento e formação para profissionais das chamadas profissões de ajuda na área da saúde, educação e desenvolvimento de comunidade, cursos de facilitação de grupos Reflexivos de Gênero.

³⁶ Na esfera governamental, o Centro Especial de Orientação à Mulher (CEOM) de São Gonçalo/RJ, passou a promover atendimentos individuais e grupos reflexivos com enfoque de gênero para os homens autores de violência, a partir de 1999. O CEOM de São Gonçalo trabalhava em parceria com o Noos mostrando o papel ainda preponderante de ONGs e contou com uma reincidência de 2%, enquanto a média nacional em locais sem atendimento ao homem é de 51%.

acompanhamento de 12 meses com uma amostra de 170 sujeitos, constataram que apenas 8,8% (15 indivíduos) registraram uma nova denúncia policial. Entre eles, 6,4% foram por um novo delito de violência de gênero, e 2,4% por outros crimes, como delitos patrimoniais e lesão corporal. Assim, 92% dos agressores que concluíram um programa para HAV parecem não ter reincidido, ou pelo menos não foram denunciados à polícia em um tempo médio de 12 meses.

Diante desses dados, as pesquisadoras concluíram que os programas realizados por diferentes entidades na Catalunha têm "eficácia moderada" ³⁷. Em Zaragoza, a taxa de reincidência verificada em um período de acompanhamento de 18 meses foi considerada "baixa" por Boira e colaboradores. Apenas 6,38% (3 indivíduos) daqueles que realizaram um programa foram detidos após a sua conclusão. Os demais declararam que não tiveram nenhum incidente de violência com a vítima, fato confirmado por meio de um rastreamento no banco de dados do Sistema de Monitoramento Integral 25 em casos de Violência de Gênero, gerenciado pelo Ministério do Interior (Sordi Stock, 2015). No entanto, os HAV que passaram por um programa de tratamento reincidiram em 18% dos casos, enquanto a reincidência para aqueles que abandonaram a intervenção aumentou para 26% (Ramirez, et.al,2011).

Já o "Projeto Borboleta", Grupo Reflexivo de Gênero que teve início em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em pesquisa realizada entre 2011 e 2018, 611 homens participaram do grupo, sendo que, deste total, 26 voltaram a se envolver em uma nova situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, o que representa uma taxa de 4,33%. Já em 2019, houve a participação de 70 homens e, até 31/07/2020, 4 (5,7%) deles haviam voltado a praticar novas violências no âmbito familiar/afetivo. As autoras destacam que

o índice da reincidência está um pouco mais elevado que o do período anterior avaliado, mas deve-se considerar que, dos 7 meses avaliados, 4 deles referem-se a período de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, que sugere aumento da violência doméstica praticada contra a mulher (Pilatti,2022, p.29)

No que se refere à média nacional, sem a participação em programas semelhantes, a reincidência dos homens autores de violência gira em torno de 20%, e, em alguns Estados, chega a 80%, segundo dados da Secretaria Especial de

Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Goiás,2020). A experiência positiva do grupo realizado junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre vai ao encontro dos resultados obtidos por outros grupos desenvolvidos em outras cidades brasileiras, a exemplo do GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana.³⁸

O Grupo Reflexivo para Homens de Goiás, não foge a regra com redução da reincidência, dados levantados pelo Centro de Referência Estadual da Igualdade no judiciário goiano mostram que, após seis meses de conclusão do curso dos Grupos Reflexivos, 8% dos participantes da última turma voltaram a agredir familiares.³⁹

O Governo de Goiás implementou o projeto Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e, em fevereiro do ano de 2018, com realização de pouco mais de dois anos do projeto, obteve resultados muito significativos: de 350 homens atendidos, houve reincidência de apenas três (Stock,2015).

Neste trabalho abordou-se a questão dos grupos reflexivos de gênero, como uma medida indispensável à redução e prevenção da reincidência nas infrações penais envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse diapasão, percebe-se que não há como medir com exatidão a taxa de reincidência em uma dada população ou amostra, tendo em vista que sempre existirão crimes cometidos que não foram e nem serão registrados⁴⁰, o que dificulta a busca pela total precisão dos dados. Todavia, considerando que, atualmente, não são amplamente divulgados os dados acerca da efetividade dos grupos reflexivos no Brasil, mensurá-la pela reincidência aparenta ser a forma mais objetiva de análise.

Os resultados obtidos pelos grupos culminaram na edição de legislação específica sobre o tema de “medidas de proteção integral contra a violência de gênero”, tendo em vista que foi constatada, por mais de um estudo, que a taxa de reincidência era consideravelmente maior para aqueles homens que não haviam passado por um grupo reflexivo.

³⁸ Por exemplo, existem grupos reflexivos de gênero que ostentam taxa de reincidência zero: Grupo Reflexivo de Homens em Natal/RN Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf; Projeto Homem que é Homem no Espírito Santo (<https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/gruporeflexivo.pdf>). Ademais, no estudo realizado por BEIRAS et al. Grupos reflexivos e

³⁹ Disponível em: <https://www.social.go.gov.br/noticias/491-reincid%aancia-de-autores-de-viol%aancia-dom%a9stica-atendidos-por-projeto-do-governo-de-goi%a1s-%a9-60-menor-que-%adndice-nacional.html>. Acesso em: 07.mar.2024

⁴⁰ entende-se por cifra oculta do crime a quantidade dos delitos não comunicados ao poder público.

6. OS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS E A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

O Atendimento Psicossocial para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana iniciou-se no ano de 2015

e a partir do ano de 2019, são feitos Grupos Reflexivos com supostos HAV contra a Mulher, já atendidos pela equipe multidisciplinar. Assim, verificar a viabilidade dos referidos grupos como estratégia de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher adquire enfoque no papel da Defensoria Pública, principalmente, na atuação do Defensor Público que faz a defesa do “suposto agressor”. A questão envolve uma série de conceitos, os quais podem ser observados na análise da relação dos GRH com a reiteração delitiva, os marcadores sociais da diferença e a ressignificação da violência.

O estudo buscou descrever o Grupo Reflexivo para Homens de Feira de Santana; caracterizar o processo de inserção/indicação desses homens; verificar a reiteração delitiva e o perfil dos participantes; identificar marcadores e processos de desconstrução de estereótipos de gênero e da masculinidade hegemônica presentes nos conteúdos percorridos pelos profissionais atuantes na vara. Nesse contexto, entender os referidos fatores mostra-se uma variável importante a ser observada quando se trabalha GRH no âmbito da violência doméstica e principalmente no papel da Defensoria Pública como instituição que também promove ações de cunho preventivo.

No âmbito profissional, a pesquisa permite aprimorar os estudos num tema atual e complexo, permitindo melhor atuação enquanto Defensor Público, que faz a defesa do HAV, buscando assim, compreender os motivos do ilícito doméstico contra a Mulher e melhores formas de atuar e prevenir. Na prática, criar uma “Cartilha para Homens ou Cartilha para prevenir a violência”, buscando implantá-la na Defensoria Pública do Estado da Bahia, proporcionará um auxílio aos Defensores da seara criminal, que fazem a defesa do Réu, disponibilizando um material para entregarem a seus assistidos buscando explicar a LMP, prevenir a violência e evitar a reiteração delitiva. Embora essa premissa possa não ser a resolução do problema, entender o papel do Defensor Público e promover a Educação em direitos mostram-se variáveis relevantes no contexto da prevenção à violência.

Tal pesquisa impactaria na vida de mulheres, homens e do Defensor Público que faz a defesa do Réu, já que possibilita uma nova forma de abordagem do problema, com uma linguagem mais acessível ao assistido da defensoria. Cabe destacar, que crimes de violência doméstica chegam comumente para defesa, cabendo medidas alternativas e mais próximas do entendimento comum, possibilitando uma abordagem mais eficiente ao assistido. Esta variável se conecta

com a anterior, posto que muitos não visualizam a ressocialização, a educação e atividades multidisciplinares, como caminhos para reduzir a criminalidade, não acreditando na melhora do indivíduo. Todavia, adquire relevância quando se depara com a reiteração delitiva, tornando-se necessário buscar novas estratégias para prevenção e enfrentamento deste tipo de crime, reduzindo o número de processos de violência doméstica e assim, melhorando a atividade do Defensor Público. Nesse sentido, investigar a relação dos grupos reflexivos para homens com a ideia de prevenção à violência e reiteração delitiva, embora com algumas dificuldades de averiguação, são circunstâncias importantes a serem avaliadas no contexto da referida instituição.

Por fim, as variáveis: grupo reflexivo para homens, atendimento psicossocial, reiteração delitiva e pesquisa são aspectos a serem observados quando se estuda o papel da Defensoria Pública na prevenção à violência doméstica. Em que pese ser um assunto de grande complexidade, as referidas variáveis não são as únicas a serem abordadas, sendo imprescindível ampliar a pesquisa.

A possibilidade para trabalhar com HAV doméstica, está descrita na LMP quando diz que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, nos limites de suas respectivas competências, Centros de educação e reabilitação de HAV, adaptando seus órgãos e programas às diretrizes e aos princípios desta Lei. Nesse contexto, criaram-se nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Grupos Reflexivos para homens. A questão dos Grupos Reflexivos envolve uma série de variáveis e conceitos, os quais podem ser buscados nos processos dos participantes, na análise de conteúdo dos agentes envolvidos e em estudo bibliográfico. Considerando a complexidade do tema, é imprescindível estudar e sintetizar os estudos sobre o assunto e verificar qual a relação entre violência doméstica, reiteração delitiva e prevenção à violência com os grupos reflexivos.

O estudo trabalha exatamente sobre a relevância de grupos de homens de cunho multidisciplinar no âmbito da violência doméstica. Nesse sentido, estudar o que é violência doméstica torna-se um objeto de estudo. De acordo com o art. 5º da LMP, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Portanto, havendo crimes contra a mulher no âmbito doméstico incide a referida lei, lavrando-se autos de prisão em flagrante,

inquéritos penais e ações penais, além das medidas protetivas. Assim, entender a violência doméstica e o perfil dos participantes dos grupos mostra-se uma variável importante a ser observada quando se trabalha com esses Grupos.

Tais grupos são realizados por equipes multidisciplinares, formadas por Assistente Sociais e Psicólogos, podendo haver outros profissionais, a exemplo de pedagogos. Nesse diapasão, é importante verificar se a aproximação dos HAV com profissionais especializados que compõem a rede protetiva é relevante para informá-los sobre a desigualdade de gênero, direitos das mulheres e os papéis que mulheres e homens desempenham atualmente na sociedade, compreendendo suas fragilidades. Embora essa premissa possa não ser verdadeira, entender o papel das equipes multidisciplinares mostram-se variáveis relevantes no contexto dos grupos reflexivos.

Por fim, apresenta-se a ideia de reincidência e/ou reiteração delitiva no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal análise se evidencia, uma vez que o punitivismo como ideologia parece ter crescido no Brasil. Esta variável se conecta com a anterior, pois, muitos não visualizam a ressocialização e a educação, atividades multidisciplinares, como caminhos para reduzir a criminalidade, não acreditando na melhora do indivíduo. Não obstante, mesmo com o número acentuado de prisões realizadas no contexto da Lei Maria da Penha e a existência de vários projetos para o empoderamento feminino, percebe-se ainda a reincidência e a reiteração delitiva. Sendo, portanto, necessário buscar novas estratégias para prevenção e enfrentamento deste tipo de violência. Nesse sentido, investigar a relação dos grupos reflexivos para homens com a ideia de prevenção à violência e reiteração delitiva, embora com algumas dificuldades de averiguação, são circunstâncias importantes a serem avaliadas no contexto de pesquisa.

Nesse diapasão, as variáveis: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, equipes multidisciplinares e reiteração delitiva ou reincidência são aspectos a serem analisados quando se verifica a ideia de grupos reflexivos, perfil dos participantes e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. Não obstante, ser um tema extremamente complexo, tais variáveis não são exclusivas, sendo fundamental ampliar as investigações. De acordo com Saunders e Hamill (2003), ainda necessita de maior aprofundamento em relação aos programas, visto que as iniciativas de avaliação ainda são consideradas incipientes. Muitos programas baseiam-se nos índices oficiais de reincidência, mas esta pode ser apenas a “ponta do iceberg” dos

casos. Desse modo, “quando são usados apenas os números de re-entradas no sistema de justiça, estas estimativas possuem uma forte tendência para estarem subestimadas. Normalmente, deve-se utilizar uma definição de reincidência mais ampla que inclua a repetição de qualquer tipo de ofensa” (p.45).

Não obstante a referida citação, destaca-se que a presente pesquisa não se limitou a procurar ações penais, mas medidas protetivas ou auto de prisão em flagrante. Assim, com fulcro na construção teórica apresentada e com a pesquisa realizada com os homens atendidos nos Grupos Reflexivos, observa-se de fato que o processo de construção pedagógica mediante uma desconstrução de valores arraigados na sociedade com base no diálogo e reflexão. Em que pese não cumprirem fielmente os ditames propostos pelos estudos mais recentes sobre GRH, a pesquisa mostra a ausência de reiteração delitiva, não apenas a pesquisa quantitativa realizada verificando o nome dos participantes e eventual processo pós GRH, assim como, a entrevista realizada perante os facilitadores.

6.1 Da necessidade de ampliação de grupos e atividades de cunho preventivo

Com base nos dados apresentados percebe-se a importância de criar-se orientações gerais para quem deseje se capacitar e montar grupos reflexivos, a exemplo de instituições, prefeituras e a própria rede de proteção à mulher. Pensando nisso, se propôs à Escola Superior da Defensoria Pública nova capacitação para Defensores, Servidores, num material gravado a fim de ser reproduzido por outros membros que tenham interesse, momento de didática, com a simulação e grupos e um terceiro momento de criação de cartas de como se montar grupos, assim como, cartilhas de orientação para os homens participantes desse grupo.

Nessa perspectiva, após reuniões e diálogos, em conjunto com o Instituto NOOS criou-se o projeto de Capacitação para GRH, Criação de Cartilha de Montagem de GRH e de uma Cartilha para o Homem.

6.1.1. Do projeto da Escola Superior da Defensoria Pública. Multiplicando Grupos, capacitando facilitadores e educação em direitos

Após as realizações de Grupos Reflexivos em Ipirá, Santo Estevão e Alagoinhas pela Defensoria e a observância de erros e acertos, os Defensores

Públicos envolvidos na realização dos Grupos, a exemplo de Dra. Bianca Mourão Fatinato, Jamara Saldanha e Ana Jamille Costa, destacando que o primeiro grupo fora em Ipirá, os referidos defensores com outros colegas buscaram à Escola Superior da Defensoria Pública buscando capacitação, o que se conseguiu mediante Processo SEI n 01.0374.2022.000007440-6

Na decisão final conseguiu-se o curso e o montante de 10 vagas para Defensores Públicos: “Por todo o exposto, sigam os autos à **Diretoria de Planejamento e Orçamento** para verificar se há dotação orçamentária que possa atender à despesa supramencionada, qual seja, o pagamento de 10 (dez) inscrições no “*Curso de Metodologia de Grupos Reflexivos de Gênero*”, **no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**”

Ocorre que Assistentes Sociais, psicólogos e outros Defensores Públicos não foram capacitados, necessitando de capacitações contínuas, assim, em conjunto com a ESDEP, os Defensores citados no ofício, buscam nova capacitação incluindo a equipe psicossocial e de forma gravada, cabendo reprodução e a criação de cartilhas explicativas de como se criar GRH, esse para a equipe técnica e Cartilhas para o próprio Homem. Assim surgiu o projeto SEI n 01.0003.2023.000012242-6 que propõe:

COMO CONVERSAR COM HOMENS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS

Introdução Segundo pesquisa realizada pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicada no ano de 2023, ficou evidenciado o grande aumento na taxa de homicídios femininos nos estados do Norte e Nordeste. O ano de 2022 foi marcado pelo crescente índice de todas as formas de criminalidade marcadas pela violência de gênero e que atingem centenas de milhares de mulheres em todo o país. Após a Lei Maria da Penha o sistema penal brasileiro acirrou as punições, porém não aconteceu simultaneamente a diminuição de práticas criminosas. As consequências causadas a sociedade pelo processo penal do cárcere/protetiva, desconsidera outras maneiras de reeducação, apenas, aquela que rouba do indivíduo o seu direito fundamental a liberdade. O sistema penal só atua negativamente, aliás, em todos os sentidos, mas, aqui, no sentido de atuar proibindo condutas, intervindo somente após o fato acontecido, para impor a pena como consequência da conduta criminalizada. Nesse sentido a prática causada pelo punitivismo brasileiro, elencando os seus pontos negativos, no que tange a não diminuição de práticas criminosas no Brasil, não cria dispositivos garantidores da proteção de direitos humanos fundamentais. São intervenções positivas que criam condições materiais (econômicas, sociais e políticas) para a efetiva realização daqueles direitos. São essas ações de natureza positiva (ações que promovem educação em direitos) e não ações

negativas (ações que proíbem condutas) que devem ser realizadas pelo Estado para tornar efetiva a proteção dos direitos humanos fundamentais. O sistema penal nunca atua efetivamente na proteção de direitos. Justificativa A proteção à mulher vai além da mera existência de legislação. Apresentar um esforço conjunto para combinar leis sólidas com políticas públicas abrangentes, educação e conscientização, acesso à justiça e uma mudança cultural em direção à igualdade de gênero. O equilíbrio entre legislação adequada e políticas públicas eficazes é fundamental na garantia dos direitos humanos de ambas as partes. Uma abordagem eficaz para lidar com a violência contra as mulheres passa em se considerar o processo histórico em que o Estado perpetua a divisão dos gêneros, ratifica e até mesmo reforça as prescrições e proscritões do patriarcado privado com as de um patriarcado público. Dessas quatro instituições - família, igreja, escola e o Estado - muitos resquícios permaneceram imutáveis em relação à condição da mulher na sociedade, pois se incorporaram sob a forma de *habitus*, produzindo e reproduzindo práticas opressivas ou potencialmente opressivas. Um dos fatores que, sem dúvida, dificulta o estabelecimento de uma nova ordem é a naturalização da diferença entre homens e mulheres. Por meio de processos culturais, se constroem definições do que é - ou não natural; transformamos a natureza e a biologia e, assim as tornamos históricas. Não há como rompermos a cultura machista da sociedade, e que tanto influência violência contra a mulher, sem dialogarmos com os homens. E repensarmos a construção da masculinidade. Precisamos de momentos que estimulem reflexões e contribuam com a consciência crítica do sujeito. Sendo assim, e tendo em vista o aumento significativo das demandas nas Varas de Violência Doméstica e ciente da necessidade de constante atualização dos Defensores responsáveis pela defesa técnica destes assistidos com a necessária garantia dos mandamentos constitucionais de ampla defesa e devido processo legal se justifica discutir e construir estratégias de defesa e proteção contribuindo nesse sentido na diminuição dos índices de violência contra a mulher no Brasil.

Objetivo geral Capacitar Defensores(as), servidores (as) quanto a criação de grupos reflexivos para homens.

Objetivos específicos- Unificar a atuação da DPE na composição dos Grupos Reflexivos para Homens- Desconstruir essa masculinidade violenta e mostrar que existem outras alternativas.- Construir material pedagógico para apresentar nos grupos reflexivos e manual de orientação para os defensores no sentido de unificar as ações nos grupos

Público Alvo Defensores (as) e Servidores (as) do Núcleo Psicossocial Recursos

Plataforma Zoom para transmissão das atividades da vivência

Apoio: Ascom, CMO, CSA e Transporte.

Hora aula Passagem e Hospedagem

Facilitadores Adriano Beiras - Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes sociais David Tiago Cardoso

Duração No total de 25 horas sendo 10 horas de vivência, 10 horas teóricas gravadas e 5 horas de supervisão técnica. Divididos em 4 módulos.

Número de Participantes 30 participantes para a etapa vivencial, devido a metodologia de reflexão prática proposta. Para as aulas teóricas gravadas sugerem-se máximo 40. E a supervisão máximo 5 pessoas.

Metodologia. Realização de curso virtual, em 3 módulos, sendo que será uma abordagem teórica/prática e a segunda com a construção de dois produtos finais. Uma cartilha para distribuição no

momento dos encontros e a outra servirá de manual para os defensores no sentido de unificar a metodologia para montar os grupos reflexivos. Exposição sobre os temas de forma interativa, alternar exposição, discussão e sínteses. Utilização material audiovisual. Oficina Referências Lei Maria da Penha (Karam,2015,n.p)

Após diálogos e reuniões, o Instituto Noos (2014) propõe: Capacitação de facilitadores/as para Grupos Reflexivos de Gênero – Metodologia Instituto Noos, Formato *online*. O Instituto Noos é uma organização sem fins lucrativos com mais de 20 anos de existência e é considerada uma referência na área de prevenção da violência intrafamiliar e de gênero no país. Nesse sentido têm desenvolvido vários tipos de atividades relacionados ao tema como atendimentos a famílias e oficinas de sensibilização. Também desenvolveu uma metodologia para o trabalho em grupo com homens e mulheres em situação de violência intrafamiliar e de gênero. Esse trabalho sempre foi acompanhado de um processo de monitoramento e avaliação. Em 2004, lançou sua primeira publicação sobre a metodologia, cujo título era “Conversas homem a homem: metodologia de grupos reflexivos de gênero”. Em 2016, uma nova edição foi produzida com inúmeras atualizações em relação a proposta original, cujo título é “Metodologia de Grupos reflexivos de Gênero”. Dentre as principais modificações está a ampliação do perfil de população a ser alcançada por este trabalho, não mais se limitando ao trabalho com homens e mulheres em situação de violência intrafamiliar e de gênero.

Atualmente, a metodologia pode ser utilizada para promover a cultura de paz e equidade de gênero em diferentes contextos, como, por exemplo, em escolas. Além disso, tem sido uma importante referência nacional e pioneira com e para o trabalho grupal com HAV contra mulheres, em diversas instituições públicas. A proposta de capacitação aqui apresentada se refere a metodologia proposta por esta nova publicação e será ministrada por seus autores e equipe do Noos.

Objetivo: Oferecer um curso teórico-vivencial no formato online que possibilite os seus participantes a atuarem como Facilitadores em Grupos Reflexivos de Gênero no formato presencial e no formato online, conforme proposto pelo Instituto Noos em sua última.

Público-alvo: Profissionais do sistema judiciário ligado ao setor psicossocial e da rede de assistência social, entre outras instituições públicas que possam

trabalhar com a intervenção psicossocial com Homens Autores de Violência contra mulheres.

Conteúdo Programático das aulas teóricas: Grupos reflexivos para autores de violência no Brasil – teorias e recomendações nacionais; Fundamentos teóricos, Metodologia passo a passo (presencial e online) Sistemas de avaliação e monitoramento e Vivências.

Metodologia: A capacitação contará com aulas expositivas e práticas destinadas ao exercício da função de facilitação.

Número de Participantes: Sugere-se máximo 30 participantes para a etapa vivencial, devido a metodologia de reflexão e prática proposta. Para as aulas teóricas gravadas sugerem-se máximo 40. E a supervisão preferencialmente 5 pessoas.

Datas e horários: Datas a combinar, dividido em 4 manhãs, e uma tarde, podendo ser dias alternados ou consecutivos, completando 20 horas (etapa teórica e vivencial). Posteriormente, horário da supervisão (5 horas), a combinar. O curso presencial é dado de forma simultânea pelos dois professores simulando partes da metodologia reflexiva, de forma dialogada e participações ativas dos participantes.

O projeto proposto pela ESDEP é de capacitação de Defensores e servidores para a criação de Grupos Reflexivos para Homens, compondo-se de quatro módulos.

O Módulo 1: Consiste em um módulo teórico e gravado feito pelo professor Adriano Beiras, destacando: Grupos Reflexivos para autores de violência - Conceitos principais, histórico. Recomendações, num total de duas horas gravadas.

O Módulo 2: Consiste em um módulo teórico também feito e gravado pelo professor Adriano Beiras destacando: Estudos de Gênero e masculinidades (2h) Pensamento Sistêmico (2h) Construcionismo Social e Paulo Freire e Metodologia de GRH (2h), num total de 8 horas gravadas.

O Módulo 3: Seria restrito a um grupo de trinta pessoas. Metodologia de Grupo Reflexivo de Gênero (vivências práticas e reflexões a partir de observação). Num total de 10 horas, (vivencial online ou presencial) (online) Adriano Beiras Adriano Beiras (4 h) Adriano Beiras e David Cardoso.

Módulo 4: Seria a supervisão teórica para a Construção da Cartilha de como se montar GRH, para eventuais facilitadores e uma Cartilha para o Homem, de orientação e apoio ao Homem autor de Violência. Supervisão Teórico da produção

do material, sendo 3 horas síncronas e duas assíncronas com o Professor Adriano Beiras. Assim, observa-se a importância de estudos dos referidos grupos, na forma de abordagem e o papel na redução dos casos de violência doméstica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta de partida foi: Como evitar a reincidência em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher? Nesse sentido, surge a questão problema: Os Grupos Reflexivos para Homens - GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana auxiliam no processo de Prevenção à Violência Contra a Mulher?

Na introdução, levantou-se algumas hipóteses: O GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana/Ba não previne à violência e não reduz a reincidência, há outros fatores envolvidos; Não há como mensurar se os GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana/Ba previnem a violência e reduzem a reincidência pois apenas os homens que de fato já não querem reincidir que comparecem ao Grupo Reflexivo; Não há como mensurar a prevenção à violência e a reincidência com o estudo do GRH; O GRH previne a violência e reduz a reincidência. Chegando-se, portanto, à conclusão de que pelos dados quantitativos, entrevista e análise qualitativa, há sim uma prevenção à violência.

Assim, o objetivo geral, verificar se o Grupo Reflexivo para Homens da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana/Ba previne a violência e reduz a reincidência, com fulcro nas análises expostas, percebe-se que sim, previne e reduz a reincidência.

No que tange aos objetivos específicos: Analisar a lista de Atendimentos do Psicossocial e do Grupo Reflexivo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, ano 2019; Verificar se há relação entre grau de instrução, uso de álcool e situação de ciúme nos casos de reiteração e outras variáveis previamente estabelecidas; Mapear o perfil e a reiteração delitiva dos participantes dos grupos reflexivos para homens da Vara da Mulher de Feira de Santana, ano de 2019; Levantamento das percepções dos profissionais envolvidos sobre o resultado dos Grupos Reflexivos no que tange a prevenção à violência contra a mulher e reiteração delitiva; percebe-se que estes também foram alcançados no decorrer do trabalho.

Com base na pesquisa quantitativa percebeu-se que: 70,7% compareceram e 29,3% faltaram; Idade. No que tange a idade verificou-se que: existência 114 homens, 99 participantes e apenas 05 idosos e nenhum jovem. Idade média e mediana em torno de 30 a 40 anos a depender do grupo. Cor - 2,1% brancos, 16,1% negros e 81,8% pardos, não havendo uma precisão linguística na nomenclatura

usada, vez que escreviam negro ou pardo, não havendo referência a preto; Sexo - homens Cis; Escolaridade - 90,7 % não informam, sendo difícil, portanto, uma análise, nos autos 1,1% informam ensino médio, 4,1% informam ensino fundamental e 4,1 % ensino fundamental incompleto; Estado Civil - Já o estado civil, 70,7 % são solteiros, 20,2% casados e 8,1% divorciados. Não há relato de união estável; Tipo Penal - ameaça 34,3% e lesão 20,2%;

Processo Anterior - 43,4% tinham processos referentes a violência doméstica anterior e 56,6% não possuíam. Encontrou-se 13 divórcios e 8 alimentos. Mostrando que, quando a esfera cível não resolve, há reflexo direto na seara penal. Bairro - diversidade muito grande de bairros, prevalecendo bairros periféricos; Profissão - exerce 27,2% e não exerce 72,8%; Álcool - embriaguez apenas em 15,1% dos processos há relato; Ciúme - relatado em 45,4% dos casos; Dia da semana - não há uniformidade; Autodefesa - Nega as acusações e a própria existência do fato (30%); As alegações não possuem fundamentos e contam uma versão diversa da colocada pela mulher (14%); A culpa foi da vítima (26%); 6% assumem os fatos e 24% versões diversas ou se mantém em silêncio.

Reincidência Processo Posterior - Em 20.05.2020 apenas 5% possuíam processos após o grupo reflexivo. Em 14.11.2023 não se identificou nenhum outro processo posterior a pesquisa de 20.05.2020. Ausente a reincidência com relação aos homens atendidos nos GRH da Vara da Mulher de FSA. Não obstante, outras variáveis influenciam a exemplo da margem não computada da violência, a ausência de notificações, a existência de relações afetivas.

Outras pesquisas no Município de Santo André/SP, em cinco anos apenas dois homens reincidiram; São Paulo - Grupo Reflexivo para HAV a reincidência é em torno de 11% dos casos; Porto Alegre Programa Reflexivo de Gênero. Apenas um caso de reincidência. Ramírez, Framis e Espinosa, na Espanha, apenas 6,4% foram por um novo delito de violência de gênero. Projeto Borboleta taxa de 4,33%. Goiás - 8% dos participantes da última turma voltaram a agredir familiares. Numa vertente internacional, em Zaragoza, apenas 6,38% (3 indivíduos) daqueles que realizaram um programa foram detidos após a sua conclusão.

Com fulcro na pesquisa acima percebe-se que os homens que participaram dos GRH da Vara de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher de Feira de Santana “tiveram índice bastante reduzido de reiteração delitiva”, isso tomando como base a pesquisa realizada no PJE e ESAJ, cabe destacar que em nova

pesquisa feita nos referidos portais em 13.11.2023 novamente não se localizou processos, autos de prisão em flagrante ou medidas protetivas envolvendo os 99 homens atendidos no GRH.

Não se pode afirmar que a ausência de reiteração delitiva formal consubstanciada em um processo judicial eletrônico seja de fato a ausência de violência, uma vez que a LMP ampliou para além da violência física ou ameaça, englobando violência moral, sexual e psicológica, as quais muitas vezes são difíceis de serem provadas ou registradas mediante boletim de ocorrência, entrando na margem não computável da violência ou na cifra oculta, não obstante, são os dados passíveis de serem mensuráveis, em número mínimo, indicando, claramente uma forma de prevenção à violência e redução da reincidência.

Destaca-se ainda que o GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana apresenta questões passíveis de críticas, a exemplo da quantidade de sessões em cada grupo, em regra único, da obrigatoriedade para comparecimento psicossocial, da ausência de servidores específicos e direcionados e contratados para esse fim, ausência de capacitação contínua, principalmente para a nova psicóloga que assumiu a demanda, volume de homens para atendimento, problemas técnicos a exemplo de telefone.

Cabe pontuar, que nem todos os homens que são obrigados aos atendimentos psicossociais de fato vão para os GRH, são convidados, mas só alguns comparecem, não se podendo mensurar se os que não foram para os grupos, mas que tiveram medidas e foram obrigados ao atendimento psicossocial não reincidiram.

É de se avaliar se os homens que foram convidados aos grupos e compareceram não seriam aqueles que mais estavam tendentes ao cumprimento espontâneo, reavaliação da condução e reflexão das ações.

Numa análise isolada de apenas uma única informação, não se pode afirmar que de fato os GRH reduziram a reincidência. Não obstante, há fatores que demonstram a importância dos referidos grupos e sua função educativa, responsabilizante e reflexiva aos HAV.

Portanto, a prevenção à violência como medida de segurança pública está diretamente relacionada aos GRH. Os HAV, em que pese, serem obrigados por medidas protetivas ao atendimento psicossocial eram atendidos três vezes pela

assistente social, três vezes pela psicóloga e convidados aos GRH, atualmente, um atendimento psicossocial e convite para o GRH.

Com base nas narrativas descritas pela equipe multidisciplinar, os homens iniciaram calados e com o tempo iam falando, debatendo, refletindo e dialogando, mostrando a importância dos grupos, incentivando a fala e o diálogo destes HAV. Em visita realizada pela Ronda Maria da Penha, observavam a ausência de reiteração delitiva, assim como, em novos atendimentos psicossociais determinados pelas medidas protetivas, era verificado pela assistente social e pela psicóloga se havia conduta violenta anterior em processo judicial, e a resposta também era negativa.

No que tange as entrevistas, algumas observações devem ser pontuadas: Ausência de rigor metodológico na formação dos GRH; Um único encontro, quantidade de sessões em cada grupo, em regra único, da obrigatoriedade para comparecimento psicossocial, da ausência de servidores específicos e direcionados e contratados para esse fim, ausência de capacitação contínua, problemas técnicos a exemplo de telefone, espaço físico. Homens iniciaram calados e com o tempo iam falando, debatendo, refletindo e dialogando, mostrando a importância dos grupos, incentivando a fala e o diálogo destes HAV; Reincidência mínima.

No que concerne a ser aberto ou fechado, atualmente, mostra-se fechado, pois, existe apenas um encontro, embora, se perceba a importância de manutenção de grupos fechados mesmo com a ampliação do número de sessões. No que diz respeito à obrigatoriedade, percebe-se com a análise dos dados, que a voluntariedade de comparecimento permite a realização de grupos mais reflexivos, com uma maior motivação e participação dos homens, posto que, vão de livre e espontânea vontade.

Em que pese todas as construções acima, é notória a importância da padronização de formas, métodos, estrutura e montagem dos grupos. Nesse sentido, a capacitação de Defensores e Servidores a ser realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública, para uma compreensão teórica e vivência em grupos, mostra-se uma capacitação essencial para replicação de grupos com base em estudo e pesquisa consolidada nacional e internacionalmente, vez ser realizado pelo instituto NOOS e o Pós-Doutor em GRH, o Professor Adriano Beiras. Material gravado para consulta de novos profissionais e novas reflexões e análises mesmo daqueles que assistiram uma vez.

Cabe destacar que a ausência de cronograma específico decorre da realidade, necessidade e peculiaridade de em cada grupo, com base no perfil dos homens presentes, sendo interessante a estrutura proposta mediante reunião entre a psicóloga e a assistente social após os atendimentos psicossociais para definição dos temas.

Com fulcro na pesquisa quantitativa e nas entrevistas, observa-se ainda mediante uma análise qualitativa que: Os GRH representam novas estratégias para prevenção e enfrentamento deste tipo de violência; • Relação dos GRH a ideia de prevenção à violência e reiteração delitiva, embora com algumas dificuldades de averiguação; Em que pese não cumprirem fielmente os ditames propostos pelos estudos mais recentes sobre GRH, a pesquisa mostra a ausência de reiteração delitiva, não apenas a pesquisa quantitativa realizada verificando o nome dos participantes e eventual processo pós GRH, assim como, a entrevista realizada perante os facilitadores.

Concluindo-se por Índice bastante reduzido de reiteração delitiva e que a relação da ausência de reiteração delitiva e ausência de violência não possa ser considerada uma relação absoluta, percebe-se ser a melhor forma de avaliar. No que tange a pontos a serem melhorados, percebe-se a necessidade de que os GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana possuam critérios técnicos mais bem estabelecidos; a dificuldade de avaliar os homens convidados que não comparecem; Necessidade de maior investimento e políticas públicas. Ausência de concurso específico para admissão do Núcleo de Atendimento Psicossocial, que norteiam os atendimentos psicossociais e a montagem de facilitadores e GRH, a vontade do administrador como parâmetro basilar dos GRH e não política pública estruturada; ausência de recursos.

Percebe-se, portanto, que os dados obtidos na pesquisa quantitativa - a ausência de reiteração delitiva - confirma o quanto observado nas narrativas das entrevistas semiestruturadas realizadas:

Em pesquisa feita no ESAJ e PJE datada de 20.05.2020 apenas 5% possuíam processos após o grupo reflexivo, mas esses dados podem ter mudado, sendo importante uma nova consulta.

Em nova pesquisa feita em 14.11.2023, não se identificou nenhum outro processo posterior a pesquisa de 20.05.2020, ausente, portanto, a reiteração delitiva.

Nesse sentido, conclui-se ser importante a manutenção dos GRH a Vara da Mulher de Feira de Santana Bahia e seu papel de prevenção à violência doméstica no Município de Feira de Santana.

Não obstante a notória prevenção à violência obtida com os GRH da Vara da Mulher de Feira de Santana, observa-se que políticas públicas mais ativas e com maior investimento - para o programa referido de responsabilização e reflexão a HAV - mostra-se essencial, com a construção de equipe própria, capacitada de forma contínua, com espaço próprio, alocação de recursos e maior número de encontros.

Por fim, a criação de Tecnologia e Segurança Pública, com a Capacitação de Defensores Públicos pela ESDEP com curso teórico, prático e experimental com o professor Adriano Beiras, além da Criação de uma “Cartilha de montagem de GRH” e uma “Cartilha para o Homem” será direcionada ao Homem, mostra-se fundamental no processo de reprise de GRH, de Educação em Direitos e de Prevenção à Violência.

Assim, não se coadunar correlatamente com os parâmetros cientificamente estipulados pela pesquisa mais notória, a exemplo do Instituto NOOS, representa uma Educação em Direitos, projeto de responsabilização e reflexão, prevenindo novos atos violentos contra aquela mulher ou nova mulher que aquele HAV venha se relacionar.

Nesse diapasão, percebe-se a importância dos GRH da Comarca de Feira de Santana como um projeto de prevenção à violência no Município e saída da ideia unicamente punitivista e de segurança pública repressiva.

REFERÊNCIAS

ABRITTA, S. D., R., F. C. F., & Ramos, M. E. C. (2015). A importância do acolhimento e do aquecimento em grupos sem demanda no contexto da Justiça. **Revista Brasileira de Psicodrama**, 23(2), 6-15. DOI: 10.15329/2318-0498.20150002 Acesso em 17.jun. 2022.

ACOSTA, F.; BRONZ, A. Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras Íntimas. *In*: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 139–149.

ALMEIDA, A. C. C.; COSENDEY, S. M; FERNANDES, E. C; LACERDA, L. M. S. D; PACHECO, APA. Trabalhando em grupo com homens em situação de violência doméstica. *In*: **Artigo publicado nos anais da XIX Conferência Mundial de Serviço Social**. Salvador/BA, 2008.

ALMEIDA, S.S. Essa Violência mal-dita. *In*: **Violência de gênero e políticas públicas**/ Suely Souza de Almeida, organizadora. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

AMADO, R. M. **Os serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra as mulheres: uma análise de quadros interpretativos, modelos de intervenção e atores**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, 2014.

ANDRADE, L. F. Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades. *In*: BLAY, Eva Alterman. **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 173-209.

ANDRADE, V.R. P. de. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como construção de uma cidadania. **Sequência. Estudos Jurídicos e Políticos**, 1997, 18.35:42-49. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645>. Acesso em: 20.jun.2021.

ANGELIM, F. P. **Mulheres vítimas de violência: Dilemas entre a busca da intervenção do Estado e a tomada de consciência**. Tese (Doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília.2009

ANSARA D.L, HINDIN M.J. **Perpetration of intimate partner aggression by men and women in the Philippines: prevalence and associated factors**. J Interpers Violence. 2009;24(9): 1579–90. 12. Dalal K, Rahman F, Jansson B. Wife abuse in rural Bangladesh. J Biosoc Sci. 2009;41(5):561–73

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 10.jan.2024

ARENDT, H. A. **Sobre a violência**. Tradução de Andre Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

ARIAS, E.; ARCE, R.; VILARIÑO, **Manuel**. **Betterer intervention programmes: a meta-analytic review of effectiveness**. Psychosocial Intervention, Madrid, n. 22, p. 153-160, 2013.

ARONOVICH, L. O masculino como ele é. **Escreva Lola Escreva**. 10 de maio de 2012. Disponível em: <https://escrevalolaescreva.blogspot.com/2012/05/o-masculinismo-como-ele-e.html>. Acesso em: 09 mai. 2022.

AZEVEDO, M.; MEDRADO, B.; LYRA, J. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cad. Pagu**, n. 54, e185414, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000300504&lng=en&nrm=i so. Acesso em: 3 abr. 2021.

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do Ceam**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 35-46, jan. /jun. 2013.

BANISTER, P., BURMAN, E., PARKER, I., TAYLOR, M., TINDALL, C. **Qualitative methods in Psychology: a research guide**. Buckingham, UK/Philadelphia, USA: Open University Press, 1994.

BAUMAN, Z.; MAY, T. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

BECK, H. S. **Conferência**. A Escola de Chicago. 1996 (Incompleta).

BECK, H. S. **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BEIRAS, A. **Relatório Mapeamento de serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014. Disponível em: https://nusserge.paginas.ufsc.br/files/2021/06/Relatorio-Mapeamento-SHAV_site.pdf Acesso em: 06. mai. 2022.

BEIRAS, A. et al. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil**: mapeamento, análise e recomendações. Florianópolis: CEJUR, 2021.

BEIRAS, A.; MORAES, M.; ALENCAR-RODRIGUES, R.; CANTERA, L.M. Políticas e Leis sobre violência de gênero - reflexões críticas. **Psicologia e Sociedade**, 24 (1), 36-45, 2012.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2016.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 262-274, 2019.

BENELLI, S. J. Goffman e as instituições totais em análise. *In: A lógica da internação: as instituições totais e disciplinares (des)educativas*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2014, p. 23-62.

BILLAND, J.; PAIVA, V. F. Desconstruindo expectativas de gênero a partir de uma posição minoritária: como dialogar com homens autores de violência contra mulheres? **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 22, no. 9, 2017. Disponível em:

BONI, V. e S. J. Q. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC** Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80. Disponível em: <file:///C:/Users/dpe/Downloads/18027-Texto%20do%20Artigo-56348-1-10-20110215.pdf>. Acesso em: 06.jun.2022.

BOURDIEU, P. **A miséria do mundo**. Tradução de Mateus S. Soares. 3a edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, DF, 1988

BRASIL, Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 de ago. 1996, Seção 1, P. 14471. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 01dez.2020.

BRASIL, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM. **Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor**– SPM/PR (2011).

BRASIL. **Política Nacional de enfrentamento à mulher em Brasília**, DF: Secretaria de Política para Mulheres, Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN** – junho de 2014, p.71. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014. Disponível em: [Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Conjuntos de dados - Ministério da Justiça e Segurança Pública \(mj.gov.br\)](#). Acesso em: 27 set. 2023.

CARRIJO, C.; MARTINS, P. A. **A violência doméstica e racismo contra mulheres negras**. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwkJzsxpqtq/?lang=pt>. Acesso em: 29.jun.2021.

CARVALHO, C. H. de C. S. de. **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira**. IPG. 2014. Disponível em: https://assets.compromissoeatitude.ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/1_8_tensoes-atuais.pdf. Acesso em: 29.jun.2021.

CEPIA. **A Violência contra as mulheres**: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em : <https://cepia.org.br/project/violencia-contra-as-mulheres-os-servicos-de-responsabilizacao-dos-homens-autores-de-violencia/>. Acesso em: 08 mai. 2022.

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Caso 12.051**, Relatório 54/01, Maria da Penha Maia Fernandes v. Brasil, 2001. Disponível em <<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 1 mar. 2020.

CONNELL, R. W. **Masculinities**. 2nd ed. Los Angeles, California: University of California Press, 2005.

CONNELL, R.; MESSERSCHMIDT, J.W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, 21(1), 241-282, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?lang=pt>. Acesso em 07.mai.2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico da participação feminina no Judiciário Brasileiro**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>, p. 07. Acesso em: 10.jan.2024.

COSTA, T. C.; LIMA, Ri. L. Gênero e Tendências Contemporâneas: uma análise do Seminário Internacional “Desfazendo Gênero”. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 14, n. 2, p. 416-429, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2015.2.20900>. Acesso em: 10.jan.2024.

CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. **Revista Estudos Feministas**, nº 1, 2002. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wpcontent/uploads/2012/09/KimberleCrenshaw.pdf>). Acesso em: 29.jun.2023.

DAVIS, A. **Estarão as prisões obsoletas?** (2018). Rio de Janeiro: Difel.

DIEHL, R. C.; PORTO, R. T. C. Justiça Restaurativa e abolicionismo penal: o poder judiciário no enfrentamento à violência contra mulher. **Revista Jurídica Cesumar**. v. 18, n. 3, p.689-709, setembro/dezembro, 2018.

DINIZ, G.R.S; ANGELIM, F. P. Violência Doméstica: por que é tão difícil lidar com ela? **Perfil e vertentes**, 15 (1), 20-35, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 9 abr. 2021.

DIVAN, G. A. Revisitando a esquerda punitiva: relações sociais, poder e agenda atual da criminologia crítica. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.14, n.1, 1º quadrimestre de 2019. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.Acesso em: 20 jan.2024

DLUHY, M.; NORTHEM, W. A.; SEGALLA, R.; PAPARELLA, L.; SCHULTE, R.; AVULA, K.; LOVETT, H.; NETTLES, R. **The Large Group Experience: Affiliation in a Learning Community** International Journal of Group Psychotherapy, 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00207284.2019.1570212>, Acesso em: 28.out.2020

DOCUMENTO base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres, produzido pelo Instituto de Estudos da Religião – ISER (2012)

DOSSI, A.P, Saliba O, Garbin CAS, Garbin AJI. Perfil epidemiológico da violência física intrafamiliar: agressões denunciadas em um município do estado de São Paulo, Brasil, entre 2001 e 2005. **Cad. Saúde Pública**. 2008;24(8): 1939–52.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em revista**, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004.

ENOSH, G.; Buchbinder, Eli. Mirrors on the Wall: Identification and Confrontation in Group Processes With Male Batterers in Prison. Espelhos na parede: Identificação e confronto em processos grupais com agressores homens na prisão. **Psychology of Men & Masculinities**, 2019, Vol.20(4), pp.575-584. Disponível em: <http://dx.doi.org.ez10.periodicos.capes.gov.br/10.1037/men0000191>. Acesso em: 26.out.2020.

FAUSTINO (NKOSI), D. O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. *In*: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

FLAUZINA, A. L. P. Lei Maria da Penha: entre os anseios da resistência e as posturas de militância. *In*: FLAUZINA, A. L. P. et al. **Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo**. Brasília: Brado Negro, 2015, pp. 115-144.

FONTELLES, M. J.; SIMÕES, M. G., FARIAS, S. H.; FONTELLES, R. G. Simões. **Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa**.. 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C8_NONAME.pdf. Acesso em: 24.jan.2024.

FRANCO, D. A.; MAGALHÃES, A. S.; FERES-CARNEIRO, T. Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 154-171, dez. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000200011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 jan. 2024.

FREIRE, F. M.C. **Ciúme patológico e violência contra a mulher: a ficção cotidiana da alma ciumenta**. 2016.Dissertação (mestrado). Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25784> Acesso em: 29.fev. 2022

FRYE V, L, M.H, Wu Y, Valverde E.E, Knowlton A.R, Knight K. R, et al. **Intimate partner violence perpetration against main female partners among HIV-positive male injection drug users**. J Acquir Immune Defic Syndr. 2007;46(Suppl 2):101–9.

GARCÍA. A. P. de M.; GOMES, L. F.. **Criminologia**. 5ª Edição. São Paulo. RT: 2006.

GIFFIN, K. A inserção dos homens nos estudos de gênero: contribuições de um sujeito histórico. Ciênc. **Saúde coletiva**, vol. 10, n.1, n.1, p 47-57, 2004.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **Reincidência de autores de violência doméstica atendidos por projeto do Governo de Goiás é 60% menor que índice nacional.2020**. Disponível em: <https://www.social.go.gov.br/noticias/491-reincid%C3%A2ncia-de-autores-deviol%C3%A2ncia-dom%C3%A9stica-atendidos-por-projeto-do-governo-de-goi%C3%A1s-%C3%A9-60-menor-que-%C3%ADndice-nacional.html>. Acesso em 02 abr. 2022.

GOMES, J. C. da S.; GRAF, P. M. **Circulando relacionamentos**: uma nova abordagem para os conflitos decorrentes da violência de gênero. Ponta Grossa, p.1-12, 2016.

GOUVEA, C. C. **Os Fundamentos da Pena**: Analisando as Teorias que justificam a Punição. Disponível em: <file:///C:/Users/dpe/Downloads/6985-20504-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2022.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993a.

GRUPO REFLEXIVO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/boas-praticas/capital-i-jvdfm/grupo-reflexivo-homens>. Acesso em: 29.fev.2021.

GUARESCHI, P. A. Representações sociais: avanços teóricos e epistemológicos. *In*: **Temas em Psicologia da SBP**, 2000. v. 8, nº 3, p. 249-256.

GUIMARÃES, F., Silva, E. C., & Maciel, S. A. B (2007). Resenha: “Mas ele diz que me ama...”: **Cegueira relacional e violência conjugal**. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 23(4), 481-482. 8 de junho de 2015, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23n4/15.pdf>. Acesso em: 29.fev.2022

GUIMARÃES, F. **"Mas ele diz que me ama-"**: impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. 2009. 170 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) -Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5952?mode=full>. Acesso em: 08 mai.2022.

GUIMARÃES, M. C.; Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, 27(2), 256-266. DOI: 10.1590/1807-03102015v27n2p256

GUPTA J, Silverman JG, Hemenway D, Acevedo-Garcia D, Stein DJ, Williams DR. **Physical violence against intimate partners and related exposures to violence among South African men**. CMAJ. 2008;179(6):535–41.

HODGE, R.; KRESS, G. **Social Semiotics**. s.l.: Polity Press, 1988.

HUBER, Betina. **A Justiça Restaurativa aplicada nos crimes de violência doméstica: um olhar sobre a vítima**. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; E FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência – 2020**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; E FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência. 2023** Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>, p 41. Acesso em: 10.jan.2024

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-(IPEA). **Reincidência Criminal no Brasil**. 2015. Disponível em: <file:///C:/Backup%20Def%20Ana%20Jamille%20Nascimento/Documents/MESTRADO/PROJETOS%20GRH/2088-150611relatorioreincidenciacrimal.pdf>. Acesso em: 07.mar.2024

IPIRÁ – **Ação Reflexiva da DPE/BA traça formas de conscientização para supostos agressores de violência doméstica e familiar**. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.def.br/noticias/ipira-acao-reflexiva-da-dpe-ba-traca-formas-de-conscientizacao-para-supostos-agressores-de-violencia-domestica-e-familiar/>, Acesso em: 29.fev.2020

IPIRÁ – **DPE/BA realiza segunda Ação Reflexiva para Homens no município**. Disponível em: IPIRÁ – DPE/BA realiza segunda Ação Reflexiva para Homens no município. 2019. Acesso em 29.fev.2022

IPIRÁ - **Grupo Reflexivo para Homens**. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.def.br/noticias/ipira-grupo-reflexivo-para-homens-discute-masculinidade-toxica/> Acesso em: 29.fev.2020

IPIRÁ – Palestra sobre violência doméstica teve ampla participação da população local - Disponível em: <http://www.defensoria.ba.def.br/noticias/ipira-palestra-sobre-violencia-domestica-teve-ampla-participacao-da-populacao-local/>. Acesso em: 29.fev.2020.

JAKOBS, G. Imputação Objetiva no Direito Penal. Tradução André Luis Callegari. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2000.pp 07 - 9

KARAM, M. L. **Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas**. 2015.Disponível em:<<http://justificando.com/2015/03/13/osparadoxaisdesejos-punitivos-deativistas-e-movimentos-feministas/>>. Acesso em :14 jan. 2023.

KARAM, Maria Lúcia **A esquerda punitiva**. 1996. Disponível em: <https://www.gnsc.adv.br/wp-content/uploads/2021/11/A-Esquerda-Punitiva-Maria-Lucia-Karam.pdf>. Acesso em 23.jan.2024

LEITE, F; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica**: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013. p. 17-44.

LEITE, F, de Lima. **Manual de gestão para alternativas penais: medidas protetivas de urgência e demais serviços de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres**. Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, Ministério da Justiça. Brasília, 2016, pp. 187-192

LEÔNCIO K.L, BALDO P.L, João VM, Biffi RG. O perfil de mulheres vitimizadas e de seus agressores. **Rev. Enferm.**, UERJ. 2008;16(3):307–12Audi CAF,

LOURO, G.L. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educ. Rev.** Belo Horizonte, 2007.

MACEDO, D.S. **Exercícios para Libertação da Tensão e do Trauma (TRE)**: aplicação a situações de violência conjugal. Dissertação (Mestrado) Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

MANITA, C. **A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal**: estudo preliminar de caracterização. Lisboa: Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres, 2005.

MANITA, C. Programas de intervenção em agressores de violência conjugal: intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica. **Revista de Reinserção Social e Prova**, 1, 21-32, 2008.

MARINHEIRO, A.L.V.; VIEIRA, E.M.; SOUZA, L. Prevalência d violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, .40, n.4, p.604-210,2006.

MARTINS, C. P. A. **A violência doméstica e racismo contra mulheres negras**. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwkJzsxpqtq/?lang=pt>. Acesso em: 29.jun.2021.

MARTINS, D. F. W. **Desarmando masculinidades**: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no Estado do Paraná. 2020. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020;

MATOS, M. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global? **Rev. Social. Polit.**, 2010.

MATOS, M. Teorias de gênero ou teorias de gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. **Rev. Estud. Fem.**, 2008.

MEDRADO, B.; R. P. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**; 20. Ed. Especial, 2008. P. 78.

MESSERCHMIDT, J. W. **Hegemonic masculinity**: Formulation, reformulation, and amplification. Maryland: Rowman & Littlefield, 2018.

MISTURA, T. F. **Vivência de homens autores de violência contra a mulher em grupo reflexivo**: memórias e significados presentes. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública).2015. Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-17092015-090601/publico/TalesFurtadoMistura.pdf>. Acesso em: 15 jun.2023.

MONTENEGRO, M. **Lei Maria da Penha**: uma análise criminológico-crítica. Rio de Janeiro: Renavan; 2015.

MONTERO, A; BONINO, L. **Criterios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia em la pareja** (HEVPA). [S.l.]: Grupo 25, 2010.

MORRISON, P. K.; et.al. Violence Perpetrators' Perceptions of the Positives and Negatives of Peer Interactions **In: Group Batterer Intervention Programs**. Violence Against Women 2019. Disponível em: <https://journals-sagepub-com.ez10.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1177/1077801218824053>. Acesso em 26.out.2020.

NAHAS F.X., Ferreira L. M. Análise dos itens de um trabalho científico. **Acta Cir Bras**. 2005;20 Suppl. 2:13-6. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-86502005000800004>. Acesso em: 24 jan.2024.

NASCIMENTO, A. B. **Homens e violência contra Mulheres**. Instituto Noos. Rio de Janeiro. 2017

NATIVIDADE, C. **Semióticas da(s) masculinidade(s) em um grupo de homens que exercem violência contra as mulheres**. Belo Horizonte. 2012.Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-8ZDMB5/1/1314d.pdf>. Acesso em: 07.mai.2022

NOGUEIRA, C. **Um olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectiva crítica na psicologia social**. Braga, Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?. **Revista Estudos Feministas**, n. 3. 2019. v. 27. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>. Acesso em: 16 set. 2021.

NTAGANIRA, J, Muula AS, Siziya S, Stoskopf C, Rudatsikira E. **Factors associated with intimate partner violence among pregnant rural women in Rwanda**. Rural Remote Health. 2009;9(3):1153. 20.

OLIVEIRA, A. E. C. de. Atendimento a Homens autores de violência contra a Mulher: Lacunas, Desafios e Perspectivas. Dissertação (Mestrado).2012. 120 f.: il. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/7778/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Mestrado%20-%20Anderson%20Eduardo%20Carvalho%20de%20Oliveira.pdf>, . Acesso em: 09.mar.2024.

OLIVEIRA, A. E. C. de. **Percepções feministas sobre os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra as mulheres**. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

OLIVEIRA, I. V. (2016). **‘Homem é homem’**: narrativas sobre gênero e violência em um grupo reflexivo com homens denunciados por crimes da Lei. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade de São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, J.B. et. al. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Rev Panam Salud Publica**, Washington, v.26, n.6, p.494-500,2009.

OLIVEIRA, K. L. C. & Gomes, R. (2011). Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, 16(5), 2401-2413. DOI: 10.1590/S1413-81232011000500009

OLIVEIRA, M. L. Z. Feminismo em movimento. 2. ed. São Paulo: Francis, 2010. _____. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Série Antropológica, n. 284, Brasília, p. 2-19, 2000,

PADRONIZAÇÃO DO GRUPO REFLEXIVO DOS HOMENS AGRESSORES. **uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica**. Disponível em:https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume14/volume14_padronizacao.pdf. Acesso em: 08.jun.2022.

PASINATO, W. Oito anos de Lei Maria da Penha.: Entre avanços, obstáculos e desafios. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104- Acesso em: 15 set. 2023

PEACOCK, D.; BARKER, G. Working with men and boys to prevent gender-based violence: principles, lessons learned, and ways forward. **Men and masculinities**, v.17(5), p. 578-599, 2014.

PESSOA, A.G.; WANDERLEY, P. I.B. R. A reeducação do homem agressor: grupo reflexivo de violência doméstica. **Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro**, 01 May 2020, Vol.3(1), pp.034-e034. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342321719_A_reeducacao_do_homem_agressor_grupo_reflexivo_de_violencia_domestica_ <https://doaj.org/article/3024c4b43e804704bf900005003c2281>. Acesso em: 01.dez. 2020.

PILATTI, N. de C. **Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência**: Medida Indispensável à redução e prevenção da reincidência nos crimes envolvendo violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/250665/001152735.pdf?sequence=1>. Acesso em: 09.mar.2024.

PISCITELLI, A. Recriando a (categoria) mulher? *In*: ALGRANTI, L. (org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002.

PORTO, R. T. C.; SIMÕES, A. P. A. **Justiça Restaurativa e Criminologia**: um diálogo acerca da possibilidade de reintegração do ofensor remido à sociedade por meio de um conceito adequado de justiça. Universidade de Santa Cruz do Sul/RS, p.1-15, Brasil. 2013.

POUPART, J. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. *In*: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 215-253.

PRADO, D., N. **A Prática da Audiência de Custódia**. 2017. Disponível em: <https://faculdadebaianadedireito.com.br/wp-content/uploads/2020/07/A-PRATICA-DA-AUDIENCIA-DE-CUSTODIA.pdf>_ Acesso em: 07.mar..2024

PRATES, P. L.; ANDRADES, L. F. **Grupos Reflexivos como medida judicial para homens autores de violência contra a mulher**: o contexto sócio-histórico. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373299497_ARQUIVO_PrateseAndradeFazendoGenero10.pdf,. Acesso em 01.dez.2020.

RAMÍREZ, M.P.; FRAMIS, A.G-S.; ESPINOSA, M.J. “Gobierno de España. Ministerio del Interior. Secretaria General de Instituciones Penitenciarias. Instituto de Ciencias Forenses y de la Seguridad. Universidad Autónoma de Madrid. **Evaluación del programa ‘Violencia de Género: programa de intervención para agresores’,** en medidas alternativas. Madrid, 2011. Disponível em:

<http://www.interior.gob.es/documents/642317/1201664/Evaluaci%C3%B3n+del+Programa+Violencia+de+g%C3%A9nero%2C%20programa+de+intervenci%C3%B3n+para+agresores+en+medidas+alternativas+%28NIPO+126-12-001-7%29.pdf/570dbf8a-885a-4638-a8e0-7fdea11aa3d7>. Acesso em: 12 mar. 2022.

RAVAZZOLA, M. C. Historias infames: los maltratos em las relaciones. Buenos Aires: Paidós. Ravazzola, M. C. (1998). **Violencia familiar:** el abuso relacional como un ataque a los derechos humanos. *Sistemas Familiares*, 4(3), 29–41, 1997.

RAVAZZOLA, M. C. **Violência nas Relações Familiares:** Por que uma visão sistêmica e de gênero? *Pensando Famílias*, 11 (1), 11-28, 2007.

RIFIOTIS, T. A Mídia, o leitor-modelo e a denúncia da violência policial: o caso Favela Naval (Diadema). **Revista São Paulo em Perspectiva**, SEAD, n. 4, 1999. 230

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a “violência conjugal” e a “violência intrafamiliar”. **Revista Katálisis**, n. 2. 2008. p. 225– 236. v. 11.

ROSEMBERG, B. M. **Comunicação não-violenta:** técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Ed. Agora. São Paulo: 2006.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, A. C. W. dos; MOREÉ, C. L. O. Impacto da Violência no Sistema Familiar de Mulheres Vítimas de Agressão. **Psicologia Ciência e Profissão**, 2011, 31 (2), 220-235 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722002000200003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 29.fev.2020

SANTOS, C. M. Para uma abordagem interseccional da Lei Maria da Penha. *In: Uma década de lei Maria da Penha: percursos, práticas e desafios*. Isadora Vier Machado (Org). Curitiba: CRV, 2017.

SAUNDERS, D. G.; HAMILL, R. M. **Violence against women:** synthesis of research on offender litervention. Washington: National Institute of Justice, 2003.

SCANTAMBURLO, N. P.; MOREÉ, Ojeda Ocampo, C. L., CREPALDI, M. A. (2013). O processo de transmissão intergeracional e a violência no casal. **Nova Perspectiva Sistêmica**, 2013,21(44), 35–48. Disponível em: <https://revistanps.com.br/nps/article/view/250>. Acesso em: 12 jan. 2023

SESC-CEBRAP. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Quantitativo**. p. 16. Sesc São Paulo/CEBRAP. São Paulo. Disponível em: https://bibliotecavirtual.cebrap.org.br/arquivos/2016.E-BOOK%20Sesc-Cebrap_%20Metodos%20e%20tecnicas%20em%20CS%20-%20Bloco%20Quantitativo.pdf. Acesso em 24.jan.2024.

SEGALL-CORRÊA A.M.; SANTIAGO, S.M.; ANDRADE, M.G.G, Pérez-Escamilla R. Violência doméstica na gravidez: prevalência e fatores associados. **Rev. Saúde Pública**. 2008;42(5): 877–85. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102008005000041>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SEVERI, F. C. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres. **Revista Direito e Práxis**, vol. 7, núm. 13, 2016, pp. 80-115. Universidade do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, Brasil.

SILVA, A.C. L.G.; COELHO, E.B. S.; MORETTI-PIRES R.O. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão sistemática. **Rev. Panam Salud Publica**. 2014;35(4):278–83.

SILVA, E. L. da. MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação** 4ª. edição revisada e atualizada. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Florianópolis, 2005. Disponível em: https://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf Acesso em: 15 jan.2024

SILVEIRA, P.; MEDRADO, B.; RODRIGUES, L.O. Sentidos de violência contra as mulheres nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal. **Cadernos Saúde Coletiva (UFRJ)**, v. XVII, 951-970, 2009.

SPINK, M. J.; LIMA, H. Rigor e visibilidade. *In*: SPINK, Mary Jane (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. Rio de Janeiro: Cortez, 2013. p. 71-99.

STICKLEY, A, Timofeeva I, Sparén P. **Risk factors for intimate partner violence against women in St. Petersburg**, Russia. *Violence Against Women*. 2008;14(4):483–95.

STOCK, B. S. Programas para agressores de violência de gênero en prisión: ¿de qué evidencia disponemos?. **Revista española de investigación criminológica**, issn-e 1696- 9219, n. 13, 30 págs., 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5447378>. Acesso em: 07.mar.2024

TJ-BA. Muda nome de varas de violência para 'Justiça pela Paz em Casa. **Bahia Notícias**. Salvador, Bahia, 14 de agosto de 2017. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/57275-tj-ba-muda-nome-de-varas-de-violencia-para-justica-pela-paz-em-casa.html>>. Acesso em: 29 mar.2022.

TJ-BA: **Não mudem o nome das Varas de Violência Doméstica e Familiar! Não há paz, se não houver JUSTIÇA!** Avaaz.org. Salvador, Bahia. Disponível em: https://secure.avaaz.org/community_petitions/po/Mulheres_organizacao_de_mulher

es_organizacoes_feministas_movimento_de_mu_Nao_ha_paz_se_nao_houver_JUSTICA_Nao_a_Vara_de_/>. Acesso em: 29 mar. 2022.

TJ-SC. **Grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulher reduzem reincidência.** 2023. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/grupos-reflexivos-para-homens-autores-de-violencia-contra-mulher-reduzem-reincidencia>. Acesso em: 26.jan.2024.

TONCHE, J. **A construção de um meio “alternativo” de gestão de conflitos:** usos e representações de justiça restaurativa no Estado de São Paulo. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo: 2015.

TONELI, M.J.F.; LAGO, M.C.S; BEIRAS, A; CLÍMACO, D.A. **Atendimento a homens autores de violência contra mulheres:** experiências latino-americanas. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas:** A perda de legitimidade do sistema penal. 4ª edição. Tradução de Vania Romano Pedrosa. Rio de Janeiro: Revan, 1999, especialmente p. 11-44

ZEHR, H. **Justiça Restaurativa.** 2. ed. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2017.

ANEXOS

ANEXO A-Relatório Anual da Vara de Violência, contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana o Serviço de “Atendimento Psicossocial aos Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 1ª
Vara da Justiça pela Paz em Casa Comarca
de Feira de Santana – Ba**

**End: Rua Israelândia, nº78, Quadra B, bairro
Muchila I Tel: (75)3624-9615 / 3614-5835**

Cuidar de um agressor é proteger diversas futuras vítimas, não só a vítima em si, a família da vítima, a família do agressor, o próprio agressor, a sociedade como um todo (PSICÓLOGA LUCIANA BECO).

DO SERVIÇO:

O Serviço de “*Atendimento Psicossocial aos Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*”, é um projeto do Sr. Juiz de Direito Dr. Wagner Ribeiro Rodrigues, da 1ª Vara Da Justiça pela Paz em Casa, Comarca de Feira de Santana, onde iniciou-se em 14 de maio do ano de 2015, em conformidade com a Lei 11.340/2006,

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde. (art. 29).

Este serviço é voltado aos supostos autores de violência doméstica e familiar contra mulher que estão em cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, Lei 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), e tem como objetivo trabalhar o suposto autor sobre seu comportamento agressivo e as consequências negativas existentes na compreensão dos papéis de gênero, a fim de evitar a reincidência de violência.

Diante da ordem do Dr. Juiz de Direito desta Vara de Justiça, os supostos autores são intimados a comparecer para o atendimento Psicossocial com prazo de 05 (cinco) dias, caso não aconteça o comparecimento, configura descumprimento ocasionando a prisão.

DO ATENDIMENTO COM O SERVIÇO SOCIAL

Os atendimentos são realizados pela Assistente Social CSC.

No primeiro atendimento com os supostos autores são realizadas a entrevista inicial com a escuta do mesmo, onde são feitos questionamentos sobre os motivos que levaram a cometer a

violência doméstica, bem como são orientados sobre a Lei Maria da Penha, as Medidas Protetivas de Urgência, encaminhamentos para a rede socioassistencial, dentre outros serviços. Não há limites na quantidade de atendimentos, depende da necessidade de cada caso.

Após os atendimentos sociais são gerados relatórios sociais com pareceres sociais que são digitalizadas e anexadas aos processos dos supostos agressores.

O serviço de “Atendimento Psicossocial ao Autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, tem impacto na diminuição da reincidência da violência doméstica contra mulheres, onde estes poderão ter a chance de rever seu comportamento e adotar novas formas de conduta em relação a sua convivência para com a vítima e seus familiares.

De acordo com o exposto, lamamoto nos coloca que

Atuando em organizações públicas e privadas dos quadros dominantes da sociedade, cujo campo é a prestação de serviços sociais, o Assistente Social exerce uma ação eminentemente “educativa”, “organizativa”, nas classes trabalhadoras. Seu objetivo é transformar a maneira de ver, de agir, de se comportar e de sentir dos indivíduos em sua inserção na sociedade. Essa ação incide, portanto, sobre o modo de viver e de pensar dos trabalhadores, a partir de situações vivenciadas no seu cotidiano, embora se realize através da prestação de serviços sociais, previstos e efetivados pelas entidades a que o profissional se vincula contratualmente (2007: 40).

DO ATENDIMENTO COM A PSICOLOGIA:

Os atendimentos psicológicos são realizados pela psicóloga D., CRP 03/15560.

Durante o primeiro atendimento com o suposto autor de violência é coletado informações, através da utilização dos seguintes instrumentos: 1- Entrevista semi-estruturada, que visa o registro de informações e a composição da história de vida do assistido; 2- Observação das expressões verbais e gestuais; 3- Escuta.

Os atendimentos psicológicos, visa compreender a causa do comportamento agressivo mediante seu discurso, na tentativa de reflexão de sua história de vida, violência de gênero, masculinidade tóxica, identificar o uso de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas.

O objetivo do trabalho é a tomada de consciência e responsabilização, na tentativa de reduzir ou eliminar o comportamento agressivo, bem como encaminhamento para a rede de apoio quando necessário.

Neste de contexto o trabalho psicossocial visa auxiliar não só o suposto autor de agressão, mas toda a familiares envolvidos, pois o comportamento agressivo traz consequências para toda a sociedade.

ARTICULAÇÕES 2019

- Articulação com a Rede de Proteção Social Especial;
- Articulação com a Casa Abrigo;
- Articulação com o Centro de Referência Maria Quitéria – CRMQ;
- Ronda Maria da Penha;
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Articulação com a Rede Socioassistencial de municípios abrangidos por esta comarca.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Além dos atendimentos Psicossociais, os assistidos participam do “Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica”, sendo uma estratégia para atender às necessidades demandadas dos casos de violência atendidos por esta Equipe Psicossocial.

O Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica tem a finalidade da reeducação do assistido. É realizado mensalmente e o número de participantes é média 15 participantes por grupo.

Durante o ano de 2019 foram o total de 135 participantes.

CONCLUSÃO:

As intervenções com autores de violência doméstica e familiar são bastante recentes no Brasil, sendo a Comarca de Feira de Santana pioneira neste seguimento.

Vale salientar que é de fundamental importância a atendimento psicossocial aos autores de violência contra mulher, à parte dos serviços já dedicados às vítimas, é necessário atuar em diferentes frentes de forma a contemplar todos os envolvidos/as no ciclo da violência.

Isso possibilita, aos assistidos, enxergar uma nova oportunidade de rever seu comportamento e adoção de novas formas de conduta, no enfrentamento à violência doméstica. Por fim, e não menos importante, evitar a continuidade do ciclo de violência doméstica e familiar, além de difundir as novas experiências adquiridas pelos agressores junto a familiares, amigos e sociedade, possibilitando o rompimento do ciclo volitivo.

Anexo do Relatório acima

QUANTITATIVOS DOS ATENDIMENTOS DO PSICOSSOCIAL MENSAIS DE 2019

Janeiro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	21
Atendimentos realizados	32

Fevereiro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	55
Atendimentos realizados	102

Março

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	26
Atendimentos realizados	57

Abril

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	28
Atendimentos realizados	50

Maio

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	49
Atendimentos realizados	94

Junho

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	31
Atendimentos realizados	73

Julho

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	51
Atendimentos realizados	98

Agosto

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	48
Atendimentos realizados	91

Setembro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	28
Atendimentos realizados	48

Outubro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	39
Atendimentos realizados	87

Novembro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	40
Atendimentos realizados	96

Dezembro

Quantitativos de:	Total
Agressores novos atendidos	08
Atendimentos realizados	22

REINCIDENTES

03

QUANTITATIVO GERAL DE ATENDIMENTOS – 2019

Quantitativos de:	Total
Agressores atendidos	424
Atendimentos realizados	850

Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial	255
--	-----

QUANTITATIVO GERAL DE ATENDIMENTOS – 2018

Quantitativos de:	Total
Agressores atendidos	177
Atendimentos realizados	354
Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial	15

QUANTITATIVO GERAL DE ATENDIMENTOS – 2017

Quantitativos de:	Total
Agressores atendidos	211
Atendimentos realizados	474
Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial	48

QUANTITATIVO GERAL DE ATENDIMENTOS – 2016

Quantitativos de:	Total
Agressores atendidos	209
Atendimentos realizados	423
Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial	15

QUANTITATIVOS GERAL DE ATENDIMENTOS - 2015

Agressores atendidos	145
Atendimentos realizados	450
Encaminhamentos realizados para a rede Socioassistencial	57

Quadro 3: Comparativo dos tipos de violências 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019

Tipos de violênci	Total / 2015	Total / 2016	Total / 2017	Total / 2018	Total / 2019
Violência Psicológica	21	82	88	105	424
Violência Física	98	137	68	67	297
Violência Moral	16	28	46	02	15
Violência Patrimonial	05	20	07	02	15
Violência sexual	05	0	02	01	11

Feira de Santana, 19 de dezembro de 2019

CSC
Assistente Social

D.
Psicóloga

APÊNDICES

APÊNDICE A – Carta-convite para participação na pesquisa

Prezado (a) Senhor (a),

Gostaria de convidá-lo (a) a participar da pesquisa *Percepções sobre OS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS* partindo dos pontos de vista de pessoas que contribuíram na realização dos referidos encontros.

Nesse sentido, além de mobilizar bibliografia e documentos relevantes para esclarecimento do tema proposto, busco realizar entrevistas com participantes e voluntários que tenham participado, de algum modo, dos trabalhos de montagem de Grupos Reflexivos para Homens.

A qualquer momento da realização desse estudo, o voluntário ou outra instância envolvida poderá solicitar e receber os esclarecimentos adicionais que julgar necessários. Todos os registros efetuados no decorrer desta pesquisa serão usados para fins unicamente acadêmico-científicos, sendo de livre escolha do (a) entrevistado (a) a permanência em anonimato e exposição de seus dados identificatórios, bem como de pessoas por ventura citadas.

Desde já agradecemos sua colaboração e nos comprometemos com a disponibilização dos resultados obtidos nesta pesquisa, tornando-os acessíveis a todos (as) participantes.

Ana Jamille Costa Nascimento

Mestranda em Segurança Pública, Justiça e Cidadania/UFBA

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista tipo B (Para aplicação em pessoas que auxiliaram de alguma forma na confecção dos GRH)

Objeto da pesquisa: relato de como se organizou e se deram alguns Grupos Reflexivos para homens com base na percepção de quem auxiliou a montá-los.

Entrevistada/o: _____

Local, data e horário: _____

Orientações gerais: Como já informei anteriormente, esta entrevista tem como objetivo coletar suas percepções sobre os grupos reflexivos, montagem, estrutura e observações. Destaco que as perguntas abaixo são identificadas na leitura do tópico, mas dando-se amplo espaço para respostas mais abertas, servindo as referidas indagações como norte para respostas.

Bloco 1 – Entrevista aos auxiliares na construção dos grupos.

- 34) A qual instituição se encontra vinculado/a?
- 35) Participou da elaboração de qual grupo?
- 36) Qual foi o seu papel?
- 37) Como se deu?
- 38) O que você percebeu dos encontros?
- 39) Pode descrever suas observações?
- 40) Mais alguma coisa que deseje dizer?
- 41) Sabe me dizer algo que os homens comentavam? As suas reações? Alguma percepção especial?

Bloco 2 -DO GRH DA VARA DA MULHER DE FEIRA DE SANTANA

Você participou de quantos encontros?

Sabe se haviam outros convidados?

Qual era o seu papel?

Como se dava a presença deles?

Qual a reação deles ao se depararem com a comunicação de participação nos GRUPOS?

Como era o primeiro contato? Como eles chegavam nos grupos?

Como vocês iniciavam a abordagem? O que era dito?

Quantos encontros vocês tiveram? Quais os temas abordados?

Do que você falava?

Como eles reagiam?

Eles falavam?

A obrigatoriedade como medida protetiva e punição refletia no receio de fala?

Onde foram os encontros?

Quais suas percepções?

Bloco 3 - Informações complementares

Metodologia usada

Tiveram alguma capacitação

Houve algum monitoramento dos encontros ou dos assistidos?

Bloco 4 - Informações dos grupos, caso saiba responder Quantas sessões

Periodicidade Duração

Aberto ou Fechado Número de participantes

Abordagem/Convite

Entrevista individual pré encontro Acordo de convivência

Dias/hora

Avaliação pessoal e em grupo em cada encontro pelos participantes. Como fazer?

É essencial?

Sugestão de temas a serem abordados

Bloco 5 – Serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra a mulher

1) Sobre os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência contra a mulher, com previsão na Lei Maria da Penha, parece ter se estabelecido um debate polarizado: alguns observadores desaprovam essa prática, enquanto outros tendem a evidenciá-la como uma estratégia interessante para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

a. Como o/a senhor/a se posiciona em relação a esse debate?

b. Para o/a senhor/a, quais os principais argumentos que são dados – ou que poderiam ser dados – a favor da implementação desses serviços?

Bloco 6 – Conclusão

1) O/a senhor/a gostaria de acrescentar outras questões que não foram contempladas pelo roteiro e que entende necessária para a reflexão proposta?

2) Ainda, teriam outros/as interlocutores/as que o/a senhor/a acredita poder contribuir para a minha investigação e que poderia me indicar?

3) Desses modelos o senhor podia me pontuar diferenças, realidades, dificuldades e o que achou?

APÊNDICE C -Dados da pesquisa

20.03.2019	NOME	PROCESSO	PRESENÇA	IDADE	COR	SEXO	BAIRRO
1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	45	PARDA	MASCULINO	CONDER
	2 xxxxxxx		xxxxxxxxxxx	SIM		NADA ENCONTRADO	
	3 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	46	PARDA	MASCULINO	PARQUE IPE
	4 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	32	PARDA	MASCULINO	MANGABEIRA
	5 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	55	PARDA	MASCULINO	MANGABEIRA
	6 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	30	PARDA	MASCULINO	PAMPALONA
	7 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	48	PARDA	MASCULINO	FEIRA VII
	8 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	33	PARDA	MASCULINO	GABRIELA
	9 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	54	PARDA	MASCULINO	ASA BRANCA
	10 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	41	PARDA	MASCULINO	SÍTIO DO MEIO/JARAG
11 xxxxxxx		xxxxxxxxxxx	SIM		NADA ENCONTRADO		
24.04.2019							
	1 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	26	PARDA	MASCULINO	CENTRO
	2 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	40	PARDA	MASCULINO	DISTRITO DE MÁRIA Q
	3 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	26	PARDA	MASCULINO	RUA NOVA
	4 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	22	NEGRA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
	5 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	56	PARDA	MASCULINO	PARQUE IPE
	6 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	37	PARDA	MASCULINO	JARDIM CRUZEIRO
	7 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	62	NEGRA	MASCULINO	FEIRA X
	8 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	30	PARDA	MASCULINO	RURAL
	9 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	32	NEGRA	MASCULINO	MARIA QUITERIA
11 xxxxxxx		xxxxxxxxxxx	SIM		NADA ENCONTRADO		
19.06.2019							
	1 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	26	PARDA	MASCULINO	GETÚLIO VARGAS
	2 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	58	PARDA	MASCULINO	ST. ANTONIO DOS PRA
	3 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	48	PARDA	MASCULINO	FEIRA IX
	4 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	35	PARDA	MASCULINO	BARROQUINHA
	5 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	37	NEGRA	MASCULINO	PERNANBUÉS, SALVA
	6 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	35	NEGRA	MASCULINO	CONCEIÇÃO
	7 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	42	PARDA	MASCULINO	PINICARIA
	8 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	33	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
	9 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	39	PARDA	MASCULINO	JUSSARA
	10 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	38	PARDA	MASCULINO	ALVIÁRIO
	11 xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	28	PARDA	MASCULINO	PONTO CENTRAL

				Planilha1				
	12	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	44	PARDA	MASCULINO	RURAL, ANGUERA
	13	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	40	PARDA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
	14	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	44	PARDA	MASCULINO	FEIRA IV
	15	xxxxxxx		NÃO		NADA ENCONTRADO		
16		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	28	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
17		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	42	PARDA	MASCULINO	BARAUNAS
18		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	37	NEGRA	MASCULINO	DISTRITO DE JAIBA
17.07.2019								
1		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	45	NEGRA	MASCULINO	SIM
2		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	53	PARDA	MASCULINO	PAPAGAIO
3		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	23	PARDA	MASCULINO	GABRIELA
4		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	50	PARDA	MASCULINO	OLHOS D'AGUA
5		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	54	PARDA	MASCULINO	CENTRO, SERRA PRET
6		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	62	PARDA	MASCULINO	SANTA MONICA
7		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	36	PARDA	MASCULINO	CORREDOR JAMBEIRO
8		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	35	PARDA	MASCULINO	SITIO NOVO
9		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	24	PARDA	MASCULINO	SIM
10		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	29	BRANCA	MASCULINO	MANGABEIRA
11		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	NÃO	25	PARDA	MASCULINO	TOMBA
12		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	34	NEGRA	MASCULINO	CALUMBI
13		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	36	PARDA	MASCULINO	BARAÚNAS
14		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	35	NEGRA	MASCULINO	PERNAMBUEÍS
15		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	38	PARDA	MASCULINO	BRASÍLIA
16		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	38	BRANCA	MASCULINO	STº ANTONIO DOS PRA
17		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	57	PARDA	MASCULINO	STº ANTONIO DOS PRA
18		xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	SIM	34	NEGRA	MASCULINO	ESTACÃO NOVA
01.08.2019								
1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	NÃO	38	PARDA	MASCULINO	SITIO NOVO
2	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM	59	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
3	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM	42	PARDA	MASCULINO	CIDADE NOVA
4	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM	24	PARDA	MASCULINO	CONCEIÇÃO I
5	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM	43	PARDA	MASCULINO	PANORAMA
6	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM REPETIDO	28	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
7	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM REPETIDO	25	PARDA	MASCULINO	FEIRA V
8	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM	28	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO9
	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	SIM REPETIDO	42	PARDA	MASCULINO	PINICARIA

21.08.2019

1	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	49	PARDA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
2	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	25	PARDA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
3	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM. REPETID	59	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
4	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM. REPETID	42	PARDA	MASCULINO	CIDADE NOVA
5	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	47	PARDA	MASCULINO	MAR DA TRANQUILIDA
6	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	20	PARDA	MASCULINO	SIM
7	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO. REPETID	43	PARDA	MASCULINO	PANORAMA
8	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	25	PARDA	MASCULINO	MANGABEIRA
9	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	48	NEGRO	MASCULINO	ALTO DO PAPAGAIO
10	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	30	PARDA	MASCULINO	BRUMADINHO
11	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	48	PARDA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
12	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	30	NEGRO	MASCULINO	ASA BRANCA
13	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	69	PARDA	MASCULINO	JARDIM CRUZEIRO
14	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	58	PARDA	MASCULINO	JARDIM AÇAIA
15	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	69	PARDA	MASCULINO	FEIRA X
16	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	39	PARDA	MASCULINO	JUSSARA
17	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM. REPETID	24	PARDA	MASCULINO	CONCEIÇÃO I

23.10.2019

1	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	23	NEGRO	MASCULINO	LAGOA SUBAÉ
2	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	30	PARDA	MASCULINO	CAMPO LIMPO
3	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	49	NEGRO	MASCULINO	HUMILDES
4	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	43	NEGRO	MASCULINO	LAGOA SUBAÉ
5	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	40	PARDA	MASCULINO	CENTRO, ANGUERA
6	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	41	PARDA	MASCULINO	JOMAFÁ
7	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM. REPETID	20	PARDA	MASCULINO	SIM
8	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	35	PARDA	MASCULINO	GOVERNADOR MANGA
9	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	30	PARDA	MASCULINO	FEIRA IX
10	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	30	PARDA	MASCULINO	GEORGE AMERICO
11	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO. REPETID	38	PARDA	MASCULINO	ALVIÁRIO
12	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	45	PARDA	MASCULINO	CONCEIÇÃO I
13	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	53	PARDA	MASCULINO	FEIRA IX
14	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	24	PARDA	MASCULINO	RUA NOVA
15	xxxxxxx		SIM	NADA ENCONTRADO			

1	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	51	PARDA	MASCULINO	RUA NOVA
2	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	29	PARDA	MASCULINO	MANGABEIRA
3	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	29	PARDA	MASCULINO	SERRA PRETA
4	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	52	PARDA	MASCULINO	SITIO MATIAS
5	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	53	PARDA	MASCULINO	CIDADE NOVA
6	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	40	PARDA	MASCULINO	EUCALIPTOS
7	xxxxxxx	xxxxxxx	NÃO	37	PARDA	MASCULINO	BRASÍLIA
8	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	60	PARDA	MASCULINO	VILA OLIMPIA
9	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	43	PARDA	MASCULINO	GABRIELA
10	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	54	PARDA	MASCULINO	GABRIELA
11	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	43	PARDA	MASCULINO	FEIRA IX
12	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	49	PARDA	MASCULINO	PAPAGAIO
13	xxxxxxx	xxxxxxx	SIM	44	PARDA	MASCULINO	PAPAGAIO

PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	TIPO PENAL	PROCESSO ANTERIOR
PEDREIRO	ALFABETIZADO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848 / LEI 11340	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 CP /ART.129 CP	SIM(ALIMENTOS,MEDIDA PROTETIVA,DIVÓRCIO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.147 LEI 2848 / ART.7 LEI 1134	NÃO
AUTÔNOMO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL, REMISSÃO DE MENOR,ESTELIONATO,
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ATI. 148 LEI 28	NÃO
NÃO	FUNDAMENTAL	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	SIM(PROCEDIMENTO COMUM, BUSCA E APREENSÃO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 155 LEI 2848	SIM(APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL)
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
PEDREIRO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848 / ART. 129 LEI 2	NÃO
NÃO	FUNDAMENTAL	CASADO	ART.140 LEI 2848 / ART. 147 LEI 28	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 28	SIM(BUSCA E APREENSÃO, LIBERDADE PROVISÓRIA)
APOSENTADO	NÃO	SOLTEIRO	ART.129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 28	SIM(PROCEDIMENTO COMUM)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 163 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(ALIMENTOS, INQUERITO POLICIAL, MEDIDAS PROTE
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 140 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL-LEI MARIA DA PENHA)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(ALVARÁ JUDUCIAL)
NÃO	FUNDAMENTAL I	CASADO	ART. 21 LEI 3688	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	DIVORCIADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 129 LEI 2	SIM(DIVÓRCIO CONSENSUAL)
AJUDANTE DE	PEFUNDAMENTAL I	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 163 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848 / ART. 7 LEI 113	NÃO

NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 129 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
AUTÔNOMO	NÃO	CASADO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(AÇÃO PENAL, AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)
NÃO	FUNDAMENTAL	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	DIVORCIADO	ART. 21 LEI 3688	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(AÇÃO PENAL, AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	DIVORCIADO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(DIVÓRCIO CONSENSUAL)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
NÃO	NÃO	VIÚVO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 213 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(PROCEDIMENTO COMUM)
APOSENTADO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO / ALIMENTOS)
FLENELINHA	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848	SIM(FURTO QUALIFICADO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(APF, INQUERITO)
AUTÔNOMO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 24 LEI 2848	SIM(APF, AÇÃO PENAL, ALIMENTOS)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	DIVORCIADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
AUTÔNOMO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(APF, INQUERITO)
AUTÔNOMO	FUNDAMENTAL I	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(ALVARÁ)
AJUDANTE DE	DE PENÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
MECANICO	FUNDAMENTAL	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
AUTÔNOMO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
CORRETOR DE Í	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(INQUERITO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	NÃO

NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(BUSCA E INQUERITO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(AÇÃO PENAL, AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)
MECANICO	FUNDAMENTAL	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL)
ARMADOR	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 129 LEI 2	SIM(DIVÓRCIO CONSENSUAL)

NÃO	NÃO	CASADO	ART. 140 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
CORRETOR DE Í	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(INQUERITO)
NÃO	NÃO	DIVORCIÁDO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
ENTREGADOR	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 163 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(BUSCA E INQUERITO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(ALIMENTOS)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
PASTELEIRO	NÃO	DIVORCIÁDO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	SIM(APF, AÇÃO PENAL)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 147 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 120 LEI 2848	NÃO
APOSENTADO	NÃO	CASADO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 140 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	SIM(APF)
AUTÔNOMO	NÃO	SOLTEIRO	ART.147 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
PEDREIRO	NÃO	SOLTEIRO	ART.147 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	SIM(ALIMENTOS)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.147 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
ELETRICISTA	NÃO	CASADO	ART. 147 LEI 2848	SIM(GUARDA)
ENTREGADOR	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848 / ART. 163 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(ALIMENTOS)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.147 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	SIM(AÇÃO PENAL)

MOTOBOY	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 140 LEI 2848 / ART. 129 LEI 2	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL)
SEGURANÇ A	FUNDAMENTA LI	CASADO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	SIM(EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
REPRESE NTANT	NÃO	CASADO	ART. 140 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
MILITAR	NÃO	DIVORCIADO	ART. 129 LEI 2848	SIM(DIVÓRCIO LITIGIOSO)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 129 LEI 2848	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 147 LEI 28	SIM(SEPARAÇÃO CONSENSUAL)
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART.140 LEI 2848/ ART. 129 LEI 28	NÃO
NÃO	NÃO	CASADO	ART.21 LEI 3688/ ART. 147 LEI 284	NÃO
NÃO	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL)
NÃO	NÃO	DIVORCIADO	ART.140 LEI 2848/ ART. 147 LEI 28	NÃO
GARÇOM	NÃO	SOLTEIRO	ART. 147 LEI 2848	SIM(AÇÃO PENAL)

PROCESSO POSTERIOAL	COOL	CIÚME	DIA DA SEM.	AUTODEFESA
NÃO	SIM	SIM	TERÇA	NEGOU AS ACUSAÇÕES
Não consta no SIGAD				
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	RÉU FALECEU
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	ALEGOU QUE A VÍTIMA NÃO QUIS DAR UM DOCUMENTO DO FILHO
NÃO	NÃO	NÃO	TERÇA	NEGOU AS ACUSAÇÕES
NÃO	SIM	NÃO	QUARTA	NEGOU AS ACUSAÇÕES
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	ACUSAÇÕES INFUDADAS
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	NEGOU AS ACUSAÇÕES
NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	ACUSAÇÕES INFUDADAS
SIM(DIVÓRCIO LITIGIO	NÃO	NÃO	DOMINGO	ALEGOU QUE A VÍTIMA O CIÚMAVA MUITO
NÃO	NÃO	NÃO	DOMINGO	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	ALEGOU QUE A VÍTIMA O CIÚMAVA

		O		
NÃO	NÃO	NÃO	TERÇA	ALEGOU QUE A VÍTIMA DIFICULTA-O DE VER O FILHO
		O		
NÃO	NÃO	NÃO	QUINTA	DISSE VERÍDICO OS FATOS
		O		
NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	ALEGOU QUE FOI TRAI DO
SIM(LIBERDADE PROV	NÃO	SIM	QUARTA	ALEGOU QUE A VITIMA QUERIA QUE O MESMO TERMINASSE SEU NOVO RELACINAMENTO
SIM(AÇÃO PENAL)	NÃO	NÃO	TERÇA	NEGOU OS FATOS
		O		
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
		O		
				NÃO CONSTA NO SIGAD
NÃO	NÃO	NÃO	DOMINGO	ALEGOU QUE A VÍTIMA FOI AO SEU LOCAL DE TRABALHO LHE AGREDIR VERBAL E FISICAME
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	SIM	NÃO	QUARTA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	SIM	QUARTA	NÃO CONDIZ A VERACIDADE DOS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	TERÇA	ALEGOU QUE A VÍTIMA O AMEAÇOU E NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU QUE SE DESEHOMOFOBIA
NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	NÃO CONDIZ A VERACIDADE DOS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	NÃO CONDIZ A VERACIDADE DOS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	ALEGOU FAZER USO DE MEDICAMENTOS COTROLADOS E CHEGOU EM CASA DESORIENTAD
NÃO	NÃO	NÃO	QUINTA	ALEGOU IRRITAÇÃO COM O DIVÓRCIO
NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	ALEGOU MOMENTO DE IRIITAÇÃO
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	ALEGOU INSANIDADE MENTAL DA VÍTIMA E QUE JÁ FOI VARIAS VEZES AGREDIDO
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU NÃO LEMBRAR SE OUVE AGRESSÃO
NÃO	SIM	NÃO	TERÇA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	SIM	NÃO	DOMINGO	ALEGOU QUE OUVE APENAS AGRESSÃO VERBAL
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	ALEGOU DIFICULDADE DE VER O FILHO

NÃO	NÃO	SIM	DOMINGO	NEGOU OS FATOS
NÃO	SIM	NÃO	SÁBADO	ALEGOU LEGITIMA DEFESA
NÃO	NÃO	NÃO	QUINTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	AFIRMOU AS ACUSAÇÕES E SE ARREPENDE
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	DOMINGO	ALEGOU QUE AS INFORMAÇÕES NÃO ERAM VERIDICAS, QUE JÁ AMEAÇOU DE BOCA PRA FO
NÃO	SIM	SIM	DOMINGO	ALEGOU QUE FOI OFENDIDO PELA VÍTIMA
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	TERÇA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	ASSUMIU OS FATOS
NÃO	SIM	NÃO	QUINTA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	SIM	TERÇA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU QUE FOI OFENDIDO E AGREDIDO PELA VÍTIMA
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	ALEGOU NÃO ACEITAR O FIM DO DIVÓRCIO
NÃO	NÃO	SIM	DOMINGO	ALEGOU SOFRER AGRESSÃO PRIMEIRO DA VÍTIMA
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	AFIRMOU QUE A VÍTIMA O CIUMAVA
NÃO	SIM	NÃO	DOMINGO	ALEGOU EMBRIAGUES
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	AFIRMOU ACONTECER BRIGAS QUE RESULTARAM A AGRESSÃO
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	SEGUNDA	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	ACUSAÇÕES INFUNDADAS
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU QUE SE DESEHOMOFOBIA

NÃO	NÃO	SIM	SÁBADO	NEGOU A
VERACIDADE DOS FATOS	NÃO	NÃO	SIM	QUINTA
	NEGOU OS FATOS			
NÃO	NÃO	SIM	DOMINGO	ALEGOU SOFRER AGRESSÃO PRIMEIRO DA VÍTIMA
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	AFIRMOU QUE A VÍTIMA O CIUMA
				VA
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	ALEGOU QUE PODE TER OCORRIDO POR JÁ TER UM RELACIONAMENTO
COM A IRMÃ DA VÍTIMA	SIM	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU POSSUIR PROBLEMAS MENTAIS
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	AFIRMOU ACONTECER BRIGAS QUE
RESULTARAM A AGRESSÃO	NÃO	NÃO	SIM	SEXTA NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	DOMINGO	ALEGOU AGIR EM
LEGÍTIMA DEFESA ATIVA	NÃO	NÃO	SIM	TERÇA ACUSAÇÕES
INFUNDADAS				
NÃO	SIM	SIM	SÁBADO	ALEGOU CIÚMES
NÃO	SIM	NÃO	SEXTA	AFIRMOU QUE FOI
AGREDIDO VERBALMENTE	NÃO	SIM	SIM	SEGUNDA ALEGOU QUE A
VÍTIMA ERA MUITO CIUMENTA	NÃO	NÃO	NÃO	QUINTA NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	QUARTA	ALEGOU CULPA DA VÍTIMA
NÃO	SIM	NÃO	DOMINGO	ALEGOU EMBRIAGUES
NÃO	NÃO	NÃO	TERÇA	ALEGOU QUE
FOI AGREDIDO PRIMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	DOMINGO
	ALEGOU QUE FOI AGREDIDO PRIMEIRO			
NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU QUE SEMPRE VIVERAM BEM, MAS NO DIA
OUVE AGRESSÕES	SIM	NÃO	DOMINGO	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SÁBADO	ALEGOU QUE FOI TRAÍDO E QUE
NÃO AGREDIU A VÍTIMA	NÃO	NÃO	SIM	SEXTA ALEGOU QUE A VÍTIMA É
AGRESSIVA E CIUMENTA				
NÃO	SIM	NÃO	SEGUNDA	ALEGOU POSSUIR
PROBLEMAS MENTAIS	NÃO	NÃO	NÃO	SEGUNDA NEGOU OS
FATOS				
SIM(GUARDA)	NÃO	SIM	SEGUNDA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	ASSUMIU OS FATOS POR CONTA

DE UMA DISCUSSÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	NEGOU OS FATOS
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU OS FATOS	
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	ALEGOU CULPA DA VÍTIMA	
SIM(AÇÃO PENAL)	NÃO	NÃO	DOMINGO	NEGOU OS FATOS, DISSE NÃO SABER OS MOTIVOS	
NÃO	NÃO	NÃO	TERÇA	ALEGOU QUE A BRIGA OCORREU POR CIÚMES DA VÍTIMA	
NÃO	NÃO	SIM	SEXTA	ALEGOU QUE VIU A VÍTIMA COM OUTRO HOMEM	
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	ALEGOU QUE SEMPRE VIVERAM BEM, MAS NO DIA OUVES AGRESSÕES	
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	NÃO HÁ VERACIDADE DOS FATOS	
NÃO	SIM	SIM	TERÇA	RELATOU QUE SEMPRE BRIGAVAM	
NÃO	NÃO	NÃO	QUARTA	NEGOU OS FATOS	
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	ALEGOU LEGÍTIMA DEFESA	
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU AS AGRESSÕES	
NÃO	NÃO	SIM	DOMINGO	NEGOU A NARRATIVA DOS FATOS	
NÃO	NÃO	NÃO	SEXTA	RELATOU QUE SEMPRE BRIGAVAM	
NÃO	NÃO	SIM	QUINTA	NEGOU OS FATOS	
NÃO	NÃO	NÃO	TERÇA	RELATOU OS CONFLITOS NA SEPARAÇÃO DOS BENS DO DIVÓRCIO	